Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois mil e Vinte e dois (2022), na sala da Superintendência de Licitações e Compras da Prefeitura de Santa Luzia/MG, autuo os documentos do Processo Administrativo em epígrafe, que adiante seguem numerados e rubricados.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 1380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125 /2022

Eu, Felipe Augusto, autuo os documentos que instruem o processo.

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matricula: 33.636
Compras

Felipe Augusto Arruda Barreto
Superintendência de Licitações e Compras

PORTARIA E DECRETO MUNICIPAL

PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

SANTA LUZIA

Ano III • N. 00409 | Diário Oficial do Município - DOM | 03/02/2022

Santa Luzia 03 Licitações e Compras

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22.836, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal das Feiras Livres, nos termos do art. 4° da Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no Município de Santa Luzia, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no Município de Santa Luzia, e dá outras providências", que determina em seu art. 4° que as Feiras Livres serão coordenadas e assistidas por uma Comissão Paritária, nomeada, por meio de portaria, pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Comissão Paritária será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, devendo ser escolhidos entre os demais membros, o vice-presidente, secretário e outros componentes que venham a constar em Regulamentação ou Regimento Interno da Comissão, nos termos do § 1° do art. 4° da Lei nº 3.300, de 2012;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal das Feiras Livres terá caráter deliberativo sobre questões pertinentes às Feiras Livres do Município, inclusive a fiscalização do cumprimento da Lei nº 3.300, de 2012, nos termos do § 6° do art. 4° do referido diploma legal;

CONSIDERANDO as recentes alterações na Lei nº 3.300, de 2012, por meio da Lei nº 4.365, de 20 de dezembro de 2021, cujo principal objetivo foi permitir a adequação e a atualização das diretrizes gerais de funcionamento das feiras livres existentes, a fim de adaptá-las à realidade do Município e, por conseguinte, atender, observados os princípios que regem a Administração Pública, as demandas dos feirantes; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento[1],

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do art. 4° da Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, os seguintes membros para compor a Comissão Municipal das Feiras Livres:

I - sete representantes do Poder Executivo Municipal, com os respectivos suplentes, sendo:

a) um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Wagner Silva da Conceição, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.330, titular;
2. Michelle Fonseca Jácome, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.824, suplente;

b) um membro da Secretaria Municipal de Governo:

1. Diogo Henrique Almeida Gino, inscrito (a) na matrícula sob o nº 32.181, titular;
2. Hudson da Silva Gonçalves, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.794, suplente.

c) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Cleber Ferraz de Matos, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.877, titular;
2. Thiago Lopes Gomes, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.752, suplente;

d) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.754, titular;
2. Júlio Cesar Cesário de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.753, suplente;

e) um membro da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Renata Elisangela dos Santos, inscrito (a) na matrícula sob o nº 17.746, titular;
2. Carlos Eduardo Soares, inscrito (a) na matrícula sob o nº 18.344, suplente;

f) um membro da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Evandro Freitas Bouzada, inscrito (a) na matrícula sob o nº 9.262, titular;
2. Carlos Lanza Guimarães Júnior, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.681, suplente;

g) um membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

1. Guilherme Caldas de Souza Zeferino, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.831, titular;
2. Kimela Everin Martins da Cunha, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.843, suplente;

II - sete representantes dos feirantes, em situação regular e os seus respectivos suplentes, eleitos em assembleia especialmente convocada para esse fim, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

a) Alecilda Custódia Viana Leal, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.158.836-XX, titular;

b) Tales Teixeira Marques, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.640.586-XX, suplente;

c) Neide Carvalho dos Santos Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.760.835-XX, titular;

d) Marcela Salles Peloso, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.325.746-XX, suplente;

e) Carlos André Júnior Felício Loyola; inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.259.686-XX, titular;

f) José Márcio Dias de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.502.615-XX, suplente;

g) Ítalo Matheus Vieira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.832.836-XX, titular;

h) Maria Sheila Ferreira dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.657.562-XX, suplente;

i) Lilian Paula Rocha, inscrita no CPF sob o nº XXX.645.766-XX, titular;

j) Sirleide Salomão Soares Gomes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.831.996-XX, suplente;

k) Reginaldo Silva Evangelista, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.008.366-XX, titular;

l) Marlúcia Fernandes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.014.096-XX, suplente;

m) Rosilene Ferreira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.240.806-XX, titular; e

n) Marilucy Albergaria Lopes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.807.456-XX, suplente.

§ 1° A Comissão Municipal das Feiras Livres será presidida pelo membro designado nos termos do item 1 da alínea "a" do inciso I do caput.

§ 2° O mandato dos membros da Comissão Municipal das Feiras Livres será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse, renovável uma vez, por igual período.

§ 3° As competências da Comissão Municipal das Feiras Livres está determinada no art. 5° da Lei nº 3.300, de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2022

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 064/2022

PORTARIA Nº 22.837, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 22.472, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 6° a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, conceitua comissão como sendo o grupo de agentes nomeados de forma permanente (período determinado) ou especial (licitação específica), "criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes";

CONSIDERANDO que os critérios para formação das comissões de licitação estão previstos no art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO que conforme a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, as comissões de licitação devem contar com, no mínimo, 3 (três) componentes qualificados do quadro de pessoal do órgão que realiza as licitações, sendo que 2 (dois) desses membros devem, necessariamente, pertencer ao quadro permanente da Administração;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Geral do Pregão, no inciso IV do seu art. 3°, informa que a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio com o objetivo de realizar o "recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor";

CONSIDERANDO[1] que a autoridade competente, de acordo com as divisões regimentais de cada instituição, deverá designar os integrantes da comissão de licitação, o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio por meio de ato administrativo, devendo o documento fazer parte do processo licitatório, conforme é determinado no inciso III do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e no art. 5° do Decreto nº 3.021, de 09 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que se verifica da leitura do § 3° do art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, que "os membros das comissões de licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão";

CONSIDERANDO que a delegação de competência, quando possível, agiliza a solução dos procedimentos administrativos e se reverte em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, conforme ensina o autor Hely Lopes Meirelles[2], os atos administrativos de expediente são todos aqueles que se destinam a dar andamento aos processos e papéis que tramitam pelas repartições públicas, preparando-os para a decisão de mérito a ser proferida pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que, segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles[3], os atos administrativos de expediente são atos de rotina interna, sem caráter decisório, sem caráter vinculante e sem

forma especial;

CONSIDERANDO que houve reformulação do setor responsável, sendo que alguns servidores foram exonerados ou transferidos para outras pastas, e, por conseguinte, outros funcionários passaram a compor o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas[4]; e

CONSIDERANDO a necessária observância do estabelecido pelos órgãos de controle sobre o tema, especialmente, as decisões do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Município:

I - Comissão Permanente de Licitações:

a) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula n° 2.209, Presidente;

b) Fabiana Maria de Paiva da Silva, cargo comissionado, matrícula n° 34.811, Vice-presidente;

c) Karin Gracielle Rogério Silva, servidora efetiva, matrícula n° 33.347, membro titular;

d) Vonicléia Pereira Santos, cargo comissionado, matrícula n° 34.850, membro titular;

e) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, matrícula n° 33.218, membro titular;

f) Sarah Rebeca Marciano dos Santos, servidora efetiva, matrícula n° 34.676, membro titular;

g) Flávia Aparecida de Fátima Silva, cargo comissionado, matrícula n° 35.463, membro titular;

h) Mariana Martins Ferreira Cardoso, cargo comissionado, matrícula n° 34.838, membro suplente;

i) Kátia Cilene de Oliveira, servidora efetiva, matrícula n° 33.346, membro suplente; e

j) Fabiane Luiza da Silva Pereira, servidora efetiva, matrícula n° 33.797, membro suplente;

II - Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio:

a) Soraia Barbosa Soares, cargo comissionado, matrícula n° 34.849, Pregoeira;

b) Joice de Oliveira Campos, cargo comissionado, matrícula n° 34.848, Pregoeira;

c) Thiago Pereira de Carvalho, servidor efetivo, matrícula n° 33.252, Pregoeiro;

d) Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, servidora efetiva, matrícula n° 35.391, Pregoeira;

e) Marina Lopes Dias, servidora efetiva, matrícula n° 19.264, Equipe de Apoio;

f) Felipe Augusto Arruda Barreto, servidor efetivo, matrícula n° 33.636, Equipe de Apoio;

g) Cezar Alexandre Baptista da Silva, cargo comissionado, matrícula n° 34.776, Equipe de Apoio;

h) Fernanda Cambraia Cardoso, cargo comissionado, matrícula n° 34.809, Equipe de Apoio;

i) Bianca Cândida Mauricio, servidora efetiva, matrícula n° 34.692, Equipe de Apoio;

j) Mariana Godinho Ferreira Costa, servidora efetiva, matrícula n° 33.757, Equipe de Apoio;

k) Cezarina Izabel Andrade, servidora efetiva, matrícula n° 18.106, Equipe de Apoio;

l) Elisa Ione de Freitas, servidora efetiva, matrícula n° 10.333, Equipe de Apoio;

m) Fábio Antônio Ferreira dos Santos, cargo comissionado, matrícula n° 34.881, Equipe de Apoio;

n) Fernanda do Carmo Silva, servidora efetiva, matrícula n° 34.693, Equipe de Apoio;

o) Fernanda de Oliveira Couto, servidora efetiva, matrícula n° 35.246, Equipe de Apoio; e

p) Adriano Nunes Bernardes, cargo comissionado, matrícula n° 34.878, Equipe de Apoio.

§ 1° A Comissão Permanente de Licitações, de que trata o inciso I do caput, poderá delegar, por meio de ato próprio, para um de seus membros a assinatura e a rubrica dos atos administrativos de mero expediente, os quais compõem o processo administrativo.

§ 2° A Comissão Permanente de Licitações não poderá delegar, para membro específico, as competências exclusivas de sua alçada, cujos atos deverão ser assinados por todos os membros que a compõe.

§ 3° Os atos por delegação de que trata o § 1° deverão mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 2° Os pregoeiros nomeados nos termos desta Portaria, conforme necessidade, poderão atuar como equipe de apoio nos pregões em que não estiverem operando como pregoeiros.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 22.472, de 31 de maio de 2021, que "Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e revoga a Portaria n° 22.363, de 02 de março de 2021".

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2022.

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Link disponível para consulta em: https://www.mmpcursos.com.br/blog/pregoeiro-equipe-de-apoio-comissao-de-licitacao

[2] Direito Administrativo Brasileiro. 42° edição.

[3] Direito Administrativo Brasileiro. 42° edição.

[4] Comunicação Interna n° 035/2022 da Superintendência de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020 – Contratado: ENGIBRAS ENGENHARIA S.A. Objeto: Reajuste de 16,1423% ao valor do contrato, conforme INCC acumulado. O valor global do contrato perfaz o valor de R$ 8.691.108,92. Ass. em 31/01/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MATHEUS FERREIRA SOARES.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. ANA CLARA PAIVA GABRICH, portador do RG nº MG MG15.XXXX506 e do CPF nº 087. XXXXXXX-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). MATHEUS FERREIRA SOARES portador (a) do RG. nº MG178XXXX79, inscrito (a) no CPF sob o nº 112XXXXX632, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 01/08/2018, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 31 de janeiro de 2022.

Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Município de Santa Luzia

ATO N° 06/2022 CONCURSO DA ADMINISTRAÇÃO

TORNA PÚBLICA A TRIGÉSIMA OITAVA LISTA DOS CANDIDATOS NOMEADOS CONSIDERADOS APTOS À POSSE - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 01/2018

CONSIDERANDO a documentação apresentada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG até a presente data pelos candidatos já nomeados;

CONSIDERANDO os exames médicos pré-admissionais realizados nos candidatos nomeados até a presente data;

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que os candidatos abaixo relacionados, nomeados no concurso público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Santa Luzia/MG, foram considerados APTOS nos exames médicos pré-admissionais, nos termos do 07 de fevereiro de 2022, às 09H, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Número de Inscrição	Nome
246130	FELIPE MENDES DE CARVALHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Número de Inscrição	Nome
208034	RICARDO FARIA NASCIF XAVIER

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Número de Inscrição	Nome
222589	LEONIDAS SALES SANTOS

Santa Luzia/MG, 02 de fevereiro de 2022.

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito de Santa Luzia

PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

SANTA LUZIA

Ano III • N. 00451 | Diário Oficial do Município - DOM | 08/04/2022

pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.995, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que "Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo[1] acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea "d" do inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

d) .....

.....

2. Cristiano Mariano Matos, CPF nº XXX.231.056-XX, como suplente;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 145/2022

DECRETO Nº 3.996, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 11. do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispõe que "a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, determina que "o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação";

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, que dispõe que "o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda";

CONSIDERANDO que os arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, também dispõem sobre algumas diretrizes legais para o ato de delegação de competência administrativa, destacando-se o que não pode ser objeto de delegação: "I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; e III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade"; e

CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência para os atos de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal no âmbito das Secretarias Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes públicos:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Governo;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o (a) Sr. (a) Secretário (a) de Finanças;

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Saúde;

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo;

VII - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

IX - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o (a) Sr. (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Social e Cidadania;

X - no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Obras;

XI - no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

XII - no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o (a) Sr (a). Secretário (a) Municipal de Esportes;

XIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XIV - no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Governo; e

XV - no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o (a) Sr. (a) Procurador(a)-Geral do Município.

Parágrafo único. Não existindo Secretário Municipal nomeado para uma Pasta específica, nem servidor designado para responder interinamente por esta, a ordenação das despesas da respectiva Secretaria ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e, em caso de impossibilidade deste, do Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Fica delegada aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Finanças e Superintendente de Execução Financeira a competência para realizar movimentações financeiras relativas à emissão de cheques e a transações eletrônicas e bancárias de todas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.285.036/0001-85, do (s) Fundo(s) da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.096.656/0001-36, da Coordenadoria de Defesa Civil de Santa Luzia - MG, CNPJ nº 32.728.490/0001-33, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 32.739.941/0001-38, do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ nº 14.428.048/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 20.600.138/0001-39.

Parágrafo único. As movimentações financeiras para pagamento dos credores do Município deverão ser efetuadas de acordo com as notas de empenho, devidamente assinadas pelos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 3º A competência para representar o Município de Santa Luzia em procedimentos de Licitações e Contratos, no Sistema de Registro de Preços, fica delegada ao (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em consonância com o Decreto nº 3.020, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Cada Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação, assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público, na qualidade de representante do Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e dá outras providências".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito de Santa Luzia

DECRETO Nº 3.997, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, que "Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia e revoga o Decreto nº 3.570, de 14 de maio de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110 de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 357, de 2010, do CONTRAN, "Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI";

CONSIDERANDO as atribuições dos membros da JARI descritas no Capítulo IV de seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes[1] acerca da necessidade de atualização dos membros representantes da JARI,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso III do caput do art. 1º do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) Renato de Souza Nascimento, CPF nº XXX.379.296-XX, titular;

b) César Ferreira da Silva, CPF nº XXX.977.346-XX, suplente;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de abril de 2022

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 132/2022

ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:00653869657 Assinado de forma digital por ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:00653869657 Dados: 2022.04.08 15:35:00 -03'00'

PEDIDO DE COMPRA DA SECRETARIA SOLICITANTE

(CI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 222/2022

Assunto: Encaminhamento (Faz)
Anexo: Termo de Referência para Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados.

Santa Luzia, 19 de abril de 2022.

De: Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.ª o Termo de Referência relativo à Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados, que serão utilizados pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Acácia Nunes da Costa nº 62 - Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Santa L... Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital na faixa de 380 Mhz a 400 Mhz e locação de rádios de comunicação troncalizado digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que a confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se diposta em LOTES, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. A divisão em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo despesas e evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economia de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados.

3- OBJETO

- **a.** Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).
- **b.** O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

- **a.** A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:
  - **i.** O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.
  - **ii.** Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis deverão ser novos e sem uso anterior, devendo ser apresentados a Guarda Civil Municipais ainda embalados em suas respectivas caixas originais para estender o uso sem manutenções.
  - **iii.** O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de cobertura.

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.
2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.
3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo,

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

estiveram na localidade em determinado período;

11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;

12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 01 (um) acesso web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 10 (dez) Rádio Fixo, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 30 (trinta) Rádio Móvel, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;

d) 100 (cem) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 50 (cinqüenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 20 (vinte) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, moveis e fixo deveram ser na faixa de operação 380 Mhz a 400 Mhz.

- **i.** A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejada ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.
- **ii.** O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.
- **iii.** A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.

j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.

k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.

l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.

m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.

n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

- **i.** O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do

Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;

h) Permitir a escuta das conversas gravadas;

i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;

j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;

b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;

c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;

e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;

Pref. Santa Luzia
13
9
Licitações e Compras

f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;
c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;
f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;
g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	Descrição
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de video	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB
Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação Programáveis	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual

Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.
Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	Descrição
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory
Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)

Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.
5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.
6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá enviar a proposta com o projeto do item, levando-se em consideração o atendimento às demais exigências e especificações deste Termo de Referência.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

- **a)** Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;
- **b)** Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço
- **c)** Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.
- **d)** A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 Recebimento definitivo:

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

9. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os

problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

12 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;

12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;

12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e

Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.

13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.

15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.

15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.

15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.

15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.

15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.

15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.

15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).

15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.

15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.

15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.

15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:

16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.2 Cometer fraude fiscal;

18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 Não mantiver a proposta;

18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL

02.012.006.181.2080.2110

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Ficha: 1087

DESPACHO

De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 19 de abril de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Santa Luzia - MG

Pref. Santa Luzia
22
9
Licitações e Compras

ANEXO 01- TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO IMEDIATO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$	R$
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$	R$
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	05	R$	R$
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wi-fi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	20	R$	R$
	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	25	R$	R$
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un	5	R$	R$
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un	20	R$	R$
	Total Mensal					R$
	Valor Total para 12 Meses					R$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	un	40	R$	R$
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	un	15	R$	R$
	Valor Total das Taxas Iniciais					R$

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Pref. Santa Luzia
83
Licitações e Compras

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do(s)Representante(s) Legal(ais): _____.

Assinatura do(s)Representante(s) Legal(ais): _____.

TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA EXPANSÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$	R$
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$	R$
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	10	R$	R$
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	30	R$	R$

	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	**un**	**100**	**R$**	**R$**
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	**un**	**20**	**R$**	**R$**
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	**un**	**50**		
	Total Mensal					**R$**
	Valor Total para 12 Meses					**R$**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**1**	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	**un**		**R$**	**R$**
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	**un**		**R$**	**R$**
	Valor Total das Taxas Iniciais					**R$**

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do(s) Representante(s) Legal (ais):_____.

Assinatura do(s) Representante(s) Legal (ais): _____.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - Sistema de Controle de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Dept. Licitações e Compras 26

Solicitação: 000820/2022 Registro de Preço

ata Cadastro : 07/06/2022
entro de Custo: - ... -
rioridade : - NORMAL
Solicitação Grupo : GRUPO
Comprador : 33636 - FELIPEBARRETO
N° Processo:
Preço Estimado(R$) : **558.350,00**
usteio : -
Modalidade de Compra: Licitação
Ficha Número: 1087
inalidade : -

tem	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Tota
001	003-23-2733-0	SERVICO	000000	CENTRAL Central de despacho com software controlador e despachador.	**12,0000**	**6.883,3333**	**82.600,000**
002	003-23-2734-0	SERVICO	000000	ACESSO Acesso web com login e senha para rastreamento dos radios.	**12,0000**	**2.450,0000**	**29.400,000**
003	003-23-2735-0	SERVICO	000000	RADIO Radio Base ou Fixo: radio transceptor movel para sistema troncalizado digital que devera ser constituido de 01 (um) equipamento radio transmissor-receptor com no minimo 25W de potencia; 01 (uma) fonte de alimentacao eletrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissao do tipo PTT; Wifi (padrao IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e protecao do radio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operacao editado em portugues e impresso em papel.	**60,0000**	**435,0000**	**26.100,000**
004	003-23-2736-0	SERVICO	000000	RADIO VEICULAR Radio Veicular ou Movel: radio transceptor movel para sistema troncalizado digital que devera ser constituido de 01 (um) equipamento radio transmissor-receptor com no minimo 25W de potencia; 01 (um) microfone de mao com tecla de transmissao do tipo PTT; GPS e Wifi (padrao IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixacao do radio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operacao editado em portugues e impresso em papel.	**120,0000**	**430,0000**	**51.600,000**
005	003-23-2737-0	SERVICO	000000	RADIO PORTATIL Radio Portatil: radio transceptor portatil para sistema troncalizado digital que devera ser constituido de 01 (um) equipamento radio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potencia minima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada radio portatil, com capacidade minima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrao IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitario, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rapida, com tempo medio de recarga de no maximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operacao editado em portugues e impresso em papel.	**300,0000**	**441,6667**	**132.500,000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

)06	003-23-2738-0	SERVICO	000000	PTT REMOTO PTT remoto compativel com radio portatil	**60,0000**	**51,6667**	**3.100,000**
)07	003-23-2739-0	SERVICO	000000	CAMERAS Cameras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravacao de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 cameras simultaneas	**240,0000**	**920,0000**	**220.800,000**
)08	003-23-2740-0	SERVICO	000000	TAXA Taxa de habilitacao, programacao e treinamento dos usuarios. Paga uma unica vez na ativacao dos servicos por cada radio ativado.	**40,0000**	**200,0000**	**8.000,000**
)09	003-23-2741-0	SERVICO	000000	SERVICOS DE INSTALACAO Servicos de instalacao de radio fixo e movel devido uma unica vez, apenas na ativacao do servico.	**15,0000**	**283,3333**	**4.250,000**

nexo:

CONFERE COM ORIGINAL
Licitações e Compras

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matricula: 33.636
Compras

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:83458662634
Assinado de forma digital por WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:83458662634
Dados: 2022.06.08 10:08:59 -03'00'

Controle Gerencial - Suprimentos

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matricula: 33.636
Compras

1 - Secretario

2 - Protocolo

3 - Compras/Licitações

4 - Almoxarifado

MÉTODO DE PESQUISA

MÉTODO DE PESQUISA ADOTADO

Os fluxos operacionais vigentes na Coordenação de Compras obedecem às normativas da IN 73/2020, editada pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão:

FUNDAMENTAÇÃO	REQUISITOS (art. 3º)	SITUAÇÃO
IN 73/2020	I - identificação do agente responsável pela cotação;	Conforme Cotação de compra e demais documentos do processo.
IN 73/2020	II - caracterização das fontes consultadas;	Conforme Mapa de Referência.
IN 73/2020	III - série de preços coletados;	Conforme Mapa de Referência.
IN 73/2020	IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;	Média.
IN 73/2020	V - justificativas para a metodologia utilizada.	Regra geral adota-se a média, pois é medida de tendência central e representa melhor os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado neste processo licitatório foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não, conforme artigo 5º da IN nº 73/2020:

REQUISITOS (art. 5º)	APLICAÇÃO
I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	
II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou	
IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.	☒

OBSERVAÇÕES:

Todas as informações referentes à compra e à média de preços estão descritas no documento intitulado "REGISTRO DE TERMOS DE REFERÊNCIA" constante no processo físico.

Data: 07/06/2022

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Comprador

Responsável pela cotação

Pref. de Santa Maria
Licitações e Contratos

ORÇAMENTOS

Proposta 22/585

Nova Lima, 02 de maio de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Avenida VIII, 50 – Carreira Comprida
Santa Luzia – MG
33045-090

A/C: Sub. Cmte Rodrigues

Ref: Orçamento para Fornecimento de Equipamentos de Radiocomunicação

Proposta Resumida		Proposta nº: 585/22
Identificação do Fornecedor		Carimbo Padronizado CNPJ: 00.091.977/0001-61 WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA Rua das Acácias, 1338 - 11°andar B. Vale do Sereno – CEP 34000-000 NOVA LIMA -- MG
NOME: Wanco Telecomunicações Ltda. (UNICALL)		
CNPJ: 00.091.977/0001-62	ENDEREÇO: Rua das Acácias, 1338 / 11° andar	
TELFONE: (31) 3241-5600	CIDADE: Nova Lima/MG	
E-mail: unicall@unicall.com.br	Site: www.unicall.com.br	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador	un.	1	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un.	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un.	5	R$ 365,00	R$ 1.825,00
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00

	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un.	25	R$ 350,00	R$	8.750,00
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un.	5	R$ 45,00	R$	225,00
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un.	20	R$ 750,00	R$	15.000,00
VALOR TOTAL MENSAL						**R$**	**36.950,00**
VALOR TOTAL PARA 24 MESES						**R$**	**886.800,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	8	Taxa de habilitação e programação	un.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
	9	Taxa de instalação de rádios fixos e móveis	un.	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
	VALOR TOTAL DAS TAXAS INICIAIS					**R$ 9.750,00**

VALOR GLOBAL PARA CONTRATO DE 24 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$**	**896.550,00**

- As Taxas Iniciais são pagas uma única vez apenas na ativação dos serviços.
- Todo serviço de comunicação está incluído.
- Todas as manutenções estão incluídas, cobrindo peças, mão de obra e deslocamento.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Prazo Entrega: conforme regras do Edital

Atenciosamente,

Unicall
Pedro Palha

Nova Lima:
Rua das Acácias, 1338 / 11° andar
Vale do Sereno - CEP: 34006-003
Tel.: (31) 3241-5600
www.unicall.com.br

Juiz de Fora:
Avenida dos Andradas, 555
Centro - CEP: 36036-000
Tel.: (32) 3231-1500
unicall@unicall.com.br

NEXT TELECOM

Pref. Santa Luzia 39 Licitações e Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura de Santa Luzia
Cmte. Rodrigues

Ref. : ORÇAMENTO

TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	05	R$ 490,00	R$ 2.450,00
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00

	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un	5	R$ 60,00	R$ 300,00
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un	20	R$ 860,00	R$ 17.200,00
	Total Mensal					**R$ 47.600,00**
	Valor Total para 24 Meses					**R$ 1.142.400,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	1	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	un	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	un	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
	Valor Total das Taxas Iniciais					**R$ 14.500,00**

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 24 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$ 1.156.900,00**

Preço Global do Contrato (por extenso): Um milhão cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais

- Proposta elaborada conforme especificações do Termo de Referência
- Validade: **90 dias.**

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

- Proposta elaborada conforme especificações do Termo de Referência
- Validade: **90 dias.**

Local / Data: São Paulo, 02 de Maio de 2022.

Identificação da Empresa LICITANTE: Next Telecom Com. E Serv. De Telecomunicações EIRELLI EPP.

Identificação do(s)Representante(s) Legal(ais): Mauricio Pinheiro Grossi.

Assinatura do(s)Representante(s) Legal(ais): Mauricio P. Grossi.

LIGMOBILE
RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

Para: **Cmte. Rodrigues**
Empresa: **Guarda Municipal de Santa Luzia**
Data: **Goiânia, 02 de maio de 2022.**

Ref. : ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento conforme solicitação enviada:

TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	05	R$ 450,00	R$ 2.250,00
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00

LIGMOBILE
RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL

Pref. Santa Luzia 38 Licitações e Compras

	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	25	R$ 485,00	R$ 12.125,00
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un	5	R$ 50,00	R$ 250,00
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
	Total Mensal					R$ 51.975,00
	Valor Total para 24 Meses					R$ 1.247.400,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	1	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	un	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	un	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
	Valor Total das Taxas Iniciais					R$ 12.500,00

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 24 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	R$ 1.259.900,00

Preço Global do Contrato (por extenso):hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais

Prazo de validade da proposta: 60 dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

LigMóbile Telecomunicações Ltda
Paulo de Tarso Daher Filho- Diretor

Pref. Santa Luzia
Licitações e Co

MAPA DE COTAÇÃO - Registro De Termos De Referência

Registro de Termos de Referência

Pref. Santa Luzia Licitações e Compras

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000816/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35421 - 003.23.2733.0 - CENTRAL	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Central de despacho com software controlador e despachador.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	6.900,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	8.000,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	5.750,0000

Preço Unitário: 6.883,3333 **Valor total do item:** 82.600,0000

Item	Unid.	Quantidade
002 - 35422 - 003.23.2734.0 - ACESSO	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	2.950,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	2.500,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	1.900,0000

Preço Unitário: 2.450,0000 **Valor total do item:** 29.400,0000

Item	Unid.	Quantidade
003 - 35423 - 003.23.2735.0 - RADIO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	365,0000

Preço Unitário: 435,0000 **Valor total do item:** 26.100,0000

Item	Unid.	Quantidade
004 - 35424 - 003.23.2736.0 - RADIO VEICULAR	SE	120,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 430,0000 **Valor total do item:** 51.600,0000

Item	Unid.	Quantidade
005 - 35425 - 003.23.2737.0 - RADIO PORTATIL	SE	300,0000

DescricaoAmpliada:

Observação:
Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo

© Tecnologia Global Ltda.

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000816/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	**Valor**
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	485,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 441,6667 **Valor total do item:** 132.500,0000

Item	**Unid.**	**Quantidade**
006 - 35426 - 003.23.2738.0 - PTT REMOTO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: PTT remoto compatível com radio portátil

ncedor:	**Valor**
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	50,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	60,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	45,0000

Preço Unitário: 51,6667 **Valor total do item:** 3.100,0000

Item	**Unid.**	**Quantidade**
007 - 35427 - 003.23.2739.0 - CAMERAS	SE	240,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas

Forncedor:	**Valor**
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	1.150,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	860,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	750,0000

Preço Unitário: 920,0000 **Valor total do item:** 220.800,0000

Total deste mapa: 546.100,0000

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Registro de Termos de Referência

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000818/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35428 - 003.23.2740.0 - TAXA	SE	40,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	200,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	250,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	150,0000

Preço Unitário: 200,0000 **Valor total do item:** 8.000,0000

Item	Unid.	Quantidade
- 35429 - 003.23.2741.0 - SERVICOS DE INSTALACAO	SE	15,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	300,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	300,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	250,0000

Preço Unitário: 283,3333 **Valor total do item:** 4.250,0000

Total deste mapa: 12.250,0000

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Registro de Termos de Referência

Pref. Santa Luzia
Compras

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000820/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35421 - 003.23.2733.0 - CENTRAL	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Central de despacho com software controlador e despachador.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	6.900,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	8.000,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	5.750,0000

Preço Unitário: 6.883,3333 **Valor total do item:** 82.599,9996

Item	Unid.	Quantidade
002 - 35422 - 003.23.2734.0 - ACESSO	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	2.950,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	2.500,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	1.900,0000

Preço Unitário: 2.450,0000 **Valor total do item:** 29.400,0000

Item	Unid.	Quantidade
003 - 35423 - 003.23.2735.0 - RADIO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	365,0000

Preço Unitário: 435,0000 **Valor total do item:** 26.100,0000

Item	Unid.	Quantidade
004 - 35424 - 003.23.2736.0 - RADIO VEICULAR	SE	120,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 430,0000 **Valor total do item:** 51.600,0000

Item	Unid.	Quantidade
005 - 35425 - 003.23.2737.0 - RADIO PORTATIL	SE	300,0000

DescricaoAmpliada:

Observação:
Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo

© Tecnologia Global Ltda.

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000820/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	485,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 441,6667 **Valor total do item:** 132.500,0100

Item	Unid.	Quantidade
006 - 35426 - 003.23.2738.0 - PTT REMOTO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: PTT remoto compatível com radio portátil

rncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	50,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	60,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	45,0000

Preço Unitário: 51,6667 **Valor total do item:** 3.100,0020

Item	Unid.	Quantidade
007 - 35427 - 003.23.2739.0 - CAMERAS	SE	240,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	1.150,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	860,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	750,0000

Preço Unitário: 920,0000 **Valor total do item:** 220.800,0000

Item	Unid.	Quantidade
008 - 35428 - 003.23.2740.0 - TAXA	SE	40,0000

escricaoAmpliada:

bservação: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	200,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	250,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	150,0000

Preço Unitário: 200,0000 **Valor total do item:** 8.000,0000

Item	Unid.	Quantidade
009 - 35429 - 003.23.2741.0 - SERVICOS DE INSTALACAO	SE	15,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	300,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	300,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	250,0000

Preço Unitário: 283,3333 **Valor total do item:** 4.249,9995

© Tecnologia Global Ltda.

Registro de Termos de Referência

Data de Cadastro: 07/06/2022 **Responsável:** FELIPEBARRETO **Solicitação de Compra:** 000820/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Total deste mapa: 558.350,0111

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

46
Licitações e Co

COTAÇÃO DE COMPRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS - Exercício: 2022

Cotação de Compra

Cotação: 000816/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Licitações e Compras

Solicitação de Compra: 000816/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 546.100,00

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

tação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 7 de Junho de 2022.

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS - Exercício: 2022

Cotação de Compra

Cotação: 000818/2022

Pref. de Santa Luzia 48 Compras Licitações e

Solicitação de Compra: 000818/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 12.250,00

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

Dotação orçamentária:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 7 de Junho de 2022.

Felipe Augusto Vieira Loureiro
Matrícula: 33.636
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS - Exercício: 2022

Cotação de Compra

Cotação: 000820/2022

Prefeitura Santa Luzia Licitações e Compras

Solicitação de Compra: 000820/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 558.350,01

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

Dotação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 7 de Junho de 2022.

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 30.836
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

Pref. Santa Luzia
Licitações e C
50

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação nº 820/2022

Pref. Santa Luzia Licitações e Compras

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, conforme modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para objeto constante da presente solicitação, conforme pedido (s) de compras (s): 000816,e 818, agrupada 820, solicitamos de Vossa Excelência que ela seja autorizada enquanto ordenador de despesas e cumprindo os termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 para os devidos fins, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório nos moldes previstos na lei 8.666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações. O valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado para esta aquisição é de R$ 558.350,0111. . .

Nome do(s) Responsável(eis):

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA

Departamento(s) Solicitante(s):

SEC. MUN. DE SEG. PUBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
SEC. MUN. DE SEG. PUBLICA TRANSITO E TRANSPORTES

Data: 07/06/2022

____Defiro a solicitação e determino a abertura do processo licitatório nos moldes da Lei Federal 8666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações.

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matricula: 33.636
Compras

____Indefiro a solicitação.

____Após encaminhar para reserva de saldo ao setor responsável.

CONFERE COM ORIGINAL
08 / 06 / 22
Licitações e Compras

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:83458662634

Assinado de forma digital por WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:83458662634
Dados: 2022.06.08 10:06:18 -03'00'

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA

Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Pref. Santa Luzia
32
Licitações & Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	**TERMO DE REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TRONCALIZADOS.
	SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

	ÍNDICE	CHECK LIST			
1	COMUNICAÇÃO INTERNA	X	Sim		Não
2	OBJETO	X	Sim		Não
3	JUSTIFICATIVA (Se for registro de preços, observar se a secretaria apontou dados que deem lastro ao quantitativo indicado)	X	Sim		Não
4	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (conferir se está completa, se possui o necessário para cotação.)	X	Sim		Não
	MODALIDADE / CRITÉRIO DE JULGAMENTO SUGERIDO	X	Sim		Não
6	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (se catálogo ou amostra ou prova de conceito)	X	Sim		Não
7	HABILITAÇÃO TÉCNICA	X	Sim		Não
8	PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO	X	Sim		Não
9	VIGÊNCIA DO CONTRATO	X	Sim		Não
10	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA	X	Sim		Não
11	DA ENTREGA DO OBJETO (recebimento provisório e recebimento definitivo)	X	Sim		Não
12	GARANTIA CONTRATUAL	X	Sim		Não
13	PAGAMENTO	X	Sim		Não
14	CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO DO MATERIAL (RESPONSÁVEL FISCAL DO CONTRATO)	X	Sim		Não
15	SANÇÕES CONTRATUAIS	X	Sim		Não
16	REAJUSTE	X	Sim		Não
17	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	Sim		Não
18	ARQUIVO DIGITAL	X	Sim		Não
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

VERIFICADOR :

Fernanda Cambraia Cardoso
Matrícula: 34.809
Coordenadora de Compras

DATA: 25/08/22

Pref. Sta. Luzia
053
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

Processo Administração nº: 10024/2022
Pregão Eletrônico - SRP

A Superintendente de Licitações e Compras, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria 23.002, de 05 de Maio de 2022, designa os Servidores abaixo qualificados para, em nome da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a operar o Portal de Compras mantido e gerido pelo Ministério da Economia – Governo Federal, mediante senha pessoal, através da Internet, na função de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

Os servidores Pregoeiros poderão, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

PREGOEIRA:

Joice de Oliveira Campos – Mat.:34.848

EQUIPE DE APOIO:

Felipe Augusto Arruda Barreto – Mat.:33.636
Fernanda Cambraia Cardoso – Mat.: 34.809

Santa Luzia, 16 de agosto de 2022.

Fabiana Paiva
Matrícula: 34.811
Superintendente de Licitações e Compras

Fabiana Maria de Paiva
Superintendência de Licitações e Compras
Competência delegada pela Portaria 23.002, de 05 de Maio de 2022

Pref. Sta. Luzia
054
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

Processo nº 10024/2022
Pregão Eletrônico SRP

DECLARAÇÃO

Declaro que o objeto a ser licitado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO**, trata-se de BENS COMUNS, conforme o Art. 1º da lei 10.520/02 transcrito abaixo:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Declaro ainda que em conformidade com o inciso II do art. 15 da Lei 8666 e art. 3º do Decreto Municipal 3020/2015 esta compra pública será processada por meio do resgistro de preços em razão dos motivos abaixo assinalados:

> *(x) pelas características do bem ou serviço há necessidade de contratações frequentes;*
> *(x) - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *(x) - É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *(X) – Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.*

Santa Luzia, 16 de agosto de 2022.

Fabiana Paiva
Matrícula: 34.811
Superintendente de Licitações e Compras

Fabiana Maria de Paiva
Superintendente de Licitações e Compras
Competência delegada pela Portaria 23.002, de 05 de Maio de 2022

Pref. Sta. Luzia
055
Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ...../2022

(Processo Administrativo nº10024/2022)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do(a) Pregoeiro(a) **Joice de Oliveira Campos** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR (GRUPO)**, com fundamento na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto federal 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº10024/2022.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia XX/XX/2022 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Data da sessão:.....

Horário: .....

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985155

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO** para atender a demanda do Município de Santa Luzia.

1.2. A licitação será dividida em **GRUPO,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

2.2. Órgão Participante: Todas as Secretarias Municipais

2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens a participação terá destinação à ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal n° 11.488, de

2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores,concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPn° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item;*

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO de cada ITEM do certame, SENDO PERMITIDO O ENVIO DE LANCES COM 4 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.***

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01. (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será **O *MENOR PREÇO POR GRUPO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federalnº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1 Prestados por empresas brasileiras;

7.25.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas)horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa do Município (DAM) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.11.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2 Se houver diligência deflagrada pelo Pregoeiro para suprir dúvida fundada sobre a autenticidade dos documentos comprobatórios de qualificação técnica-operacional, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), demonstrando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual / municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei federal n° 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei federaln° 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal n° 8.666, de 1993;
15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4.1 O prazo de vigência da contratação fica adstrita à duração dos créditos orçamentários do exercício financeiro corrente, salvo se houver previsão da aquisição no plano plurianual(PPA) e ou for prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei federal n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

a) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

b) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

c) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

d) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

16.2 **São obrigações da Contratante:**

16.2.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.2.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.2.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.2.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.3 **Da Contratada:**

16.3.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.3.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.3.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
16.3.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
16.3.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
16.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
16.3.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
16.3.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
17.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6\ /\ 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual=6%

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 Cometer fraude fiscal;

18.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.7 Não mantiver a proposta;

18.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei n° 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.3.7

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção "Protocolo Geral".

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital – conforme norma insculpida no Artigo 23 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DO FORO

21.1 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.1 O Catálogo de Materiais – CATMAT – e o Catálogo de Serviços – CATSER – do COMPRAS.GOV.BR **não são exaustivos** em relação às possibilidades de aquisições e contratações públicas. Desta forma, havendo divergências entre as especificações de bens/serviços do Edital e do COMPRAS.GOV.BR, **prevalecerão as especificações do Edital.**

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicoswww.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço:Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia,Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 Anexo I - Termo de Referência

22.12.2 Anexo II – Modelo para composição de proposta

22.12.3 Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

22.12.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal

22.12.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade

22.12.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência

22.12.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MG, ... de ..... de 2022

Thiago Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital na faixa de 380 Mhz a 400 Mhz e locação de rádios de comunicação troncalizado digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que a confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se diposta em LOTES, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. A divisão em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo despesas e evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economia de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados.

3- OBJETO

a. Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).

b. O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

a. A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:

i. O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.

ii. Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis deverão ser novos e sem uso anterior, devendo ser apresentados a Guarda Civil Municipais ainda embalados em suas respectivas caixas originais para estender o uso sem manutenções.

iii. O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90%

(noventa por cento) de cobertura.

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.

2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.

3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;

10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo, estiveram na localidade em determinado período;
11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;
12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 01 (um) acesso web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 10 (dez) Rádio Fixo, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 30 (trinta) Rádio Móvel, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;
d) 100 (cem) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 50 (cinqüenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 20 (vinte) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, moveis e fixo deveram ser na faixa de operação 380 Mhz a 400 Mhz.

i. A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejada ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.
ii. O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.
iii. A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.
j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.
k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.
l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.
m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.
n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

i. O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;

h) Permitir a escuta das conversas gravadas;

i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;

j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;

b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;

c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;
f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:
a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;
c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;
f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;
g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:
a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	Descrição
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de video	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB
Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p

Programáveis	
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual
Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.
Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	Descrição
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory
Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)
Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.

5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.

6.3 **Do critério de aceitabilidade da Proposta**: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá enviar a proposta com o projeto do item, levando-se em consideração o atendimento às demais exigências e especificações deste Termo de Referência.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

e) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

f) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

g) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

h) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 **Recebimento definitivo:**

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 **O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.**

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

9. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e

para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

12 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;

12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;

12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.

13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.

15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.

15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.

15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.

15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.

15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.

15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.

15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).

15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.

15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.

15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.

15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:

16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.
17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.
17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
18.1.2 Cometer fraude fiscal;
18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
18.1.8 Não mantiver a proposta;
18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
02.012.006.181.2080.2110
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100
Ficha: 1087

DESPACHO
De acordo.
Aprovo este Termo de Referência.
Santa Luzia, 22 de agosto de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Santa Luzia - MG

ANEXO 01- TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO IMEDIATO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$	R$
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$	R$
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	05	R$	R$
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wi-fi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	20	R$	R$
	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	25	R$	R$
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un	5	R$	R$
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un	20	R$	R$
	Total Mensal					R$
	Valor Total para 12 Meses					R$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	un	40	R$	R$
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	un	15	R$	R$
	Valor Total das Taxas Iniciais					R$

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do(s)Representante(s) Legal(ais): _____.

Assinatura do(s)Representante(s) Legal(ais): _____.

TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA EXPANSÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO MENSAL	TOTAL
1	1	Central de despacho com software controlador e despachador.	un	01	R$	R$
	2	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	un	01	R$	R$
	3	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	10	R$	R$
	4	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	30	R$	R$

	5	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	un	100	R$	R$
	6	PTT remoto compatível com radio portátil	un	20	R$	R$
	7	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	un	50		
	Total Mensal					R$
	Valor Total para 12 Meses					R$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	un		R$	R$
	2	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	un		R$	R$
	Valor Total das Taxas Iniciais					R$

PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES (Total Mensal + Taxas Iniciais)	**R$**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do(s) Representante(s) Legal (ais):_____.

Assinatura do(s) Representante(s) Legal (ais): _____.

Pref. Sta. Luzia
096
Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ...../2022

****** ***PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS***

E LANÇAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET ******

ITENS, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS e VALORES

GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL- -Central de despacho com software controlador e despachador.	SERVIÇO	**12**	6.883,3333	82.599,9996
2	ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	SERVIÇO	**12**	2.450,0000	29.400,0000
3	RADIO- -Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**60**	435,0000	26.100,0000
4	RADIO VEICULAR- -Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**120**	430,0000	51.600,0000
5	RADIO PORTATIL- - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**300**	441,6667	132.500,0100
6	PTT REMOTO- -PTT remoto compatível com radio portátil	SERVIÇO	**60**	51,6670	3.100,0020

7	CAMERAS- -Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	SERVIÇO	**240**	920,0000	220.800,0000
8	TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	SERVIÇO	**40**	200,0000	8.000,0000
9	SERVICOS DE INSTALACAO- -Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	SERVIÇO	**15**	283,3333	4.249,9995
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					**558.350,0111**

Pref. Sta. Luzia 098 Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ...../2022

ANEXO II
MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO: ..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ..... RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) DIAS**.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP N° ...../2022**, conforme disposto no artigo 7° da Constituição Federal, na Lei federal n° 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federaln° 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº ..../2022**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
102
Licitações e Compras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

Processo Administrativo nº:5233/2022

Pregão Eletrônico RP Nº XXX/2022

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de .....de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50,** com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipaln° 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretros Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente,Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nºXXX/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX -----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº:XXX/2022, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:XXX/2022.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:XXX/2022, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:XXX/2022, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência doórgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar oórgão gerenciadorsobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços peloórgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata peloórgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização doórgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. Oórgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

i) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

j) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

k) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

l) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2°, da Lei federal n° 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6\ /\ 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

8.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
9.1.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
9.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
9.1.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
9.1.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
10.1.1 Cometer fraude fiscal;
10.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
10.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
10.1.7 Não mantiver a proposta;
10.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
10.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

10.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei n° 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho doórgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor;

11.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2022 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2022

_____

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

_____

Nome

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____

CPF:_____

2) Nome: _____

CPF:_____

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATOS: XXX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG,** inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxx, Sr. ....., portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO,** ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nºxxx/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR GLOBAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA

MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

m) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

n) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

o) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

p) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor global do contrato para os lotes vencidos pelo licitante acima definido é de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4 Os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA ou

outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.6 A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

4.7 Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nol art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2022, todos os

documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
8.1.6 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
8.1.7 Exercer a fiscalização do contrato;
8.1.8 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.9 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
9.1.10 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
9.1.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
9.1.12 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
9.1.13 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.16 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30° (trigésimo) dia;

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7° da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. 2 –

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Eu, Joice de Oliveira Campos, Pregoeiro(a), encaminho o Processo Administrativo 10024/2022, Pregão Eletrônico SRPxxx/2022, para fins de emissão de Parecer Jurídico (INICIAL) contendo 01 pasta.

Santa Luzia/MG, 26 de agosto de 2022.

Joice de Oliveira Campos
Matrícula: 34.848
Pregoeira

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitações e Compras

Recebemos
Data 26/08/22 Hora: 15:53
Assinatura:

Procuradoria Geral do Município
220
VISTO

PARECER JURÍDICO PGM/CJLC N. 379, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Procedência: Processo Administrativo 10024/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes - SESEGP

Assunto: Análise jurídica da abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e análise da minuta do edital e de seus anexos

Estimativa Econômica: R$558.350,01

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – PARECER INICIAL – LEIS FEDERAIS N.s 8.666/1993 E 10.520/2002 – DECRETOS MUNICIPAIS N.s 3.020/2015 E 3.021/2015 – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL JUNTAMENTE COM CÂMERAS CORPORAIS – APROVAÇÃO JURÍDICA COM RESSALVAS.

I. RELATÓRIO 2
II. FUNDAMENTAÇÃO 3
II.1.1 INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 4
II.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 5
II.1.3 TERMO DE REFERÊNCIA 6
II.1.4 MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA 7
II.1.5 UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 7
II.1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO 8
II.1.7 PESQUISA DE PREÇOS 9
II.1.8 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 11
II.2 MINUTA DO EDITAL 11
II.2.1 CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL 13
II.3 MINUTA DO CONTRATO 13
III. CONCLUSÃO 15
III.1 RECOMENDAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO 15
IV. DESPACHO DE APROVAÇÃO 17

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
120
VISTO

I. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria procedesse a análise, foi encaminhado pela Superintendência de Licitações e Compras os documentos que ensejam o **Processo Administrativo n. 10024/2022**, com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem – ou não – a anuência para o seu prosseguimento.

Trata-se de análise jurídica prévia do procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto, de acordo com o item 1 do Termo de Referência (fl. 09), é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação do serviço de radiocomunicação digital na faixa de 380 Mhz a 400 Mhz e locação de rádios de comunicação troncalizado digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de Santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia,** conforme condições do TR.

O procedimento administrativo conta com 01 (um) volume, estendendo-se até a folha 119, excluído o presente opinativo.

Na oportunidade, o processo veio instruído com os seguintes documentos principais:

a) Termo de Abertura e Autuação (fl. 01);
b) Portarias e decretos municipais que nomeiam membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio e que dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas (fls. 02 - 05);
c) Comunicado Interno n. 222/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes encaminhando o TR. (fls. 06 - 07);
d) Termo de Referência (fls. 08 - 024);
e) Solicitação no sistema (fls. 025 - 027);
f) Método de pesquisa adotado (fls. 028 - 030);
g) Cotações (fls. 031 - 038);
h) Mapa de referência (fls. 039 - 045);
i) Dotação orçamentária (fls. 046 - 049);
j) Deliberação e autorização (fls. 050 - 051); **(Ausente assinatura do Secretário Municipal de Administração na autorização para abertura do processo licitatório, conforme**

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Machuteira Ambires e Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
121
VISTO

indica o art. 3º do Decreto Municipal n. 3.996/2022)

k) Check list termo de referência

l) Termo de Designação do Pregoeiro (fl. 053);

m) Declaração que os bens a serem licitados tratam-se de bens comuns e que podem ser adquiridos via sistema de registro de preços (fl. 054);

n) Edital e anexos (fls. 055 - 118);

o) Despacho de encaminhamento dos autos à PGM (fl. 119);

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Nacional n. 8.666/1993 e do art. 6º, inciso IX, do Decreto n. 3.021/2015, vieram os autos a esta Procuradoria, para exame e parecer.

É um breve relatório, sobre o qual passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

É válido registrar que **não cabe a este órgão jurídico** imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da decisão do agente público, bem como não lhe compete conferir a correção técnica de declarações profissionais de outras áreas da ciência[1], eis que sua atuação se dá à luz do artigo 92 da Lei Orgânica do Município[2], na forma prevista no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n. 3.123/2010.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre alertar a autoridade administrativa sobre a importância da **devida motivação fática e normativa de seus atos**[3], na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade, por dolo ou culpa grave, acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto (conteúdo a decidir) e acerca do seu planejamento para melhor atender ao interesse público e ao dever de boa administração.

---

[1] Conforme Informativo n. 952 do Supremo Tribunal Federal (grifou-se):
"[...] A Turma considerou que não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. [...] A jurisprudência da Corte, inclusive, é firme no sentido de que o parecer puramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. [...] HC 171576/RS, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 17.9.2019. (HC-171576)". Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28171576%2EPROC%2E%29&base=baseInformativo&url=http://tinyurl.com/y5jzo95l >.

[2] Em simetria com os artigos 131 e 132 da Constituição Federal de 1988.

[3] Ressalto o dever de observância das normas gerais de interpretação e de decisão na esfera administrativa dispostas nos **artigos 20 a 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB**, regulamentados pelos artigos 2º e 3º do Decreto Federal n. 9.830/2019. Ademais, o § 1º do artigo 489 do Código de Processo Civil (norma subsidiária aos processos administrativos) exemplifica hipóteses de decisão não fundamentada por conter motivação meramente simbólica, indeterminada ou descontextualizada.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
VISTO

Ademais, sendo este parecer jurídico, em regra, obrigatório[4], a autoridade competente para decidir pode discordar da conclusão exposta nesta manifestação desde que o faça fundamentadamente nos termos da decisão paradigma do Supremo Tribunal Federal[5] e do artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Salientamos, por fim, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data, qual seja, 21/09/2022.

II.1 FASE PREPARATÓRIA

O professor Marçal Justen Filho, em sua consagrada obra *"Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos"*[6], ensina que a fase interna do procedimento licitatório se destina a:

> a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;
> b) determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
> c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração e projetos básicos etc.);
> d) definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação;
> e) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Com efeito, o art. 6º do Decreto Municipal n. 3.021/2015, estabelece quais procedimentos devem ser adotados na fase preparatória, nos seguintes termos:

> Art. 6º – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:
> I – abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
> II – autorização e justificativa para licitação;
> III – definição do objeto do certame de forma precisa, concisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento ou da prestação de serviços comuns, bem como o valor estimado da licitação;

[4] Ressalvam-se as previsões expressas da lei que importam natureza vinculante ao parecer, como na aprovação de minutas de editais e contratos (art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/1993).
[5] CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é **obrigatória**, a autoridade administrativa **se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer**; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. [...] (MS 24.631 / DF – MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA. Julgamento: 09/08/2007 Órgão Julgador: Tribunal Pleno). Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=506595>.
[6] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010, p. 516-517.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Helena Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
122
VISTO

IV – elaboração do termo de referência contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato e o cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;

V – indicação dos recursos orçamentários;

VI – estabelecimento das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas, das sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e das cláusulas do contrato, inclusive com fixação de prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

VII – designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio;

VIII – confecção do edital e dos respectivos anexos, quando for o caso;

IX – elaboração do parecer jurídico sobre o edital e a minuta de contrato, se for o caso, ou;

X – juntada do original do edital datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permitida delegação, e do comprovante de publicações do aviso da licitação.

Na oportunidade, a administração decidiu por adotar o modelo de Sistema de Registro de Preço - SRP, nos termos do que alude o Decreto n. 3.020/2015 que permite a adoção da modalidade em se tratando de pregão.

Adotada tal modalidade, passamos a explanar acerca da legalidade das fases que compreendem o processo licitatório.

II.1.1 INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De acordo com o art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art. 6º, I, do Decreto Municipal n. 3.021/2015, o procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e protocolado, contendo a autorização respectiva, a descrição sucinta de seu objeto e do recurso próprio.

Alerte-se que o processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e todos os atos processuais devem ser produzidos por escrito, com data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

Nos autos, **restaram atendidos, em partes, os requisitos mínimos de formalidade, uma vez que verifica-se que a autorização para abertura do processo licitatório (fl. 51) foi assinada apenas pelo Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, porém deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Administração, conforme indica o art. 3º do Decreto Municipal n. 3.996/2022, vejamos:**

> Art. 3° A competência para representar o Município de Santa Luzia em procedimentos de Licitações e Contratos, no Sistema de Registro de Preços, fica delegada **ao (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em consonância com o Decreto nº 3.020, de 09 de fevereiro de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
122
VISTO

Ainda, verifica-se a ausência de rubricas nas cotações (fls. 32 a 38).

Considerando o objeto mencionado anteriormente, a Administração Pública optou pela modalidade do Pregão Eletrônico para aquisição de bens comuns, por entender ser a modalidade mais adequada ao caso.

Não obstante, adotou o modelo de Sistema de Registro de Preço – SRP, nos termos do que alude o Decreto n. 3.020/2015 que permite a adoção da modalidade em se tratando de pregão.

Adotada tal modalidade, passamos a explanar acerca da legalidade das fases que compreendem o processo licitatório.

II.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório, essa deve demonstrar a necessidade da contratação, normalmente respondendo-se a razão pela qual o bem ou serviço é necessário para que o órgão possa desempenhar suas atividades e deve ser elaborada pelo setor demandante.

No presente caso, **a justificativa de necessidade de contratação consta no item 02 do Termo de Referência, que constitui o anexo I do edital.**

Ainda, se faz importante recordar que a justificativa da necessidade de contratação é requisito de cunho técnico administrativo, não cabendo a este órgão de assessoramento jurídico a análise das razões apresentadas pela área competente.

Sobre a justificativa da contratação ou aquisição, para melhor entendimento de sua relevância e necessária observância, veja-se abaixo o entendimento da AGU[7] que explica o instituto e a necessidade da justificativa e cita os artigos referentes à Lei Nacional n. 10.520/2002:

> II. 9. Justificativa da contratação
> 72. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. **O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu**

[7] AGU. Parecer Referencial nº 001/2018/IFC/PGF/AGU, NUP: 00818.000001/2016-15. Disponível em: <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/04/PARECER-REFERENCIAL-COMPRAS-PREGAO-COM-OU-SEM-SRP-ABRIL-2018-1.pdf>>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7588.

Procuradoria Geral do Município 123 VISTO

> **aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou quanto a seus quantitativos estimados**. 73. No que toca à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.
> 74. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente (...).
> 76. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.(...) (grifou-se)

Nesse sentido, a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro[8] indica que *"não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos[9]"* e que as *motivações deverão demonstrar a necessidade da medida imposta[10]*, isto é, as justificativas para as aquisições/contratações não podem ser genéricas[11] e a necessidade da compra ou contratação do serviço deverá ser alicerçada nos fins que a administração pretende chegar com a aquisição/contratação.

Em tela, sem adentrar aos aspectos técnicos, consta, mesmo que sucinta, a justificativa para as pretensas aquisições.

II.1.3 TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme exige o art. 6º, IV, do Decreto Municipal n. 3.021/2015, foi juntado aos autos o Termo de Referência **(fls. 08 a 024),** bem como sua versão consolidada, presente no anexo I do Edital.
Com efeito, o Tribunal de Contas da União[12] define o Termo de Referência da seguinte forma:

> Documento que deve conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma

[8] DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm>

[9] **Nas esferas administrativa**, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos** sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

[10] Parágrafo único. **A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato,** contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

[11] Que é geral, comum às coisas ou pessoas de mesmo gênero; abrangente: "Plástico é um termo genérico dado a uma grande família de materiais que apresentam em comum a característica de ser moldáveis, podendo, por meio de métodos adequados, assumir a forma de garrafas, vasos, filmes, pratos, fios etc." <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=gen%C3%A9rico>

[12] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. 4. ed. Brasília: TCU, 2010. p. 893.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
123
VISTO

físico financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Complementando, é importante salientar, que, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[13], a administração, ao detalhar e especificar o bem a ser licitado, deve se prender às características gerais, comuns às diversas marcas, evitando indicação de detalhes só encontrados em determinada marca.

Se não há justificativa técnica ou padronização que fundamente a escolha, é vedada a indicação de marca ou de exigências que só determinado fornecedor possa cumprir.

Como se vê, o Termo de Referência contém diversos elementos de cunho técnico, os quais fogem ao âmbito de análise por parte desta Procuradoria.

Em que pese a impossibilidade de análise técnica da PGM aos elementos e condições de contratação/aquisições elaboradas pelo setor demandante, cumpre a essa procuradoria analisar se os requisitos legais e mínimos para o Termo de Referência foram, ou não, atendidos.

Nesse sentido, recomendamos as orientações recolhidas da cartilha ***"COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO – O impacto do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) na eficácia das licitações e contratos administrativos"***[14], as quais constituem paradigmas para a adoção de boas práticas recomendadas pela Coordenadoria de Licitações do TCE/MG.

Em análise superficial, sobre a presença ou não dos elementos considerados importantes pelo TCE/MG, **identificamos a presença de todos os itens mínimos necessários.**

Por fim, é válido ainda ressaltar que o Termo de Referência constante no Edital como Anexo deve refletir aquele devidamente assinado pela área competente, pelo que eventuais sugestões e/ou modificações que venham a ser incorporadas sejam também repetidas nas versões consolidadas anexas ao edital.

II.1.4 MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

[13] Processo n. 849726 de Relatoria da Conselheira Adriene Andrade, na Data 12/06/2013

[14] https://www.tce.mg.gov.br/img/2017/Cartilha-Como-Elaborar-Termo-de-Referencia-ou-Projeto-Basico2.pdf> acesso em 05/07/2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
124
VISTO

Verifica-se dos autos, que a Superintendência de Licitações e Compras pretende realizar **licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços.**

Com efeito, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, parágrafo único).

Segundo Rafael Oliveira[15], o conceito (indeterminado) de *"bem ou serviço comum"* possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade *"comum"* deve ser verificada em cada caso concreto, e não em termos abstratos).

É possível perceber que o conceito é aberto, sendo inviável o estabelecimento de um rol taxativo de todos os bens e serviços comuns (ex.: água mineral, combustível, medicamentos, material de limpeza, serviços gráficos, de filmagem, de lavanderia etc).

Destarte, **além da juntada da declaração da Superintendente de Licitações e Compras na fl. 054**, entendemos também que a solução adotada **trata-se de bem comum**, pois: é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; é ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas e é prestado por diversas pessoas jurídicas e físicas de direito privado.

Logo, constata-se que os equipamentos cuja aquisição é pretendida pela Secretaria de Segurança Pública no processo sob análise configuram-se como de uso comum, sendo possível a realização da licitação pela modalidade do pregão.

II.1.5 UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no edital, pretende a Administração a adoção do Sistema de Registro de Preços e sua posterior implantação, para aquisição do objeto do primeiro parágrafo.

Esta opção encontra amparo no Decreto Municipal n. 3.020/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santa Luzia, a qual se transcreve as seguintes disposições, *in*

15

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
124
VISTO

verbis:

> Art. 1º – As contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, obedecerão o disposto neste Decreto.
> Art. 2º – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
> I – Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para aquisições futuras;
> II – Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
> [...]

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento a ser adotado, preferencialmente, nas hipóteses previstas no art. 3º do regulamento supracitado, vejamos:

> Art. 3º – O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifos nossos)

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo à contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como consta nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: o termo de referência, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, serão estabelecidos os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade.

Nos autos, consta a declaração de que os bens a serem licitados se enquadram nos requisitos para adoção do sistema de registro de preços **(fl. 054).**

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município 195 VISTO

II.1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO

De acordo com art. 4º, X, da Lei Federal 10.520/02, "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital".

A lei Federal 8.666/93, por sua vez, estabelece, em seu art. 23 §1º, que:

> Art. 23 (...)
> §1º As obras, serviços **e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.(grifamos)

Relativamente ao critério de julgamento das propostas, o Tribunal de Contas da União já possui entendimento sumulado, senão vejamos:

> SÚMULA Nº 247
> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifamos)

No caso em tela, verifica-se do preâmbulo do edital, que o critério de julgamento escolhido foi o de **MENOR PREÇO POR GRUPO** e, conforme o Informativo 171 do TCU, devem ser demonstradas as razões pela não escolha do menor preço por item, vejamos:

> **4. A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores.**
> Representação relativa a licitação promovida pelo Comando Militar do Leste (CML), mediante pregão eletrônico destinado a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais de informática, apontara possível restrição à competitividade do certame. A limitação decorreria, dentre outros aspectos, da utilização injustificada de licitação por lotes. Em juízo de mérito, realizadas as oitivas regimentais, o relator destacou, em preliminar, que a licitação fora "dividida em grupos, formados por um ou mais itens, (...) facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem". Relembrou que a jurisprudência do TCU "tem sido no sentido de que a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, pode ser excepcionalmente admissível se estiver embasada em robusta e fundamentada justificativa capaz de demonstrar a vantajosidade dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
125
VISTO

8.666/1993". E anotou que "a modelagem de que se valeu o Comando Militar do Leste, isto é, a adjudicação pelo menor preço global por grupo/lote concomitantemente com a disputa por itens, já foi objeto de crítica por parte do Tribunal de Contas da União (...) nos autos do TC 022.320/2012-1 (Acórdão n. 2.977/2012 – Plenário)". Desse julgado, destacou importante excerto, no qual se lê: "A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar. (...) O que fica registrado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor. (...) Em modelagens dessa natureza, **é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.** É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. **A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.** Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote leva, vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores**" (grifos do relator).Analisando o caso concreto, registrou o relator que os argumentos apresentados pelo CML foram incapazes de demonstrar a vantajosidade do modelo escolhido. Em conclusão, considerando a efetiva competição verificada no pregão, exceto em um dos grupos, optou o relator pela manutenção da licitação, "devido à possibilidade de que os ganhos com a repetição do certame sejam inferiores ao custo de um novo procedimento". Nesse sentido, caracterizada falha estrutural nesse tipo de modelagem, sugeriu fosse expedida determinação destinada a adoção de iniciativa junto à Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério do Planejamento "no sentido de que seja desenvolvido mecanismo que impeça a administração, em pregões eletrônicos regidos pelo sistema de registro de preços com a opção pela adjudicação por grupos, de registrar em ata de registro de preços item com preço superior àquele de menor valor resultante da disputa por itens dentro do respectivo grupo, ainda que o item de maior valor faça parte da proposta vencedora contendo o menor valor global por grupo", bem como determinação ao CML para que restrinja a utilização da ata de registro de preços ao próprio órgão. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação, expedindo, dentre outras, as determinações propostas. **Acórdão 2695/2013-Plenário, TC 009.970/2013-4, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 02.10.2013.**

Em análise do Termo de Referência elaborado pela unidade demandante verifica-se que **não consta a justificativa para o agrupamento dos itens.**

Assim, pelo exposto, sugere-se que seja escolhido o critério melhor preço por item, ou, caso a unidade demandante entenda não ser essa a melhor escolha, essa demonstre as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

II.1.7 PESQUISA DE PREÇOS

Com base no art. 3º, III, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 6º, IV, do Decreto 3.021/2015, faz-se

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Loiera Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
126
VISTO

necessária a devida pesquisa de preços. A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto contratado. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamento praticado por diferentes fornecedores, preços constantes em SRP, dentre outros meios.

Em que pese o Município não dispor de uma regulamentação acerca da Pesquisa de Preços, importante se faz usar como paradigma as disposições federais e/ou estaduais, quando houver.

Nesse prisma, a União editou a Instrução Normativa N. 73, de 5 de Agosto de 2020[16] que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Frisa-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG recomenda a instrução federal na falta de regulamento municipal próprio:

> As leis regentes da contratação pública não costumam, porém, indicar como deve ser feita a pesquisa de preços.
> Disso cuidam, por vezes, normativos infralegais, como, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa n. 5, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que – está a sua ementa – *"dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral"* e que estatui:
> (...)
> **Evidentemente, a instrução normativa retrotranscrita não vincula entidades e órgãos outros que não os da Administração Federal, direta e autárquica.**
> **Mas, inexistindo norma estadual ou municipal análoga, os incisos I a IV do art. 2º da referida instrução podem ser aproveitados como elemento informativo, para que Estados e Municípios tomem ciência dos instrumentos utilizáveis para pesquisa de preços em contratações públicas.** [Consulta 924.244, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, grifou-se]

Ou seja, por analogia, entendemos também a possibilidade de utilização das definições desta Instrução Normativa, pelo município, para ser utilizada como parâmetro de validade das pesquisas de preços.

Assim, feita as considerações acerca da possibilidade jurídico-legal de utilização da referida Instrução Normativa, imperioso destacar que esta colaciona em seu texto o seguinte:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**
> I – painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

[16] <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836> Acesso em 05/07/2022

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Machado Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
126
VISTO

> compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
> IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
> **§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.** [grifou-se]

Por outro lado, de acordo com o entendimento consolidado do TCU, se não houver o produto/serviço em painel de preços ou em contratações públicas anteriores, é necessário que a pesquisa de preços seja realizada com, pelo menos, três orçamentos distintos para cada item a ser licitado, documentada no processo, por exemplo. Nesse sentido é o Acórdão n. 1.547/07 do TCU:

> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei Federal n. 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;

No caso em análise, conforme se observa da documentação acostada às fls. 31 - 38 foi realizada pesquisa de preços com cotações alcançadas somente em potenciais fornecedores com base na qual se definiu o valor estimado para a contratação, estando, portanto, em partes, de acordo com a referida Instrução Normativa.

Entendemos que apesar da IN aduzir que a pesquisas podem ser realizadas de forma combinada ou não, o § 1º indica a necessidade de priorizar o estabelecido nos incisos I e II, assim, sugere-se que seja realizada uma **manifestação do servidor responsável informando sobre os motivos da inexistência de pesquisas indicadas nos incisos I e II.**

II.1.8 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Relativamente às exigências da legislação financeiro-orçamentária, deve-se observar o disposto no Decreto 3.020/2015, que dispõe em seu art. 6º, §2º, que *"na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".*

Todavia, conforme se observa nos autos, por cautela, **na fl. 047 foi indicada a dotação orçamentária** que será utilizada para as pretensas aquisições.

II.2 MINUTA DO EDITAL

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduanda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
127
VISTO

A análise da minuta de edital e de seus anexos será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; e pelo Decreto Municipal n. 3.021/2015.

O edital determina as regras da licitação em comento, obedecidas as normas contidas no art. 40, que estabelece os requisitos a serem obedecidos pela Administração Pública. Publicado o edital com observância das normas de publicidade já referidas no art. 21 do estatuto federal, estão a ele vinculados, tanto a Administração pública quanto os interessados, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio este constitucional essencial, cuja inobservância enseja a nulidade do procedimento, conforme o art. 3° da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ademais, o art. 41 do mesmo diploma federal assim ordena ***"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***

Trata-se o edital de norma síntese de toda principiologia envolvente da licitação pública. Para ele convergem e dela ressaem os princípios da isonomia, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da competitividade, do julgamento objetivo, da adjudicação do objeto do autor da melhor proposta. Portanto, estando à administração pública vinculada ao instrumento convocatório, deve obedecer aos requisitos de seu conteúdo.

Com efeito, o art. 40 da Lei Federal n. 8.666/1993 estabelece, no que couber e subsidiariamente[17] os requisitos que deverão constar do edital e, examinando este, com os seus respectivos anexos constantes nas **fls. 055 a 118,** os requisitos foram atendidos da seguinte forma:

I. O **objeto** da licitação, de forma sucinta e clara encontra-se presente no **item 1** do edital;
II. Os **prazos e condições** para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos encontram-se presentes no **item 15** do edital;
III. As **sanções** para o caso de inadimplemento estão presentes no **item 18** do edital;
IV. Não aplicável[18];
V. Não aplicável[19];
VI. As **condições de participação** na licitação, nos termos do art. 27 a 31 da Lei Federal n. 8.666/1993 encontram-se presentes no **item 9** do edital;

[17] Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. <Lei Federal n. 10.520/2002>
[18] IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
[19] V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Maturelia Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
124
VISTO

VII. O **critério de julgamento** está presente no **item 1.3** do edital;

VIII. As questões relativas ao **fornecimento de informações** aos interessados encontram-se presente no **rodapé**, bem como no **item 20** do edital;

IX. Não aplicável[20];

X. A disciplina dos **preços unitários e global** encontra-se presente no **preâmbulo** do edital;

XI. Os **critérios de reajuste** de preços encontram-se presentes na **cláusula quarta** da Minuta do Contrato que constitui o anexo VIII do edital, sendo, portanto parte do mesmo[21];

XII. Vetado;

XIII. Não aplicável;[22]

XIV. As **condições de pagamento** aplicáveis ao pregão estão previstas no **item 17** do Edital;

XV. As **instruções e normas para os recursos** estão previstos no **item 11** do Edital;

XVI. As **condições de recebimento** constam no **item 16** do Edital;

XVII. Outras indicações específicas ou peculiares da licitação[23]

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital e seus anexos seguiram os trâmites recomendados pela Lei Federal n. 8.666/1993, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação da forma acima exposta.

II.2.1 CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

O Decreto Municipal n. 3.021/2015 definiu as formalidades antecedentes à abertura do pregão da seguinte forma:

> Art. 10. Precederá a abertura da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, o seguinte procedimento:
> **I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:**
> a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
> 1. Diário Oficial do Estado; e
> 2. meio eletrônico, na Internet;
> b) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e

[20] IX – condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

[21] § 2o **Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

[22] XIII – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

[23] O edital poderá (deverá) conter outras previsões, a depender das condições de cada caso. O elenco do art. 40 não é exaustivo. *(Justen Filho, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 18. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. fl. 949)*

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
128
VISTO

cinquenta mil reais):
1. Diário Oficial do Estado;
2. meio eletrônico, na Internet; e
3. jornal de grande circulação no Estado;
c) em se tratando de pregão cuja fonte de recursos for, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, deverá ser também publicada a referida convocação, no Diário Oficial da União;
II – indicação no aviso da licitação, de forma clara e precisa, do objeto, dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como do local, dia e da hora da realização da sessão pública;
III – fixação do prazo no edital para a apresentação das propostas, que não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da publicação do aviso;
IV – disponibilização integral dos editais e anexos, na internet.

Dessa forma, recomendamos que a autoridade licitatória atente-se à publicidade dos atos administrativos, observando o mencionado no parágrafo anterior.

Ato contínuo, respeitados os prazos anteriores e os locais mínimos de publicação, o rito procedimental do certame impõe a homologação pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

II.3 MINUTA DO CONTRATO

Os contratos administrativos são regidos, na legislação pátria, pela Lei Federal n. 8.666/1993, tratando-se, portanto, de contrato administrativo e seu objeto será sempre um bem ou serviço público, devendo estar presente, de forma determinante, o interesse público.

Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

O art. 54 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993 regulam, em regra, os contratos administrativos da administração pública.

O art. 55 define quais são as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo. As cláusulas necessárias, também chamadas de essenciais, são aquelas que devem, obrigatoriamente, estar previstas em um contrato administrativo. A ausência delas descaracteriza o contrato administrativo.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Loreta Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
128
VISTO

e acarreta a nulidade da avença.

Em decorrência da importância das cláusulas contratuais, salientamos que **a minuta apresentada nas fls. 112 a 118 dos autos** segue os parâmetros e moldes utilizados nos contratos da Advocacia-Geral da União e adotados por este parecerista.

Assim, em análise ao contrato juntado aos autos, observa-se que as cláusulas essenciais, conforme preconiza o Art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, encontram-se presentes conforme abaixo:

Cláusulas necessárias	**Situação**
I – o objeto e seus elementos característicos;	Requisito atendido (cláusula 1ª)
II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;	Requisito atendido (cláusula 2ª)
III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	Requisito atendido (cláusula 4ª e 5ª)
IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	Requisito atendido (cláusula 2ª)
V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	Requisito atendido (cláusula 6ª)
VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;	Não aplicável
VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;	Requisito atendido (cláusulas 8ª, 9ª , 10ª e 11ª)
VIII – os casos de rescisão;	Requisito atendido (cláusula 10ª)
IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;	Requisito atendido (cláusula 10ª)
X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Não aplicável
XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;	Requisito atendido (cláusula 1ª)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Antunes e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
129
VISTO

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;	Requisito atendido (cláusula 7ª)
XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Requisito atendido (cláusula 9ª)

Dessa forma, em análise à minuta do contrato, foi observado a inclusão de todas as cláusulas essenciais aos contratos administrativos.

Eis a fundamentação. Passo a concluir.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, de acordo com os documentos apresentados e com a fundamentação jurídica disponível no tempo de análise dado a este órgão de execução, concluo pela **aprovação jurídica da fase interna** do Processo Administrativo Licitatório n. 10024/2022, **desde que obrigatoriamente**, observem-se o disposto nos tópicos:

II.1.1 INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Ausente assinatura do Secretário Municipal de Administração na autorização para abertura do processo licitatório, conforme indica o art. 3º do Decreto Municipal n. 3.996/2022 e ausentes rubricas nas cotações;

II.1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO - Sugere-se que seja escolhido o critério melhor preço por item, ou, caso a unidade demandante entenda não ser essa a melhor escolha, essa demonstre as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item;

II.1.7 PESQUISA DE PREÇOS - Sugere-se que seja realizada uma manifestação do servidor responsável informando sobre os motivos da inexistência de pesquisas indicadas nos incisos I e II.

Assim, o procedimento **estará apto** para a produção de seus regulares efeitos uma vez atendidas as **recomendações** apontadas neste parecer e **resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador nos limites da Lei, as valorações de cunho**

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambites e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
129
VISTO

econômico-financeiro e as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle.

III.1 RECOMENDAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO

Conforme a meta administrativa de reduzir as demandas jurídicas facultativas nos processos licitatórios, a PGM recomenda que seja solicitado parecer facultativo "final" apenas nos seguintes casos:

- Licitação na modalidade Concorrência Pública – Qualquer valor;
- Qualquer modalidade licitatória, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços, para obras e serviços de engenharia para valores superiores a R$ 6.000.000,00;
- Qualquer modalidade licitatória, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços, para compras e demais serviços para valores superiores a R$ 3.000.000,00;
- Licitações "litigiosas": impugnação, recurso, denúncia, ação judicial.

Eis o parecer. À consideração superior.

Santa Luzia/MG, 21 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
EDUARDA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES
Procuradora Municipal – Mat. 35.770 – OAB/MG 172.742

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Arribres e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

Procuradoria Geral do Município
130
VISTO

IV. DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovamos o PARECER JURÍDICO PGM N. 379/2022, exarado pela Procuradora Municipal, **EDUARDA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES,** nos termos do artigo 32, inciso 44, da Lei Complementar Municipal n. 3.123/2010[24].

Encaminhe-se ao consulente.

Santa Luzia/MG, ____ de _____ de 2022.

JULIANA MADUREIRA AMBIRES
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/MG 117.265

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 149.891

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2448-6D10-C65C-7568.

[24] "Art. 32 À Procuradoria Geral do Município, por meio de seu titular, compete: 44. analisar pareceres emitidos pelos seus subordinados;".

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Pref. Sta. Luzia
130
Licitações e Compras

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2448-6D10-C65C-7568 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2448-6D10-C65C-7568

Hash do Documento

AB6583EDAFBFA9C2B0D7ECA632BEE6B1DC632B14A8C83851091310F0A9F9C218

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

- ☑ Maria Tereza Soares Lopes Trindade - 083.271.936-60 em 23/09/2022 10:52 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Juliana Madureira Ambires - 066.367.266-01 em 22/09/2022 11:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues - 092.641.396-13 em 22/09/2022 10:03 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Pref. Sta. Luzia
131
Licitações e Compras

Fwd: PARECE JURÍDICO COM RESSALVA

Quarta, Setembro 28, 2022 11:21 -03

Fabiana Maria De Paiva Da Silva
fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br

Para

me

29/9/22
10 cat
Lots.

Prezado Coronel,

A PGM indicou uma ressalva no parecer de radiocomunicação. Eles entendem que o criterio de julgamento deveria por item, o que basta entender do objeto para ver a impossibilidade já que os rádios e as câmeras precisarão ter compatibilidade com o software controlador.

Dessa forma, solicito ao Sr. que um responsável designado pelo Senhor nos encaminhe uma justificativa técnica expondo a necessidade de que a prestação do serviço por completo deve se dar por meio de uma única empresa, assim daremos continuidade ao pregão.

Att.

-------- Original Message --------
Assunto: PARECE JURÍDICO COM RESSALVA
Data: Quarta, Setembro 28, 2022 10:27 -03
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Para: Fabiana Silva <fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br>

Bom dia Fabiana, segue em anexo parecer jurídica com ressalvas para serviço de radiocomunicador.

O que compete ao compras, já solicitei ao cotador o despacho.

Atenciosamente,

--
Fabiana Paiva Silva
Superintendente de Licitações e Compras
(31) 3641-5301
fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Avenida VIII, 50 – Carreira Cumprida – Santa Luzia – MG – CEP 33045-090

RECEBEMOS
29/05/22 Hora 16:10
Ass: Felipe M. Carvalho
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PDF 379 - 2022 - Inicial - Radiocomunicador.pdf

526 KiB

320 KiB

Pref. Sta. Luzia
134
Licitações e Compras

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Assinatura Joice.jpg

51.2 KiB

Pref. Santa Luzia
132
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Solicitação: 001380/2022 Registro de Preço

Data Cadastro : 07/06/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 33636 - FELIPEBARRETO
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R$) : **584.853,94**

Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Ficha Número: 1087

Finalidade : -

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	003-23-2733-0	SERVICO	000000	CENTRAL Central de despacho com software controlador e despachador.	**12,0000**	**6.763,7500**	**81.165,0000**
0002	003-23-2734-0	SERVICO	000000	ACESSO Acesso web com login e senha para rastreamento dos rAdios.	**12,0000**	**2.613,3950**	**31.360,7400**
0003	003-23-2735-0	SERVICO	000000	RADIO RAdio Base ou Fixo: rAdio transceptor mOvel para sistema troncalizado digital que deverA ser constituIdo de 01 (um) equipamento rAdio transmissor-receptor com no mInimo 25W de potEncia; 01 (uma) fonte de alimentaCAo elEtrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissAo do tipo PTT; Wifi (padrAo IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteCAo do rAdio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operaCAo editado em portuguEs e impresso em papel.	**60,0000**	**453,0500**	**27.183,0000**
0004	003-23-2736-0	SERVICO	000000	RADIO VEICULAR RAdio Veicular ou MOvel: rAdio transceptor mOvel para sistema troncalizado digital que deverA ser constituIdo de 01 (um) equipamento rAdio transmissor-receptor com no mInimo 25W de potEncia; 01 (um) microfone de mAo com tecla de transmissAo do tipo PTT; GPS e Wifi (padrAo IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixaCAo do rAdio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operaCAo editado em portuguEs e impresso em papel.	**120,0000**	**454,7375**	**54.568,5000**
0005	003-23-2737-0	SERVICO	000000	RADIO PORTATIL RAdio PortAtil: rAdio transceptor portAtil para sistema troncalizado digital que deverA ser constituIdo de 01 (um) equipamento rAdio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potEncia mInima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rAdio portAtil, com capacidade mInima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrAo IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitArio, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rApida, com tempo mEdio de recarga de no mAximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operaCAo editado em portuguEs e impresso em papel.	**300,0000**	**459,5650**	**137.869,5000**

Pref. Santa Luzia
133
Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

0006	003-23-2738-0	SERVICO	000000	PTT REMOTO PTT remoto compatIvel com radio portAtil	60,0000	51,6667	3.100,0000
0007	003-23-2739-0	SERVICO	000000	CAMERAS CAmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravaCAo de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 cAmeras simultAneas	240,0000	987,7150	237.051,6000
0008	003-23-2740-0	SERVICO	000000	TAXA Taxa de habilitaCAo, programaCAo e treinamento dos usuArios. Paga uma Unica vez na ativaCAo dos serviCos por cada rAdio ativado.	40,0000	213,5775	8.543,1000
0009	003-23-2741-0	SERVICO	000000	SERVICOS DE INSTALACAO ServiCos de instalaCAo de rAdio fixo e mOvel devido uma Unica vez, apenas na ativaCAo do serviCo.	15,0000	267,5000	4.012,5000

Anexo:

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Controle Gerencial - Suprimentos

1 - Secretario

2 - Protocolo

3 - Compras/Licitações

4 - Almoxarifado

Pref. Santa Luzia
134
Licitações e Contratos

MÉTODO DE PESQUISA ADOTADO

Os fluxos operacionais vigentes na Coordenação de Compras obedecem às normativas da IN 73/2020, editada pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão:

FUNDAMENTAÇÃO	REQUISITOS (art. 3º)	SITUAÇÃO
IN 73/2020	I - identificação do agente responsável pela cotação;	Conforme Cotação de compra e demais documentos do processo.
IN 73/2020	II - caracterização das fontes consultadas;	Conforme Mapa de Referência.
IN 73/2020	III - série de preços coletados;	Conforme Mapa de Referência.
IN 73/2020	IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;	Média.
IN 73/2020	V - justificativas para a metodologia utilizada.	Regra geral adota-se a média, pois é medida de tendência central e representa melhor os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado neste processo licitatório foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não, conforme artigo 5º da IN nº 73/2020:

REQUISITOS (art. 5º)	APLICAÇÃO
I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	
II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	☒
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento Aconvocatório, contendo a data e hora de acesso; ou	
IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.	☒

Pref. Santa Luzia 135

OBSERVAÇÕES: Acatando sugestões do parecer jurídico PGM/CJLC N. 379, de 21 de setembro de 2022.

Todas as informações referentes à compra e à média de preços estão descritas no documento intitulado "REGISTRO DE TERMOS DE REFERÊNCIA" constante no processo físico.

Data: 03/10/2022

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Comprador

Responsável pela cotação

Pref. Sta. Luzia 136 Licitações e Compras
Pref. Santa Luzia Licitações e Compras
AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: RADIOCOMUNICAÇÃO

Pesquisa realizada entre 30/09/2022 10:33:44 e 30/09/2022 11:48:19

Relatório gerado no dia 03/10/2022 15:01:28 (IP: 200.195.75.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: locação equipamento radiocomunicação
Descrição: serviço de locação de 22 (vinte e dois) rádios de comunicação portátil e 01(uma) estação repetidora, por um período de 12 meses - conf orme edital e seus anexos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 6.405,00 (un)	-	R$ 6.405,00	R$ 6.405,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:3172022 UASG:943001	29/04/2022	R$ 6.405,00
Valor Unitário				R$ 6.405,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.405,00

Item 2: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.
Descrição: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 3.103,58 (un)	-	R$ 3.103,58	R$ 3.103,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	NºPregão:272022 UASG:927317	21/07/2022	R$ 3.103,58
Valor Unitário				R$ 3.103,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.103,58

Item 3: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado
Descrição: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 507,20 (un)	-	R$ 507,20	R$ 507,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:302022 UASG:987489	05/04/2022	R$ 507,20

Valor Unitário R$ 507,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 507,20

Item 4: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado
Descrição: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 528,95 (un)	-	R$ 528,95	R$ 528,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1682022 UASG:925373	11/05/2022	R$ 528,95

Valor Unitário R$ 528,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 528,95

Item 5: Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado
Descrição: Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 513,26 (un)	-	R$ 513,26	R$ 513,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1702022 UASG:153163	31/08/2022	R$ 513,26

Valor Unitário R$ 513,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 513,26

Item 6: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH
Descrição: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 10	1	R$ 1.190,86 (un)	-	R$ 1.190,86	R$ 1.190,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Departamento de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:362022 UASG:200109	18/05/2022	R$ 1.190,86

Valor Unitário R$ 1.190,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.190,86

Item 7: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários
Descrição: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 254,31 (un)	-	R$ 254,31	R$ 254,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:982022 UASG:450996	05/07/2022	R$ 254,31
Valor Unitário				R$ 254,31

Média dos Preços Obtidos: R$ 254,31

Item 8: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.
Descrição: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 220,00 (un)	-	R$ 220,00	R$ 220,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	NºPregão:82022 UASG:925899	29/06/2022	R$ 220,00
Valor Unitário				R$ 220,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Valor Global: R$ 12.723,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação equipamento radiocomunicação

Preço Estimado: R$ 6.405,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 6.405,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.405,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de locação de 22 (vinte e dois) rádios de comunicação portátil e 01(uma) estação repetidora, por um período de 12 meses - conforme edital e seus anexos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 6.405,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Serviço de locação de rádio de comunicação portátil para uso interno da gestão do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL E 01(UMA) ESTAÇÃO REPETIDORA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES - Conforme Edital e seus anexos.
CatSer: 21750 - LOCACAO EQUIPAMENTO RADIOCOMUNICACAO

Data: 29/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3172022 / UASG:943001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 15:54
Homologação: 12/05/2022 16:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.990.690/0001-58 * VENCEDOR *	KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA	R$ 5.233,33
02.337.592/0001-67	MYRTON CABRAL NETO	R$ 5.991,67
35.213.487/0001-75	SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA	R$ 7.990,00

Item 2: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

Preço Estimado: R$ 3.103,58 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 3.103,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.103,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais — R$ 3.103,58

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular..

Descrição: Serviço de Rastreamento - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de até 60 (sessenta) veículos da frota do Saae, com geolocalização, identificação de condutor, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário, com central de monitoramento, armazenamento de dados, disponibilização do programa para download para celulares ou acesso via web, cobertura nacional, incluindo o fornecimento dos equipamentos e componentes em regime de comodato, locação de software, treinamento de pessoal, configuração, suporte técnico, garantia de funcionamento, e os serviços de instalação nos veículos a serem designados, por demanda, conforme necessidade. Rastreamento de veículos, incluindo Instalação/desinstalação de equipamentos e componentes nos veículos, locação de softwares, configuração e suporte técnico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS; QUANTIDADE: 12

Data: 21/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:927317
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/08/2022 16:49
Homologação: 08/08/2022 16:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.262.641/0001-04 * VENCEDOR *	LOCALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI	R$ 1.791,00
21.698.912/0001-59	NORIO MOMOI LTDA	R$ 2.109,00
10.948.886/0001-53	SMARTTRACK - MONITORAMENTO E LOGISTICA LTDA	R$ 2.339,08
35.990.690/0001-58	KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA	R$ 2.558,67
14.693.103/0001-99	WEB RAST LTDA	R$ 2.604,00
04.629.488/0001-71	KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 2.765,67
22.140.663/0001-44	SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	R$ 2.860,00
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ CASAS PINTO	R$ 3.300,00
14.938.995/0001-40	TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	R$ 5.333,33
21.765.330/0001-48	STAFF SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI	R$ 5.375,00
35.084.245/0001-29	NACIONAL FROTAS SERVICOS DE RASTREAMENTO VEICULAR EIRELI	R$ 5.694,00

Item 3: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado

Preço Estimado: R$ 507,20 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 507,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 507,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais — R$ 507,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração..

Descrição: **Rádio transceptor** - Rádio Transceptor Tipo: Móvel Portátil , Potência Transmissão: 40 W, Frequência Operação: 150 A 170 MHZ, Operação: 22 Canais , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Características Adicionais: 38 Códigos Eliminadores De Interferência , Alcance: 5 Km Gmrs/Frs

CatMat: **260738** - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO:MÓVEL PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO:40 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO:150 A 170 MHZ, OPERAÇÃO:22 CANAIS, ACESSÓRIOS:CARREGADOR DE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:38 CÓDIGOS ELIMINADORES DE INTERFERÊNCIA, ALCANCE:5 KM GMRS/FRS

Data: 05/04/2022 14:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:302022 / UASG:987489
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/04/2022 16:12
Homologação: 19/04/2022 08:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.733.876/0001-08 * VENCEDOR *	ISABELA COSTA DAINESI	R$ 430,00
20.427.591/0001-95	LIT EXPERT TECNOLOGIA LTDA	R$ 439,00
00.061.511/0001-13	DIGITO COMERCIAL - EIRELI	R$ 579,80
44.927.385/0001-02	ANA CAROLINE SIMONETTI LAUX 05503527089	R$ 580,00
73.809.048/0001-19	RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R$ 645,00
44.398.128/0001-20	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173	R$ 1.000,00

Item 4: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado

Preço Estimado: R$ 528,95 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 528,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 528,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 528,95

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Espigão do Oeste, Extrema, Guajará Mirim..

Data: 11/05/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1682022 / UASG:925373
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170
Unidade: Unidade
UF: RO

Descrição: Coroa De Flores - LOTE 20RÁDIO COMUNICADOR MÓVEL com asespecificações mínimas a seguir: Rádios de2 watts UHF: Cobertura de até 23 mil m2, 20andares, opera em 48 UHF ou 60 VHF(conforme o modelo) – duas frequênciasexclusivas para negócios – e conta com 122codigos para ajudar a garantir sinal claro,atende as normas militares 810 C, D, E, F eIP54/55 no que diz respeito a choque,chuva, umidade, neblina salina, vibração,areia, poeira, choque térmico etemperaturas altas e baixas

CatMat: 71528 - COROA DE FLORES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.156.871/0001-00 * VENCEDOR *	LIMA & SILVA LTDA	R$ 57,90
07.330.850/0001-05	O. M. SILVEIRA	R$ 1.000,00

Item 5: Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado

Preço Estimado: R$ 513,26 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 513,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 513,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 513,26

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Suprimentos de Informática, Materiais de Telefonia/Informática, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC..

Descrição: **Rádio transceptor** - Velocidade Mínima: 54-55 MB, Potência Transmissão: 1 A 5 W, Alcance: 3 KM, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Vhf, Eliminador Ruído, Alto Falante Embutido, Operação: Transmissor E Antena Integrados, 16 Canais, Acessórios: Microfone Embutido, Clip Removível, Bateria, Base,

CatMat: 363248 - RÁDIO TRANSCEPTOR

Data: 31/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1702022 / UASG:153163
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.785.289/0001-50 * VENCEDOR *	DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 513,26
46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES 03854793952	R$ 514,20
41.387.558/0001-59	PRATIKA SOLUCOES LTDA	R$ 710,00
38.060.757/0001-43	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 714,00

Item 6: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH

Preço Estimado: R$ 1.190,86 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 1.190,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.190,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 1.190,86

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo..

Descrição: Câmera digital - CAMERA CORPORAL

CatMat: 150325 - CÂMERA DIGITAL

Data: 18/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:200109
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 66
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.849.946/0001-46 * VENCEDOR *	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.180,13
20.411.148/0001-26	OTIMO TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.194,97
45.727.558/0001-01	PROAV CAMPINAS LTDA	R$ 1.197,48
14.661.578/0001-01	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 1.200,00
23.879.002/0001-06	DISAC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 1.237,00
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 1.500,00
30.789.880/0001-98	GV TEM TUDO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.953,00
40.979.947/0001-00	JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR 08974476460	R$ 1.990,00
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.965,00
58.619.404/0008-14	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	R$ 2.966,66

Item 7: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários

Preço Estimado: R$ 254,31 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 254,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 254,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais — R$ 254,31

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..

Descrição: Treinamento Informática - Equipamento / Hardware - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

CatSer: 16837 - TREINAMENTO INFORMATICA - EQUIPAMENTO / HARDWARE

Data: 05/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:982022 / UASG:450996
Lote/Item: /62
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.478.920/0001-20 * VENCEDOR *	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	R$ 178,00
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R$ 193,20
42.726.388/0001-52	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220	R$ 234,99
27.465.898/0001-20	J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES	R$ 235,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 249,00
23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R$ 258,90
33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$ 275,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 284,99
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 315,00
31.108.146/0001-89	W F DE ALMEIDA	R$ 319,00
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 319,90
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 322,00
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	R$ 322,04
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 322,04

Pref. Santa Luzia
Fls. 143
Licitações e Contratos

Item 8: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

Preço Estimado: R$ 220,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 220,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais — R$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, incluindo instalação, reparo/reconfiguração em rádios e torres que interligam o edifício sede do Ministério Público do Estado do Acre aos demais pontos de acesso, conforme especificações constantes neste Termo de Referência..

Descrição: **Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena /Agulha Giroscópica** - Serviço de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico, sob demanda, com fornecimento de peças, em enlace de rádios ponto a ponto, incluindo instalação, reparo/reconfiguração, montagem e desmontagem de torres

CatSer: 2704 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE RADIO / ANTENA / AGULHA GIROSCOPICA

Data: 29/06/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82022 / UASG:925899
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/06/2022 14:11
Homologação: 04/07/2022 19:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.361.899/0001-29 * VENCEDOR *	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	R$ 220,00

Pref. Santa Luzia 144 Licitações e Contratos

Responsável: FELIPEBARRETO
Data de Cadastro: 03/10/2022
Solicitação de Compra: 000816/2022
Justificativa:
Procedimento Adotado:
Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO
Observação:

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35421 - 003.23.2733.0 - CENTRAL	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Central de despacho com software controlador e despachador.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	6.405,0000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	6.900,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	8.000,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	5.750,0000

Preço Unitário: 6.763,7500 **Valor total do item:** 81.165,0000

Item	Unid.	Quantidade
002 - 35422 - 003.23.2734.0 - ACESSO	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	3.103,5800
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	2.950,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	2.500,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	1.900,0000

Preço Unitário: 2.613,3950 **Valor total do item:** 31.360,7400

Item	Unid.	Quantidade
003 - 35423 - 003.23.2735.0 - RADIO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	507,2000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	365,0000

Preço Unitário: 453,0500 **Valor total do item:** 27.183,0000

Item	Unid.	Quantidade
004 - 35424 - 003.23.2736.0 - RADIO VEICULAR	SE	120,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	528,9500
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 454,7375 **Valor total do item:** 54.568,5000

Item	Unid.	Quantidade

© Tecnologia Global Ltda.

Pref. Santa Luzia 145 Licitações

Responsável: FELIPEBARRETO

Data de Cadastro: 03/10/2022 **Solicitação de Compra:** 000816/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Observação:

005 - 35425 - 003.23.2737.0 - RADIO PORTATIL SE 300,0000

DescricaoAmpliada:

Observação:
Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	513,2600
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	485,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 459,5650 **Valor total do item:** 137.869,5000

Item	Unid.	Quantidade
006 - 35426 - 003.23.2738.0 - PTT REMOTO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: PTT remoto compatível com radio portátil

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	50,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	60,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	45,0000

Preço Unitário: 51,6667 **Valor total do item:** 3.100,0000

Item	Unid.	Quantidade
007 - 35427 - 003.23.2739.0 - CAMERAS	SE	240,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	1.190,8600
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	1.150,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	860,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	750,0000

Preço Unitário: 987,7150 **Valor total do item:** 237.051,6000

Total deste mapa: 572.298,3400

Felipe [illegible] Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Registro de Termos de Referência

Pref. Santa Luzia
146
Licitações e Contratos

Responsável: FELIPEBARRETO

Data de Cadastro: 03/10/2022

Solicitação de Compra: 000818/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Observação:

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35428 - 003.23.2740.0 - TAXA	SE	40,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	254,3100
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	200,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	250,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	150,0000

Preço Unitário: 213,5775 **Valor total do item:** 8.543,1000

Item	Unid.	Quantidade
002 - 35429 - 003.23.2741.0 - SERVICOS DE INSTALACAO	SE	15,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	220,0000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	300,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	300,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	250,0000

Preço Unitário: 267,5000 **Valor total do item:** 4.012,5000

Total deste mapa: 12.555,6000

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Pref. Santa Luzia
147
Licitações e Co

Responsável: FELIPEBARRETO
Data de Cadastro: 07/06/2022
Solicitação de Compra: 001380/2022
Justificativa:
Procedimento Adotado:
Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO
Observação:

Item	Unid.	Quantidade
001 - 35421 - 003.23.2733.0 - CENTRAL	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Central de despacho com software controlador e despachador.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	6.405,0000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	6.900,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	8.000,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	5.750,0000

Preço Unitário: 6.763,7500 **Valor total do item:** 81.165,0000

Item	Unid.	Quantidade
002 - 35422 - 003.23.2734.0 - ACESSO	SE	12,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	3.103,5800
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	2.950,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	2.500,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	1.900,0000

Preço Unitário: 2.613,3950 **Valor total do item:** 31.360,7400

Item	Unid.	Quantidade
003 - 35423 - 003.23.2735.0 - RADIO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	507,2000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	365,0000

Preço Unitário: 453,0500 **Valor total do item:** 27.183,0000

Item	Unid.	Quantidade
004 - 35424 - 003.23.2736.0 - RADIO VEICULAR	SE	120,0000

DescricaoAmpliada:
Observação: Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	528,9500
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	450,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 454,7375 **Valor total do item:** 54.568,5000

Item	Unid.	Quantidade

© Tecnologia Global Ltda.

Pref. Santa L... 348 Licitações e...

Responsável: FELIPEBARRETO
Data de Cadastro: 07/06/2022 **Solicitação de Compra:** 001380/2022
Justificativa:
Procedimento Adotado:
Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO
Observação:

005 - 35425 - 003.23.2737.0 - RADIO PORTATIL SE 300,0000

DescricaoAmpliada:

Observação:
Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	513,2600
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	485,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	490,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	350,0000

Preço Unitário: 459,5650 **Valor total do item:** 137.869,5000

Item	Unid.	Quantidade
006 - 35426 - 003.23.2738.0 - PTT REMOTO	SE	60,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: PTT remoto compatível com radio portátil

Forncedor:	Valor
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	50,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	60,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	45,0000

Preço Unitário: 51,6667 **Valor total do item:** 3.100,0020

Item	Unid.	Quantidade
007 - 35427 - 003.23.2739.0 - CAMERAS	SE	240,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	1.190,8600
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	1.150,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	860,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	750,0000

Preço Unitário: 987,7150 **Valor total do item:** 237.051,6000

Item	Unid.	Quantidade
008 - 35428 - 003.23.2740.0 - TAXA	SE	40,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.

Forncedor:	Valor
BANCO DE PREÇOS	254,3100
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	200,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	250,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	150,0000

Preço Unitário: 213,5775 **Valor total do item:** 8.543,1000

Item	Unid.	Quantidade
009 - 35429 - 003.23.2741.0 - SERVICOS DE INSTALACAO	SE	15,0000

DescricaoAmpliada:

Observação: Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.

© Tecnologia Global Ltda.

Registro de Termos de Referência

Pref. Santa Luzia 149 Licitações e

Responsável: FELIPEBARRETO

Data de Cadastro: 07/06/2022

Solicitação de Compra: 001380/2022

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: VALOR MÉDIO

Observação:

Forncedor:	**Valor**
BANCO DE PREÇOS	220,0000
LIG MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA	300,0000
NEXT TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELLI EPP	300,0000
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	250,0000

Preço Unitário: 267,5000 **Valor total do item:** 4.012,5000

Total deste mapa: 584.853,9420

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matricula: 33.636
Compras

Assinatura do Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Cotação de Compra
Cotação: 000816/2022

Pref. Santa Luzia 150 Licitações e

Solicitação de Compra: 000816/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 572.298,34

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

Dotação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 3 de Outubro de 2022.

Felipe Augusto Arruda Barreto
Matrícula: 33.036
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS - Exercício: 2022

Cotação de Compra

Cotação: 000818/2022

Pref. Santa / Licitações

Solicitação de Compra: 000818/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 12.555,60

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

Dotação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 3 de Outubro de 2022.

Felipe Augusto [illegible] da Barreto
Matrícula: 33.636
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

Cotação de Compra
Cotação: 001380/2022

Pref. Santa Luzia 152

Solicitação de Compra: 001380/2022

Processo Adm.: /

Valor Estimado: 584.853,94

Condição de Pagamento: CONFORME PREFEITURA

Condição de Entrega: CONFORME PREFEITURA

Prazo no Contrato: CONFORME PREFEITURA

Dotação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	012	SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES
Sub-Unidade:	006	SUPERINTENDENCIA DE SEG. PUBLICA
Funcional Programatica:	02.012.006.06.181.2080.2110	MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL
Elemento da Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento da Despesa:	3390399900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha:	1087	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 7 de Junho de 2022.

Felipe [illegible] Barroso
Matrícula: 33.636
Compras

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

© Tecnologia Global Ltda.

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação nº 1380/2022

Pref. Santa / 253 / Licitações

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, conforme modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para objeto constante da presente solicitação, conforme pedido (s) de compras (s): 000816 e 000818, agrupada 001380 solicitamos de Vossa Excelência que ela seja autorizada enquanto ordenador de despesas e cumprindo os termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000. Para os devidos fins, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório nos moldes previstos na lei 8.666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações. O valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado para esta aquisição é de R$ 584.853,9400.

Nome do(s) Responsável(eis):

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Departamento(s) Solicitante(s):

SEC. MUN. DE SEG. PUBLICA TRANSITO E TRANSPORTE
SEC. MUN. DE SEG. PUBLICA TRANSITO E TRANSPORTE

Data: 03/10/2022

____Defiro a solicitação e determino a abertura do processo licitatório nos moldes da Lei Federal 8666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações.

____Indefiro a solicitação.

____Após encaminhar para reserva de saldo ao setor responsável.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Responsável

© Tecnologia Global Ltda.

Recebido Bruna 08/11/22

Pref. Sta. Luzia 154 Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 712/2022

Assunto: Encaminhamento (Faz)
Anexo: Termo de Referência para Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados, atualizado em 07/11/2022.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2022.

De: Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.ª o Termo de Referência relativo à Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados, que será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, atualizado em 07/11/2022.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Acácia Nunes da Costa nº 62 - Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
155
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital na faixa de 380 Mhz a 400 Mhz e locação de rádios de comunicação troncalizado digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que a confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se disposta em GRUPO ÚNICO, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor dos itens, sendo que, com esse cenário existe um único fiscal na gestão do contrato, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. Além disso, a contratação de uma única empresa visa evitar a incompatibilidade de itens, bem como, falhas no funcionamento do sistema de radiocomunicação e seus componentes.

3- OBJETO

- **a.** Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).
- **b.** O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

- **a.** A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:
  - **i.** O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.
  - **ii.** Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis deverão ser novos e sem uso anterior, devendo ser apresentados a Guarda Civil Municipais ainda embalados em suas respectivas caixas originais para estender o uso sem manutenções.
  - **iii.** O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de cobertura.

Pref. Sta. Luzia
156
Licitações e Compras

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.
2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.
3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo, estiveram na localidade em determinado período;

11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;

12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 12 (doze) acessos web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 60 (sessenta) Rádios Fixos, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 120 (cento e vinte) Rádios Móveis, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;

d) 300 (trezentos) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 240 (duzentos e quarenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 60 (sessenta) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, móveis e fixos deveram ser na faixa de operação 380 Mhz a 400 Mhz.

- **i.** A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejadas ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.
- **ii.** O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.
- **iii.** A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.

j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.

k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.

l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.

m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.

n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

- **i.** O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;

h) Permitir a escuta das conversas gravadas;

i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;

j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;

b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;

c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;

e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;
c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;
f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;
g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	Descrição
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de video	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB
Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação Programáveis	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual

Pref. Sta. Luzia
160
Licitações e Compras

Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.
Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	Descrição
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory
Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)

Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.
5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.
6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá enviar a proposta com o projeto do item, levando-se em consideração o atendimento às demais exigências e especificações deste Termo de Referência.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

- **a)** Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;
- **b)** Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço
- **c)** Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.
- **d)** A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 Recebimento definitivo:

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.

Pref. Sta. Luzia
162
Licitações e Compras

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

9. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a

Pref. Sta. Luzia
163
Licitações e Compras

Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

12 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;

12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;

12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do

Pref. Sta. Luzia
164
Licitações e Compras

Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.

13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.

15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.

15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.

15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.

15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.

15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.

15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.

15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).

15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.

15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.

15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.

15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:

16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

Pref. Sta. Luzia
166
Licitações e Compras

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.2 Cometer fraude fiscal;

18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 Não mantiver a proposta;

18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

Pref. Sta. Luzia
167
Licitações e Compras

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL

02.012.006.181.2080.2110

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Ficha: 1087

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1 Será realizada prova de conceito, conforme informações dispostas no quadro anexo;

21.2 A duração da prova de conceito será definida posteriormente, conforme necessidade e informações advindas da empresa arrematadora;

21.3 Os itens serão classificados com as seguintes denominações: ATENDE, ATENDE PARCIAL E NÃO ATENDE, sendo que, para cada denominação anterior será acrescida uma pontuação de 1,0 pontos, 0,5 pontos e zero ponto, respectivamente.

21.4 Os itens classificados como NÃO ATENDE, deverão ter sua recusa justificada.

21.5 Os itens serão considerados APROVADOS, caso a empresa atinja um percentual mínimo total de 95 por cento.

Anexo – Prova de Conceito

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.				
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.				
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com				

		ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil				
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas				
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.				
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.				

Total de Itens			
Pontos			
Percentual Total			

DESPACHO

De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Santa Luzia - MG

Pref. Sta. Luzia
171
Licitações e Compras

ANEXO 01 - TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO IMEDIATO

GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.	SERVIÇO	**12**
2	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	SERVIÇO	**12**
3	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**60**
4	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**120**
5	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**300**

6	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil	SERVIÇO	**60**
7	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	SERVIÇO	**240**
8	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	SERVIÇO	**40**
9	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	SERVIÇO	**15**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do (s) Representante (s) Legal (ais): _____.

Assinatura do (s) Representante (s) Legal (ais): _____.

Pref. Sta. Luzia 173 Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

DESPACHO SANEADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 125/2022

Em atendimento às recomendações apontadas no **PARECER JURÍDICO PGM/SLC N° 379 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10024/2022,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, a Pregoeira designada para o certame adotou as providências abaixo aduzidas com o precípuo fim de impulsionar o trâmite regular do feito:

No Parecer Jurídico, acima mencionado foi realizado o seguinte apontamento:

Item II 1.1: ausência de assinatura do Sec. Thiago;
Item II 1.6: critério de julgamento escolhido.
Item II 1.7: pesquisa de preços.

Quanto ao item II 1.1 foi ajustado conforme orientações do parecer. Quanto aos itens II 1.6 e 1.7 foram justificados e alterados conforme orientações do parecer.

Em 08/11/2022, a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte enviou termo de referência revisado e devidamente assinado pelo Secretário responsável.

Mediante ao exposto, a Minuta do Edital foi convertida em Edital e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MG – DOM e Jornal Aqui.

Santa Luzia/MG, 23 de novembro de 2022.

Joice de Oliveira Campos
Matrícula: 34.848
Pregoeira

Joice de Oliveira Campos
PREGOEIRA

Pref. Sta. Luzia
Fls. 144
Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°125/2022

(Processo Administrativo n°10024/2022)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do(a) Pregoeiro(a) **Joice de Oliveira Campos** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR (GRUPO)**, com fundamento na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto federal 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo n°10024/2022.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia 24/11/2022 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Data da sessão:.07/12/2022.

Horário:09:00horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985155

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO** para atender a demanda do Município de Santa Luzia.

1.2. A licitação será dividida em **GRUPO,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Pref. Sta. Luzia 175 Licitações e Compras

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

2.2. Órgão Participante: Todas as Secretarias Municipais

2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens a participação terá destinação à ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de

Pref. Sta. Luzia
176
Licitações e Compras

2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores,concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Pref. Sta. Luzia
177
Licitações e Compras

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item;*

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

Pref. Sta. Luzia
178
Licitações e Compras

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO de cada ITEM do certame, SENDO PERMITIDO O ENVIO DE LANCES COM 4 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.***

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01. (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será ***O MENOR PREÇO POR GRUPO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Pref. Sta. Luzia
180
Licitações e Compras

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federalnº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1 Prestados por empresas brasileiras;

7.25.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas)horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa do Município (DAM) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

Pref. Sta. Luzia 185 Licitações e Compras

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Pref. Sta. Luzia 186 Licitações e Compras

SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.11.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2 Se houver diligência deflagrada pelo Pregoeiro para suprir dúvida fundada sobre a autenticidade dos documentos comprobatórios de qualificação técnica-operacional, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), demonstrando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual / municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federalnº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4.1 O prazo de vigência da contratação fica adstrita à duração dos créditos orçamentários do exercício financeiro corrente, salvo se houver previsão da aquisição no plano plurianual(PPA) e ou for prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos

Pref. Sta. Luzia
191
Licitações e Compras

previstos no cronograma a seguir:

a) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

b) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

c) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

d) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

16.2 **São obrigações da Contratante:**

16.2.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.2.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.2.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.2.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.3 **Da Contratada:**

16.3.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.3.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.3.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.3.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.3.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.3.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.3.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6\ /\ 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual=6%

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 Cometer fraude fiscal;

18.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.7 Não mantiver a proposta;

18.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da

Pref. Sta. Luzia 194 Licitações e Compras

Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.3.7

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

Pref. Sta. Luzia 195 Licitações e Compras

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção "Protocolo Geral".

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital – conforme norma insculpida no Artigo 23 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Pref. Sta. Luzia 196 Licitações e Compras

21 DO FORO

21.1 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.1 O Catálogo de Materiais – CATMAT – e o Catálogo de Serviços – CATSER – do COMPRAS.GOV.BR **não são exaustivos** em relação às possibilidades de aquisições e contratações públicas. Desta forma, havendo divergências entre as especificações de bens/serviços do Edital e do COMPRAS.GOV.BR, **prevalecerão as especificações do Edital.**

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicoswww.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço:Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia,Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 Anexo I - Termo de Referência

22.12.2 Anexo II – Modelo para composição de proposta

22.12.3 Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

22.12.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

22.12.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade

22.12.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência

22.12.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MG, 23 de novembro de 2022

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2022.11.25 11:18:30 -03'00'

Thiago Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Pref. Sta. Luzia
198
Licitações e Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital na faixa de 380 Mhz a 400 Mhz e locação de rádios de comunicação troncalizado digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que a confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se disposta em GRUPO ÚNICO, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor dos itens, sendo que, com esse cenário existe um único fiscal na gestão do contrato, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. Além disso, a contratação de uma única empresa visa evitar a incompatibilidade de itens, bem como, falhas no funcionamento do sistema de radiocomunicação e seus componentes.

3- OBJETO

a. Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).

b. O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

a. A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:

i. O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.

ii. Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis deverão ser novos e sem uso anterior, devendo ser apresentados a Guarda Civil Municipais ainda embalados em suas respectivas caixas originais para estender o uso sem manutenções.

iii. O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de cobertura.

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.

Pref. Sta. Luzia 199 Licitações e Compras

2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.

3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo, estiveram na localidade em determinado período;
11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;
12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 12 (doze) acessos web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 60 (sessenta) Rádios Fixos, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios,

incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 120 (cento e vinte) Rádios Móveis, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;

d) 300 (trezentos) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 240 (duzentos e quarenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 60 (sessenta) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, móveis e fixos deveram ser na faixa de operação 380 Mhz a 400 Mhz.

i. A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejadas ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.

ii. O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.

iii. A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.

j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.

k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.

l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.

m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.

n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

i. O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

Pref. Sta. Luzia 901 Licitações e Compras

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;

h) Permitir a escuta das conversas gravadas;

i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;

j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;

b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;

c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;

e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;

f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;

b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;

c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;

e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;

f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;

g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser

Pref. Sta. Luzia 302 Licitações e Compras

constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	**Descrição**
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de video	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB
Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação Programáveis	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual
Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.

Pref. Sta. Luzia 03 Licitações e Compras

Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	**Descrição**
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory

Pref. Sta. Luzia 304 Licitações e Compras

Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)
Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.

5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.

6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá demonstrar através da prova de conceito que atende as exigências do termo de referência. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

e) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

f) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

g) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

h) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 Recebimento definitivo:

Pref. Sta. Luzia 905 Licitações e Compras

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 **O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.**

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

9. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

Pref. Sta. Luzia 206 Licitações e Compras

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

12 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;

12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;

12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente

Pref. Sta. Luzia 207 Licitações e Compras

concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.

13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.

15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.

15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.

15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.

15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.

15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.

15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.

15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).

15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.

15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.

15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.

15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:

16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

Pref. Sta. Luzia 309 Licitações e Compras

17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.2 Cometer fraude fiscal;

18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 Não mantiver a proposta;

18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
02.012.006.181.2080.2110
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100
Ficha: 1087

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1 Será realizada prova de conceito, conforme informações dispostas no quadro anexo;

21.3 Os itens serão classificados com as seguintes denominações: ATENDE, ATENDE PARCIAL E NÃO ATENDE, sendo que, para cada denominação anterior será acrescida uma pontuação de 1,0 pontos, 0,5 pontos e zero ponto, respectivamente.

21.4 Os itens classificados como NÃO ATENDE, deverão ter sua recusa justificada.

21.5 Os itens serão considerados APROVADOS, caso a empresa atinja um percentual mínimo total de 95 por cento.

21.6 A Comissão Técnica de Avaliação analisará se o sistema oferecido e o avaliará de acordo com as exigências desta Especificação Técnica. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas.

21.7 Para realização da apresentação do sistema e demonstração dos serviços a serem executados, a Prefeitura do Município disponibilizará:

- Sala climatizada com mesas e cadeiras.

21.8 A empresa deverá trazer todos os equipamentos necessários para a apresentação, os módulos do software devidamente configurados e quaisquer outros itens necessários à demonstração, sob pena de desclassificação.

21.9 As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

21.10 Para a demonstração do sistema a licitante não poderá exceder 180 minutos, a qual irá ocorrer em até 5 dias úteis após o certame, o prazo poderá ser prorrogado caso seja devidamente justificado e aceito pela Secretaria requisitante.

21.11 Para a demonstração a licitante receberá um roteiro (tabela abaixo) de ações a serem seguidas. A ordem da demonstração será estabelecida em decorrência da licitante que ofertar o menor lance e habilitação da mesma proponente, e assim por diante, caso seja necessário.

21.12 O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas na Especificação Técnica. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.

21.13 Durante a prova de conceito, a Comissão Técnica de Avaliação poderá se manifestar, com questionamentos pertinentes à verificação e cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a prova de conceito ou acesso a equipamentos, sistemas e dados externos.

21.14 A demonstração do sistema deverá ser executada por profissionais especialistas no produto, que deverão também dirimir eventuais questionamentos da equipe técnica de avaliação.

21.15 Após a apresentação do sistema e demonstração dos serviços a serem executados, caberá à Comissão Técnica de Avaliação o julgamento da decisão de aceitabilidade ou desclassificação do sistema e os equipamentos apresentados pela proponente.

21.16 No caso de desclassificação da participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será aberto prazo para convocação e habilitação do segundo colocado e assim sucessivamente. Sendo a participante aprovada na prova de conceito, será emitido o relatório de julgamento e a mesma será declarada como vencedora, procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

21.17 Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração do sistema e equipamentos, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

21.18 Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação e/ou fotografias da apresentação do sistema.

TABELA PARA PROVA DE CONCEITO

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.				
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.				
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com				

Pref. Sta. Luzia
212
Licitações e Compras

		no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil				
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas				
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.				
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma				

Pref. Sta. Luzia
213
Licitações e Compras

		única vez, apenas na ativação do serviço.				

Total de Itens			
Pontos			
Percentual Total			

VISTORIA E ESCLARECIMENTO

A empresa licitante poderá realizar visita facultativa caso tenha interesse, através de seu (s) representante (s) legal (is), à sede da Guarda Civil Municipal até o dia 02 de dezembro de 2022, no horário das 09h00 às 16h00, para obter esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.

As licitantes que optarem por não realizar a visita deverá emitir declaração e não poderão argumentar falta de conhecimento das necessidades da contratação após assinatura de contrato.

Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, após a vistoria será fornecido um ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

A licitante deverá agendar previamente junto à Guarda Civil Municipal, pelo telefone 3642-9611 ou email guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br, o dia pretendido para a realização da Visita Técnica.

A Secretaria indicará servidor qualificado para acompanhar a proponente na vistoria, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes, que forem solicitadas.

DESPACHO

De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Santa Luzia - MG

Pref. Sta. Luzia 214 Licitações e Compras

ITENS, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS e VALORES ESTIMADOS
GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL- -Central de despacho com software controlador e despachador.	SERVIÇO	**12**	6763,7500	81.165,0000
2	ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	SERVIÇO	**12**	2.613,3950	31.360,7400
3	RADIO- -Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**60**	453,0500	27.183,0000
4	RADIO VEICULAR- -Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**120**	454,7375	54.568,5000
5	RADIO PORTATIL Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**300**	459,5650	137.869,5000
6	PTT REMOTO- -PTT remoto compatível com radio portátil	SERVIÇO	**60**	51,6667	3.100,0000

Pref. Sta. Luzia
215
Licitações e Compras

7	CAMERAS- -Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	SERVIÇO	**240**	987,7150	237.051,6000
8	TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	SERVIÇO	**40**	213,5775	8.543,1000
9	SERVICOS DE INSTALACAO- -Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	SERVIÇO	**15**	267,5000	4.012,5000
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					**584.853,9420**

Pref. Sta. Luzia 216 Licitações e Compras

ANEXO II
MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº125/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO: ..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ..... RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) DIAS**.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
217
Licitações e Compras

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
218
Licitações e Compras

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº125/2022**, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federalnº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia 219 Licitações e Compras

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº125/2022**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
220
Licitações e Compras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Pref. Sta. Luzia 221 Licitações e Compras

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

Processo Administrativo nº:5233/2022

Pregão Eletrônico RP Nº125/2022

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de .....de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50,** com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipaln° 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretros Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente,Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº125/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX -----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Pref. Sta. Luzia 222 Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência doórgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar oórgão gerenciadorsobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços peloórgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata peloórgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização doórgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

Pref. Sta. Luzia 223 Licitações e Compras

3.6.1. Oórgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

i) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

j) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

k) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

l) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2°, da Lei federal n° 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pref. Sta. Luzia 225 Licitações e Compras

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

8.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

9.1.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.1.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

Pref. Sta. Luzia
926
Licitações e Compras

9.1.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
10.1.1 Cometer fraude fiscal;
10.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
10.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
10.1.7 Não mantiver a proposta;
10.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
10.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pref. Sta. Luzia 228 Licitações e Compras

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho doórgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor;

11.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Pref. Sta. Luzia
329
Licitações e Compras

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº125/2022 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2022

_____

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

_____

Nome

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____

CPF:_____

2) Nome: _____

CPF:_____

Pref. Sta. Luzia
230
Licitações e Compras

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATOS: XXX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG,** inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxx, Sr. ....., portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO,** ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº125/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR GLOBAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a

Pref. Sta. Luzia 931 Licitações e Compras

CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

m) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

n) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

o) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

p) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor global do contrato para os lotes vencidos pelo licitante acima definido é de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4 Os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Pref. Sta. Luzia 232 Licitações e Compras

4.6 A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.
4.7 Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nol art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº125/2022, todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

Pref. Sta. Luzia 234 Licitações e Compras

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
8.1.6 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
8.1.7 Exercer a fiscalização do contrato;
8.1.8 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.9 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
9.1.10 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
9.1.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
9.1.12 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
9.1.13 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.16 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Pref. Sta. Luzia 235 Licitações e Compras

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30° (trigésimo) dia;

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7° da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

Pref. Sta. Luzia 236 Licitações e Compras

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. 2 –

Pref. Sta. Luzia
234
Licitações e Compras

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2022.
Na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, Tipo Técnica e Preço, cujo objetivo é os Serviços Profissionais, Técnico-Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica vinculada à Gestão Pública Administrativa Municipal em geral no Município de Ponto dos Volantes (MG), a ser prestado por pessoa jurídica (Sociedade de Advogados). O recebimento das propostas será no dia 27/12/2022, às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Prefeitura: www.pontodosvolantes.mg.gov.br. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br. Ponto dos Volantes MG, 23 de novembro de 2022. Leandro Ramos Santana – Prefeito Municipal

3 cm -23 1716932 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 25/2022
Menor preço Global. Objeto: Obra de Construção de uma quadra poliesportiva no CMEI Maria Clara, zona urbana da cidade de Porteirinha, conforme Convênio nº 1261000727/2022/SEE. Dia da Licitação: 09/12/2022 às 08:00h. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura e no site www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone: (38) 3831-1297. Porteirinha MG, 23/11/2022. Jonaci Freire Martins – Prefeito Municipal

2 cm -23 1716705 - 1

Presidente Juscelino

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Município de Presidente Juscelino/MG, comunica que onde se lê 30/11/2022. leia-se 06/12/2022. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

2 cm -23 1716735 - 1

Presidente Kubitschek

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.
Torna público que realizará em 06 de dezembro de 2022, às 09h00min, Pregão Presencial nº 29/2022, Tipo "Menor Preço". Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal. Informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, Tel.: (38) 3515-1122 / E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Site: www.pk.mg.gov.br. Verliane Cristine de Oliveira - Pregoeira Municipal.

2 cm -23 1716902 - 1

Prudente de Morais

Prefeitura Municipal

ERRATA PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados a Errata do Processo Licitatório 080/2022 - Onde se lê: Processo Licitatório 080/2022 - Pregão Eletrônico 030/2022 - Leia-se: Processo Licitatório 080/2022 - Pregão Eletrônico 024/2022. Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização de Pregão, para o dia 29/11/2022, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site: www.licitardigital.com.br - Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.Prudente de Morais MG, 22 de novembro de 2022 CLAUDINEY ARAÚJO.Pregoeiro

3 cm -23 1716724 - 1

Raul Soares

Prefeitura Municipal

PROCESSO – PAC Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para prestação de serviços de Pavimentação com Bloco Sextavado de concreto, na Rua Padre Manuel Moreira de Abreu (local denominado como MANGUEIRA) em Raul Soares/MG, constituindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, em conformidade com o anexo I deste edital. Abertura 14/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Rua do Grande Oriente nº 201 – centro – Raul Soares – MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.raulsoares.mg.gov.br Tel: (31) 3851-1024 – Américo de Almeida Cezar. Prefeito Municipal.

3 cm -23 1717158 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis. A nova data para realização da sessão será dia 09/12/2022 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

2 cm -23 1716869 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL PP. 101/2022.
Torna público o Edital de Pregão nº 101/2022. Objeto: SRP Gás de Cozinha. Abertura: 07/12/2022 às 14h00. Inf. www.prefeiturariodocima.mg.gov.br - Pregoeiro.

1 cm -23 1717039 - 1

AVISO EDITAL PP. 102/2022.
Torna público o Edital de Pregão nº 102/2022. Objeto: Aquisição de Computadores . Abertura: 07/12/2022 às 09h00. Inf. www.prefeiturariodocima.mg.gov.br - Pregoeiro

1 cm -23 1717042 - 1

AVISO EDITAL PP. 103/2022
Torna público o Edital de Pregão nº 103/2022. Objeto: SRP Material Médico e odontológico . Abertura: 06/12/2022 às 09h00 Inf www.prefeiturariodocima.mg.gov.br - Pregoeiro

1 cm -23 1717043 - 1

Rio Piracicaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical de vias execução de pintura para demarcação horizontal e defensas. Entrega das Propostas: Dia 08/12/2022, até às 08:30 horas, à Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba – MG, CEP 35.940-000 Pregoeiro.

2 cm -23 1716803 - 1

Rio Vermelho

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
Torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação e reabertura de prazo do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2022 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em atendimento ao Município De Rio Vermelho/MG, tendo em vista o acolhimento da impugnação apresentada pela empresa 3S Soluções Médicas S/A (CNPJ nº 40.084.157/0001-67), tem por meio de tal, retificar o edital: alterando: I – Da retificação do edital: Os subitens do item 7.2.4, qualificação economica-financeira e qualificação técnica ficam alterados conforme e pecificado abaixo: " Onde lê-se: 7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão. ACRESCENTA-SE: 7.2.4.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente; 7.2.4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente II – DA REABERTURA DE PRAZO. Tendo em vista as alterações ora mencionadas em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 08hs, a sessão para recebimento dos envelopes contendo nº I – Proposta Comercial e nº II – Habilitação (Documentação).III – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Presencial nº 052/2022 publicado anteriormente. O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho. Rogério Vieira Campos Leal- Pregoeiro

7 cm -23 1716804 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica e convalida a Inexigibilidade de Licitação Nº077/2022, conforme Parecer Jurídico e conforme ata da Controladoria Geral. Processo Interno Nº10.068/2022, cujo objeto é a contratação de credenciados no Chamamento Público nº 009/2021, para apresentações em evento cultural denominado "336º Festival de Jaboticaba", nos dias 24 a 27 de novembro de 2022, no valor R$ 34.992,47, à Secretaria Municipal de Cultura. Sabará, 23 de novembro de 2022. Thiago Zendona Vasconcellos - Secretário Municipal de Administração

3 cm -23 1717124 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica e convalida a Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2022, conforme Parecer Jurídico e conformidade da Controladoria Geral. PE-9.473/2022, cujo objeto é a aquisição de sensor de fluxo spirolog para ventiladores mecânicos da marca Drager, no Valor:R$2.381,98, à Secretaria Municipal de Saúde. Sabará, 21 de novembro de 2022. Thiago Zendona Vasconcellos - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -23 1717125 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica e convalida a Inexigibilidade de Licitação Nº076/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno Nº9.992/2022, cujo objeto é a contratação de credenciados no Chamamento Público nº 009/2021, para apresentações em evento cultural denominado "36º Festival de Jaboticaba", nos dias 24 a 27 de novembro de 2022, no valor R$ 41.992,47, à Secretaria Municipal de Cultura. Sabará, 23 de novembro de 2022. Thiago Zendona Vasconcellos - Secretário Municipal de Administração

3 cm -23 1717122 - 1

Sabinópolis

Prefeitura Municipal

PE 75/2022
Torna público aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 75/2022 - Proc. 147/2022. Objeto: Contratação de empresa para assessoria especializada e gerenciamento dos programas de medicina e segurança do trabalho. Menor Preço Global. Abertura 06/12/2022 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Pregoeiro Municipal

2 cm -23 1717084 - 1

Santa Cruz do Escalvado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 023/2022, no dia 13 de dezembro de 2022, às 9h, Contratação de empresa para conclusão de calçamento tipo bloquete no trecho 1 de via pública na Comunidade de Córrego dos Henriques, Município de Santa Cruz do Escalvado (MG), conforme planilha orçamentaria, projetos técnicos, memorial descritivo, memoria de calculo e cronograma físico financeiro anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação, Santa Cruz do Escalvado, 23 de novembro de 2022. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -23 1716984 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 024/2022, no dia 13 de dezembro de 2022, às 13:30h, contratação de empresa para execução de microestrutural para ponte viçinal, na estrada de acesso do Distrito de Zito Soares, Município de Santa Cruz do Escalvado (MG), conforme planilha orçamentaria, projetos técnicos, memorial descritivo, memoria de calculo e cronograma físico financeiro anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação, Santa Cruz do Escalvado, 23 de novembro de 2022. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal

3 cm -23 1717069 - 1

Santa Juliana

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO Nº 136/2022
Pregão Presencial 081/2022. AVISO. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081/2022, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/12/2022 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de novembro de 2022. Alex Rodrigues de Oliveira. Pregoeiro

3 cm -23 1716971 - 1

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 08h30min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, tipo menor por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro. Santa Juliana – MG, 23 de setembro de 2 022.Alex Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro

3 cm -23 1716856 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 303/2022 – PE 102-2022. Objeto: Aquisição de lote imóvel, situação inoperante, flutuador salva-vidas, corda e afins. Empresa: Nunes de Almeida Ltda-ME. Valor. R$20.400,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
ARP Nº 293/2022 – PE 097-2022. Objeto: Móveis de escritório, ventiladores, aparelhos de ar condicionado e outros. Empresa: Dinos Indústria de Móveis Ltda. Valor. R$83.305,60. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - EDITAL 112/2022 Objeto: Materiais para execução de serviços de paisagismo em praças e jardins públicos. O Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho ADJUDICA em 22/11/2022 os itens 012, 013 e 015 para a empresa LUIZ TADEO DAMASCHE. no valor total de R$ 64.381,0000; o item 20 para a empresa CASA DAS LONAS LTDA, no valor total de R$10.800,00, os itens 017 e 019 para a empresa D.A. FERRETTI E CIA LTDA, no valor total de R$162.550,0000. Os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014 e 016 foram DESERTOS. O item 018 restou FRUSTRADO. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – EDITAL 111/2022. Objeto: Medicamentos destinado ao cumprimento de ordem judicial futura. O Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho ADJUDICA em 22/11/2022 o item 003 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, no valor total de R$ 7.948,8000; os itens 002, 036 e 037 para a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 14.929,4000; os itens 005, 008 e 034 para a empresa MEDICENTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no valor total de R$2.188,9600; os itens 014, 023 e 029 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor total de R$ 24.157,2000; o item 032 para a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$10.394,0000; o item 035 para a empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 2.835,0000; os itens 001 e 033 para a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 46.660,0000; os itens 006, 012, 030 e 031 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, no valor total de R$ 6.702,6000; o item 020 para a empresa SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 1.800,0000; os itens 007, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022 e 028 foram DESERTOS. Os itens 024, 025, 026, 027 e 035 restaram FRUSTRADOS. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de formação de agente de trânsito. O Pregoeiro ADJUDICA em 23/11/2022 o item 001 para a empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO, no valor total de R$24.999,3860. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira. HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Locação dos materiais e insumos para decoração natalina. Abertura da sessão: 08/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Abertura da sessão: 07/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

15 cm -23 1717236 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2022
PROCESSO Nº 141/2022 DE 30/05/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022. REGISTRO DE PREÇOS 006/2022. CONTRATADO: TINAUTO GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, situada na Rua Faustino Anatácio, Nº. 10, LT A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-157. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jayr Guimarães de Paula. CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). EXECUÇÃO. Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 21/11/2022 à 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931. Fonte 102. 02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 937. Fonte 102.02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159. Bhnelle Santana Otoni Prefeito Municipal

4 cm -23 1717177 - 1

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 024/2022 DE 30/05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS 006/2022.CONTRATADO: TINAUTO GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, situada na Rua Faustino Anatácio, Nº. 10, LT A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-157.OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jayr Guimarães de Paula. CONTRATANTE:Município de Santa Margarida – MG. VALOR:478.945,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) EXECUÇÃO. Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA:12 MESES. DOTAÇÃO ORÇ:02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931. Fonte 10202.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 937. Fonte 102.02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.Bhnelle Santana Otoni. Prefeito Municipal

1 cm -23 1717180 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211232042330211.

Pref. Sta. Luzia
238
Licitações e Compras

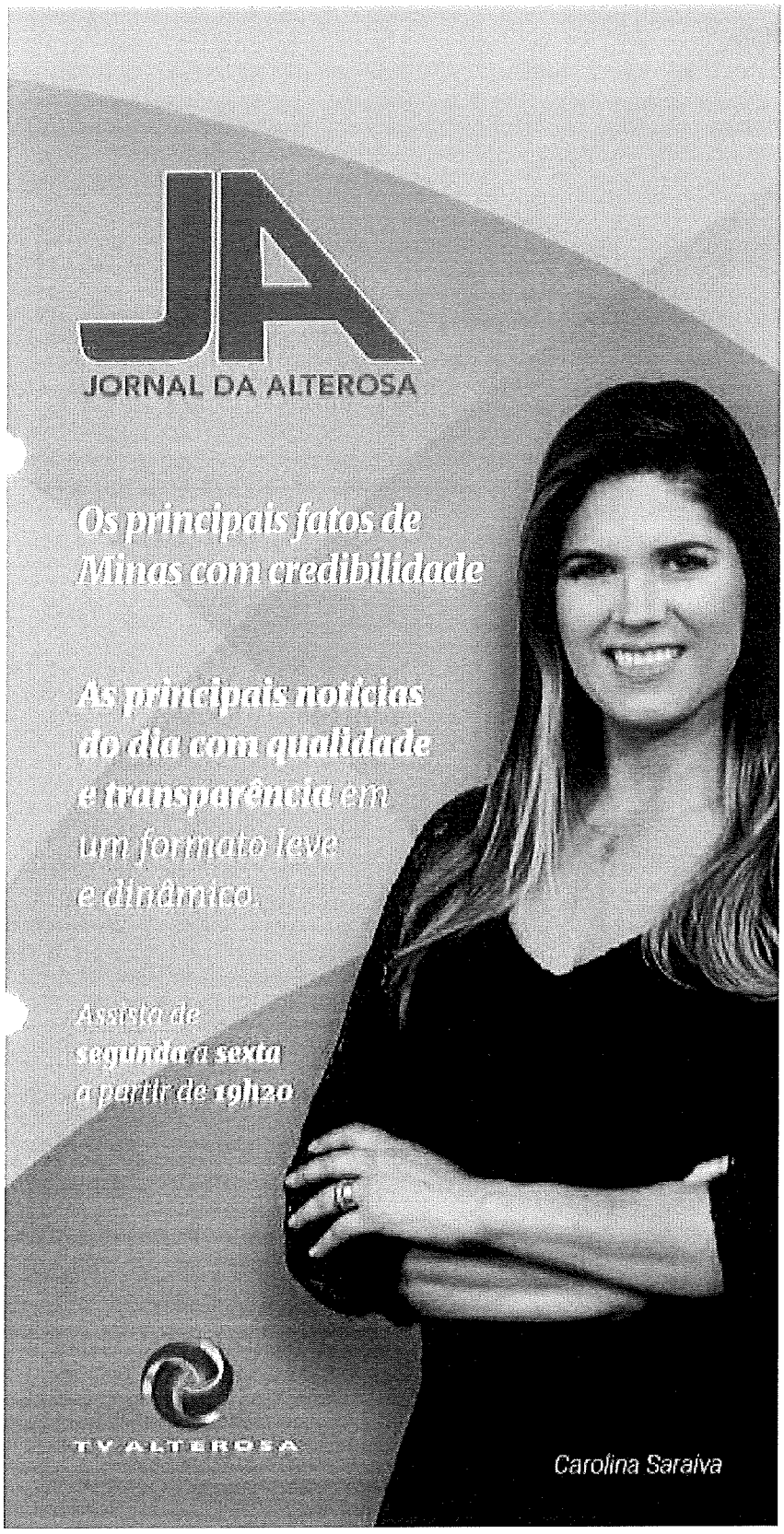

PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

O Município de Carmo do Rio Claro/MG torna público o edital do Pregão 129/2022, Tipo Menor Preço, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e Adesivos". O edital está à disposição na sede do Município: Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Departamento de Licitações e Contratos, em dias úteis, de 08h. às 11h. e de 12h30min. às 17h., e nos sites www.carmodorioclaro.mg.gov.br e www.compras.gov.br Abertura da Sessão dia 06/12/2022, às 09 horas. Local: www.compras.gov.br que se dará no dia 06/10/2020 às 15 horas, Local: gov.br/compras

GRANDE LEILÃO
VEÍCULOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
LEILOEIRA: IZABELLA FERREIRA - JUCEMG 996
LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL
24/11 (Quinta-Feira) 10h
Visitação: 23/11
Gondola32

MODELO	FINAL PLACA										
LOGAN	052	ARGO	E79	KWID	598	ONIX	H26	C4	H97		
S10	F33	C4	J37	ONIX	766						

Informações: (31) 3360-8180 / 8181 / 8182 / 8183 / 8184
Local: Pátio dos Leilões - Rodovia BR 262, km 375 - Juatuba/MG
palaciodosleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Abertura da sessão: 07/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Locação dos materiais e insumos para decoração natalina. Abertura da sessão: 08/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Pregão Eletrônico 020/2022 – Retificado - Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis. A nova data para realização de sessão será dia 09/12/2022 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA DE INIMUTABA

O Município de Inimutaba, torna publico a abertura do Processo Licitatório nº 997/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022, do tipo menor preço por item, para a execução de serviços de capina manual de vias públicas, roçada manual pesada e pintura de meio fio na sede e zona rural do Município. A abertura da licitação está marcada para o dia 07/12/2022, ás 14:00 hs. O Edital se encontra disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e maiores informações com o Setor de Licitações. Emersomm Danezzi - Prefeito Municipal de Inimutaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Pregão SRP 032/2022. Conforme Decreto nº 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 032/2022 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de mata-burros, que será realizado no dia 07/12/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br - Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

JORNAL ESTADO DE MINAS CONTRATA:
PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA
REQUISITOS:
• Segundo Grau Completo ou Superior em Curso
• Conhecimento do Pacote Office, principalmente Excel
OFERECEMOS:
• Salário fixo;
• Convênio Médico;
• Vale refeição;
• Auxílio creche;
• Vale Transporte;
• Seguro de Vida.
Os interessados deverão enviar seu currículo para: recrutar.rh@uai.com.br
Assunto: PCD

Pref. Sta. Luzia
239
Licitações e Compras

RS162.590,0000. Os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014 e 016 foram DESERTOS. O item 018 restou FRUSTRADO. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – EDITAL 111/2022. Objeto: Medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial futura. O Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho ADJUDICA em 22/11/2022 o item 003 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, no valor total de R$ 7.948,8000; os itens 002, 036 e 037 para a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de RS 14.929,4000; os itens 005, 008 e 034 para a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no valor total de RS2.188,4000; os itens 014, 023 e 029 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor total de R$ 24.157,2000; o item 032 para a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de RS16.194,0000; o item 004 para a empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 2.835,0000; os itens 001 e 033 para a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 46.600,0000; os itens 006, 012, 030 e 031 para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, no valor total de R$ 6.702,0000; o item 020 para a empresa SÃO BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 1.800,0000; os itens 007, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022 e 028 foram DESERTOS. Os itens 024, 025, 026, 027 e 035 restaram FRUSTRADOS. O Secretário Mumicipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de formação de agente de trânsito. O Pregoeiro ADJUDICA em 23/11/2022 o item 001 para a empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO, no valor total de RS24.999,3900. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 23/11/2022 para seu efeito jurídico e legal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Locação dos materiais e insumos para decoração natalina. Abertura da sessão: 08/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Abertura da sessão: 07/12/2022 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E LOREN GABRIELLE DUARTE CAMPOS.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME, portador do RG nº MG3XXX51 e do CPF nº 683.XXXX16-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). LOREN GABRIELLE DUARTE CAMPOS portador (a) do RG. nº MG15XXX461, inscrito (a) no CPF sob o nº 08XXXX92602, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 137, celebrado em 15/07/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2022.

Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 050/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituido por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site https://santaluzia.prefeituras.net ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2022	1630/2022-SEDUH-SL	HEITOR HENRIQUE RODRIGUES SILVA	24/11/2022
2022	1645/2022-SEDUH-SL	MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	24/11/2022
2022	1889/2022-SEDUH-SL	ANDRÉ DA SILVA MACHADO	24/11/2022
2022	1563/2022-SEDUH-SL	THIAGO DE ALMEIDA SALES	24/11/2022

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 051/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituido por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site https://santaluzia.prefeituras.net ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO que em 12/07/2022 e 12/09/2022 foram encaminhadas mensagens no Sistema Aprova Digital para apresentação das correções solicitadas pelo analista;

CONSIDERANDO que o requerente não retornou as mensagens enviadas pelo analista;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2022	992/2022-SEDUH-SL	RICARDO CARVALHO	24/11/2022

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Resolução CMDCA Nº 010/2022

Dispõe sobre a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional e do Serviço de Fortalecimento de Vínculos da instituição Projeto Ebenézer.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia/CMDCA-MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 2573/2005 e em acato a deliberação em reunião plenária deste conselho ocorrida no dia 23 de Novembro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional e do Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, nos serviços socioassistenciais ofertados pelo Projeto Ebenézer, sob o CNPJ: 22.997.041/0001-37, localizado à Rua Dona Inhazinha Castro, 227 – Pousada Del Rey / Santa Luzia, conforme o Plano de Ação avaliado pela Comissão de Avaliação.

Pref. Sta. Luzia
240
Licitações e Compras

Assunto: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
De: Contato Gap Service <contato@gapservice.com.br>
Data: 02/12/2022 21:26
Para: "licitacoes" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Sr Pregoeiro,

Segue anexa solicitação de impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022.

Ats, Gilmar Pereira
GAP Service Ltda
(31) 99958-5114

—Anexos:

Impugnação_021222_ass.pdf 210KB

Pref. Sta. Luzia 241 Licitações e Compras

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

REF.: - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022

GAP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, respeitosamente apresentar Impugnação do edital do Pregão de Referência, face aos problemas detectados na especificação técnica que, se não corrigidos, poderão impossibilitar a realização do certame e a contratação desejada pela Administração Pública.

I. Da Exposição dos fatos

O edital de referência apresenta falhas graves que precisam ser corrigidas, quais sejam:

1. Faixa de frequência

O objeto constante no Termo de Referência prevê que o sistema de radiocomunicação locado deverá funcionar na faixa de frequência de 380 Mhz a 400 Mhz.

Ocorre que:
- existem equipamentos e sistemas, no mercado, com essa mesma tecnologia, que trabalham também na faixa de 136 a 174 e na faixa de 403 a 470 MHz; e também existem várias empresas que possuem sistemas operando nessas outras faixas de frequências. Porém, existem poucas empresas que utilizam equipamentos na faixa de frequência de 380 a 400 MHz, o que restringe o número de empresas habilitadas para participar do certame;

- considerando o relevo urbano e rural do município de Santa Luzia, a propagação dos sinais de rádio na faixa licitada tem menor performance que na faixa de 136 a 174 MHz. Portanto, tecnicamente a faixa de 380 a 400 Mhz não é a mais indicada para o sistema licitado pois, para compensar essa "menor performance", faz-se necessário o uso de maior quantidade de equipamentos de infraestrutura, o que aumenta o custo do serviço ofertado.

ILMAR APARECIDO EREIRA:489794656 3
Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653
Dados: 2022.12.02 21:16:25 -03'00'

Pref. Sta. Luzia
242
Licitações e Compras

- considerando que o sistema será LOCADO pelo Município de Santa Luzia, não haverá qualquer prejuízo para esse Contratante se for utilizada outra faixa de frequência, como 136 a 174 MHz, pois os equipamentos e as frequências serão de propriedade da Contratada. Abrir a possibilidade de uso de outras faixas de frequências contribui para redução de custos, pois aumentaria a quantidade de concorrentes na licitação e, consequentemente, haveria maior disputa e maior redução do preço de contratação.

- A quantidade de equipamentos de radiocomunicação disponível no mercado é menor na faixa de 380 a 380 MHz do que na faixa de 150 a 170 MHz. Esse fato também contribui para redução da concorrência e aumento do preço do serviço, pois a dificuldade para comprar tais equipamentos é maior.

2. Entrega dos equipamentos

O edital do Pregão de Referência prevê que os equipamentos fornecidos deverão ser NOVOS (sem uso anterior), e que esses equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias após a assinatura do Contrato.

Atualmente o mercado de radiocomunicação tem sofrido com a falta de chips e, consequentemente, o tempo de entrega dos fabricantes tem sido superior a 180 dias. Esse fato restringe a participação no certame em pauta àquelas empresas que possuem estoques de equipamentos novos. Trata-se de equipamentos caros e de difícil "saída", e poucas empresas trabalham com estoque desses equipamentos.
Isso reduzirá de maneira significativa a concorrência, e poderá até mesmo fracassar o certame.
Para minimizar esse problema, bom seria o município permitir, além da utilização de outras faixas de frequências, também o uso de equipamentos USADOS EM BOM/EXCELENTE estado de conservação.

Ressaltamos que, se permanecer a atual especificação do edital, os equipamento entregues serão NOVOS apenas no momento da entrega, ou seja, momentos depois já terão características de USADOS. Relevante, também, é que a contratada será obrigada a manutenir e garantir a qualidade de funcionamento dos equipamentos.

ILMAR APARECIDO EREIRA:48979465 53
Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653
Dados: 2022.12.02 21:16:48 -03'00'

Pref. Sta. Luzia 243 Licitações e Compras

II. DA CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que há flagrante restrição da concorrência no edital de referência, o que contraria os ditames da Lei 8666/93. Se o certame for adiante, sem a correção das restrições supracitadas, haverá significativa perda para o Erário Público. Mais econômico para o Município de Santa Luzia seria abrir a possibilidade de utilização de outras faixas de frequências e também permitir o uso de equipamentos USADOS EM BOM/EXCELENTE estado de conservação.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicitamos que o edital seja temporariamente suspenso para ajuste e correção das falhas apontadas, especialmente para que seja permitido:

1. o uso de qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR;
2. a entrega de equipamentos usados em BOM/EXCELENTE estado de conservação.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022

GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653

Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653
Dados: 2022.12.02 21:15:19 -03'00'

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95

Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971

Diretor da GAP Service Ltda

Pref. Sta. Luzia
944
Licitações e Compras

Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
De: "Silvana Rodrigues de Jesus" <silvanajesus@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 06/12/2022 14:58
Para: Joice de Oliveira Campos (Comissão de Pregoeiros - Licitação) <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>, guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Prezada Joice, boa tarde!

Conforme solicitado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, senhor Pedro Henrique Souza **Reis,** sirvo-me do presente para informar a V.Sª que após análise concluiu-se que:

1- SIM, pode-se fazer o uso de qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR;
2- SIM, será permitida a entrega de equipamentos usados em BOM/EXCELENTE estado de conservação.

Dúvidas, estamos a disposição

At.te
Silvana Rodrigues
Setor Administrativo da GCMSL

-------- Original Message --------
Assunto: Fwd: Fwd: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
Data: Terça, Dezembro 06, 2022 14:49 -03
De: "Pedro Henrique S Reis" <pedroreis@santaluzia.mg.gov.br>
Para: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

PSC

--

Pedro Henrique Souza Reis
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

(31) 3642-1000
pedroreis@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia / MG - Brasil

-------- Original Message --------
Assunto: Fwd: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
Data: Segunda, Dezembro 05, 2022 08:31 -03
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Para: pedroreis@santaluzia.mg.gov.br, carlossousa@santaluzia.mg.gov.br
Referências:

Pref. Sta. Luzia
245
Licitações e Compras

Bom dia Prezados, segue em anexo impugnação referente ao PE 125/2022 - RAIOCOMUNICADOR.

Favor analisar e responder até dia 06/12/2022 às 14h.

Atenciosamente,

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
Data: Fri, 02 Dec 2022 21:26:00 -0300
De: Contato Gap Service <contato@gapservice.com.br>
Para:licitacoes <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Sr Pregoeiro,

Segue anexa solicitação de impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022.

Ats, Gilmar Pereira
GAP Service Ltda
(31) 99958-5114

—Assinatura Joice.jpg

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

—Anexos:

Impugnação_021222_ass.pdf	210KB
Assinatura Joice.jpg	37,4KB

Pref. Sta. Luzia
246
Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Suspensão divulgada no portal Compras.gov.br em 07/12/2022. Motivo: Necessidade de alterações no Termo de Referência. A sessão pública marcada para o dia 07/12/2022 ás 9h não irá mais ocorrer nesta data e horário, uma vez que o Edital encontra-se SUSPENSO. Motivo: Em face de impugnação recebida. O Aviso de Suspensão encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 985155 e no sítio eletrônico: www.santaluzia.mg.gov.br.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2022.

Joice de Oliveira Campos
Matricula: 34.848
Pregoeira

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

Pref. Sta. Luzia
247
Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2022, no dia 21 de dezembro de 2022, às 13:30h, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e licenciada em disposição final de resíduos sólidos da construção civil do município de Santa Cruz do Escalvado - MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 07 de dezembro de 2022. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -07 1722970 - 1

Santa Juliana

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO N ° 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2022. AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 089/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/12/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de dezembro de 2022. Alex Rodrigues de Oliveira. Pregoeiro.

4 cm -07 1722935 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º ADITIVO AO CT Nº 067/2021 – Concorrência 11/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Contratada: Infracon Engenharia e Comércio Ltda. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

3º ADITIVO AO CT Nº 191/2021 – Concorrência 066/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, convalidação e acréscimo. Contratada: Engecom Construtora Eireli. Valor: 80.676,79 Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

AVISOS DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Suspensão divulgada no portal Compras.gov.br em 07/12/2022. Motivo: Necessidade de alterações no Termo de Referência.

EDITAL Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Locação dos materiais e insumos para decoração natalina. Suspensão divulgada no portal Compras.gov.br. Motivo: Reavaliação da conveniência e oportunidade da Licitação.

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Caminhão/camioneta, com carroceria para o transporte de pequenos animais. Sessão realizada em 30/11/2022 às 14h restou DESERTA. Ata da sessão disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-no-113-2022/

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 316/2022 – PE 109-2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - carnes. Empresa: Anastacio Variedades Ltda. Valor: R$107.340,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 317/2022 – PE 109-2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - carnes. Empresa: Top Carnes Distribuidora Ltda. Valor: R$3.349.650,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06 do Concurso Público nº 01/2022. Integra do Edital disponível em https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/JuHFjJmvpMpBwL

9 cm -07 1723353 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 15/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 163/2022. Tomada de Preços nº 015/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Ampliação da Escola Municipal José Serafim Moreira na construção de uma quadra poliesportiva escolar, localizada no Córrego Barroso, zona rural do Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I).Tipo: menor preço por empreitada global. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 02/01/2023 (segunda-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br.FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 cm -07 1722820 - 1

Santa Maria do Salto

Prefeitura Municipal

PROCESSO: 090/2022

Pregão Presencial: 019/2022 O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L 030/2022, P.P 019/2022. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender as secretarias municipais de Santa Maria do Salto-MG ABERTURA:dia20/12/2022, às 09 horas. Maiores informações e-mail licitacaosmsalto@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.926-000; 06 de dezembro de 2022, Reinaldo Ferreira Freire-Pregoeiro.

3 cm -06 1722124 - 1

Santa Maria do Suaçuí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PL N.º 048/2022 – PP N.º 020/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Suaçuí, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 23/12/2022, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital email: licitacao@smsuacui.mg.gov.br ou no endereço Rua Cônego Lafaiete, 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG - CEP 39.780-000. (A) Isabella Ferreira Rocha - Pregoeira.

3 cm -07 1723024 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PL N.º 049/2022 – PP N.º 021/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de implementas da Agricultura para atender as emendas impositivas da Câmara de vereadores do município de Santa Maria do Suaçuí-MG, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 23/12/2022, às 11h, na sala da CPL. Cópias do edital email: licitacao@smsuacui.mg.gov.br ou no endereço Rua Cônego Lafaiete, 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG - CEP 39.780-000. (A) Isabella Ferreira Rocha - Pregoeira.

3 cm -07 1723025 - 1

Santa Rita de Ibitipoca

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna público para conhecimento dos interessados que na data de 20/12/2022 às 14h02min, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com. Informações adicionais pelo telefone (32)3342-1221. Santa Rita de Ibitipoca, 07 de dezembro de 2022. Cristiane Carla de Almeida – Pregoeira.

3 cm -07 1722728 - 1

Santa Rita do Itueto

Prefeitura Municipal

AVISO DE PRORROGAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

O Município de Santa Rita do Itueto/MG, torna público aos interessados que licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (do tipo menor preço por item) cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de leites (suplemento alimentar) para manutenção das Secretarias do Município de Santa Rita do Itueto/MG. Data de início da sessão eletrônica: 08 de dezembro de 2022, às 10h:00m fica PRORROGADO para o dia 14 de dezembro devido ao feriado Municipal conforme decreto nº 05 de 18/02/2022 Informação no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess ou via e-mail licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br. Contato: Tel:(33) 3265-1139 (Srª. Ana Paula Martins de Oliveira), das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min.

Ana Paula Martins de Oliveira
Presidente da CPL

4 cm -07 1722996 - 1

Santana do Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

O Município de Santana do Manhuaçu/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão nº 049/2022, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 21/12/2022, às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, nº 96, Centro, CEP: 36.940-000, em Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone (33) 3373-1149, e-mail licitacaosantanadomanhuacu@yahoo.com e endereço eletrônico https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/ das 08h00 às 17h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 07 de dezembro de 2022. Emanuelle Baia Soares Silva, Pregoeira. Publique-se."

Santana do Manhuaçu/MG, 07 de dezembro de 2022
EMANUELLE BAIA SOARES SILVA
Pregoeiro

5 cm -07 1722953 - 1

Santana do Paraíso

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PROCESSO COMPRAS 071/2022 -Tipo Menor Preço Global. Sessão Pública dia 22 de dezembro de 2022 às 14 horas. na Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - Santana do Paraíso/MG. Telefone (31) 3251-6338, (31) 3251-6341. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada visando à cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão, incluindo: conversão e migração de todos os dados existentes desde o exercício de 2012, implantação, treinamento, atendimento e suporte técnico aos usuários, serviços de manutenção, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares cedidos, conforme descrição detalhada no Termo de Referência Técnica.Preço máximo admitido: R$ 101.276,42 (Cento e um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).Solicitação de cópia do Edital e Anexos até o dia anterior à data de entrega dos envelopes pelo e-mail: licitacao@camaraparaiso.mg.gov.br ou pelo site: www.camaraparaiso.mg.gov.br. Adriano Westphal da Silva, Pregoeiro.

4 cm -07 1722942 - 1

Santo Antônio do Rio Abaixo

Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 02/2021.

Toma-se pública a empresa: Libertas Comunicação e Marketing Ltda; Objeto : Prestar serviços de consultoria, assessoria e suporte no marketing e na comunicação oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no valor total de R$ 22.781,16 Vigência : até 30/11/2023. Assinatura 29/11/2022 – Júlio Rufino de Sá - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

Contratada: Raquel Sousa Almeida, Objeto: Prestar serviços na elaboração de planilha orçamentaria de engenharia, no valor R$ 7.2000,00; Vigência: até 18/11/2022 Assinatura 03/10/2022 – Júlio Rufino de Sá-Presidente da Câmara.

3 cm -06 1722310 - 1

Santos Dumont

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS

PP 118/2022. Obj. Contratação de empresa especializada (jornal Impresso) em serviço de publicações para atender a Sec. Municipal Administração. Abertura: 20/12/2022 às 10h. Edital: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: 32 3252-7400. Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal.

Ata 137/2022. Contratante: Município do Santos Dumont. Detentor: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA – ME. Obj. Futura e eventual aquisição extintores de incêndio, para atender Escolas Municipais e Sec. Municipal Educação. Valor global estimado: R$ 27.200,00. Vigência: 10/11/2023

Ata 138/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: AUTOPEÇAS e ACESSORIOS PAPAGAIO LTDA – ME. Obj. Futura e eventual aquisição peças e serviços continuos de manutenção preventiva e corretiva para atendimento em motocicletas, veículos leves e veículos médios de toda frota municipal para atender Sec. Municipal Transporte e Trânsito. Valor global estimado: R$ 95.000,00. Vigência: 20/11/2023

Ata 139/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS LTDA – ME. Obj. Futura e eventual aquisição peças e serviços continuos de manutenção preventiva e corretiva para atendimento em motocicletas, veículos leves e veículos médios de toda a frota municipal para atender Sec. Municipal Transporte e Trânsito. Valor global estimado: R$ 145.000,00. Vigência: 20/11/2023

Ata 140/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: SAINT EMILION AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Obj. Futura e eventual aquisição de 22 (vinte e dois) veículos, para Ações das Secretarias e Setores do Município. Valor global estimado: R$ 1.350.000,00. Vigência: 23/11/2023

Ata 141/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: BRONZE ALUMINIO LTDA. Obj. Futura e eventual aquisição material de soldagem, tais como: oxigênio e acetileno; para atender Sec. Municipal Obras e Serviços Públicos. Valor global estimado: R$ 6.790,00. Vigência: 23/11/2023

Ata 142/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: DAVID FLAVIANO MOREIRA JUNIOR – ME. Obj. Futura e eventual contratação empresa prestadora serviços de mecânica especializada em veículos pesados, em atendimento toda frota municipal e futuros veículos pesados que passam vir a ser adquiridos por este Município. Valor global estimado: R$ 400.000,00. Vigência: 23/11/2023

Ata 143/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS EIRELI. Obj. Futura e eventual aquisição peças e prestação de serviços continuos de manutenção preventiva e corretiva para atendimento em veículos da marca VOLARE e VOLVO em atendimentos Sec. Municipal Transporte e Trânsito. Valor global estimado: R$ 366.000,00. Vigência: 28/11/2023

Ata 144/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: LOC PRINT SOLUÇÕES IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Obj. Futura e eventual Locação de Máquinas Copiadoras, para atender diversas Sec. Municipais e seus respectivos setores. Valor global estimado: R$ 132.000,00. Vigência: 30/11/2023

Ata 145/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: RECREIO BH VEICULOS Sa. Obj. Futura e eventual aquisição de 22 (vinte e dois) veículos, para Ações das Secretarias e Setores do Município. Valor global estimado: R$ 1.420.000,00. Vigência: 30/11/2023

Ata 146/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Detentor: DAVID FLAVIANO MOREIRA JUNIOR – ME. Obj. Futura e eventual contratação empresa prestadora serviços de mecânica especializada em veículos pesados, em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos pesados que passam vir a ser adquiridos por este Município. Valor global estimado: R$ 400.000,00. Vigência: 23/11/2023

Contrato 094/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Contratado: Vivilene de Oliveira Assis. Obj. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento e instalação de (um) SIM CARD MODEM + AMPLIFICADOR Com Wi-Fi com franquia mensal de 300GB de trafego de dados para atender Escola da Cachoeirinha para atendimento às Requisições Sec. Municipal Educação. Valor estimado R$7.800,00. Vigência: 15/11/2023. Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal

Contrato 095/2022. Contratante: Município de Santos Dumont. Contratado: Olhos de Água Segurança Eletrônica Eireli. Obj. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviço referente à instalação física e configuração de câmeras/alarmes nos seguintes locais: Caic, Col. Santo Antonio, Escola de Doces e Creche Santo Antonio para atender Sec. Municipal Educação e Cultura.Valor estimado R$61.400,00. Vigência: 21/11/2023. Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal

17 cm -07 1723131 - 1

São Francisco de Paula

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PP 08/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG torna público ERRATA ao Processo Licitatório 62/2022 – Pregão Presencial 08/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal. – Nova data de entrega das Envelopes: Dia 22 de dezembro de 2022 às 13h10min – Nova data da abertura dos envelopes: Dia 22 de dezembro de 2022 às 13h30min – Informações/edital: Rua Cel. Teodovinho, 232 – Centro – São Francisco de Paula/MG – Telefone (37) 3332-1442, Whats App – (37) 99803-9652. E-mail: camarasplicitacao@gmail.com. – EDITAL E ERRATA disponíveis no site oficial da Câmara Municipal: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

4 cm -07 1723149 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022
TOMADA PÚBLICA 05/2022

Contratação de empresa de engenharia civil para execução de muro tipo gabião na zona rural da Comunidade Grallhos em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, coordenadas 19° 50' 54.3" S 43° 20' 56.5" W, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Apêndices deste Projeto Básico e seus anexos. Construtora Losango Ltda - Contrato nr. 241/2022 Valor R$488.135,57 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) vigência 05/12/2022 a 03/07/2023 com fundamento no inciso XXIII do art.8 do Decreto Municipal Nº 036/07.

3 cm -07 1722933 - 1

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2022

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de aceiro e limpeza do Agrofloresta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A CPL declara que fica REVOGADO o certame, conforme consta no Despacho Declaratorio de Revogação de 01/12/2022. São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de dezembro de 2022.

2 cm -07 1722714 - 1

TOMADA DE PREÇOS 08/2022

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que realizará o Tomada de Preços 08/2022 – O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de muro tipo gabião no Viveiro Municipal localizado no Distrito Industrial II em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Apêndices deste Projeto Básico. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 29/12/2022. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:01 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Henriqueta Rubim, N° 27 – Centro – S.G.R.A. O Edital completo poderá ser obtido no site http://www.saogoncalo.mg.gov.br/licitacoes.

S. G. R. Abaixo, 05 de dezembro de 2022
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

3 cm -07 1722841 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221207203859021 4.

Pref. Sta. Luzia
248
Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE CURVELO

Anulação de Publicação–PGE Nº93/22

Reg. de Preços p/aquisição de teste rápido de imunocromatografia p/ detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue (DEN 1, 2, 3 e 4) em amostras humanas de sangue total (obtido por punção digital), soro e plasma. No Jornal AQUI, página 4, datado de 7/12/22, fica anulada por razão de erro na indicação do nº do processo, no qual constou, erroneamente"nº06/22". E em relação a data da sessão, fica mantida a data disposta na Errata publicada no dia 07/12/22

Gilvânia A.O.-Pregoeira

Retificação de publicação-Aviso de licitação-PGE88/22

Reg. de preços p/ aquisição de materiais odontológicos p/ atender aos usuários do SUS.No Jornal AQUI, página 4, datado de 7/12/22, **onde se lê:** PGE06/22 e Pregoeiro, **leia-se:** PGE88/22 e Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

AVISOS DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Suspensão divulgada no portal Compras.gov.br em 07/12/2022. Motivo: Necessidade de alterações no Termo de Referência.

EDITAL Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Locação dos materiais e insumos para decoração natalina. Suspensão divulgada no portal Compras.gov.br. Motivo: Reavaliação da conveniência e oportunidade da Licitação.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Comunicado. Processo Licitatório nº. 357/2022 – Tomada de Preços nº. 34/2022. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, bairro Vila Romana no município de Divinópolis-MG. Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 12/12/2022 às 14h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de dezembro de 2022. Lorran Alexandre Tavares - Presidente CPL.

LIGUE E ANUNCIE: 3228-2000

OFERTAS aQui

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Diversos

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

APOSENTE-SE
Se tem 65 anos e nunca contribuiu com o INSS, nos procure e garanta seu salário mensal. Consulta Grátis
(31) 99265-5071
(whatsAppp)

INSS
APOSENTE-SE! Se tem 65 anos e nunca contribuiu com o INSS, nos procure e garanta seu salário mensal. ***** Consulta Grátis*****
(31) 99720-5689 (whats)

ADVOGADO INSS
*** APOSENTADORIA *** por Idade e por tempo de contribuição Especial (PPP) Aux. doença, Invalidez, LOAS.Revisão da vida toda.
Rua Tupis 457 sl 606/BH
(31) 3047-2168

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Aula Particular

AULAS 999032475
E CONCLUSÃO. Resolva seus problemas escolares!
Zap31-982206502/994474136

ADULTO

ACOMPANHANTE

RELAX
Garotas, Garotos, Travestis e Transex. gpgbh.com.br

Massagem Relax

MASSAGEM 3199370-2024
Carol trans loira lindo corpo carinhosa at/pass liberal Centro

NÍVEL BÁSICO

Empregos

PROFISSIONAL

Nível Básico

ARRUMADEIRA
Contrata-se arrumadeira para dias úteis no Bairro Mangabeiras.Trazer carteira de trabalho.
31-98353-9373

COZINHEIRA
Contrato cozinheira de forno e fogão para dias úteis Bairro Mangabeiras.Trazer carteira de trabalho.
31-98353-9373

Veículo. O conteúdo mais completo sobre veículos.
vrum
ESTADO DE MINAS

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Comunicado. Processo Licitatório nº. 385/2022 – Tomada de Preços nº. 35/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde Planalto, no município de Divinópolis/MG. Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 13/12/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de dezembro de 2022. Lorran Alexandre Tavares - Presidente CPL.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Comunicado. Processo Licitatório nº. 403/2022 – Concorrência nº. 040/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Participou do certame a seguinte empresa: Construtora Melo Rodrigues Ltda, sendo convocada dentro do prazo de 48 horas a contar da lavratura da ata a apresentar as correções solicitadas pela seara técnica. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de dezembro de 2022. Jonas de Alcantara Azevedo - Presidente CPL.

PREFEITURA DE INIMUTABA

O Município de Inimutaba, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 1062/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022 – Registro de Preços, do tipo menor preço, para a aquisição de equipamentos e material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação está marcada para o dia 28/12/2022, às 08:30 hs. O Edital se encontra disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e maiores informações com o Setor de Licitações. Emersomm Danezzi - Prefeito Municipal de Inimutaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

PA 177/2022 PE 070/2022- A PMI, através do Pregoeiro, comunica o cancelamento da suspensão e a 2ª retificação do edital em epígrafe e informa que o edital retificado encontra-se disponível nos sites www.ibirite.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Acolhimento das propostas: do dia 19/12/2022 até 09:00 hrs do dia 21/12/2022. Abert: 21/12/2022 às 10h:00m. **PA 218/2022 PE 083/2022.** Formação de Registro de Preços para locação de veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Acolhimento das propostas: do dia 19/12/2022 até 09:00 hrs do dia 21/12/2022. Abert: 21/12/2022 às 10h:00m. Edital disponível: sites www.ibirite.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA/MG

AVISO RETIFICAÇÃO/ ERRATA CP **Nº 015**/2022. Torna público a RETIFICAÇÃO no edital da CP. 015/2022, nova data a realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta no dia 06/01/2023, visando à Execução Pavimentação em C.B.U.Q na Rua João Clemente Filho. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.prefeiturarioacima.mg.gvo.br. CPL

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS toma publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 77/2022 - Proc. 151/2022. Objeto: Registro de Preços para concessão de licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para gestão pública Municipal, em observância aos requisitos do SIAFIC . Menor Preço Global. Abertura 21/12/2022 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Pregoeiro Municipal.

Pref. Sta. Luzia
249
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 776/2022

Assunto: Encaminhamento (Faz)
Anexo: Termo de Referência para Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados, atualizado em 07/12/2022.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2022.

De: Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.ª o Termo de Referência relativo à Contratação de Serviço de Radiocomunicação Digital e Locação de Rádios Comunicadores Troncalizados, que será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, atualizado em 07/12/2022.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Acácia Nunes da Costa nº 62 - Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
950
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital em qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR, e locação de rádios de comunicação troncalizados digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se disposta em GRUPO ÚNICO, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor dos itens, sendo que, com esse cenário existe um único fiscal na gestão do contrato, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. Além disso, a contratação de uma única empresa visa evitar a incompatibilidade de itens, bem como, falhas no funcionamento do sistema de radiocomunicação e seus componentes.

3- OBJETO

- **a.** Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).
- **b.** O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

- **a.** A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:
  - **i.** O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.
  - **ii.** Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis poderão ser novos e/ou usados em bom/excelente estado de conservação, devendo preferencialmente, serem apresentados à Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, ainda embalados em suas respectivas caixas originais, para fins de estender o uso sem manutenções.
  - **iii.** O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de cobertura.

Pref. Sta. Luzia
951
Licitações e Compras

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.
2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.
3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo,

Pref. Sta. Luzia 352 Licitações e Compras

estiveram na localidade em determinado período;

11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;

12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 12 (doze) acessos web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 60 (sessenta) Rádios Fixos, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 120 (cento e vinte) Rádios Móveis, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;

d) 300 (trezentos) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 240 (duzentos e quarenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 60 (sessenta) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, móveis e fixos poderão operar em qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR.

- **i.** A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejadas ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.
- **ii.** O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.
- **iii.** A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.

j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.

k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.

l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.

m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.

n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

- **i.** O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do

Pref. Sta. Luzia
253
Licitações e Compras

Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;

h) Permitir a escuta das conversas gravadas;

i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;

j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;

b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;

c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;

d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;

e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;

Pref. Sta. Luzia
954
Licitações e Compras

f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;
c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;
f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;
g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	Descrição
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de vídeo	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB
Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação Programáveis	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual

Pref. Sta. Luzia
355
Licitações e Compras

Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.
Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	Descrição
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory
Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)

Pref. Sta. Luzia
256
Licitações e Compras

Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.
5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.
6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá enviar a proposta com o projeto do item, levando-se em consideração o atendimento às demais exigências e especificações deste Termo de Referência.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

- **a)** Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;
- **b)** Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço
- **c)** Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.
- **d)** A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 Recebimento definitivo:

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

/. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a

Pref. Sta. Luzia
258
Licitações e Compras

Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

'2 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;

12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;

12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do

Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.

13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.

15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.

15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.

15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.

15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.

15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.

15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.

15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).

15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.

15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.

15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.

15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

Pref. Sta. Luzia
360
Licitações e Compras

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:

16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:

16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

Pref. Sta. Luzia
261
Licitações e Compras

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.2 Cometer fraude fiscal;

18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 Não mantiver a proposta;

18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

Pref. Sta. Luzia
962
Licitações e Compras

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL

02.012.006.181.2080.2110

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Ficha: 1087

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1 Será realizada prova de conceito, conforme informações dispostas no quadro anexo;

21.2 A duração da prova de conceito será definida posteriormente, conforme necessidade e informações advindas da empresa arrematadora;

21.3 Os itens serão classificados com as seguintes denominações: ATENDE, ATENDE PARCIAL E NÃO ATENDE, sendo que, para cada denominação anterior será acrescida uma pontuação de 1,0 pontos, 0,5 pontos e zero ponto, respectivamente.

21.4 Os itens classificados como NÃO ATENDE, deverão ter sua recusa justificada.

21.5 Os itens serão considerados APROVADOS, caso a empresa atinja um percentual mínimo total de 95 por cento.

Anexo – Prova de Conceito

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.				
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.				
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com				

		ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil				
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas				
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.				
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.				

Total de Itens			
Pontos			
Percentual Total			

DESPACHO

De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Santa Luzia - MG

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

ANEXO 01 - TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO IMEDIATO

GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.	SERVIÇO	**12**
2	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	SERVIÇO	**12**
3	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**60**
4	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**120**
5	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**300**

Pref. Sta. Luzia
964
Licitações e Compras

6	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil	SERVIÇO	**60**
7	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	SERVIÇO	**240**
8	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	SERVIÇO	**40**
9	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	SERVIÇO	**15**

Preço Global do Contrato (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (Conforme condições estabelecidas no Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento das exigências para cumprimento da Contratação dispostas no Edital.
2. Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços do objeto licitado no Edital e seus respectivos Anexos, e com eles concordamos.

Local / Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa LICITANTE: _____.

Identificação do (s) Representante (s) Legal (ais): _____.

Assinatura do (s) Representante (s) Legal (ais): _____.

Pref. Sta. Luzia
268
Licitações e Compras

Assunto: Re: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 19/01/2023 13:53
Para: Contato Gap Service <contato@gapservice.com.br>

Boa tarde, prezado segue em anexo resposta da impugnação referente ao PE 125/2022.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 02/12/2022 21:26, Contato Gap Service escreveu:

> Sr Pregoeiro,
>
> Segue anexa solicitação de impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022.
>
> Ats, Gilmar Pereira
> GAP Service Ltda
> (31) 99958-5114

Anexos:

RESP IMPUGNAÇÃO.pdf 176KB

Pref. Sta. Luzia
269
Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 125/2022
Processo Licitatório nº: 10024/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação.

Impugnante: GAP SERVICE LTDA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira abaixo assinada após análise da impugnação apresentada pela empresa GAP SERVICE LTDA, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

1 – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

A impugnação foi tempestiva e após análise do exposto, decide-se quanto ao mérito.

2 - DA DECISÃO.

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, informo que o edital do **Pregão Eletrônico PE 125/2022, foi retificado com alteração do Termo de Referência e a sessão remarcada para dia 02/02/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas** (horário de Brasília – DF), através do site www.comprasnet.gov.br.

Santa Luzia, 19 de janeiro de 2023

JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS:06764012601
Assinado de forma digital por JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS:06764012601
Dados: 2023.01.19 13:22:41 -03'00'

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°125/2022

(Processo Administrativo n°10024/2022)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do(a) Pregoeiro(a) **Joice de Oliveira Campos** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR (GRUPO)**, com fundamento na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto federal 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo n°10024/2022.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia 20/01/2023 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Data da sessão:02/02/2023.

Horário:09:00horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985155

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO** para atender a demanda do Município de Santa Luzia.

1.2. A licitação será dividida em **GRUPO,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Pref. Sta. Luzia 271 Licitações e Compras

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

2.2. Órgão Participante: Todas as Secretarias Municipais

2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens a participação terá destinação à ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de

Pref. Sta. Luzia 972 Licitações e Compras

2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores,concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Pref. Sta. Luzia 273 Licitações e Compras

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item;*

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

Pref. Sta. Luzia 274 Licitações e Compras

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Pref. Sta. Luzia 975 Licitações e Compras

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO de cada ITEM do certame, SENDO PERMITIDO O ENVIO DE LANCES COM 4 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.***

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01. (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será **O *MENOR PREÇO POR GRUPO,*** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federalnº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1 Prestados por empresas brasileiras;

7.25.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas)horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Pref. Sta. Luzia 278 Licitações e Compras

8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Pref. Sta. Luzia 279 Licitações e Compras

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Pref. Sta. Luzia 280 Licitações e Compras

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa do Município (DAM) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.11.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2 Se houver diligência deflagrada pelo Pregoeiro para suprir dúvida fundada sobre a autenticidade dos documentos comprobatórios de qualificação técnica-operacional, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), demonstrando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual / municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo

Pref. Sta. Luzia 283 Licitações e Compras

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Pref. Sta. Luzia 284 Licitações e Compras

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federalnº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4.1 O prazo de vigência da contratação fica adstrita à duração dos créditos orçamentários do exercício financeiro corrente, salvo se houver previsão da aquisição no plano plurianual(PPA) e ou for prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos

Pref. Sta. Luzia 387 Licitações e Compras

previstos no cronograma a seguir:

a) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

b) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

c) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

d) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

16.2 **São obrigações da Contratante:**

16.2.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

16.2.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.2.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.2.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.3 **Da Contratada:**

16.3.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

16.3.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

16.3.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

16.3.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

16.3.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.3.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.3.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Pref. Sta. Luzia 988 Licitações e Compras

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pref. Sta. Luzia 289 Licitações e Compras

17.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 Cometer fraude fiscal;

18.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.7 Não mantiver a proposta;

18.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da

Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.3.7

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção "Protocolo Geral".

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital – conforme norma insculpida no Artigo 23 do Decreto Federal 10.024/2019.

20.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Pref. Sta. Luzia 292 Licitações e Compras

21 DO FORO

21.1 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.1 O Catálogo de Materiais – CATMAT – e o Catálogo de Serviços – CATSER – do COMPRAS.GOV.BR **não são exaustivos** em relação às possibilidades de aquisições e contratações públicas. Desta forma, havendo divergências entre as especificações de bens/serviços do Edital e do COMPRAS.GOV.BR, **prevalecerão as especificações do Edital.**

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicoswww.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço:Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia,Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pref. Sta. Luzia 293 Licitações e Compras

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 Anexo I - Termo de Referência

22.12.2 Anexo II – Modelo para composição de proposta

22.12.3 Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

22.12.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal

22.12.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade

22.12.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência

22.12.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MG, 19 de janeiro de 2023

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2023.01.19 11:03:13 -03'00'

Thiago Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Pref. Sta. Luzia 994 Licitações e Compras

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 Tomada de registro de preço com as condições mínimas para a contratação do serviço de radiocomunicação digital em qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR, e locação de rádios de comunicação troncalizados digital juntamente com câmeras corporais (BodyCam), bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, com cobertura no município de Santa Luzia e regiões metropolitanas que fazem divisa com o município de santa Luzia para utilização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2- JUSTIFICATIVAS

2.1 A Guarda Civil Municipal necessita de forma urgente modernizar a comunicação entre seus agentes e a central de operações com comunicação via rádio digital, que possibilita a comunicação direta sem interferências ou ruídos. A contratação desta modalidade de locação dos equipamentos e serviços é demonstrada vantajosa por vários estudos que a confrontam contra sua alternativa, que seria a aquisição. Esta demandaria a compra do bem, sua manutenção, gestão operacional mais complexa (incluindo contratação de manutenção e reposições). A contratação do serviço por outro lado, gera a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil a implantação do sistema, o que possibilitará o atendimento das demandas dos órgãos públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de equipamentos revisados e que são substituídos imediatamente em caso de defeitos.

2.2 A aquisição dos serviços de Comunicação e Locação de rádios de comunicação, encontra-se disposta em GRUPO ÚNICO, pois a administração pública ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor dos itens, sendo que, com esse cenário existe um único fiscal na gestão do contrato, proporcionando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço. Além disso, a contratação de uma única empresa visa evitar a incompatibilidade de itens, bem como, falhas no funcionamento do sistema de radiocomunicação e seus componentes.

3- OBJETO

a. Contratação dos serviços de comunicação e locação de rádios de comunicação troncalizado digital, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciadas pela ANATEL, com a possibilidade de expansão, conforme a tabela (anexo 01).

b. O sistema de radiocomunicação digital será utilizado pela Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, nas comunicações de voz, sem fio, com sua equipe de campo, com suas viaturas, com as unidades de atendimento, todos entre eles e com a Central de Operação.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO.

a. A Contratada deverá prestar serviço de radiocomunicação com as seguintes características:

i. O serviço de radiocomunicação deverá ser com tecnologia digital e sistema troncalizado.

ii. Os rádios comunicadores fixos, portáteis e móveis poderão ser novos e/ou usados em bom/excelente estado de conservação, devendo preferencialmente, serem apresentados à Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, ainda embalados em suas respectivas caixas originais, para fins de estender o uso sem manutenções.

iii. O serviço de radiocomunicação deverá abranger as áreas de atuação da Guarda, permitindo comunicações no município de Santa Luzia e regiões vizinhas, principalmente Belo Horizonte, com o percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de cobertura.

1. Os 10% (dez por cento) de áreas sem cobertura, caso ocorram, não poderão ficar concentrados em apenas uma região do município.

2. A Contratada deverá fornecer ao Comando da Guarda os mapas de cobertura de sinal dos terminais portáteis, baseados em estudo teórico ou em software de predição de cobertura, indicando o atendimento aos percentuais exigidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1. Deverão ser apresentados o mapa geral de cobertura e os mapas provenientes da operação de cada Site, em separado, com os percentuais de cobertura individual e total no município de Santa Luzia.

3. O atendimento aos percentuais de cobertura definidos nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1 deverá ocorrer em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma detalhado no subitem 7.1.

iv. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura e a Central de Operação.

v. O sistema de radiocomunicação deverá permitir comunicação privada de voz entre os terminais, que poderá ser habilitado ou não de acordo com os interesses da Guarda.

vi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de gravar todas as comunicações, de todos os canais simultaneamente, por um período de até 30 (trinta) dias.

vii. O sistema de radiocomunicação deverá oferecer rastreamento via GPS de todos os terminais portáteis e móveis.

viii. O sistema de radiocomunicação deverá permitir troca de mensagens de texto entre todos os terminais portáteis.

ix. Os rádios portáteis deverão ser capazes de serem acionados através de sinal sonoro do tipo "BEEP" por estações fixas.

x. O sistema de radiocomunicação deverá possibilitar o bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal.

xi. O sistema de radiocomunicação deverá ser capaz de prover comunicação via rádio e operar com os seguintes equipamentos/aplicações:

b. 01 (um) software de gerenciamento, com 1 (uma) licença de usuário, bem como todos os periféricos por ventura necessários para seu funcionamento, que será instalado em computador indicado pela Guarda no prédio onde funciona a Central de Operação, situado na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090 ou em qualquer outro local a ser indicado pela Guarda Municipal, tendo por finalidade integrar, gerenciar e controlar todas as funcionalidades do Sistema de Radiocomunicação com as seguintes funcionalidades;

1. Módulo que permita a associação de ícones e cores distintos para cada tipo de veículo/grupo de rádio a ser visualizado no mapa;
2. Módulo que permita o envio de mensagens individuais a todos os terminais fixos e móveis;
3. Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal de rádio utilizado;
4. Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;
5. Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;
6. Gerador de relatório de percurso percorrido;
7. Módulo que permita a gestão dos tipos de status que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
8. Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários do sistema de radiocomunicação;
9. Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
10. Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo, estiveram na localidade em determinado período;
11. Módulo que permita a ocultação de terminais portáteis e móveis no mapa;
12. Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;

a) 12 (doze) acessos web (login/senha) para rastreamento de todos os rádios em operação no sistema.

b) 60 (sessenta) Rádios Fixos, formada pelo rádio, fontes de energia, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena fixa, microfone de mesa e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamento necessários a serem implantados em locais a serem designados pela GUARDA;

c) 120 (cento e vinte) Rádios Móveis, instaladas em veículos a serem indicados pela Guarda Municipal, formadas pelos rádios, cabeamento de alimentação, cabeamento de antena, antena veicular e serviços destinados à ligação dos equipamentos e seus acessórios, incluindo todas as conexões elétricas, emendas, testes e acabamentos necessários;

d) 300 (trezentos) Rádios Portáteis, formadas por rádio, antena, 2 (duas) baterias e 1 (um) capa protetora,

e) 240 (duzentos e quarenta) Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de no mínimo 12 horas e armazenamento de 64 GB.

f) 02 (duas) Estações de Carga de bateria compatível com as câmeras fornecidas, capaz de conectar 14 câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.

g) 60 (sessenta) PTT remoto compatível com o radio sem teclado numérico.

h) Observação; todos os rádios portáteis, móveis e fixos poderão operar em qualquer faixa de frequência

Pref. Sta. Luzia 296 Licitações e Compras

permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR.

i. A localização das Estações Fixas da Central de Operação e das demais Bases poderão ser remanejadas ao longo do contrato, quantas vezes forem necessárias, conforme conveniência da Guarda e sem custos.

ii. O sistema de radiocomunicação deverá possuir no mínimo 5 **(cinco) grupos de comunicação** (canais) que poderão ter acesso ao sistema simultaneamente, que serão definidos pela Guarda Municipal de santa Luzia.

iii. A Contratada deverá possuir pelo menos 3 (três) sites de repetição operantes no sistema, distribuídos estrategicamente de forma a garantir a cobertura de sinal na área de atuação da Guarda.

i. A Contratada deve fornecer manuais impressos, editados em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades do sistema de radiocomunicação.

j. O sistema de radiocomunicação deve possuir comando de acionamento de transmissão manual do tipo microfone PTT, permitindo o acionamento do recurso selecionado.

k. A programação de cada terminal deverá ser armazenada em memória eletrônica interna e deverá ser mantida mesmo com equipamento desligado da alimentação.

l. A Contratada implantará as estações fixas, portáteis e móveis, conforme cronograma determinado pela Guarda.

m. Ao longo da vigência do Contrato, as Estações Móveis poderão ser remanejadas para outros veículos ou locais, conforme determinação da Guarda Municipal e sem custo adicional para a mesma.

n. O sinal de rádio deverá ser de boa qualidade, sem chiados, interrupções, com áudio inteligível e com nítida compreensão das mensagens transmitidas.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

a. PROCESSO DE CHAMADAS

i. O sistema de radiocomunicação não deve necessitar de nenhuma operação especial para estabelecer as conversações, ou seja, considerando-se que todos os equipamentos terminais deverão estar programados para operação dentro do Sistema, basta o usuário pressionar a tecla "PTT", realizar a chamada e soltar a tecla "PTT". Nesse instante o Sistema deverá ter disponibilizado um canal de voz habilitado para conversação.

ii. Ao final de cada mensagem o usuário deverá ouvir um sinal sonoro (BEEP) de sinalização indicando que pode responder à mensagem.

iii. Caso o Sistema de radiocomunicação esteja ocupado após executar a primeira chamada e soltar a tecla "PTT", o usuário deverá receber uma indicação de "Sistema Ocupado" (tom de ocupado).

iv. As estações fixas, portáteis e móveis deverão ter identificação própria na rede, sendo que a estrutura de identificação deverá ser flexível, possibilitando alterar ou agregar informações de interesse da Guarda Municipal. Cada terminal possuirá uma única identificação.

b. CHAMADA DE GRUPOS

i. Ao pressionar a tecla "PTT", o usuário deve realizar uma chamada no canal de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todos os demais terminais afiliados ao mesmo canal de conversação.

ii. Todos os terminais do sistema de radiocomunicação (estações fixas, portáteis e móveis) devem ser capazes de se afiliar em todos os canais de conversação, conforme respectivas seleções de programação e, assim, realizar e receber chamadas nesses canais.

iii. O Sistema de radiocomunicação deverá permitir que as chamadas em grupo sejam realizadas com todos os terminais, independente do site de repetição aos quais estes estiverem afiliados.

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá fornecer os equipamentos, que deverão atender às características e especificações técnicas, a saber:

4.2.1 Software de Gerenciamento e Monitoramento: Software licenciado com as seguintes funcionalidades:

a) Bloqueio e desbloqueio remoto de qualquer terminal da rede;

b) Localização, em tempo real, de todos os terminais (rádios) móveis e portáteis através do GPS existente em cada equipamento, utilizando mapa baseado no Google Earth, com registros de coordenadas geográficas realizados pelo sistema em intervalos máximos de 30 segundos.

c) Permitir escuta remota de qualquer terminal da rede de forma clara e transparente;

d) Controle dos grupos e usuários da rede;

e) Medição de tráfego da rede;

f) Registro de atividades de cada terminal;

g) Gravação de arquivo com histórico de conversações de até 30 dias;
h) Permitir a escuta das conversas gravadas;
i) Possibilitar o envio de mensagens de texto a todos os terminais;
j) Disponibilizar facilmente para uso de outros softwares integradores ou aplicativos as coordenadas em tempo real dos rádios;

4.2.2 Transceptor Portátil Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Portátil Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital;
b) 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso, sendo uma no rádio mais uma reserva;
c) 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;
f) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.3 Transceptor Fixo Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Fixo Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
b) 01 (um) fonte de alimentação elétrica para o rádio;
c) 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT;
d) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento *(Built-In)*;
e) 01 (um) base para acondicionamento e proteção do rádio;
f) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores;
g) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.4 Transceptor Móvel Digital Troncalizado: O conjunto Transceptor Móvel Digital Troncalizado, deverá ser constituído de:

a) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
b) 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT.
c) GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In);
d) 01 (uma) antena, cabo coaxial e conectores.
e) 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.

4.2.5 Requisitos Técnicos para Câmeras Corporais (Body Câmeras):

Características	Descrição
Dimensões	Dimensão máxima de 68 mm x 89 mm x 25 mm
Peso	Peso máximo de 160g
Certificação IP	Classificação mínima IP 67
Certificação Militar Contra Queda	Certificação MIL STD 810 de queda até 2 metros de altura.
Gravação assistida em grupos	Ativação de gravação de dispositivos que estão num grupo de câmeras em um raio de 10 metros de distância. Quando um dispositivo entra em gravação todos do mesmo grupo começam a gravar automaticamente.
Formato de gravação de video	H.264
Capacidade de Gravação	12 horas
Capacidade de Armazenamento	64 GB

Pref. Sta. Luzia 298 Licitações e Compras

Capacidade da Bateria interna	3400mAH
Bateria Interna tipo	Lithium-Polymer
Tempo de recarga da Bateria	Menor até 8 horas se estiver totalmente descarregada.
Botões e chave	Cinco botões configuráveis: (interruptor superior, dois interruptores frontais pequenos e um interruptor central grande) e uma chave deslizante (montagem lateral).
Resolução / Modos de Gravação Programáveis	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Quadros Por Segundo (FPS)	25/30 FPS
Ângulo de Captura da Lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Criptografia	AES 256, criptografia da base para o servidor Video Manager
Recursos de visualização, cópia e exclusão de gravações	O usuário não pode acessar, visualizar ou excluir qualquer gravação diretamente do dispositivo ou SGED sem a autorização correspondente.
Operação Diurna/Noturna	Gravação de imagens até 0.2 LUX
Acesso a Memória Interna	Os usuários não tem acesso a memória interna
GPS habilitado	GPS habilitado para localização da câmera em tempo real no mapa tático.
Captura de áudio	Microfone dual
Segurança de dados de rede em mídia de armazenamento USB	A câmera não aparece como um dispositivo de armazenamento USB e você não pode receber arquivos enquanto estiver conectado a uma rede Wi-Fi.
Temperatura de Operação	Em funcionamento: -20°C a + 50°C Em Carga: 0°C a + 25°C a + 50°C
Bluetooth	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2
WiFi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz & 5GHz)
Segurança WiFi	WPA2-PSK
Sensor de Coldre de arma, cacetete ou lata de spray de pimenta	Detecta a presença de uma arma de fogo, cacetete ou lata de spray e notifica à câmera quando se retira do coldre.
Marcador de Video	Uma instância dentro do vídeo pode ser marcada pressionando um botão enquanto a gravação está em andamento.
Função de pré e pós-gravação	Função de pré-gravação configurável de até 120 segundos (2 minutos)
Notificação ao usuário sobre o status da gravação	Feedback tátil, visual e sonoro.
Atribuição de Câmera por RFID	Um leitor de RFID permite a atribuição de câmeras aos usuários sem a necessidade de uso de um computador.
4G Tethering	Capacidade de vinculação a um aparelho celular para transmissão de imagens via celular.

4.2.6 Requisitos Técnicos para Estação de Carga (Docking Station):

Características	Descrição
Carga	A docking station deve ser capaz de conectar 14 (quatorze) câmeras para fazer upload e download de registros simultaneamente e ter proteção contra sobrecarga da bateria da câmera.
USB	Deve ser compatível com USB 3.0
Descarga automática	A estação de carga deve incluir descarga automática de vídeos da câmera.

Pref. Sta. Luzia 999 Licitações e Compras

4.2.7 Requisitos Técnicos para o Software de Gestão dos Vídeos e Imagens:

SGED - Sistema de Gestão de Evidência Digital	
Características	**Descrição**
Instalação	O SGED deve ser instalado na infraestrutura local; vedando o processamento de vídeo em nuvem. Ele deve ser compatível com os sistemas operacionais da família de servidores Linux ou Windows e devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 ou superior.
Autenticação	Deve ser compatível com autenticação de dois fatores.
Interface com outros Sistemas	Deve oferecer suporte a integrações baseadas em RESTFUL API
Acesso	Deve ser uma aplicação WEB e ser acessado usando qualquer um dos seguintes navegadores: Explorer 11, Microsoft Edge 14+, Firefox 47+, Chrome 48+
Registros de Auditoria	O SGED deve fornecer o registro de todas as ações realizadas pelos operadores do sistema e das câmeras com a gravação do vídeo e dentro do SGED
Campos Personalizados	O SGED deve permitir que os campos sejam personalizados
Gestão de Usuários	O SGED deve fornecer integração com Active Directory
Integridade do arquivo	O processo de importação das câmeras deve ser sem perdas e a filmagem armazenada idêntica ao produto gravado com o uso de hashes criptográficos.
Relatórios	O SGED deve suportar a exportação automatizada de relatórios no formato (.CSV)
Gestão de Ativos	O SGED deve fornecer funcionalidade de gerenciamento de ativos para todo o hardware dentro da instalação.
Exportação de Evidências	O SGED deve oferecer suporte à capacidade de compartilhar pacotes de evidências ou vídeos por meio de links seguros para fontes internas e externas, incluindo a capacidade de limitar o tempo e registrar cada parte em registros de auditoria
Interface de Usuário	A interface de usuário do SGED deve ser amigável e personalizável.

4.2.8 Todos os equipamentos utilizados no **Contrato deverão ser homologados pela ANATEL.**

5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento.

5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.**

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.

6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá demonstrar através da prova de conceito que atende as exigências do termo de referência. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas.

7. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA / ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

e) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

f) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

g) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

h) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.2 Recebimento definitivo:

7.2.1 Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade da proposta, especificações constantes deste termo de referência.

7.3 O prazo para vigência do contrato será de 12 meses.

8- DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor/Guarda Civil Municipal: Carlos Rodrigues de Sousa, Matrícula: 25.361, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública.

9. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE COBERTURA DE SINAL

9.1 O sistema de radiocomunicação deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

9.2 Qualquer anormalidade no funcionamento deverá ser objeto de relatório técnico da Contratada, citando a causa do problema, sua repercussão no Sistema de radiocomunicação, ações para imediato contorno do problema e para sua solução definitiva, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências da falha, que deverá ser enviado via e-mail a ser indicado pela Guarda.

9.3 Havendo necessidade de interrupções no funcionamento de alguma parte do Sistema de radiocomunicação, para manutenções ou ajustes, a Contratada solicitará a "janela" necessária, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, citando motivo, horário, duração, serviços que serão executados e impactos nas atividades da Guarda. A interrupção somente será efetivada com aprovação prévia da Guarda.

9.3.1 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias para solucionar os problemas de comunicação relacionados no subitem 8.3. Caso este prazo seja excedido, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, suas justificativas a Guarda. Caso as justificativas não sejam apresentadas neste prazo, ou caso a Guarda Municipal as julgue como

Pref. Sta. Luzia 301 Licitações e Compras

improcedentes, ocorrerá redução das horas remuneradas na medição mensal, conforme item 10, podendo ainda a Contratada estar sujeita a aplicação das Sanções Administrativas cabíveis.

9.4 A aferição será realizada pela Contratante sempre que houver indícios do não atendimento aos percentuais mínimos de cobertura, a partir da data de início da prestação do serviço de radiocomunicação, tendo em vista o cronograma de implantação detalhado no item 7.

9.5 As aferições deverão avaliar a presença de sinal de radiocomunicação e a qualidade das comunicações de voz. Entende-se por não atendimento, sempre que for constatada a ausência total de sinal de radiocomunicação em algum dos locais ou quando o sinal se apresente em baixos níveis, inviabilizando as comunicações de voz (comunicação com muitos ruídos ou falhas que impossibilitem a compreensão das mensagens) em algum desses pontos.

9.6 Cada aferição deverá contemplar, pelo menos, um dos locais definidos a critério da Guarda Municipal e, para cada local a ser aferido, deverão ser realizadas, pelo menos, 3 (três) chamadas pela Central de Operação. Entende-se como chamada o acionamento de um terminal a outro e o completo retorno do terminal acionado.

9.7 As aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6 deverão ocorrer com a presença de um empregado da Guarda Municipal e um representante da Contratada na Central de Operação, em dia e horário indicados pela Guarda.

9.8 Para as aferições previstas nos subitens 8.4 a 8.6, a Guarda deverá comunicar à Contratada, por e-mail a ser informado por esta, a data e horário de cada aferição com antecedência mínima de 24 horas. No caso de não comparecimento do representante da Contratada na data e horário agendados, a aferição será realizada normalmente pela Guarda Municipal.

9.9 Caso seja identificado deficiência nas comunicações que comprometam a operação da Guarda, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a solução de todos os problemas apontados. Caso os problemas não sejam corrigidos neste prazo, a Contratada estará sujeita à aplicação de Sanções Administrativas previstas no contrato.

10 DO REAJUSTE

10.1 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado. (IGPM/FGV).

10.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

10.3 Caso haja interesse entre as partes, o índice de reajuste poderá ser negociado.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

11.1 Caberão à Contratada todos os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do Sistema e equipamentos de rádio, pelo tempo de vigência contratual, com vistas ao seu funcionamento ininterrupto, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.2 Caberá à Contratada a substituição de quaisquer peças ou equipamentos do Sistema de radiocomunicação que não apresentem funcionamento adequado, sem qualquer ônus para a Guarda.

11.3 Em casos de defeitos ou funcionamento inadequado dos terminais (rádios), a Contratada deverá providenciar a substituição de cada equipamento com problema em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas ou no dia útil imediatamente posterior, quando isso ocorrer em final de semana ou feriado.

11.4 Na hipótese de furto, roubo, extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido ou ainda decorrente de tentativas de reparo ou modificação, sem autorização da Contratada, comprovados por laudo do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, a Guarda Municipal se responsabilizará pelo custo de reparo ou pelo custo de reposição do equipamento (o menor dentre os dois valores).

11.5 Em caso de interrupção acidental do Sistema de radiocomunicação, a Contratada deverá providenciar o devido reparo e restabelecer plenamente a prestação dos serviços dentro de 2 (duas) horas, contadas a partir da constatação ou notificação da falha.

11.6 Serão toleradas até 4 (quatro) horas mensais de interrupções acidentais do Sistema, ininterruptas ou não, não sendo nenhuma interrupção superior a 2 (duas) horas para fins de medição.

11.7 A Contratada deverá manter um número de telefone para atendimento de plantão 24 horas por dia, todos os dias da semana, ao custo máximo de ligação local para telefones com DDD 31.

12 DO PRAZO DE GARANTIA

12.1 Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo:

- 12 (doze) meses para os rádios, transceptores, consoles e monitores; e
- 06 (seis) meses para as baterias.

12.2 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prazo a ser definido pela SSPTT, através de sua equipe de Fiscalização;
12.3 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização da SSPTT, cronograma para execução dos serviços necessários;
12.4 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição
12.5 Ao término do prazo da garantia, as manutenções serão realizadas conforme item 10.1.

13 TREINAMENTO

13.1 A Contratada deverá prestar treinamentos operacionais de "Operação das funcionalidades do Sistema de radiocomunicação e dos Terminais Fixos" e "Operação das Estações Móveis e Portáteis" aos funcionários da Guarda Municipal.
13.1.1 Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da Prefeitura ou em local a ser indicado pela mesma e a Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário.

14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.
14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.
14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.
14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços.

15 TESTE DE CAMPO

15.1 A GUARDA reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO a realização de teste de campo para verificação da qualidade de transmissão.
15.2 Para realização do teste a LICITANTE deverá disponibilizar 10 (dez) rádios, iguais aos que foram ofertados.
15.2.1 O prazo para que a LICITANTE disponibilize os rádios para teste será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação da Guarda Municipal.
15.2.2 A LICITANTE que não disponibilizar os rádios no prazo previsto no subitem anterior terá sua proposta desclassificada.
15.3 O teste de transmissão e recepção será executado nas vias arteriais do município de Santa Luzia, onde será constatado os níveis de sinal, os locais serão definidos pela Guarda Civil de Santa Luzia.
15.4 Após a realização do teste, a Guarda emitirá laudo acerca dos resultados apurados.
15.5 Caso o percentual de falhas de acionamento seja superior a 10% (dez por cento) a LICITANTE terá uma única oportunidade, no prazo máximo único de 3 (três) dias corridos, para efetuar as correções necessárias e pertinentes para o pleno atendimento às funcionalidades exigidas.
15.5.1 Entende-se por falha de acionamento o sistema de rádio que não apresente sinal de transmissão ou apresente sinal de transmissão de má qualidade (com chiados ou impossibilidade de compreensão das mensagens).
15.5.2 Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo estipulado no subitem anterior, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada, não cabendo à Guarda nenhum tipo de pagamento de indenização à mesma.
15.6 Ocorrendo o disposto nos subitens 14.5.1 e 14.5.2 serão convocadas as LICITANTES subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da LICITANTE detentora do menor preço.
15.7 Eventuais equipamentos de propriedade da LICITANTE manuseados e utilizados no teste poderão ser retirados pela LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final do teste, sem nenhum ônus para a Guarda.

Pref. Sta. Luzia 303 Licitações e Compras

15.8 A Guarda não se responsabiliza por danos causados por terceiros aos eventuais equipamentos previstos no subitem anterior ou por defeitos detectados durante o teste.
15.9 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela LICITANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 DA CONTRATANTE:
16.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
16.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
16.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;
16.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

16.2 DA CONTRATADA:
16.2.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
16.2.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
16.2.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
16.2.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
16.2.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
16.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
16.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
16.2.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
17.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
17.3 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
17.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.
17.5 Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
17.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.
17.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Pref. Sta. Luzia 304 Licitações e Compras

18 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS / ADMINISTRATIVAS.

18.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.2 Cometer fraude fiscal;

18.1.3 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

18.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.8 Não mantiver a proposta;

18.1.9 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

18.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.3 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

18.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

18.3.5 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
18.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
18.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, indica o(a) servidor(a), abaixo elencado para exercer, respectivamente, as atividades inerentes ao acompanhamento e à gestão contratual do instrumento jurídico a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência, competindo ao mesmo as funções de fiscalização do Contrato:

19.1.1. Carlos Rodrigues de Sousa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.361 - e-mail: carlossousa@santaluzia.mg.gov.br

19.1.2. De conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s) é Walter Anselmo Simões Rocha.

19.1.3. Durante a vigência do contrato, poderão os servidores acima indicados ser substituídos por outros e até acrescidos, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante.

20. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DE ATIV. GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
02.012.006.181.2080.2110
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100
Ficha: 1087

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1 Será realizada prova de conceito, conforme informações dispostas no quadro anexo;

21.2 A duração da prova de conceito será definida posteriormente, conforme necessidade e informações advindas da empresa arrematadora;

21.3 Os itens serão classificados com as seguintes denominações: ATENDE, ATENDE PARCIAL E NÃO ATENDE, sendo que, para cada denominação anterior será acrescida uma pontuação de 1,0 pontos, 0,5 pontos e zero ponto, respectivamente.

21.4 Os itens classificados como NÃO ATENDE, deverão ter sua recusa justificada.

21.5 Os itens serão considerados APROVADOS, caso a empresa atinja um percentual mínimo total de 95 por cento.

21.6 A Comissão Técnica de Avaliação analisará se o sistema oferecido e o avaliará de acordo com as exigências desta Especificação Técnica. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas.

21.7 Para realização da apresentação do sistema e demonstração dos serviços a serem executados, a Prefeitura do Município disponibilizará:

- Sala climatizada com mesas e cadeiras.

21.8 A empresa deverá trazer todos os equipamentos necessários para a apresentação, os módulos do software devidamente configurados e quaisquer outros itens necessários à demonstração, sob pena de desclassificação.

21.9 As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

21.10 Para a demonstração do sistema a licitante não poderá exceder 180 minutos, a qual irá ocorrer em até 5 dias úteis após o certame, o prazo poderá ser prorrogado caso seja devidamente justificado e aceito pela Secretaria requisitante.

21.11 Para a demonstração a licitante receberá um roteiro (tabela abaixo) de ações a serem seguidas. A ordem da demonstração será estabelecida em decorrência da licitante que ofertar o menor lance e habilitação da mesma proponente, e assim por diante, caso seja necessário.

Pref. Sta. Luzia 306 Licitações e Compras

21.12 O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas na Especificação Técnica. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.
21.13 Durante a prova de conceito, a Comissão Técnica de Avaliação poderá se manifestar, com questionamentos pertinentes à verificação e cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a prova de conceito ou acesso a equipamentos, sistemas e dados externos.
21.14 A demonstração do sistema deverá ser executada por profissionais especialistas no produto, que deverão também dirimir eventuais questionamentos da equipe técnica de avaliação.
21.15 Após a apresentação do sistema e demonstração dos serviços a serem executados, caberá à Comissão Técnica de Avaliação o julgamento da decisão de aceitabilidade ou desclassificação do sistema e os equipamentos apresentados pela proponente.
21.16 No caso de desclassificação da participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será aberto prazo para convocação e habilitação do segundo colocado e assim sucessivamente. Sendo a participante aprovada na prova de conceito, será emitido o relatório de julgamento e a mesma será declarada como vencedora, procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.
21.17 Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração do sistema e equipamentos, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.
21.18 Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação e/ou fotografias da apresentação do sistema.

TABELA PARA PROVA DE CONCEITO

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.				
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.				
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-				

Pref. Sta. Luzia 307 Licitações e Compras

		receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil				
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas				
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.				
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.				

Total de Itens			
Pontos			
Percentual Total			

Pref. Sta. Luzia 308 Licitações e Compras

VISTORIA E ESCLARECIMENTO

A empresa licitante poderá realizar visita facultativa caso tenha interesse, através de seu (s) representante (s) legal (is), à sede da Guarda Civil Municipal até o dia 02 de dezembro de 2022, no horário das 09h00 às 16h00, para obter esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.

As licitantes que optarem por não realizar a visita deverá emitir declaração e não poderão argumentar falta de conhecimento das necessidades da contratação após assinatura de contrato.

Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, após a vistoria será fornecido um ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

A licitante deverá agendar previamente junto à Guarda Civil Municipal, pelo telefone 3642-9611 ou email guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br, o dia pretendido para a realização da Visita Técnica.

A Secretaria indicará servidor qualificado para acompanhar a proponente na vistoria, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes, que forem solicitadas.

DESPACHO
De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2022.

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Santa Luzia - MG

Pref. Sta. Luzia
309
Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:125/2022

ITENS, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL- -Central de despacho com software controlador e despachador.	SERVIÇO	**12**	6763,7500	81.165,0000
2	ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	SERVIÇO	**12**	2.613,3950	31.360,7400
3	RADIO- -Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**60**	453,0500	27.183,0000
4	RADIO VEICULAR- -Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**120**	454,7375	54.568,5000
5	RADIO PORTATIL Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	SERVIÇO	**300**	459,5650	137.869,5000
6	PTT REMOTO- -PTT remoto compatível com radio portátil	SERVIÇO	**60**	51,6667	3.100,0000

Pref. Sta. Luzia 340 Licitações e Compras

7	CAMERAS- -Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	SERVIÇO	**240**	987,7150	237.051,6000
8	TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	SERVIÇO	**40**	213,5775	8.543,1000
9	SERVICOS DE INSTALACAO- -Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	SERVIÇO	**15**	267,5000	4.012,5000
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					**584.853,9420**

Pref. Sta. Luzia 311 Licitações e Compras

ANEXO II
MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº125/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO: ..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ..... RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) DIAS**.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
312
Licitações e Compras

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
313
Licitações e Compras

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP N°125/2022**, conforme disposto no artigo 7° da Constituição Federal, na Lei federal n° 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federaln° 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2023.

_____

(Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
314
Licitações e Compras

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº125/2022**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

Pref. Sta. Luzia
315
Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:125/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 2023.

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023

Processo Administrativo nº:5233/2022

Pregão Eletrônico RP N°125/2022

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de .....de 2023, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50,** com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipaln° 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretros Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente,Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°125/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX -----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Pref. Sta. Luzia 317 Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:125/2022, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência doórgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar oórgão gerenciadorsobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços peloórgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata peloórgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização doórgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

Pref. Sta. Luzia 358 Licitações e Compras

3.6.1. Oórgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

i) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

j) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

k) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

l) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2°, da Lei federal n° 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:
8.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
8.1.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
8.1.3 Exercer a fiscalização do contrato;
8.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:
9.1.1 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
9.1.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
9.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
9.1.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

9.1.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
10.1.1 Cometer fraude fiscal;
10.1.2 Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
10.1.3 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
10.1.7 Não mantiver a proposta;
10.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
10.2 Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Além do previsto no subitem 18.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4 As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente.

10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.14 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho doórgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor;

11.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº125/2022 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2023

_____

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

_____

Nome

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____

CPF:_____

2) Nome: _____

CPF:_____

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATOS: XXX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG,** inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxx, Sr. ....., portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX,** com sede à XXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX,** CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO,** ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº125/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR GLOBAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a

CONTRATADA deverá implantar o sistema de radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:

m) Instalação, configuração do Controlador Central e treinamento de todos os operadores em turmas de três turnos, num período máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da prestação de serviço;

n) Distribuição dos rádios portáteis e estações móveis num período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço

o) Inicialização do Sistema com acompanhamento e assistência da Contratada incluindo sua monitoração por um prazo de 30 (trinta) dias.

p) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor global do contrato para os lotes vencidos pelo licitante acima definido é de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4 Os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Pref. Sta. Luzia 327 Licitações e Compras

4.6 A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.
4.7 Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.2.1 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nol art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I=(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº125/2022, todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
8.1.6 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
8.1.7 Exercer a fiscalização do contrato;
8.1.8 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Da Contratada:

9.1.9 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
9.1.10 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
9.1.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
9.1.12 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
9.1.13 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
9.1.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
9.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
9.1.16 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Pref. Sta. Luzia 330 Licitações e Compras

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30° (trigésimo) dia;

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7° da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

Pref. Sta. Luzia 331 Licitações e Compras

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. 2 –

Pref. Sta. Luzia 332 Licitações e Compras MINAS GERAIS

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto – Acesso a comunidade Pernambuco na cidade de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público a SUSPENSÃO do certame referente a Concorrência nº 006/2022, tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido e solicitação da Secretaria requisitante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/01/2023 – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini – Presidente CPL.

3 cm -19 1739500 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PUBLICA 011/22 -REPUBLICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 13/SEPOP/22, em relação ao Edital de Concorrência Pública n.º 011/SEPOP/22, cujo objeto é execução de obras de construção do Centro Administrativo Municipal, COMUNICA que a data de protocolo dos envelopes da documentação e proposta foi adiada para o dia 23 de fevereiro de 2023 as 12:30 horas, a abertura dos mesmos será as 13:00 horas do mesmo dia. O novo edital retificado com revisões encontra-se à disposição dos interessados no site. www.pocosdecaldas.mg.gov.br no item editais de licitações ou diretamente na Secretaria de Projetos e obras Públicas, situada a Rua Senador Salgado Filho s/n. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2023. Comissão Especial de Licitação

3 cm -17 1738473 - 1

Pompéu

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializadas de assessoria e consultoria jurídica na implantação e aplicação da Lei nº 14.133/21 – Contratante: Câmara Municipal de Pompéu/MG – Contratado: Juliano Calazans Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de R$ R$30.000,00 (trinta mil reais) - Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023 – Art.61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pompéu/MG, 19 de janeiro de 2023 – Normando José Duarte – Presidente da Câmara Municipal

3 cm -19 1739841 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

Exclusivo para empresas enquadradas como MPE. OBJETO: Aquisição de embalagens para polpa de frutas em saco plástico transparente personalizado para atendimento da agricultura familiar do município de Porteirinha. Recebimento da (s) proposta (s): 20/01/2023 às 09:30h até 01/02/2023 às 09:30h. Abertura da (s) proposta (s): 01/02/2023 às 10:00h. Início da sessão de disputa de preços: 01/02/2023 às 10:10h. Local: Solução de Compras Públicas VA BID no sitio https://vasistemas.com.br/. Edital disponível no www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. PorteirinhaMG, 19/01/2023. Juraci Freire Martins – Prefeito Municipal.

3 cm -19 1739504 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

Exclusivo para empresas enquadradas como MPE. OBJETO: Aquisição de máquinas de costura para atendimento da agricultura familiar do município de Porteirinha. Recebimento da (s) proposta (s): 20/01/2023 às 08:30h até 01/02/2023 às 08:30h. Abertura da (s) proposta (s): 01/02/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 01/02/2023 às 09:10h. Local: Solução de Compras Públicas VA BID no sitio https://vasistemas.com.br/. Edital disponível no www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. PorteirinhaMG, 19/01/2023. Juraci Freire Martins – Prefeito Municipal.

3 cm -19 1739503 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vertedouro do lago da Fórum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93. João Romão de Lima, Superintendente de Gestão de Recursos Materiais. Pouso Alegre 06/01/2023.

2 cm -19 1739464 - 1

Presidente Bernardes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 003/2023.

Pregão Eletrônico nº. 001/2023. Objeto: Aquisição de Veículos para a Saúde. Data: 07/02/2023, às 09:00. Edital e informações: (32)3538-1136 ou pelo email licitacao@presidentebernardes.mg.gov.br ou pelo site www.presidentebernardes.mg.gov.br. Presidente Bernardes/MG, 18/01/2023 – Dalton Luiz Carneiro Vidigal – Chefe do Departamento de Governo.

2 cm -19 1739401 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 022/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail pregao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 214. Data: 01/02/2023 às 09:00h. – Paloma Sabrina de Morais Rodrigues – Pregoeira.

2 cm -19 1739686 - 1

Ressaquinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROC. 022/2023. INEX. 004/2023. CRED.002/2023

Obj: o Credenciamento de médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ortopedia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrico, Ginecologia/Obstetrícia, Angiologia, Cirurgia Geral, Psiquiatra, Pediatra Psiquiatra, Pediatra, Urologista, Endocrinologista e Nutricionista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ressaquinha, Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante. De 23/01/2023 a 27/12/2023 no horário de 12h00 as 17h00 no Departamento de compras e licitação situado a Rua Pe. Geraldo Magela, no 02, Centro, Ressaquinha/MG. Info. das 12 às 17h pelo e-mail: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br, e pelo telefone (32) 3341-1259.

Aviso Licitação. Processo licitatório no: 16/2023. Pregão Presencial no: 005/2023. Registro de Preços: nº: 007/2023. Obj: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Credenciamento: 01/02/2023 às 09h00min. as 09h15min.Abertura: 01/02/2023 às 09h15min. Info. das 12 às 17h pelo Email: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br e tel. (32) 3341-1259.

Aviso Licitação. Processo licitatório no: 17/2023. Pregão Presencial no: 006/2023. Registro de Preços: nº: 008/2023. Obj: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada, para execução de Pavimento intertravado em bloco sextavado na sede, distritos e zona rural do município de Ressaquinha/MG, conforme especificações técnicas, planilhas e minuta de contrato que integram ao presente Edital. Credenciamento: 01/02/2023 às 09h00min. as 14h15min.Abertura: 01/02/2023 às 14h15min. Info das 12 às 17h pelo Email: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br e tel. (32) 3341-1259.

Aviso de Licitação: Processo Nº 020/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obj: O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para Elaboração do projeto executivo referente a dois retornos em níveis e a reformulação do acesso principal de Ressaquinha. Cadastramento até as 17h do dia 01/02/2023. Abertura: 09h em 06/02/2023. Info. das 12 às 17h pelo e-mail: licitacao@ressaquinha.mg.gov.br e tel. (32)3341-1259.

8 cm -19 1739774 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS 02/2022

NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado da Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF NOVA PAMPULHA I e ESF SEVILHA A) no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 08/02/2023 às 09:00hs. Tarcísio França santos / Presidente da CPL.

2 cm -19 1739560 - 1

Rio Manso

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que o Anexo I do edital do Processo Licitatório Nº 004/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023, foi retificado, motivo pelo qual, fica agendada para 06/02/2023, às 08h00 na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso com sede na Praça Fortunato Campos, nº. 046, Centro - Telefax: (31) 3573 1120. Marciana Moreira Anunciação – Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 19 de janeiro de 2023.

2 cm -19 1739656 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e utensílios diversos para utilização desta prefeitura. Abertura: 01/02/2023 às 09 horas. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br . Rio Paranaíba/MG, 19 de janeiro de 2023. Valdemir Diógenes da Silva – Prefeito Municipal

2 cm -19 1739869 - 1

Rio Piracicaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos. Entrega das Propostas:Dia 02/02/2023, até às 08:30 horas, à Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba – MG, Cep 35.940-000. Pregoeiro.

2 cm -19 1739576 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia, cimento, bloquete e blocos.Entrega das Propostas:Dia 01/02/2023, até às 08:30 horas, à Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba – MG, Cep 35.940-000. Pregoeiro.

2 cm -18 1739053 - 1

Rio Vermelho

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Torna público dispensa de chamamento público nº 002/2023 – Pactuado com a Bem Estar do Menor - vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023 – valor global R$ 53.000,00.

1 cm -19 1739587 - 1

Rochedo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo Licitatório nº 07/2023. Aviso de Licitação. Art. nº 28, I, Lei Federal nº 14.133/2021. O Município de Rochedo de Minas/MG, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços – Art. 28, I, Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo Licitatório nº 07/2023. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos alimentares, em cumprimento de ordens judiciais e demandas específicas, conforme marcas, tipos e especificações expressas no termo de referência.Tipo: Menor Preço por Item. Início do recebimento de propostas: 23/01/2023, 00h01min.Fim do recebimento de propostas: 06/02/2023, 13h59min. Data: 06 de fevereiro de 2023. Hora: 14h00min. Local: Portal BLL Compras (https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkzjTCvv2r4OtelLL1EwM0RON_6ayMoJw1wrND7iFYGc6ri8Na8L9HtMmBZfWpfUptyB2/lRChNe5uxWXbpMhlkvX/4TkP2aVkOnj86KJ710=). Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: licitacao@rochedodeminas.mg.gov.br.Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/18558080000160/2023/4.As documentações necessárias e as condições de participação encontram-se no respectivo Edital, disponível no site do Município: www.rochedodeminas.mg.gov.br, Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas. Rochedo de Minas/MG. 18 de janeiro de 2023. Vitor Rossi Tarocco - Agente de Contratações/Pregoeiro. Portaria 67/2021. MASP - 0189.

6 cm -19 1739694 - 1

Rosário da Limeira

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0008/2023, na data de 02/02/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 009/2023, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos em geral, conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo maior desconto por lote, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 19 de janeiro de 2023. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

3 cm -19 1739647 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 008/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, o qual ocorrerá na data de 02/02/2023 às 09h00min, visando a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - IP do município de Rosário da Limeira/MG, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e mão-de-obra. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou através do site oficial www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG – 19 de janeiro de 2023.

3 cm -19 1739652 - 1

Santa Cruz do Escalvado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09 h, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS E QUADRO DE COMANDO, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 19 de janeiro de 2023. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -19 1739728 - 1

Santa Efigênia de Minas

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Licitatório 004/2023; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Extensão de Redes de distribuição de energia elétrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 10/02/2023; A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniaseminas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.Santa Efigênia de Minas MG, 19 de janeiro de 2023. - Ronaldo Magno de Moura - Prefeito Municipal.

3 cm -19 1739383 - 1

Santa Juliana

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO 014/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. AVISO.

O Município de Santa Juliana torna público que efetuará o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões e sobreavisos médicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Santa Juliana. Os interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, no período de 20/01/2023 a 06/02/2023. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no endereço descrito acima, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Santa Juliana – MG, 19 de janeiro de 2023.

3 cm -19 1739384 - 1

LICITAÇÃO N º 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023. AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 011/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral para atendimento à população de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/02/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de janeiro de 2023. Alex Rodrigues de Oliveira. Pregoeiro.

3 cm -19 1739386 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 026/2023 – PE 126-2022. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense. Empresa: Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME. Valor: R$96.805,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 043/2023 – PE 126-2022. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense. Empresa: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R$2.784,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 006/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: Diamante Confecções e Comércio Eireli-ME. Valor: R$11.949,80. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 008/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: Lojas Amel LTDA. Valor: R$734,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 010/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: RG Luna LTDA. Valor: R$558,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e com telas. Abertura da sessão: 02/02/2023 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

5 cm -19 1739830 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230119203923021O.

Pref. Sta. Luzia
333
Licitações e Compras

PREFEITURA DE CONTAGEM - MG

Aviso de Nova Data (3ª) de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa nova data para a realização do Pregão Eletrônico: Nº 142/2022 – PAC: 421/2022 EDITAL: 169/2022 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BOMBA DE INSULINA DA MARCA ROCHE– Nova Data: 03 de fevereiro de 2023 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira Responsável: Tássia Rafaela Coutinho - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 19 de janeiro de 2023

PREFEITURA DE INIMUTABA

O Município de Inimutaba, torna publico a abertura do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e tratores da frota da Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. A abertura da licitação está marcada para o dia 06/02/2023, ás 08:30 hs. O Edital se encontra disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e maiores informações com o Setor de Licitações. Emersomm Danezzi - Prefeito Municipal de Inimutaba.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Comunicado - Processo Licitatório nº. 462/2022 – Tomada de Preços nº 39/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura na Unidade Básica de Saúde Nações no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA impetrou recurso contra sua inabilitação. A peça recursal em sua íntegra se encontra disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br. Lorran Alexandre Tavares – Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA MGI Nº. 01/2023

A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 - torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, para a alienação de bem imóvel. O objeto desta Concorrência está descrito detalhadamente no **Edital de Concorrência Pública MGI nº. 01/2023**, disponível para os interessados na sede da MGI, conforme endereço citado abaixo, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Será licitado imóvel situado no município mineiro de **BELO HORIZONTE. As propostas poderão ser enviadas a partir das 09:00h do dia 17 de janeiro de 2023, até às 17:00h do dia 01 de março de 2023** para o seguinte endereço: MGI - Minas Gerais Participações S. A. - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 4º andar - bairro Serra Verde - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte-MG - CEP: 31.630-901. A Sessão de Abertura ocorrerá no **dia 02 de março de 2023, às 10:00 h**, no endereço supracitado. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (31) 3915-4888 ou Whatsapp (031) 99990-1127, no horário das 09:00 às 18:00 h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

EDITAL RETIFICADO Nº 125/2022– PREGÃO SRP. Serviços de radiocomunicação digital . Abertura: 02/02/2023 às 09h. Edital disponível no portal Compras.gov.br.

SUE E ANUNCIE: 3228-2000

OFERTAS aQui

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Diversos

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

ADV. "INSS"
CONSULTA GRÁTIS! ***CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NA HORA. Aposent.porinvalidez,Auxílio Doença, Benef. Assistencial LOAS, Aposent. e Auxílio Acidente. Rua São Paulo,893, Sl 1301, Centro- Próximo Shopping Cidade/BH Tel: 31-25355750/992761449

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Empregos

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

VIAÇÃO NOVO
RETIRO ADMITE: PNE
Vagas p/ Deficiente. Oferece diversas vagas. CV c/ Laudo Médico: recrutamento @viacaonovoretiro .com.br

PROFISSIONAL

Nível Básico

ADMITE COZINHEIRA
Forno e Fogão-Comida Mineira .Salário á combinar + Benefícios. Ligue: . (031) 9.9949-9980.

Vrum.
O conteúdo mais completo sobre veículos.
vrum.com.br
ESTADO DE MINAS

JA
JORNAL DA ALTEROSA

Os principais fatos de Minas com credibilidade

As principais notícias do dia com qualidade e transparência em um formato leve e dinâmico.

Assista de segunda a sexta a partir de 19h20

TV ALTEROSA

Carolina Saraiva

PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

SANTA LUZIA

Ano IV • N. 00646 | Diário Oficial do Município - DOM | 20/01/2023

Pref. Sta. Luzia
334
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 026/2023 – PE 126-2022. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense. Empresa: Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME. Valor: R$96.805,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 043/2023 – PE 126-2022. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense. Empresa: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R$2.784,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 006/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: Diamante Confecções e Comércio Eireli-ME. Valor: R$11.949,80. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 008/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: Lojas Amel LTDA. Valor: R$734,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 010/2023 – PE 103-2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de uniformes e EPI's. Empresa: RG Luna LTDA. Valor: R$558,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

EDITAL Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação digital e correlatos. Abertura da sessão: 02/02/2023 às 09h. Edital disponível em https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

RETIFICAÇÃO PORTARIA 23.257

Retificação

Onde se lê: Pollyana de Paula Jacob, matrícula nº 35.680

Leia-se: Pollyanna de Paula Jacob, matrícula nº 35.680

PORTARIA Nº 23.257, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, Pollyanna de Paula Jacob, matrícula nº 35.680.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Santa Luzia, 19 de janeiro de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 23.258, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB-II, Adriana Marlene de Medeiros, matrícula nº 34.646.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de janeiro de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ELESSANDRA FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII. nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. OCIMAR CARMO DA SILVA, portador do RG nº M-3.6XXXX263 e do CPF nº 563.XXXXX6-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ELESSANDRA FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES portador (a) do RG. nº MGXXX7231, inscrito (a) no CPF sob o nº 968XXXX0610, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 18/08/2014, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 19 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 20 de janeiro de 2023.

Ocimar Carmo Da Silva
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2021 SMDSC

TERMO DE RESCISÃO

Rescisão de parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, objetivando a execução de ações relativas ao serviço de convivência e fortalecimento e vínculos.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. ANA CLARA PAIVA GABRICH, conforme artigo 31 do Decreto Municipal 3315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, resolve rescindir o presente Termo de Fomento:

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu art. 25º, §1º "Quando a utilização dos recursos federais envolver a aquisição de veículos, o órgão gestor da política de assistência social, além de observar o disposto nos art. 27 e 28 deverá observar o disposto no art. 9º da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018";

CONSIDERANDO a vedação quanto à transferência de recursos GND – 4 para aquisição de equipamentos permanentes, conforme PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO a que a cláusula décima segunda do Termo de Fomento abaixo prevê:

"Esta parceria poderá ser rescindida quando:

...

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível";

Resolve:

1. Fica rescindido o Termo de Fomento nº01/2021 SMDSC – Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.801.598/0001-58, uma vez que, a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 prevê;

ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:06653869657
Assinado de forma digital por ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:06653869657
Dados: 2023.01.20 15:50:37 -03'00'

Pref. Sta. Luzia
325
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 077/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: não.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2023.

De: Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a V.S.ª, para os devidos fins, que a proposta apresentada pela empresa GAP Serviços Ltda, arrematante do Pregão Eletrônico SRP Nº 125/2022, foi desclassificada, devido ausência da apresentação de Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme exigências previstas no Termo de Referência, em seus itens **5** e **14.1**.

Nesta oportunidade, solicitamos a gentileza de que desconsiderem a Comunicação Interna de Nº 072/2023, direcionada a esta Superintendência.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.02.08 15:14:54 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Acácia Nunes da Costa nº 62 - Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
336
Licitações e Compras

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 125/2022
Processo Licitatório nº: 10024/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação.

A Pregoeira para preservar a legalidade do processo e a isonomia entre os licitantes, decide rever seus atos, torna sem efeito a desclassificação da Gap Service LTDA.
Motivo: a licença da Anatel só poderá ser exigida após assinatura do contrato e ou de documento equivalente. A empresa contratada terá um prazo de 30 dias para apresentação do documento conforme item 14.2 do termo de referência, página 33 do edital.

Santa Luzia, 16 de fevereiro de 2023

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

Joice de Oliveira Campos
Matricula: 34.848
Pregoeira

Pref. Sta. Luzia 337 Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 hs, no Auditório Da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, local Praça Getúlio Vargas, Nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, presente a Pregoeira Joice de Oliveira Campos, membros da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI) Sr. José Roberto Coelho, Pedro Paulo da Silva Neto e o representante da empresa Gap Service Ltda, classificada com melhor lance e convocada para a prova de conceito, Sr. Gilmar Aparecido Pereira. Reunidos para primeira etapa da sessão de prova de conceito do Pregão Eletrônico nº. 125/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação, bem como suas atualizações pelo período de 12 (doze) meses. As demais licitantes participantes do certame não compareceram, tendo em vista que a data da sessão para a prova de conceito foi registrada no dia 24/02/2023 às 16:15 através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br . Determinou a Pregoeira que fosse colhida em lista de presença a assinatura das pessoas presentes na sessão. O Sr. Gilmar iniciou a apresentação seguindo a tabela para prova de conceito constante no edital. A sessão iniciou às 10:20hs. O Diretor da TI Sr. José Roberto pediu um instante de pausa na apresentação para ajustes técnicos na transmissão ao vivo no canal do youtube da Prefeitura. Retomada a transmissão procedeu-se com a sequência da apresentação às 11:20 hrs, teve intervalo para almoço e às 13:30 hrs o retorno das atividades. Foi encerrada a apresentação às 15:15 hs. Informou a pregoeira que nova sessão pública virtual fica desde já marcada para o dia 07/03/2023 às 09:00 hs, via sistema eletrônico do compras.gov.br, quando com base no relatório a ser elaborado pelo corpo técnico da Prefeitura, será proferido o resultado da prova de conceito e do teste de campo e se dará prosseguimento às demais fases do certame, tudo conforme disposto no ato convocatório. Foi informado aos presentes que toda sessão foi filmada em tempo real e disponível no endereço: https://www.youtube.com/@prefeituradesantaluzia7300/streams . Não foi registrada na sessão a presença de representantes dos demais licitantes. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pela pregoeira, pelos integrantes da comissão técnica, pelo representante da empresa responsável pela apresentação

da prova de conceito e servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e da Guarda Municipal Civil de Santa Luzia.

Santa Luzia, 01 de março de 2023.

Joice de Oliveira Campos (Pregoeira):

_____

José Roberto Coelho Lopes (TI):

_____

Pedro Paulo da Silva Neto (TI):

_____

Gilmar Aparecido Pereira (Representante da empresa Gap Serviço Ltda)

_____

Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso (Sec. Mun. Segurança Pública, Trânsito e Transporte):

_____

Carlos Rodrigues de Sousa (Subcomandante da Guarda Civil Municipal):

_____

Pref. Sta. Luzia
339
Licitações e Compras

LISTA DE PRESENÇA
PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023) estiveram presentes os seguintes para acompanhar a prova de conceito do PE 125/2022 Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação:

NOME	SECRETARIA	ASSINATURA
Pedro Paulo da Silva Mota	Diretoria de Tecnologia	
José Roberto Coelho	Diretoria de TI	
Guilherme M.P.G. Carneiro	Seg. Pub. Transito e Transportes	
Carlos Rodrigues de Sousa	Sec. Segu Pub. GCM	
Pedro Henrique S. Reis	GCM Comandante	
Rafael Eusébio Dornas Felipe	GAP Service LTDA	Rafael Eusebio D. Felipe
Gilmar Aparecido Pereira	GAP Service LTDA	

Pref. Sta. Luzia
340
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Relatório Técnico 001/2023
LAUDO DE PROVA DE CONCEITO

De: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal de Santa Luzia
Para: Secretaria de Administração de Pessoas — Superintendência de Compras e Licitações

Data: 03/03/2023

Assunto: **Pregão Eletrônico para** Registro de Preços – **Processo Administrativo n°10024/2022**

LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

Em concordância com o pregão eletrônico SRP de n° 125/2022, que dispõe sobre a contratação de Empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação, o Comando da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, juntamente com o setor de Tecnologia da Informação, após realização da Prova de Conceito, através da empresa GAP SERVICE LTDA, CNPJ: 03.735.304/0001-95, chegou às considerações listadas posteriormente na tabela abaixo, conforme indicado no Termo de Referência.

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.03.03 12:01:20 -03'00'

RECEBEMOS
06 / 03 / 2023
DEPTO. DE LICITAÇÕES / COMPRAS

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652
Dados: 2023.03.03 11:25:08 -03'00'

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Anexo – Prova de Conceito

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.	X			
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	X			
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	X			
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá	X			

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Dados: 2023.03.03 12:02:08 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Dados: 2023.03.03 11:25:27 -03'00'

Pref. Sta. Luzia Licitações e Compras 341

		ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	X			

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Dados: 2023.03.03 12:03:11 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Dados: 2023.03.03 11:26:16 -03'00'

Licitações e Compras Santa Luzia Pref. Mun. 312

06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil	X			
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	X			
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	X			
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	X			

Obs: ATENDE: 1 ponto
ATENDE PARCIAL: 0,5 ponto
NÃO ATENDE: 0 pontos

Total de Itens			
9 (nove)			Sem observações
Pontos			
9 (nove)			Sem observações
Percentual Total			
9 pontos (100%)			

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Dados: 2023.03.03 12:04:33 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Dados: 2023.03.03 11:26:30 -03'00'

Pref. Sta. Luzia
344
Licitações e Compras

A Prova de Conceito foi realizada no dia 01 de março do corrente ano, sendo que, os radiocomunicadores ficaram a disposição da Guarda Civil Municipal por um período de 02 dias, para fins de teste campo, mostrando-se satisfatórios até o presente momento

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais que regem os procedimentos licitatórios e regras do Pregão Eletrônico, solicita-se que o serviço citado anteriormente seja **aprovado**, aguardando os demais procedimentos e o atendimento a todas as condições definidas pelo termo de referência.

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652
Dados: 2023.03.03 11:26:43 -03'00'

Pedro Henrique Souza **Reis**
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.03.03 12:05:01 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 34.738

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
345
Licitações e Compras

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.735.304/0001-95**	DUNS®:	**912536067**
Razão Social:	**GAP SERVICE LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/03/2023**
FGTS		Validade:	**23/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/09/2015**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**23/08/2015**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 067.640.126-01 Nome: JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS
Ass: _____

Pref. Sta. Luzia
346
Licitações e Compras

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 09:24:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAP SERVICE LTDA**
CNPJ: **03.735.304/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pref. Sta. Luzia
347
Licitações e Compras

ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº125/2022

Razão Social: GAP Service Ltda
CNPJ: 03735304/0001-95
Endereço: Rua Vereador Geraldo Pereira, 696, CEP: 30720-400, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG
Inscrição Estadual: 7400791690044
Inscrição Municipal: 2031800013
Telefone/Fax: (31) 3411-5114
Email: contato@gapservice.com.br
Banco Bradesco; Ag: 2797-9; Conta corrente: 5523-9
Responsável pela assinatura do Contrato: Gilmar Aparecido Pereira, CPF nº 4897946565-53, RG nº M-3617971.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.	Serviço	12	SmartPTT PLUS	3.490,00	41.880,00
2	ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	Serviço	12	SmartPTT PLUS	1.449,00	17.388,00
3	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	Serviço	60	Motorola	344,00	20.640,00
4	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	Serviço	120	Motorola	328,00	39.360,00
5	RADIO PORTATIL Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000	Serviço	300	Motorola	320,00	96.000,00

Pref. Sta. Luzia
348
Licitações e Compras

	mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.					
6	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil	Serviço	60	Motorola	34,00	2.040,00
7	CAMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas.	Serviço	240	Motorola	943,00	226.320,00
8	TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	Serviço	40	GAP	149,00	5.960,00
9	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	Serviço	15	GAP	150,00	2.250,00
Valor Total						**451.838,00**

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (NOVENTA) DIAS.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Rua Vereador Geraldo Pereira, 696 :: Bairro Padre Eustáquio :: Belo Horizonte :: MG :: CEP: 30.720- 400
Tel.: (31) 3411 5114 :: www.gapservice.com.br :: contato@gapservice.com.br

Pref. Sta. Luzia
349
Licitações e Compras

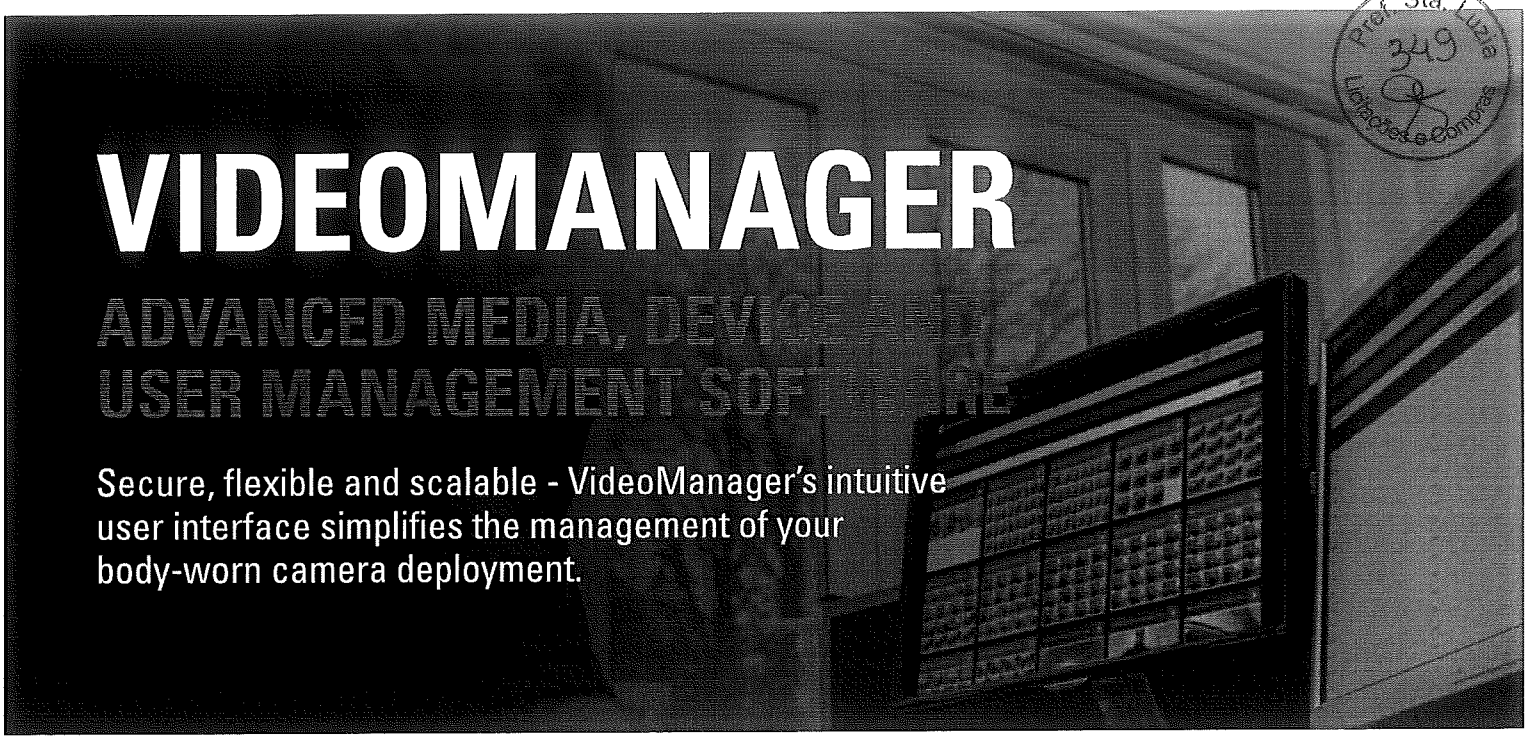

VIDEOMANAGER

ADVANCED MEDIA, DEVICE AND USER MANAGEMENT SOFTWARE

Secure, flexible and scalable - VideoManager's intuitive user interface simplifies the management of your body-worn camera deployment.

NEW FEATURES	
Object Redaction Assistance	Quickly redact the moving subject of a video using VideoManager's object tracking capability.
Enhanced Single Sign-On Options	VideoManager enables use with different OAUTH2 providers (e.g. OKTA, Google, Azure AD) and other providers (e.g. Active Directory SSO).

CONNECTIVITY	
VMS Integration	Integrates with Avigilon Control Center, Milestone XProtect and Genetec Security Center.
Site / Centre Capabilities	Can be enabled as a Central VideoManager, to which other instances of VideoManager ("sites") can be connected.
Live Streaming to a Cloud Service	VB and VT series body-worn cameras can stream directly to a cloud service of VideoManager while downloading footage to a Cloud or on-premises instance of VideoManager.
CommandCentral Evidence Integration	Connect VideoManager to CommandCentral Evidence, for footage storage and correlation with other CommandCentral Suite applications. **Requires "CommandCentral Evidence" subscription.**
VB Companion App*	View and categorise footage from your smartphone within the field, then upload it to VideoManager for review.
Mapping	Integrate with Google Maps, OpenStreetmap and ESRI ArgGIS: show where your footage was captured and add location information post-recording.

BODY-WORN CAMERA MANAGEMENT	
Camera Assignment	Ensures all recorded footage is traceable to a specific user on VideoManager, via one-off or permanent assignment.
Device Profiles and Settings	Configure your cameras' behavior to meet the needs of your organisation with options such as pre/post-record, hush mode, and GPS.
Access Control Keys	Without a device's access control key, undownloaded footage on a device is inaccessible.

SCALABILITY	
Video / Asset Bulk Edit	Large numbers of videos and assets can be categorised via custom fields, instantaneously deleted, or added to incidents.
Incident Bulk Edit	Large numbers of incidents can be instantaneously deleted or added to incident collections. Large numbers of body-worn cameras can be assigned or upgraded in parallel.
System Configuration Export and Import	Export your unique VideoManager configuration - including deletion policies, device and WiFi profiles, and roles - to one XML file. Import the same configuration into another instance of VideoManager, to ensure consistency across your organisation.
Automatic EdgeController and DockController Firmware Upgrades	Ensure your suite of EdgeControllers and DockControllers always have the latest firmware, eliminating manual upgrades. Configure a specific timeframe for DockController firmware upgrades, to minimise workflow disruption.
User Groups	Put multiple users in a group for sharing and management purposes. Groups can be supervised by individual users, or other groups.
Reports Creation	Download reports detailing various aspects of VideoManager activity e.g. when devices were docked and undocked.
Live Statistics	View real-time statistics with information about how VideoManager is being used.

Pref. Sta. Luzia
350
Licitações e Compras

WORKFLOW CONTROL	
Granular Permissions	Users can only access the parts of the VideoManager interface which are relevant to their workflow.
Granular Sharing	Incidents and videos can be automatically or manually shared between users and groups on VideoManager. Incidents can be shared with workers who are not on VideoManager, using time-sensitive links or exports.
Permissions Overview	Administrators can see the permissions associated with a user, and how they got those permissions.
Privilege Escalation	Authorised users can temporarily elevate their privileges for a limited time, in order to perform certain actions on VideoManager.
Deletion Policies	Configure how long footage is kept on VideoManager before it is deleted.
Self-service Automatic Account Creation*	Users can create their own account with a URL and an email address; administrators can dictate with which roles these users are associated.
Advanced Notifications	Receive alerts on VideoManager when videos and incidents have been shared with you, and body-worn camera downloads have been completed.

EVIDENCE PREPARATION	
Customisable Export Profile Title Pages	Configure the information which is presented when incidents are exported, including the incident's creation time, bookmark timestamps, and any custom fields.
Automatic Incident Creation	VideoManager collates videos and metadata into incidents automatically, based on how those videos have been categorised with custom fields (e.g. dropdown menus and checkboxes).
Manual Incident Creation	Group footage and other important media in an incident for ease of review.
Incident Collections*	Put multiple incidents in an incident collection for sharing and management purposes.
Video and Media Redaction	Redact footage and images using effects like blurring, pixelation, and highlighting. Audio, text, and zoom redactions are also available.

MEDIA IMPORTS	
Imports*	Non-body-worn camera media (PDFs, videos and still images) can be imported into VideoManager and added to incidents.
Supported File Formats and Extensions	• MP4/MOV - .mp4 .mov .m4a .m4v • JPEG - .jpg .jpeg • BMP .bmp • MP3 - .mp3 • AVI - .avi .av • MPEG-PS - .mpg .mpeg .vob • MPEG-TS - .mts .ts • PNG - .png • WMA (ASF) .wma .asf • WAV - .wav

SECURITY	
Encrypted Exports	Protect your exported footage with an AES-256 encrypted .zip file, which can only be extracted once a passphrase is entered.
Playback Watermark	Superimpose a unique signature over videos during playback, to discourage illicit screen-recordings.
Anti-virus Integration with OPSWAT*	An added layer of protection for your organisation: use alongside your Asset Import capability to scan imported media for viruses.
Comprehensive Audit Trail	A comprehensive audit log of every action performed in the system is created. Users can create and download audit logs to view these actions if necessary.
File Space Encryption	Footage, report and export filespaces are automatically encrypted for extra security.
X.509 Footage Signing	VB400s can now optionally sign footage with a certificate, enabling VideoManager to verify that the footage comes from a trusted body-worn camera.
Two-Factor Authentication	Optionally require certain users to log in by entering a code sent to their phone, or clicking a link sent to their email.

TECHNICAL SPECIFICATIONS	
Compatible Server Platforms	• Windows 8.1 Pro & Enterprise 64-bit • Windows 10 Pro & Enterprise 64-bit • Windows Server 2012 Essentials, Standard & Datacenter • Windows Server 2012 R2 Essentials, Standard & Datacenter • Windows Server 2016 Essentials, Standard & Datacenter ** • Windows Server 2019 Essentials, Standard & Datacenter **
Compatible Client Browsers	• Microsoft Edge 79+ (Windows 10) • Firefox 68 ESR, 78 ESR • Chrome 48+ (Windows 7/8.1/10, MAC OS X v10.10)

For more information, please visit: **www.motorolasolutions.com/VideoManager**

* Some features require additional licences.
** Body-worn cameras connected to VideoManager directly via USB are not supported on Windows Server 2016 and later.

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, London, SW1E 5LB, United Kingdom
Availability is subject to individual country law and regulations. All specifications shown are typical unless otherwise stated and are subject to change without notice. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners.
© 2021 Motorola Solutions, Inc. All rights reserved. 11-2021 [CK16]

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
351
Licitações e Compras

VIDEOMANAGER

ADVANCED MEDIA, DEVICE AND USER MANAGEMENT SOFTWARE

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
352
Licitações e Compras

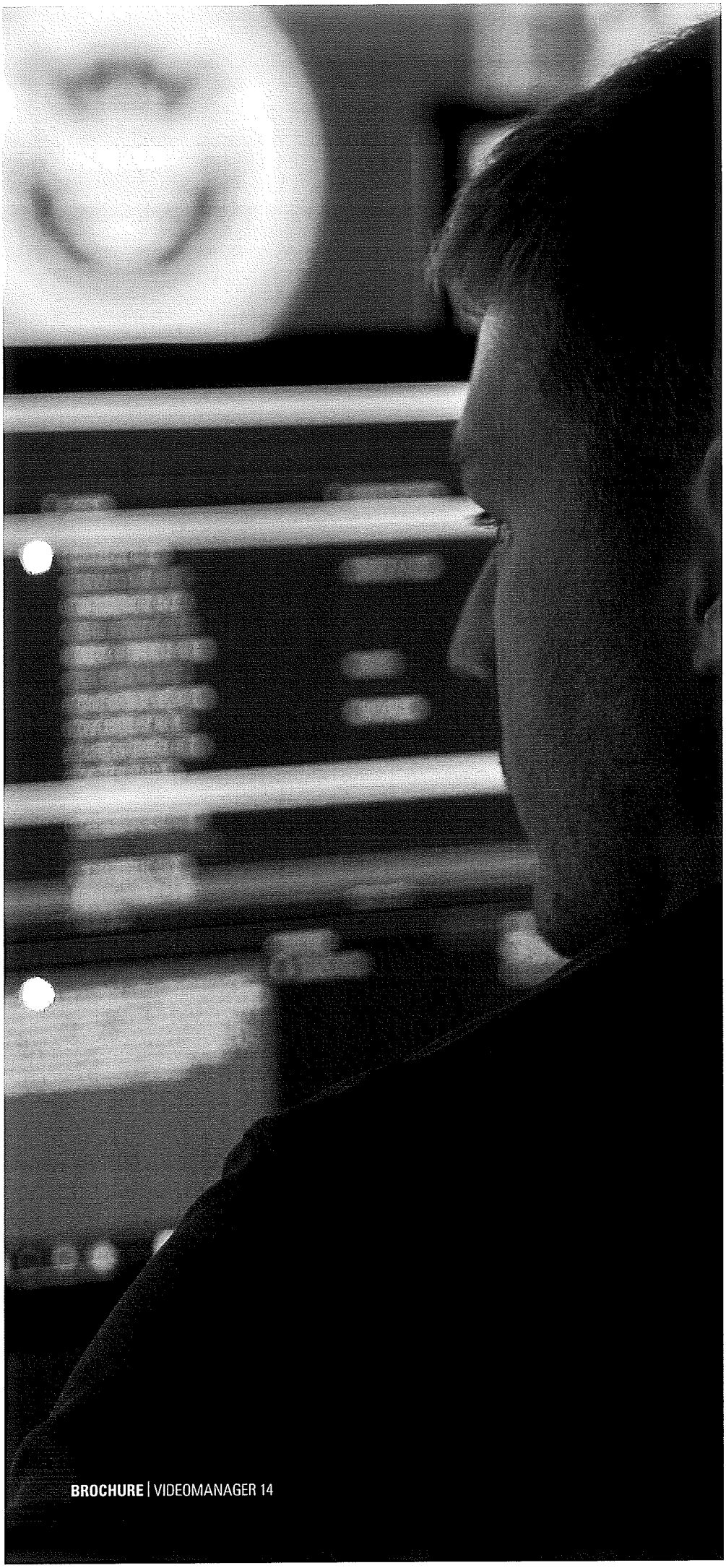

CAPTURE VIDEO. PREPARE EVIDENCE. SHARE INTELLIGENCE.

VideoManager enhances the capabilities of Motorola Solutions' body-worn cameras via a seamless, intuitive and highly configurable software experience.

Security and workflow optimisation take centre stage. Customisable roles and device profiles control system access while audit logs provide the all-important evidence trail required to support the judicial process.

Pref. Sta. Luzia
353
Licitações e Compras

WHY CHOOSE VIDEOMANAGER?

Body-worn cameras are fast becoming the go-to device for organisations aiming to improve process efficiency and protect staff. However, the camera only tells half the story. Once captured, how do you transform raw body-worn video footage into actionable insights or valuable evidence? The answer is VideoManager.

VideoManager is a fully customisable, web-based device, user and video management solution. It lets you prepare, process and share high-quality video evidence from your suite of body-worn cameras. Every detail has been considered, from the intuitive user interface through to supporting your organisation's data protection policy with streamlined workflows.

SIMPLE INCIDENT COLLATION

Easily collate evidential footage with other important information, such as web links, location data, and non-video media (e.g. PDFs, MP3 files).

Using powerful user-defined field functionality, tailor incident forms to fit your business process and configure VideoManager to create incidents automatically based on how those user-defined fields have been populated. If enabled, administrators can create nested incidents, which allow multiple incidents to be collated into an incident collection. This collection can then be edited and shared like a normal incident.

Pref. Sta. Luzia
354
Licitações e Compras

CUSTOMISABLE USER INTERFACE

Customise the user interface to suit the look and feel of your organisation. Configure device buttons to fit your working environment and create custom roles to suit the roles carried out by your teams.

STREAMLINED WORKFLOWS

Security and evidence integrity form the core of VideoManager. Granular, permission-based access ensures users can only access the parts of VideoManager that are relevant to their role.

Automatic deletion policies reduce the amount of time needed to manage data protection policies including data retention periods.

MAINTAIN EVIDENCE INTEGRITY

VideoManager tracks every move made on the system audit log - essential for maintaining evidence integrity. Download and review audit logs to monitor user behaviour, track system anomalies and more.

FLEXIBLE AND SCALABLE

We know your organisation is unique, that's why we built a VideoManager to suit everyone. Whether you need a highly scalable cloud instance to support 10,000 body-worn cameras or a smaller, on-premises 100 camera deployment, there's a VideoManager that fits.

Pref. Sta. Luzia
Compras e Licitações
355

LICENCED FEATURES

From public safety organisations to private companies, VideoManager has a vast audience, each with their own specific requirements. We developed licenced features to ensure you only enable and use the features your organisation needs.

MANAGEMENT REPORTS

Your body-worn camera deployment contains many moving parts, and maintaining 100% visibility is vital to ensure everything is operating at its full potential. Management reports deliver useful information such as battery audits, device recording time, incident reports and more.

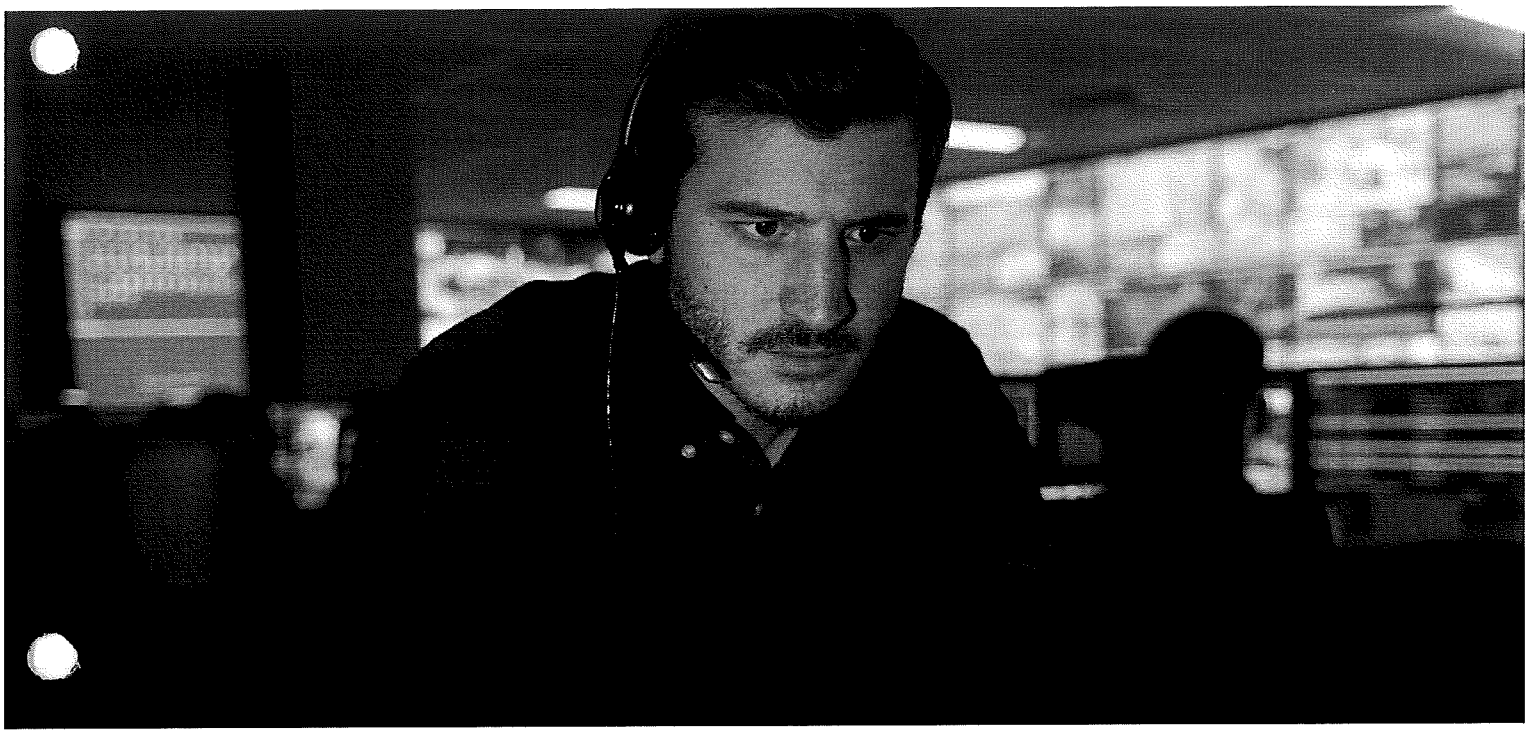

CUSTOM FIELDS

Every organisation has its own way of working. Incident names and categories vary depending on geography, language and sector. Custom fields in VideoManager ensure teams use the same language and terms for more efficient and accurate workflows.

VB400 COMPANION APP MANAGEMENT

View and categorise footage when working in the field, then remotely upload it to VideoManager for a more streamlined incident response.

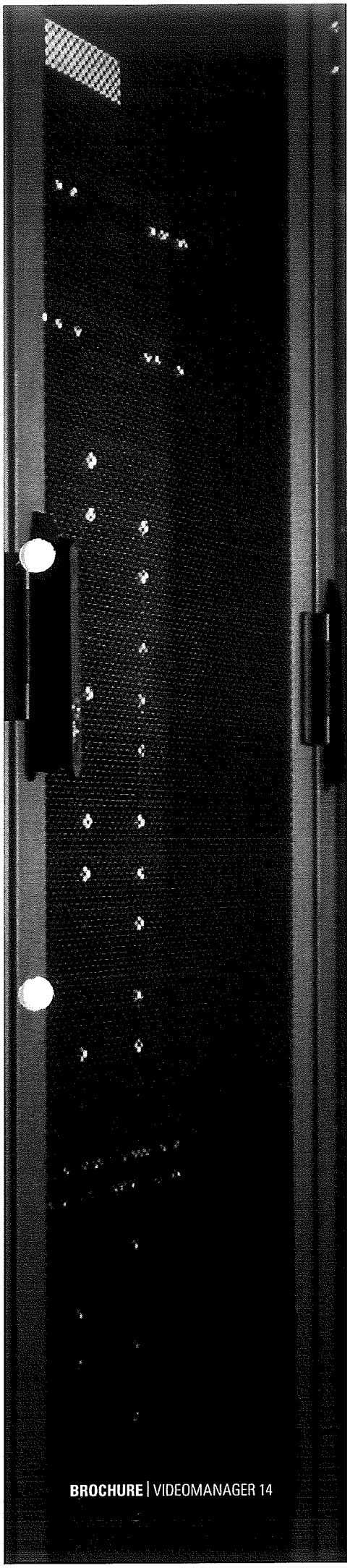

Pref. Sta. Luzia
356
Licitações e Compras

SECURITY

Ensuring the appropriate people can access relevant video evidence at the right time are cornerstones of VideoManager. All video and data is securely encrypted on the device and during download, and you can optionally enable OPSWAT anti-virus support to scan imported assets. User roles and privileges are controlled to prevent unauthorised access to crucial evidence. VideoManager also employs the following methods to deliver a secure and efficient software experience.

AUDIT LOGS AND PLAYBACK WATERMARKS

Track every action performed on VideoManager with audit logs, essential for maintaining video evidence integrity to support the judicial process.

Playback watermarks ensure accountability during the review stage - displayed over videos, every watermark is unique to a user on VideoManager and discourage illicit screen recordings.

TWO-FACTOR AUTHENTICATION

Add an extra layer of security with two-factor authentication. When enabled, VideoManager users must enter a username, password, and code from a third-party authenticator app to gain access.

ACCESS CONTROL KEYS

Control which instances of VideoManager your devices can connect to with access control keys. If a device tries connecting to an unauthorised instance of VideoManager, it will appear as locked.

BUILT-IN DELETION POLICIES

Align organisational and VideoManager deletion policies to ensure videos and related content are securely deleted automatically when the deletion period expires.

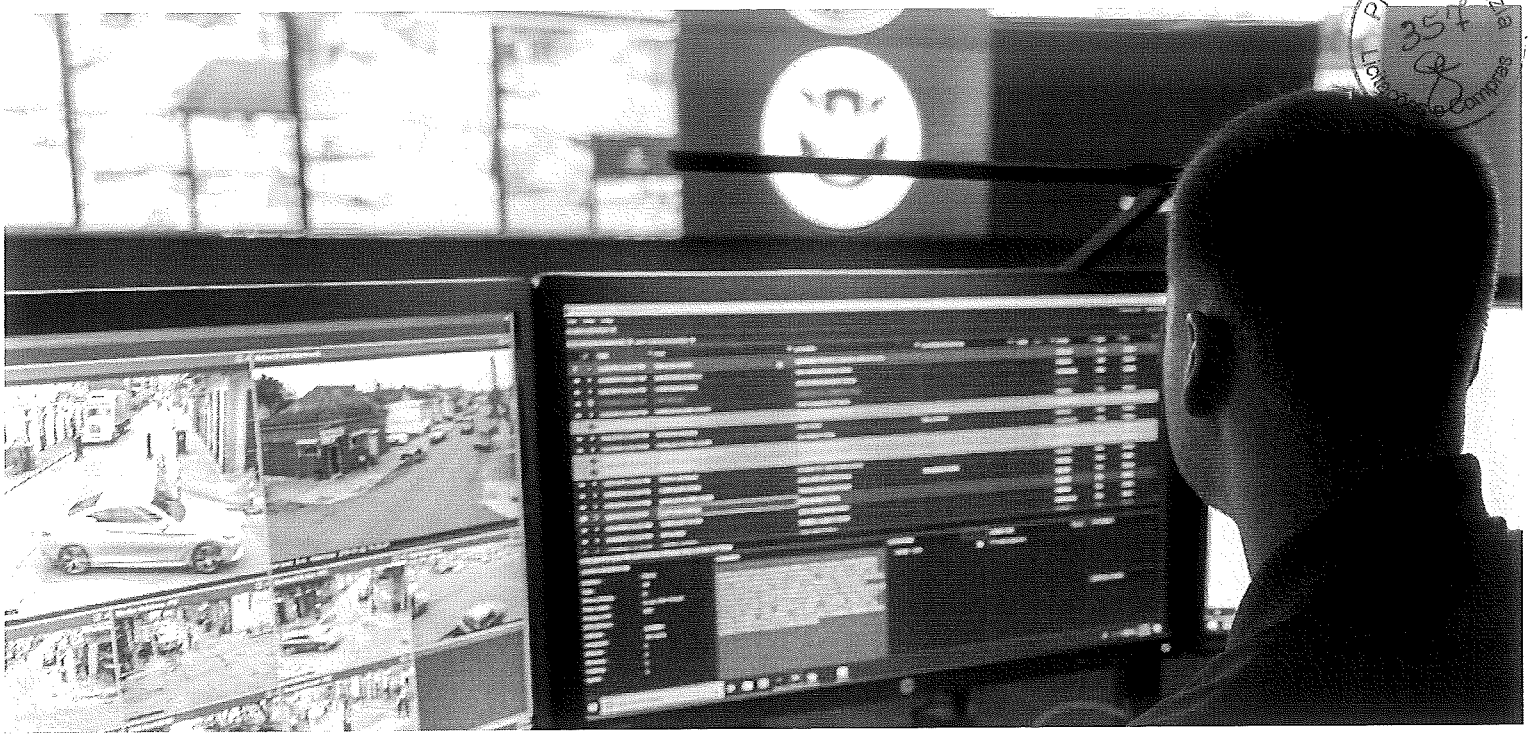

VMS INTEGRATION

Adding body-worn cameras to existing CCTV infrastructure delivers a first person point of view to your security and surveillance operations.

VideoManager can securely connect with leading ONVIF compliant Video Management Systems, enhancing situational awareness and ensuring front line teams are more connected and better protected in the moments that matter.

LIVE STREAMING TO YOUR VMS

Live stream body-worn camera footage directly to your ONVIF compliant VMS for real-time viewing - wherever your front line teams are located.

COMPLEMENT CCTV FOOTAGE

View your body-worn video alongside static CCTV footage to greatly improve situational awareness and enhance the security landscape of your organisation.

MANAGE MEDIA

Securely process and share high-quality video intelligence with users internally or with authorised users from third-parties such law enforcement or criminal justice to support the judicial process.

MANAGE DEVICES

Custom device profiles, configurable buttons, and optional automatic firmware upgrades deliver a tailored user experience. Mobilise teams quickly when it matters most with rapid device assignment.

MANAGE USERS

Granular, permission-based access controls ensure authorised personnel can only access the parts of the system relevant to their role.

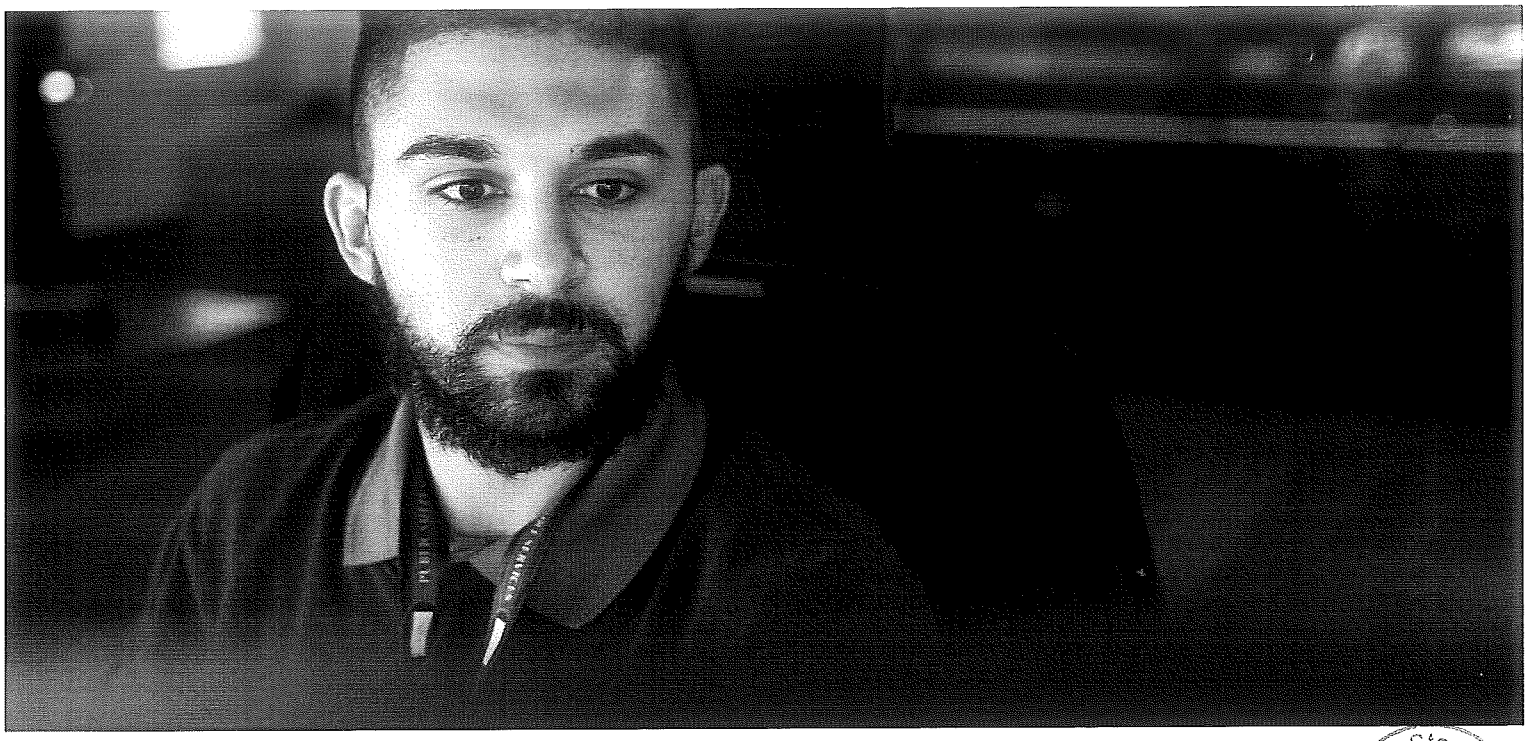

Pref. Sta. Luzia
358
Licitações e Compras

FLEXIBLE AND SCALABLE

We know your organisation is unique, that's why we built a VideoManager to suit everyone. Whether you need a highly scalable cloud instance to support 10,000 body-worn cameras or a smaller, on-premises 100 camera deployment, there's a VideoManager that fits.

CLOUD SERVICE

- ☑ No Software to Install
- ☑ Managed Upgrades
- ☑ Automatic Licence Renewal
- ☑ Effortless Scalability

ENTERPRISE LICENCE

- ☑ Complete Control
- ☑ Maximum Security
- ☑ Enables On-premises Integrations with VMS
- ☑ Leverage Your Existing Infrastructure

For more information, please visit: **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, London, SW1E 5LB, United Kingdom

Availability is subject to individual country law and regulations. All specifications shown are typical unless otherwise stated and are subject to change without notice. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners.
© 2020 Motorola Solutions, Inc. All rights reserved. (07/20) (ED-003-017-09)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
359
Licitações e Contratos

VB400 CÂMERA CORPORAL

A câmera corporal VB400 foi projetada para proteção e segurança pública no século XXI.

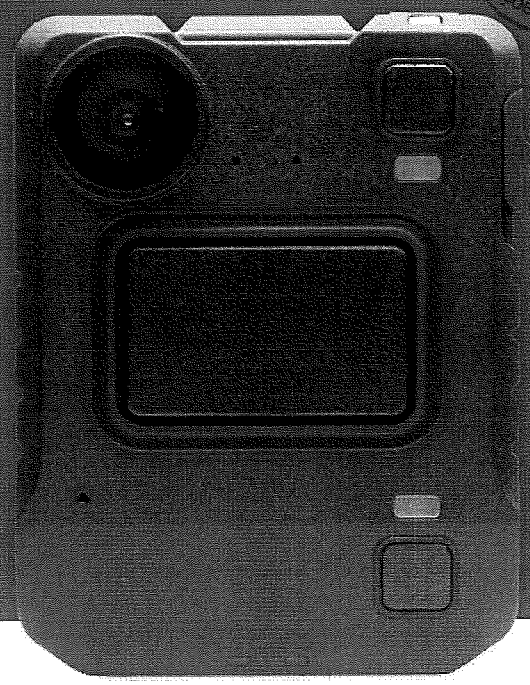

INFORMAÇÃO GERAL

Uso típico	A VB400 é ideal para aplicações que requerem uma bateria que dure um turno de trabalho completo e uma captura de evidência em vídeo de alta qualidade. A VB400 representa a próxima geração em tecnologia de câmeras corporais. Design resistente. Alto desempenho. Múltiplas opções de conexão. As características que você precisa para assumir o controle de cada situação.
Software de gerenciamento	VideoManager 12.1 ou superior. Requer licença VideoManager ou serviço de nuvem

DIMENSÕES E PESO

Dimensões (L x An x Al)	68mm x 89mm x 26.6mm
Peso	162g, mais suporte

BATERIA

Bateria	Integral, não reparável pelo usuário
Tipo de bateria	Polímero de lítio
Tempo de recarga de bateria	Geralmente recarrega em menos de 8 horas
Capacidade	Até 12 horas com configuração de câmera ótima*

ÁUDIO

Captura de áudio	Microfone duplo
Política de Áudio Configurável	Habilite as gravações de áudio para: • Todo o material • Todo o material menos o capturado durante a pré-gravação • Nenhum material

*As características como Wi-Fi afetam a vida útil da bateria

CÂMERA

Interruptores	Cinco interruptores configuráveis por software (um superior, dois frontais pequenos e um grande central) e um interruptor deslizante (lateral)
Ângulo de captura da lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Operação dia/noite	Ideal para ambientes com baixa luminosidade de até 0,2 lux
Notificações:	Indicadores LED configuráveis, notificações e alertas audíveis e vibratórias

CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA

Gravação assistida por pares	Política configurável para ativar a gravação da VB400 ao detectar pares próximos gravando
Opção de sensor em coldre	Detecta a presença de uma arma de fogo, e notifica a VB400 quando a arma estiver fora do coldre
Funcionalidad pre/posgrabación	Recurso pré/pós-gravação de turno completo, com armazenamento em memória intermediária de até dois minutos pré/pós-gravação
Asignación RFID	Utiliza RFID para designar câmeras a usuários. Permite designar câmeras por grupos ou de maneira individual e controlada por RFID
Inserción de marcadores en contenido	Marque no instante conteúdo de vídeo importante pressionando um botão ou interruptor configurado
Notificación de estado de grabación a usuario	Alerta vibratório e notificação visual e audível
GPS	Receptor GPS integrado. Marque sequências de vídeo e gravações com localização, e proporcione dados de localização ao software de gerenciamento
Bluetooth®	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia 360 Licitações e Compras

VÍDEO E GRAVAÇÃO

Formato de gravação de vídeo	Formato H.264 com H.265 na futura versão
Resolução	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Velocidade de quadros	25 a 30 quadros por segundo
Capacidade de armazenamento de gravação	64GB

APROVAÇÕES E CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Proteção contra a entrada de líquidos e sólidos	IP67
Classificação de temperatura ambiente de funcionamento	Funcionamento: -20°C a +50°C Carga: 0°C a +25°C
Testado contra quedas	Testado conforme certificação MIL-STD 810G

CARACTERÍSTICAS WI-FI®

Especificações Wi-Fi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz e 5GHz)
Segurança Wi-Fi	WPA2-PSK
Streaming Wi-Fi	640x360 25 ou 30 fps

SEGURANÇA

Segurança de dados de rede em meios de armazenamento USB	A VB400 não aparece como dispositivo de armazenamento USB e não pode receber arquivos quando está conectada a uma rede Wi-Fi
Cadeia de integridade de evidência digital	Trilha de auditoria completa com somas de verificação geradas e evidência provatória com marca d'água
Trilha de auditoria	Detalhes de uso, operação e gravação auditados, registrados e indexados
Download de vídeo protegido por criptografia	AES, chaves criptografadas específicas para estação base
Possibilidade de visualizar, copiar e eliminar gravações	O usuário da VB400 não pode acessar, visualizar ou eliminar gravações diretamente do dispositivo
Acesso a meios de armazenamento	Unidade selada, não permite o acesso do usuário aos meios de armazenamento

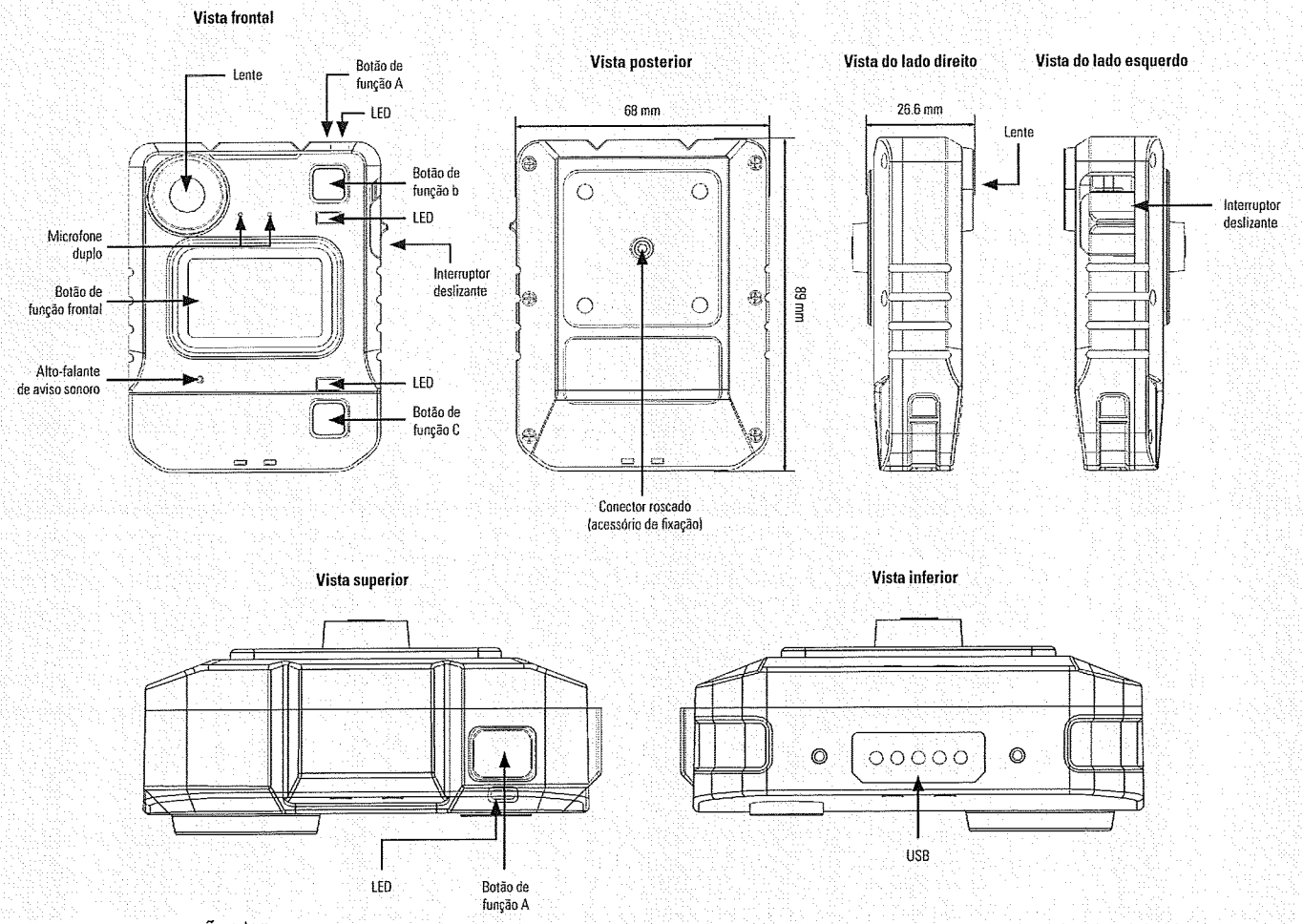

Pref. Sta. Luzia
361
Licitações e Compras

VB400

ACESSÓRIOS

Pref. Sta. Luzia
362
Licitações e Compras

VB-440-64-QR-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-QR-N) - IDEAL PARA CONECTAR A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE SUPORTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA

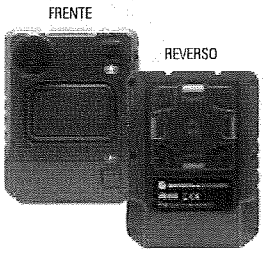

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-QR-N

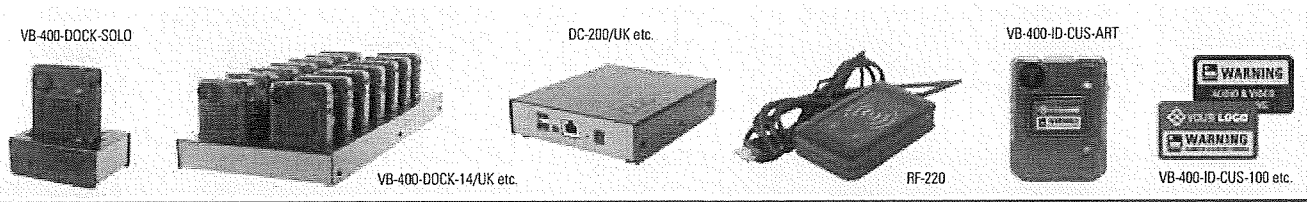

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB-400-DOCK-SOLO
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-100, VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 100, 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

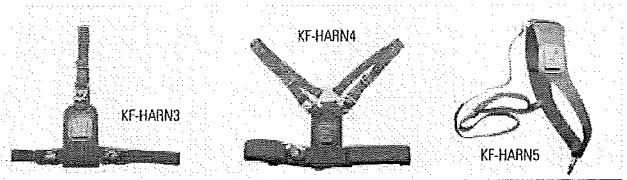

ARNESES KLICK FAST

Os arneses Klick Fast são compatíveis com **VB-440-64-QR-N** quando usados em conjunto com os suportes de liberação rápida Klick Fast. Também disponíveis para a câmera **VB-440-64-KF-N**.

KF-HARN3	Arnês de peito de 3 pontos Klick Fast
KF-HARN4	Arnês de peito de 4 pontos Klick Fast
KF-HARN5	Arnês de ombro Klick Fast

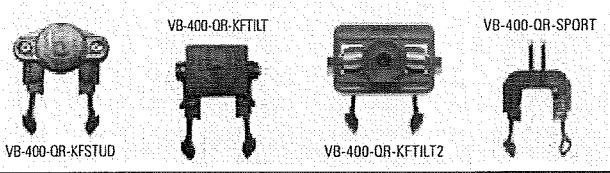

SUPORTES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA

VB-400-QR-KFSTUD	Klick Fast com suporte de liberação rápida
VB-400-QR-KFTILT	Klick Fast com suporte para montagem inclinada com liberação rápida
VB-400-QR-KFTILT2	Klick Fast com suporte para montagem inclinada estendida com liberação rápida
VB-400-QR-SPORT	De liberação rápida com suporte para câmera
KF-DOCKBUTTONM	Base de Botões Kilck Fast (Macho)
KF-DOCKBUTTONF	Base de Botões Kilck Fast (Fêmea)
KF-DOCK05BVELCRO	Tira para Cinto Klick Fast
KF-DOCKRUCKSACK	Base para mochilas Klick Fast
KF-DOCKCROCCLIP	Pinça de crocodilo Klick Fast
KF-DOCKCROCCLAT	Pinça de crocodilo Klick Fast (com acessório anti-rolamento)

Pref. Sta. Luzia
363
Licitações e Compras

VB-440-64-KF-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-KF-N) - IDEAL PARA CONECTAR DIRETAMENTE A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE SUPORTE KLICK FAST

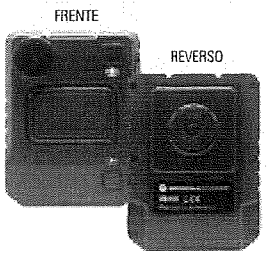

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-KF-N

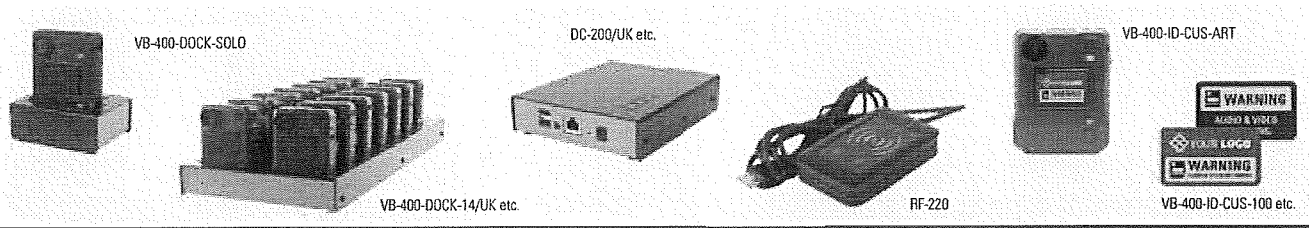

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

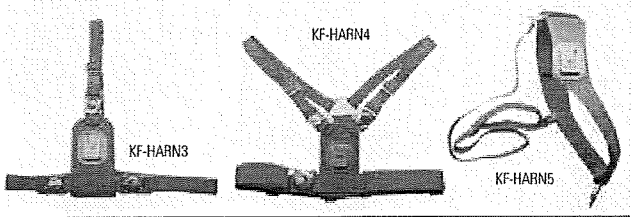

ARNÊS KLICK FAST

KF-HARN3	Arnês de peito de 3 pontos Klick Fast
KF-HARN4	Arnês de peito de 4 pontos Klick Fast
KF-HARN5	Arnês de ombro Klick Fast

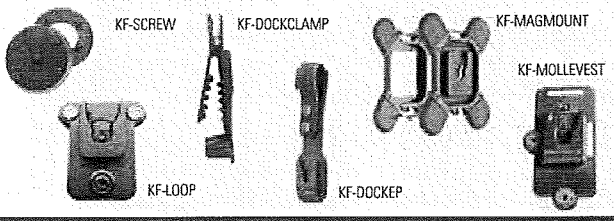

SUPORTES KLICK FAST

Também disponíveis para o **VB-440-64-QR-N** quando utilizados em conjunto com suportes de liberação Klick Fast.

KF-SCREW	Suporte Klick Fast para fixar na parte de trás do uniforme
KF-LOOP	Presilha para rádio Klick Fast
KF-DOCKCLAMP	Clipe de suporte Klick Fast (Suporte para bolso Klick Fast)
KF-DOCKEP	Suporte para ombro Klick Fast
KF-MAGMOUNT	Set de fixação magnética Klick Fast (fornecido sem imãs)
KF-MOLLEVEST	Suporte para coletes MOLLE Klick Fast

Pref. Sta. Luzia
364
Licitações e Compras

VB-440-64-VF-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-VF-N) - IDEAL PARA CONECTAR A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE MONTAGEM DE ENCAIXE PERFEITO

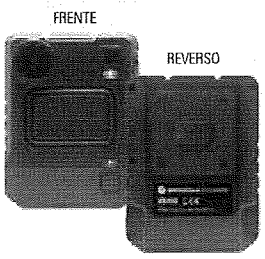

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-VF-N

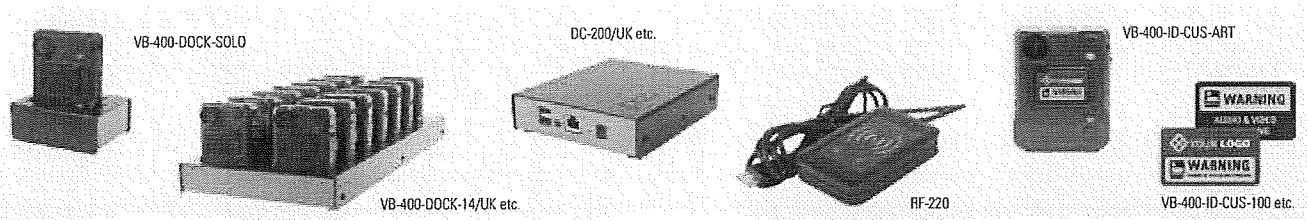

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

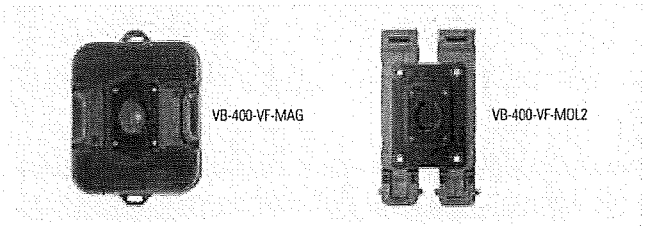

MONTAGEM DE ENCAIXE PERFEITO

VB-400-VF-MAG	Montagem magnética de encaixe perfeito
VB-400-VF-MOL2	Montagem de encaixe perfeito duplo MOLLE
VB-400-VF-MOL1-HR	Armação MOLLE individual ajustada
VB400-VF-HARN4	Arnês de Peito de 4 pontos
VB-400-VF-MOL1-HR	Armação MOLLE individual ajustada
VB400-VF-HARN4	Arnês de Peito de 4 pontos

Pref. Sta. Luzia
365
Licitações e Compras

VB-440-64-ALIG-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-ALIG-N) – COM CLIPE AJUSTÁVEL TIPO JACARÉ DE FÁBRICA

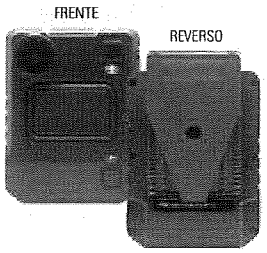

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-ALIG-N

VB-400-DOCK-SOLO

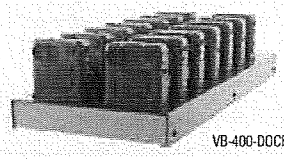
VB-400-DOCK-14/UK etc.

DC-200/UK etc.

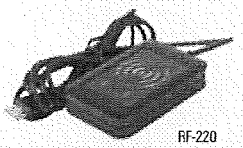
RF-220

VB-400-ID-CUS-ART

VB-400-ID-CUS-100 etc.

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado pelas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

Para mais informações, visite: **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions, Inc. 500 West Monroe Street, Chicago, Il 60661 EE.UU.

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. © 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados.
(07/20) (ED-002-041-18)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia

BASE DE CARGA DE 14 PORTAS VB400

Base de carga VB400 de múltiplas unidades para carga rápida, configuração e descarga de vídeo de forma simultânea em várias câmeras.

INFORMAÇÃO GERAL	
Código de produto	VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW
Base de carga VB400 de múltiplas unidades	14 portas para câmeras VB400
Escalabilidade	Múltiplas bases de carga podem ser conectadas a um controlador de bases (DockController)
Compatibilidade	Compatível com DockController DC-200
Fácil de implementar	Conecta-se por USB ao DockController e utiliza um adaptador de rede elétrica para alimentação; cabo USB incluído Elimina a necessidade de instalar cabos separados para cada câmera
Conexão/desconexão rápida (Plug-in/Pull-out)	As câmeras VB400 podem ser colocadas e retiradas da base com facilidade e rapidez
Conexão flexível	Máxima compatibilidade com os acessórios de câmera incluídos. Pode ser fixada com segurança a uma prateleira ou outra superfície de montagem, podendo ficar inclinada
Garantia	1 ano de garantia com retorno ao fabricante, incluindo suporte telefônico e por correio eletrônico Garantia estendida disponível

TAMANHO E PESO	
Dimensões	200 mm x 38 mm x 436 mm
Peso	2,2 kg (3,5 kg com caixa)

CARGA, ALIMENTAÇÃO E INTERFACE	
Carga	Até 8 horas com bateria completamente descarregada
Alimentação	PSU 12V/5A, entrada de 100-240V (PSU incluída).
Interface	Compatível com USB 2.0 Compatível com USB 3.0

Pref. Sta. Luzia
368
Licitações e Compras

Vista de frente

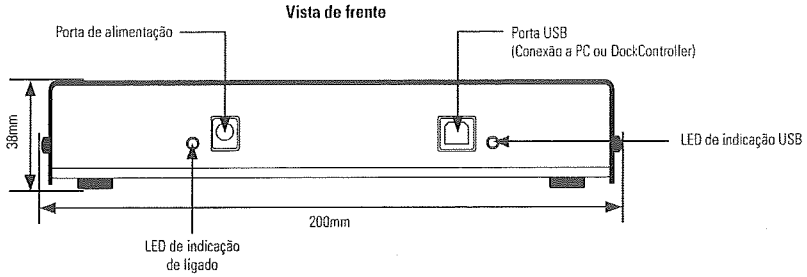

Vista lateral

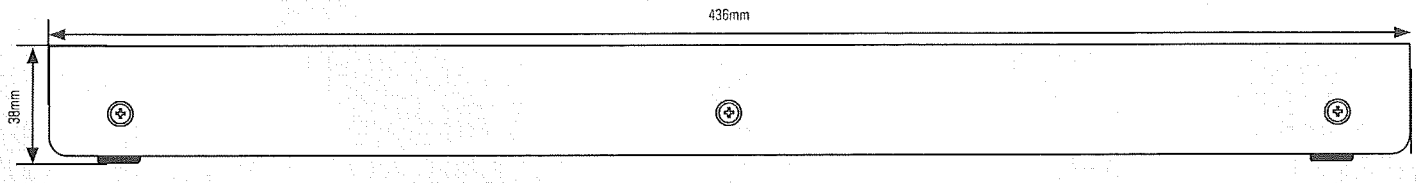

Vista superior

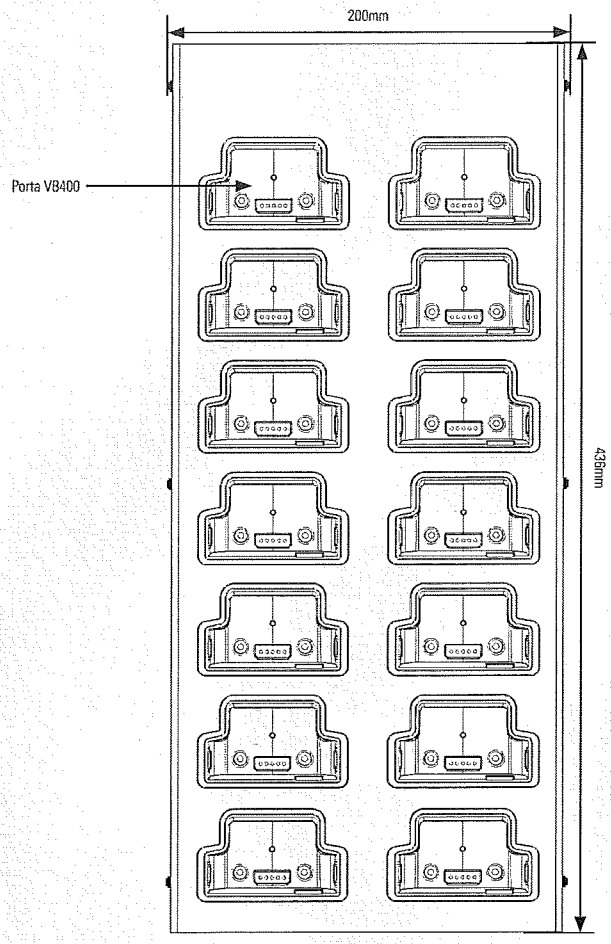

Vista da face inferior

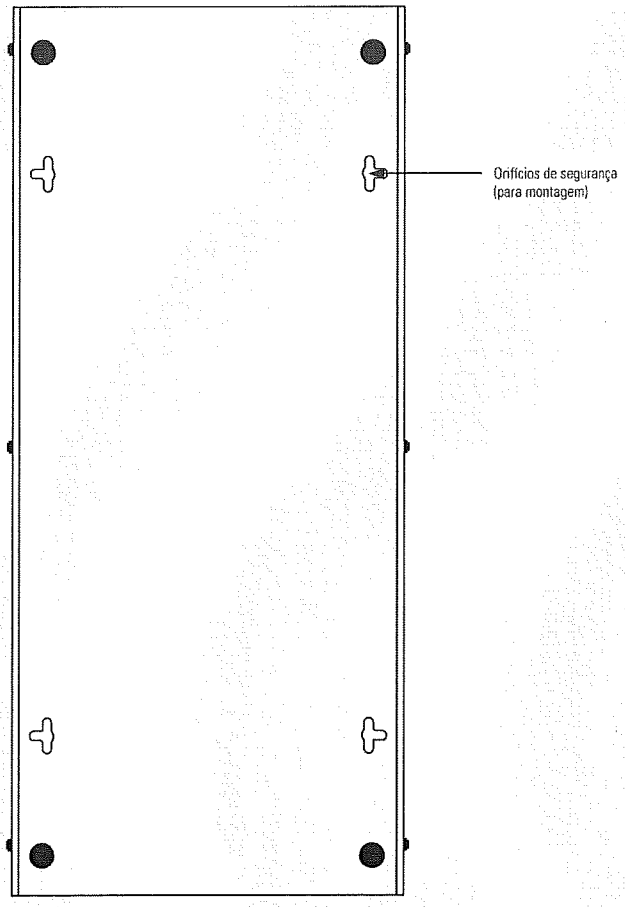

Para mais informações, visite **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions, Inc. 500 West Monroe Street, Chicago, IL 60661 EE.UU.

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. © 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. (07/20) (ED-002-048-08)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
369
Licitações e Contratos

VIDEOMANAGER

MÍDIA AVANÇADA, DISPOSITIVO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

Seguro, flexível e escalável - a interface de usuário intuitiva do VideoManager simplifica o gerenciamento da implantação de sua câmera junto ao corpo.

NOVAS CARACTERÍSTICAS	
Assistência de Redação de Objeto	Edite rapidamente o assunto em movimento de um vídeo usando o recurso de rastreamento de objetos do VideoManager.
Opções aprimoradas de logon único	O VideoManager permite o uso com diferentes provedores OAUTH2 (por exemplo, OKTA, Google, Azure AD) e outros provedores (por exemplo, Active Directory SSO).

CONECTIVIDADE	
Integração VMS	Integra-se com o Avigilon Control Center, o Milestone XProtect e o Genetec Security Center.
Capacidades do local/centro	Pode ser habilitado como Central VideoManager, ao qual outras instâncias do VideoManager ("sites") podem ser conectadas.
Transmissão ao vivo para um Serviço na nuvem	As câmeras corporais das séries V8 e VT podem transmitir diretamente para um serviço de nuvem do VideoManager enquanto baixam imagens para uma nuvem ou instância local do VideoManager.
CommandCentral Evidence Integração	Conecte o VideoManager ao CommandCentral Evidence, para armazenamento de imagens e correlação com outros aplicativos do CommandCentral Suite. **Requer assinatura "CommandCentral Evidence".**
Aplicativo V8 Companion*	Visualize e categorize as imagens de seu smartphone dentro do campo e, em seguida, carregue-as no VideoManager para revisão.
Mapeamento	Integre-se com o Google Maps, OpenStreetmap e ESRI ArgGIS: mostre onde sua filmagem foi capturada e adicione informações de localização após a gravação.

GERENCIAMENTO DE CÂMERA COLOCADA NO CORPO	
Atribuição da câmera	Garanta que todas as imagens gravadas sejam rastreáveis a um usuário específico no VideoManager, por meio de atribuição única ou permanente.
Perfis e configurações do dispositivo	Configure o comportamento de suas câmeras para atender às necessidades de sua organização com opções como pré/pós gravação, modo silencioso e GPS.
Chaves de controle de acesso	Sem a chave de controle de acesso de um dispositivo, a filmagem não baixada em um dispositivo fica inacessível.

ESCALABILIDADE	
Edição em massa de vídeo/recurso	Um grande número de vídeos e recursos pode ser categorizado por meio de campos personalizados, excluídos instantaneamente ou adicionados a incidentes.
Edição em Massa do Incidente	Grandes números de incidentes podem ser excluídos instantaneamente ou adicionados às coleções de incidentes. Um grande número de câmeras junto ao corpo pode ser atribuído ou atualizado em paralelo.
Configuração do sistema Exportar e importar	Exporte sua configuração exclusiva do VideoManager - incluindo políticas de exclusão, perfis de dispositivo e WiFi e funções - para um arquivo XML. Importe a mesma configuração para outra instância do VideoManager, para garantir a consistência em toda a sua organização.
EdgeController Automático e Firmware DockController Atualizações	Garanta que seu conjunto de EdgeControllers e DockControllers sempre tenha o firmware mais recente, eliminando atualizações manuais. Configure um período de tempo específico para atualizações de firmware DockController, para minimizar a interrupção do fluxo de trabalho.
Grupos de usuários	Coloque vários usuários em um grupo para fins de compartilhamento e gerenciamento. Os grupos podem ser supervisionados por usuários individuais ou outros grupos.
Criação de relatórios	Baixe relatórios detalhando vários aspectos da atividade do VideoManager, por exemplo, quando os dispositivos foram encaixados e desencaixados.
Estatísticas ao vivo	Visualize estatísticas em tempo real com informações sobre como o VideoManager está sendo usado.

Machine Translated by Google

Pref. Sta. Luzia 370 Licitações e Compras

CONTROLE DE FLUXO DE TRABALHO

Permissões Granulares	Os usuários podem acessar apenas as partes da interface do VideoManager que são relevantes para seu fluxo de trabalho.
Compartilhamento granular	Incidentes e vídeos podem ser compartilhados automática ou manualmente entre usuários e grupos no VideoManager. Os incidentes podem ser compartilhados com funcionários que não estão no VideoManager, usando links ou exportações sensíveis ao tempo.
Visão geral de permissões	Os administradores podem ver as permissões associadas a um usuário e como obtiveram essas permissões.
Escalação de Privilégios	Os usuários autorizados podem elevar temporariamente seus privilégios por tempo limitado, a fim de realizar determinadas ações no VideoManager.
Políticas de Exclusão	Configure por quanto tempo a filmagem é mantida no VideoManager antes de ser excluída.
Conta automática de autoatendimento Criação*	Os usuários podem criar sua própria conta com um URL e um endereço de e-mail; os administradores podem determinar a quais funções esses usuários estão associados.
Notificações Avançadas	Receba alertas no VideoManager quando vídeos e incidentes forem compartilhados com você e os downloads de câmeras usadas no corpo forem concluídos.

PREPARAÇÃO DE EVIDÊNCIAS

Perfil de exportação personalizável Páginas de título	Configure as informações que são apresentadas quando os incidentes são exportados, incluindo a hora de criação do incidente, marcadores de data e hora e quaisquer campos personalizados.
Criação Automática de Incidentes	O VideoManager agrupa vídeos e metadados em incidentes automaticamente, com base em como esses vídeos foram categorizados com campos personalizados (por exemplo, menus suspensos e caixas de seleção).
Criação Manual de Incidentes	Agrupe filmagens e outras mídias importantes em um incidente para facilitar a revisão.
Coletas de Incidentes*	Coloque vários incidentes em uma coleção de incidentes para fins de compartilhamento e gerenciamento.
Redação de vídeo e mídia	Redija filmagens e imagens usando efeitos como desfoque, pixelização e realce. Redações de áudio, texto e zoom também estão disponíveis.

IMPORTAÇÃO DE MÍDIA

Importações*	Mídia de câmera não usada no corpo (PDFs, vídeos e imagens estáticas) pode ser importada para o VideoManager e adicionada a incidentes.
Formatos e extensões de arquivo suportados	• MP4/MOV - .mp4 .mov .m4a .m4v JPEG • - .jpg .jpeg BMP .bmp MP3 - .mp3 AVI • - .avi .av MPEG-PS - .mpg .mpeg .vob • MPEG-TS - .mts .ts PNG - .png • WMA • (ASF) .wma .asf • WAV - .wav • • •

SEGURANÇA

Exportações criptografadas	Proteja sua filmagem exportada com um arquivo .zip criptografado em AES-256, que só pode ser extraído depois que uma frase secreta for inserida.
Marca d'água de reprodução	Sobreponha uma assinatura exclusiva sobre os vídeos durante a reprodução, para desencorajar gravações ilícitas de tela.
Integração de antivírus com OPSWAT*	Uma camada adicional de proteção para sua organização: use juntamente com o recurso de importação de ativos para verificar se há vírus na mídia importada.
Trilha de auditoria abrangente	Um log de auditoria abrangente de cada ação executada no sistema é criado. Os usuários podem criar e baixar logs de auditoria para visualizar essas ações, se necessário.
Criptografia do espaço de arquivo	Espaços de arquivo de gravação, relatório e exportação são criptografados automaticamente para segurança extra.
Assinatura de filmagem X.509	Os VB400s agora podem, opcionalmente, assinar filmagens com um certificado, permitindo que o VideoManager verifique se as filmagens vêm de uma câmera de corpo confiável.
Autenticação de dois fatores	Opcionalmente, exija que determinados usuários façam login digitando um código enviado para o telefone ou clicando em um link enviado para o e-mail.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Plataformas de servidor compatíveis	• Windows 8.1 Pro e Enterprise de 64 bits • Windows 10 Pro e Enterprise de 64 bits • Windows Server 2012 Essentials, Standard e Datacenter Windows Server 2012 R2 Essentials, Standard e • Datacenter Windows Server 2016 Essentials, Standard e Datacenter Windows Server 2019 Essentials, Standard e • Datacenter ** • **
Navegadores de cliente compatíveis	• Microsoft Edge 79+ (Windows 10) • Firefox 68 ESR, 78 ESR • Chrome 48+ (Windows 7/8.1/10, MAC OS X v10.10)

Para obter mais informações, visite: **www.motorolasolutions.com/VideoManager**

* Alguns recursos requerem licenças adicionais.
** Câmeras usadas no corpo conectadas ao VideoManager diretamente via USB não são suportadas no Windows Server 2016 e posterior.

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, Londres, SW1E 5LB, Reino Unido A disponibilidade está sujeita às leis e regulamentações de cada país. Todas as especificações mostradas são típicas, salvo indicação em contrário, e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são usadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais são de propriedade de seus respectivos proprietários. © 2021 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 11-2021 [CK16]

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
371
Licitações e Compras

VB400

CÂMERA CORPORAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
372
Licitações e Compras

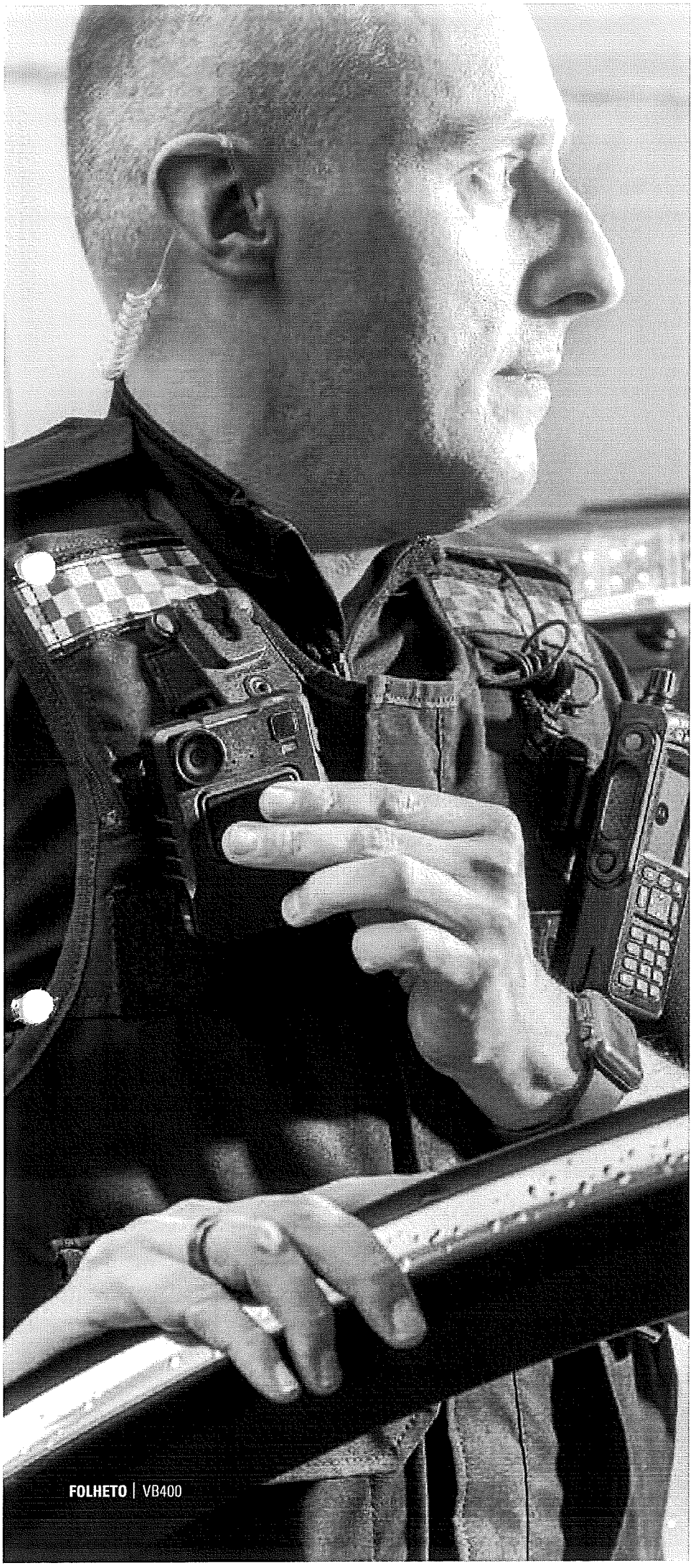

CÂMERA CORPORAL VB400

CÂMERA CORPORAL VB400

VB400 é a próxima geração em tecnologia de câmeras corporais.
Resistente. De alto desempenho. Com múltiplas opções de conexão. As características que você precisa para assumir o controle de cada situação.

"CAPTURA EVIDÊNCIA PROVATÓRIA E AJUDA A CONTROLAR O COMPORTAMENTO."

Unidade de Violência Doméstica, Policia de West Midlands, RU.

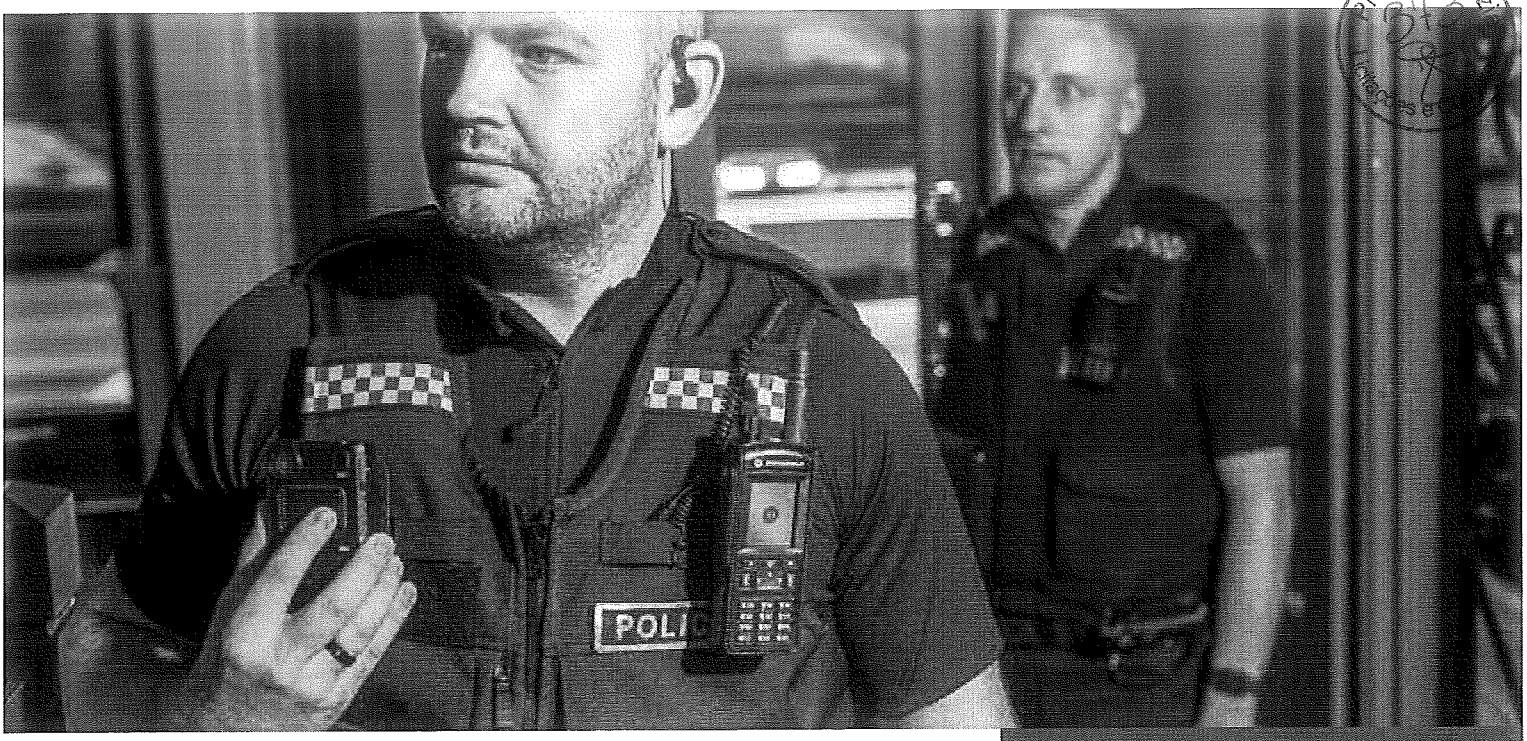

PROJETADAS PARA O TRABALHO

Com a próxima geração de câmeras corporais conectadas, é você quem tem o controle da situação.

A VB400 foi desenvolvida para proteger sua equipe e provar seu profissionalismo. Com capacidade de gravação de turno completo, pré/pós-gravação e múltiplas opções de conexão.

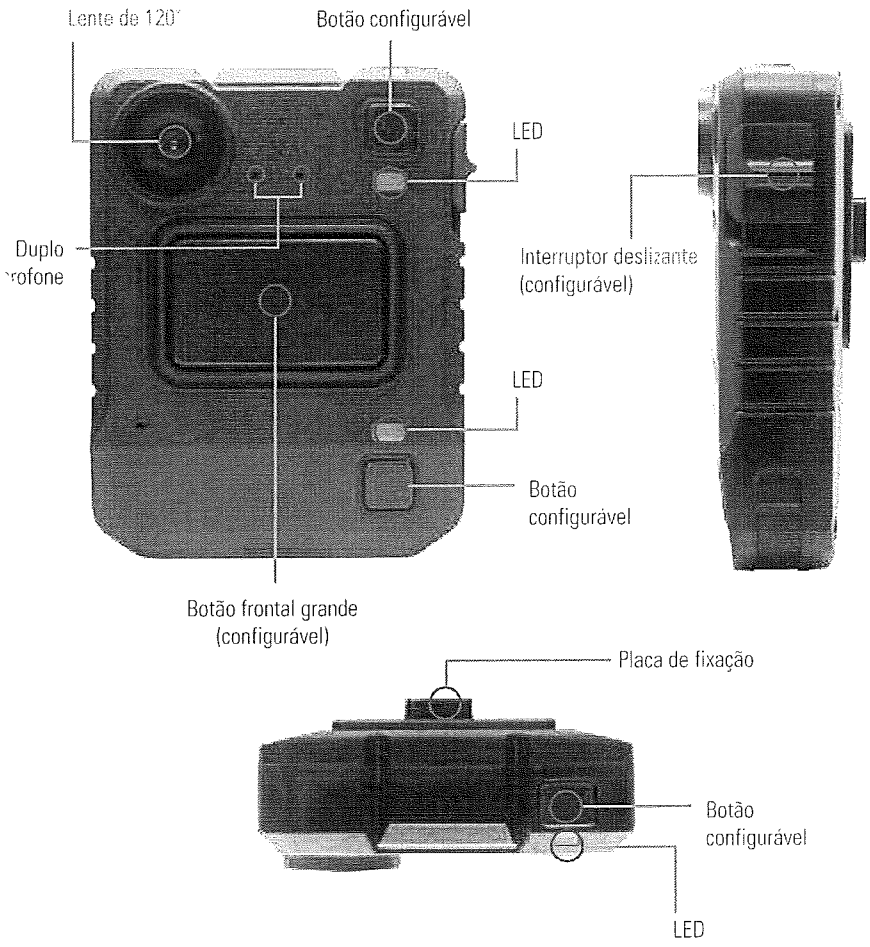

O QUE HÁ DENTRO?

- ☑ Bateria de longa duração para gravação de turno completo.
- ☑ Pré/pós-gravação para captura de momentos importantes.
- ☑ Gravação Full HD em 1080p.
- ☑ Conectividade Bluetooth® e Wi-Fi®.
- ☑ Gravação assistida por pares.
- ☑ GPS.
- ☑ Criptografia segura de arquivos.
- ☑ Opções de instalação flexíveis.

Pref. Sta. Luzia
374
Licitações e Compras

VÍDEO DE ALTA QUALIDADE

A tecnologia Full HD de 1080p garante que a VB400 capture eventos com precisão do ponto de vista do usuário.

Sabemos que cada detalhe é importante. Por isso, equipamos a VB400 com uma lente HD grande angular de 1080p. Projetada para capturar vídeo de alta qualidade do ponto de vista do usuário, a VB400 oferece transparência, protege as pessoas e demonstra o profissionalismo.

CAPTURE A CENA COMPLETA USANDO A PRÉ/PÓS-GRAVAÇÃO

O contexto é chave. Com a pré/pós-gravação habilitadas, você pode capturar as interações que antecedem o incidente.

A captura de qualquer interação imprevista pode fazer a diferença entre a condenação e a absolvição. O recurso de pré/pós-gravação captura um ciclo contínuo de áudio e vídeo antes do momento em que a câmera começa a gravar. Combinando sensores Bluetooth com gravação assistida por pares, a VB400 captura a cena completa sem a necessidade de pressionar nenhum botão.

A VB400 grava até 12 horas com uma única carga. A gravação de turno completo melhora a proteção dos operadores solitários ou do pessoal que trabalha em ambientes hostis.

Pref. Sta. Luzia
375
Licitações e Compras

DESIGN RESISTENTE E INTUITIVO

Você precisa de uma câmera corporal construída para suportar absolutamente tudo.

O design exterior especialmente fortalecido da VB400 suporta chuva, neve e poeira. Foi testada segundo padrões militares para garantir seu funcionamento quando você mais precisa dela.

Conta com um botão central grande e um interruptor lateral robusto estrategicamente localizados para facilitar sua operação, até mesmo usando luvas.

MÁXIMA CONECTIVIDADE PARA UMA RESPOSTA MAIS INTELIGENTE

Permanecer conectado à linha de frente permite oferecer uma resposta mais inteligente e uma melhor proteção.

Com Bluetooth e Wi-Fi para uma poderosa combinação de funções e com streaming ao vivo para manter sua equipe conectada à sala de controle e aumentar o reconhecimento da situação.

O recurso de gravação automática, com balizas e sensores Bluetooth integrados, ajuda sua equipe a responder rapidamente nos momentos que importam.

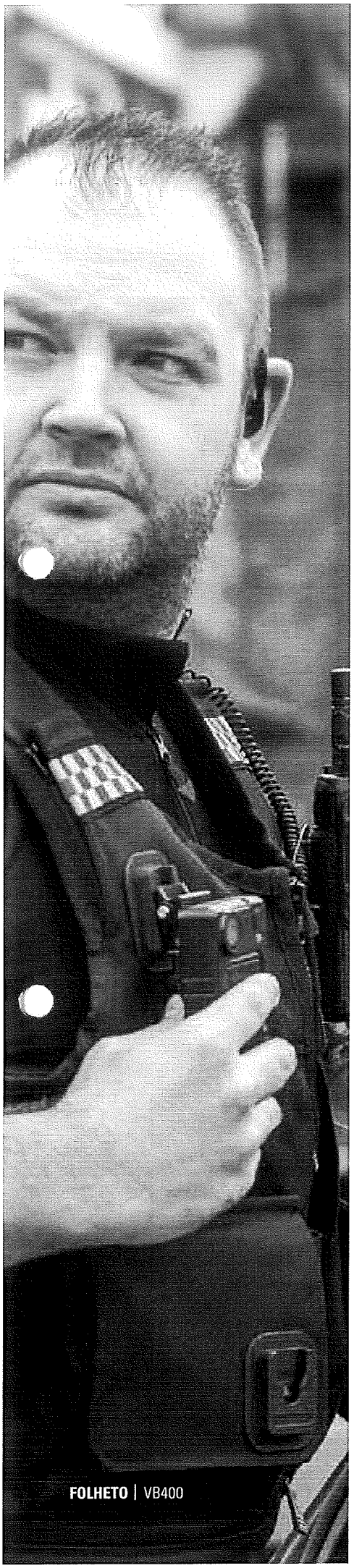

Pref. Sta. Luzia
376
Licitações e Compras

PERMANEÇA CONECTADO. MANTENHA O CONTROLE.

Permanecer conectado é essencial para a segurança de sua equipe.

Com múltiplas opções de conexão, a VB400 ajuda você a melhorar a eficiência, coordenar uma resposta mais inteligente e proteger a linha de frente.

STREAMING AO VIVO

Conecte-se a uma rede Wi-Fi confiável ou a seu ponto de acesso 4G pessoal e transmita conteúdo de vídeo ao vivo para colegas em localizações remotas. Um melhor reconhecimento da situação é vital na hora de mobilizar reforços.

GRAVAÇÃO ASSISTIDA POR PARES

Capture múltiplos pontos de vista de um mesmo incidente sem mover um dedo. PAR ativa automaticamente as câmeras VB400 dos colegas quando elas entram na área de alcance.

MONITORAMENTO DE SENSORES BLUETOOTH

Configure a VB400 para que comece a gravar automaticamente quando solicitado por uma baliza Bluetooth ou por um sensor de estojo Bluetooth.

CONEXÃO COM APLICAÇÃO VB400 COMPLEMENTAR*

Veja e classifique vídeos enquanto você está no campo e carregue-os remotamente no VideoManager para uma melhor resposta ao incidente.

*Requer licença de aplicação complementar e dispositivo Android.

Pref. Sta. Luzia
377
Licitações e Compras

VIDEOMANAGER

SOFTWARE AVANÇADO PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, DISPOSITIVOS E MÍDIA

Capture vídeo. Prepare evidência. Compartilhe inteligência.

VideoManager aprimora os recursos das câmeras corporais da Motorola Solutions através de uma experiência de software simples, intuitiva e altamente configurável. A otimização da segurança e do fluxo de trabalho passa a ocupar um lugar central. Funções e perfis de dispositivos personalizáveis ajudam a controlar o acesso ao sistema e os registros de auditoria fornecem um importante registro de evidências, fundamental para apoiar os processos judiciais.

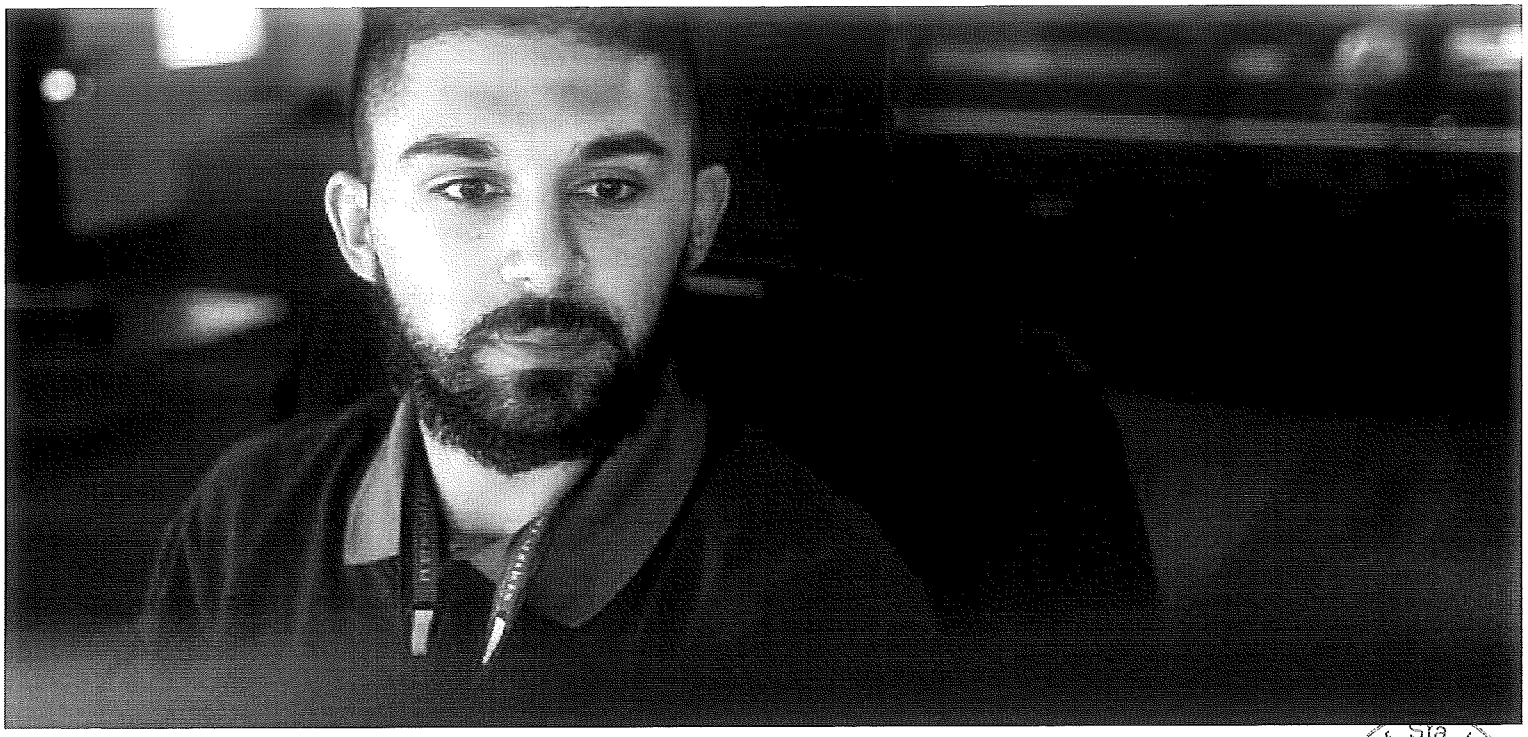

Pref. Sta. Luzia
348
Licitações e Compras

FLEXÍVEL E ESCALÁVEL

Sabemos que sua organização é única. Por isso projetamos um VideoManager para cada necessidade. Independentemente de você precisar de uma solução de nuvem altamente escalável para suportar 10.000 câmeras corporais ou uma instalação menor no local de 100 câmeras, contamos com o VideoManager que você necessita.

SERVIÇO DE NUVEM

- ☑ Não requer instalação de software
- ☑ Atualizações gerenciadas
- ☑ Renovação automática da licença
- ☑ Escalabilidade simplificada

LICENÇA EMPRESARIAL

- ☑ Controle total
- ☑ Máxima segurança
- ☑ Permite a integração com VMS no local
- ☑ Aproveita a infraestrutura existente

Para mais informações, visite **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, Londres, SW1E 5LB, RU

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários.
© 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. (07/20) (ED-003-014-20)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
379
Licitações e Compras

DATA SHEET
SMARTPTT PLUS FOR MOTOTRBO™

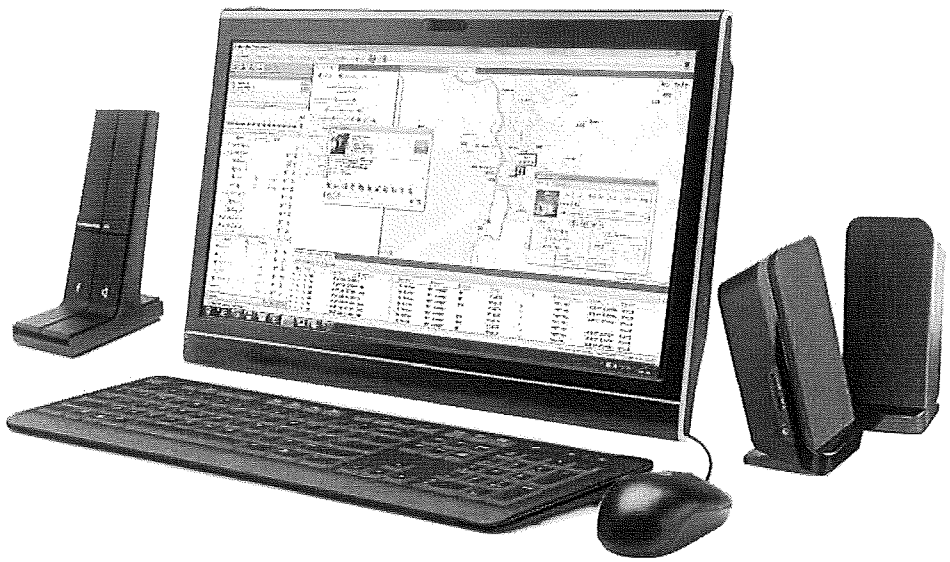

SMARTPTT PLUS CONTROL ROOM SOLUTION FOR MOTOTRBO™

Central coordination is the key to an effective workforce. That's why it's so important to have a control room solution in your two-way radio system. You need a solution that builds on traditional dispatch functionality to deliver business-critical tools like location tracking, voice recording and system monitoring. SmartPTT PLUS is a flexible, customizable solution that gives you exactly what you need to manage your organization reliably, efficiently and cost-effectively.

Versatile and powerful, MOTOTRBO fuses the best of two-way radio functionality with the latest digital technology, to give you instant communications across your organization. With a comprehensive portfolio of radios, accessories, systems and applications, MOTOTRBO can take you to new levels of safety, productivity and efficiency.

SmartPTT PLUS is a control room solution that's closely integrated into the MOTOTRBO system infrastructure to deliver flexible and scalable console functionality. Based around an IP network, it gives you smooth scalability so that your system can grow with your organization's needs.

The solution's IP connectivity also enables you to deploy SmartPTT PLUS as a distributed system, with consoles located wherever you need them. A highly customizable user interface allows you to manage your organization in the way that suits you best. The solution is modular, so you only need to buy the functionality you need.

SmartPTT PLUS sits at the heart of your business communications system, and is designed to be iron-tight reliable. The architecture has no single point of failure, and has options for redundancy and distributed event and voice data storage.

SOLD AND SUPPORTED

Pref. Sta. Luzia
380
Licitações e Compras

DATA SHEET
SMARTPTT PLUS FOR MOTOTRBO™

MOTOROLA SOLD AND SUPPORTED

Exclusively available through Motorola Solutions and supported by our customer service teams, SmartPTT PLUS offers the most advanced features for radio fleet management, dispatch and voice and data communications. It uses the MOTOTRBO wireline network interface to connect directly with the system over IP. This improves system stability, security and reliability but also reduces hardware overheads and can lower maintenance costs. SmartPTT PLUS has undergone stringent quality testing in conjunction with the Motorola Solutions labs to ensure it meets the highest standards of quality and delivers an exceptional customer experience.

POWERFUL FUNCTIONALITY

SmartPTT PLUS keeps operators in complete control of even the most demanding multi-site systems. Designed with the dispatcher in mind, a wide variety of everyday operations can be automated using defined rules and smart tools such as scheduled text messages, voicemails for offline radios or geofencing. Dispatchers can now monitor the status of users and their location with live updates, while assigning tasks to the most relevant resources, and improving the personnel safety with automatic alarms. SmartPTT PLUS also offers system monitoring tools to help you maintain the health of your radio system. It works seamlessly with Motorola's WAVE solution to give your dispatcher full voice access to the mobile devices on your MOTOTRBO system.

SIMPLE AND ROBUST

A key benefit of SmartPTT PLUS is the MOTOTRBO wireline network interface which establishes a direct link between the control room and the radio system. Connectivity is simplified for a more cost-effective and reliable solution architecture. Dispatchers benefit from an enhanced experience with full transparency, recording of all group and individual calls and more communications security from the radio to the application.

MODULAR AND FLEXIBLE

SmartPTT PLUS is modular so you only have to buy the features you need. It can be tailored to individual requirements to ensure optimum performance across a range of industries. It is also easily scalable from small to large systems that are ready to grow with your business as it expands.

TRIED AND TESTED

Developed specifically for MOTOTRBO professional digital two-way radio systems, SmartPTT PLUS has been tested in Motorola's engineering labs to ensure the highest quality performance and seamless integration into the MOTOTRBO system.

SOLD AND SUPPORTED

Products bearing the "Motorola Solutions Sold and Supported" logo are premium products developed by Motorola Solutions partners to fulfill critical functions in MOTOTRBO™ systems. These products are tested and integrated in direct cooperation with Motorola. They are sold through Motorola Channel Partners and supported through Motorola's customer service teams. SmartPTT PLUS is delivered through Motorola's partnership with Elcomplus LLC.

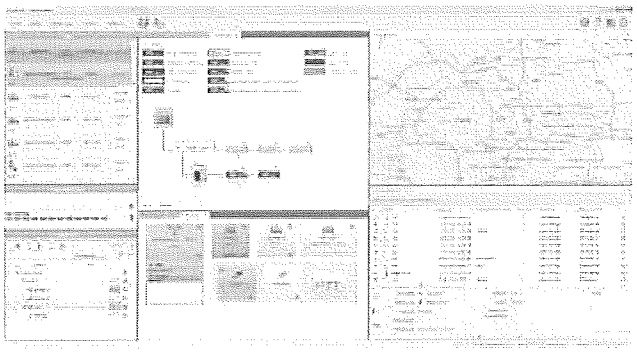

Voice Dispatch

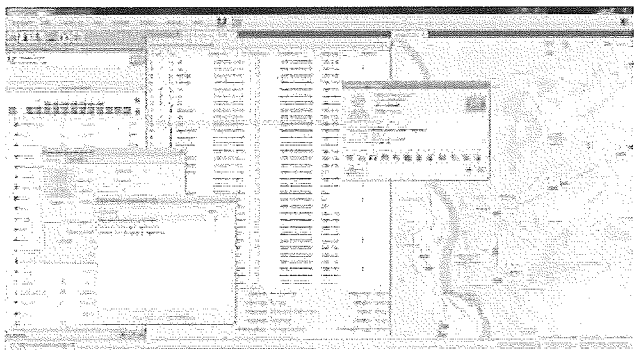

Text Messaging and Telemetry

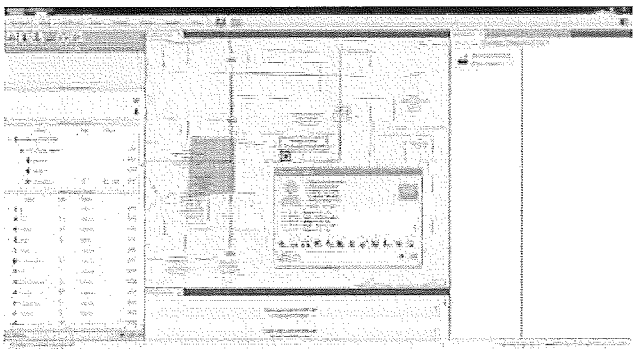

Location Tracking

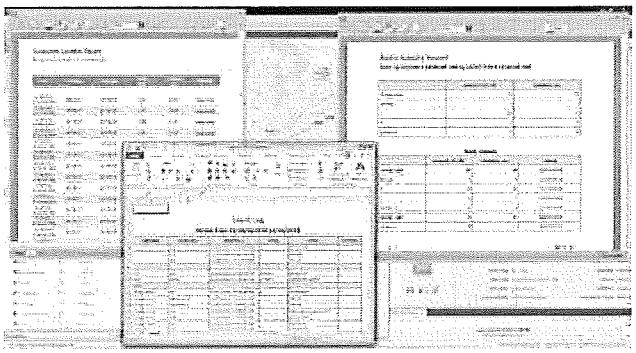

Reporting

Pref. Sta. Luzia
381
Licitações e Compras

FEATURES

CORE

FLEET ADMINISTRATION
Efficiently manage fleet operations and remotely control radios. Get live status updates and configure the radio to send online/offline reports to the server.

EVENT LOGGING
Log all system events including voice calls, text messages and status changes. Customize rules, filter and group events or generate reports detailing location and radio status.

ALARM AND LONE WORKER
Improve the safety of personnel with automatic alarms and lone worker protection. The alarm can also be sent as an automated message, e-mail or SMS.

VOICE DISPATCH
Provide communications between the dispatcher and remote radios. Make broadcast, group, private, remote monitor or emergency calls quickly using programmable shortcuts.

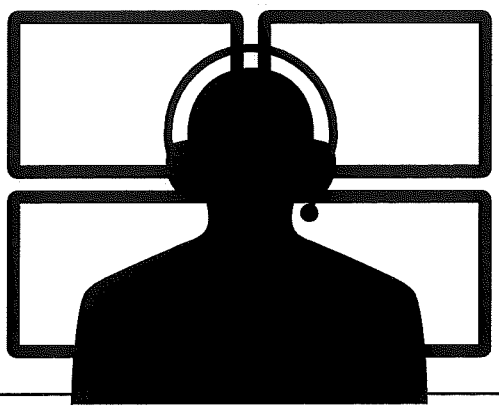

JOB TICKETING*.**
Create, assign and monitor job tickets through the radio network to deliver routine tasks more efficiently. Radio users can accept or decline the job ticket by simply pushing a button.

TELEMETRY*
Monitor and manage remote equipment from the control room. The system supports native MOTOTRBO telemetry with multiple profiles supported for different devices.

TEXT MESSAGES AND EMAIL
When you need silent communications or referencable instructions, send broadcast, group or private text messages. Radio users can text back to the dispatcher.

AES ENCRYPTION
Secure your communications with the industry-standard 256-bit encryption scheme.

INDOOR POSITIONING
Track personnel and business assets inside your facility with an indoor location system.

SYSTEM MONITORING**
Monitor the performance and utilization of your system: Real-time activity; diagnostics and control; alarm log and alarm notifications; RF coverage map; analytics and reports.

VOICE RECORDING
Continuous voice recording of all calls with playback for analysis, reporting or training purposes. Audio files are stored in MP3 format on the Radio Server and Dispatcher.

DATA WEB CLIENT
Empower remote dispatchers to access the system using a web interface.

4-WIRE
Interface easily with legacy analog systems using the 4-wire voice interface. The system bridges analog calls and MOTOTRBO group calls.

IP SYSTEM BRIDGE**
Communicate between radios located on different networks. Interconnect geographically distributed systems and set up permanent and dynamic bridging of voice and data calls.

RF COVERAGE MONITORING*
Maximize system performance and make sure everyone is connected with RF coverage maps. These provide a graphical representation of network coverage based on the RSSI level of signals received from GPS-enabled MOTOTRBO radios.

GPS TRACKING
Follow workers, vehicles and business assets in real-time to ensure maximum safety and productivity. View routes, set up geo-fencing and log radio movements using a configurable set of rules.

PHONE INTERCONNECT*
Make and receive calls between MOTOTRBO radios and telephones. Empower your dispatcher to make and receive telephone calls through the dispatcher console.

OPTIONAL

*Not available for Connect Plus systems
**Not available for Capacity Max systems

Pref. Sta. Luzia
382
Licitações e Compras

SPECIFICATIONS

RADIO SERVER PC SPECIFICATION	DISPATCHER PC SPECIFICATION	IP BANDWIDTH	MOTOTRBO HARDWARE
• Intel Core i5 processor or higher • 4GB RAM or more • Hard drive: at least 50 GB for database server and voice recordings • Network adapter • Windows 7 (Windows 7 SP1), Windows 8 or 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 and Windows Server 2012 operating systems.	• Intel Core i5 processor or higher • 4GB RAM or more • Hard drive: at least 20 GB for database server • Sound card • Network adapter • Sound recording and playback devices (e.g. microphone and speakers) • Windows 7 (Windows 7 SP1), Windows 8 or 8.1, Windows 10 operating systems. • Video adapter • Screen resolution of 1366x768 or higher	• Between Server and MOTOTRBO infrastructure: 25 kbps per voice channel • Between Server and Client: 25 kbps per client per voice channel	• Radio Firmware Version: R2.4 or higher • Repeater Firmware Version: R2.4 or higher • Connect Plus version: R1.5 or higher

Note: Final system specifications will depend on actual MOTOTRBO system size and configuration.

LANGUAGES SUPPORTED

Arabic, Brazilian Portuguese, Croatian, English, French, German, Hungarian, Italian, Korean, Polish, Russian, Serbian and Turkish languages, Slovak, Spanish, Simplified Chinese, Traditional Chinese. Other language versions can be developed on request.

ARCHITECTURE

1: Direct connection to repeaters, for IP Site Connect, Capacity Plus systems

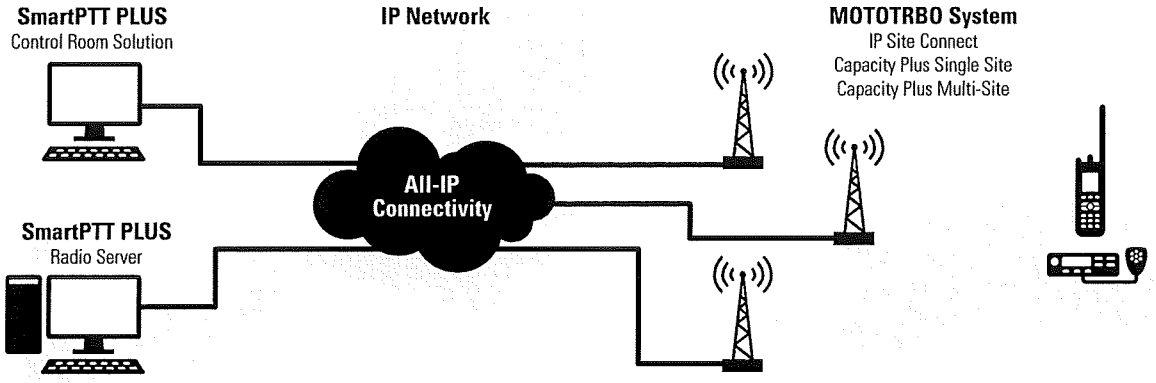

2: Connection to controller, for Capacity Max, Connect Plus systems

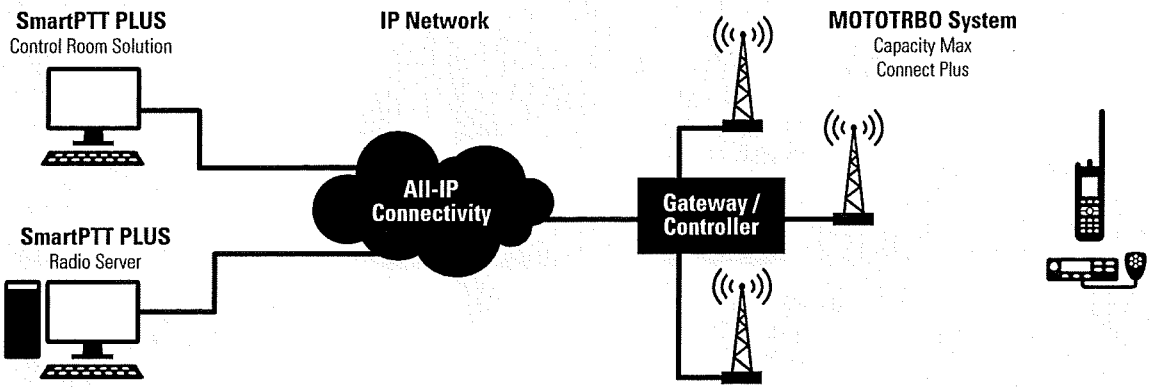

www.motorolasolutions.com

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners. © 2016 Motorola Solutions, Inc.

All rights reserved. Specifications are subject to change without notice. All specifications shown are typical. 08-2016

MOTOTRBO™
DIGITAL REMASTERED.

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
383
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

CONEXÃO TOTAL

Esta evolução dinâmica dos rádios digitais bidirecionais MOTOTRBO ajuda você a melhorar sua conectividade, segurança e produtividade. As Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e foram projetadas para o profissional especializado persistente. Com voz e dados de alto desempenho integrados e recursos avançados para operação eficiente, estes rádios de última geração oferecem conectividade total para sua organização.

CONECTIVIDADE

Os rádios MOTOTRBO Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e pertencem a uma família de rádios digitais de padrão DMR que oferece voz e dados de operação crítica. A funcionalidade de áudio Bluetooth® permite falar sem fio, o recurso Wi-Fi integrado possibilita o gerenciamento remoto e as capacidades de localização e acompanhamento, tanto para áreas internas como para externas, proporcionam um incomparável nível de visibilidade de seus recursos. Sua compatibilidade com soluções de troncalização e tecnologia analógica existente permite manter sua organização conectada na medida em que for se expandindo.

SEGURANÇA

Proteja seu pessoal com tecnologia PTT receptiva. O botão de emergência de destaque dos rádios das Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e permite pedir ajuda com apenas um toque; usa Transmit Interrupt para interromper a comunicação de outros trabalhadores se for necessário. Além do mais, conta com um acelerômetro integrado que pode detectar se você cair e pedir ajuda automaticamente. O rádio é submetido a testes de conformidade com os padrões militares e conta com certificação de impermeabilidade IP68... nunca deixará você na mão.

PRODUTIVIDADE

A mensagem de texto e o gerenciamento de ordens de trabalho simplificam as comunicações mais complexas, e as capacidades de dados admitem aplicativos avançados. Com amplificador de áudio redesenhado, estes rádios permitem ouvir a voz mais forte e com maior clareza, com cancelamento de ruído industrial que melhora o entendimento. Além do mais, o que há de mais recente em tecnologia de gerenciamento de energia oferece até 27 horas de autonomia de bateria para três turnos de trabalho completos, e o receptor melhorado estende o alcance em até 8%.

O QUE ESTES RÁDIOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO TÊM DE NOVO?

MAIS SEGUROS
- Acelerômetro integrado para o recurso Trabalhador Acidentado opcional
- Bluetooth® 4.0 com capacidade de localização e acompanhamento para áreas internas
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização

MAIS EFICIENTES
- Wi-Fi integrado com capacidade de atualização de firmware por antena
- Áudio otimizado para maior clareza com volume alto
- Capacidade de amplificação melhorada para futuros recursos

MAIS EFICAZES
- Nova tecnologia de gerenciamento de energia para um total de até 27 horas de autonomia de bateria
- Receptor melhorado para alcance estendido em até 8%
- Classificação IP68 (2 metros, 2 horas) contra pó e água

Pref. Sta. Luzia
384
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

	Modelo de teclado completo (FKP)				Modelo sem teclado (NKP)			
Número de modelo	DGP8550e*, DGP5550e				DGP8050e*, DGP5050e			
Banda	VHF	350	UHF	800	VHF	350	UHF	800
ESPECIFICAÇÕES GERAIS								
Frequência	136-174 MHz	350-400 MHz	403-527 MHz	806-825 MHz, 851 -870 MHz	136-174 MHz	350-400 MHz	403-527 MHz	806-825 MHz, 851 -870 MHz
Alta potência de saída	5 W	4 W	4 W	2,5 W	5 W	4 W	4 W	2,5 W
Baixa potência de saída	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W
Espaçamento de canal	12,5, 20, 25 kHz							
Capacidade de canal	1.000				32			
Dimensões (A x L x P), rádio + bateria fina	130 mm x 55 mm x 36 mm (5,1" x 2,2" x 1,4")				130 mm x 55 mm x 34 mm (5,1" x 2,2" x 1,3")			
Peso, rádio + bateria fina	315 g (11 oz)				290 g (10 oz)			
Dimensões (A x L x P), rádio + bateria de alta capacidade	130 mm x 55 mm x 41 mm (5,1" x 2,2" x 1,6")				130 mm x 55 mm x 40 mm (5,1" x 2,2" x 1,6")			
Peso, rádio + bateria de alta capacidade	347 g (12 oz)				322 g (11 oz)			
Código FCC	AZ489FT7066	-	AZ489FT7065	AZ489FT7067	AZ489FT7066	-	AZ489FT7065	AZ489FT7067
Bateria Digital / Analógica Life[1], Delgada capacidade de1650 mAh	16,0 / 12,0 horas	15,5 / 11,5 horas		15,5 / 12,0 horas	16,0 / 12,0 horas	15,5 / 11,5 horas		15,5 / 12,0 horas
Duração de bateria digital/ analógica[1], bateria de alta capacidade de 2250 mAh	22,0 / 16,5 horas	21,0 / 16,0 horas		21,0 / 17,5 horas	22,0 / 16,5 horas	21,0 / 16,0 horas		21,0 / 17,5 horas
Duração de bateria digital/ analógica[1], bateria de baixa tensão de 3000 mAh	29,0 / 22,0 horas	28,0 / 21,5 horas		28,0 / 23,0 horas	29,0 / 22,0 horas	28,0 / 21,5 horas		28,0 / 23,0 horas
Fonte de alimentação (nominal)	7,5 V							
ESPECIFICAÇÕES DE RECEPTOR								
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD)	0.16 uV			0.22 uV	0.16 uV			0.22 uV
Sensibilidade digital (BER 5%)	0.14 uV			0.19 uV	0.14 uV			0.19 uV
Estabilidade de frequência	± 0,5 ppm							

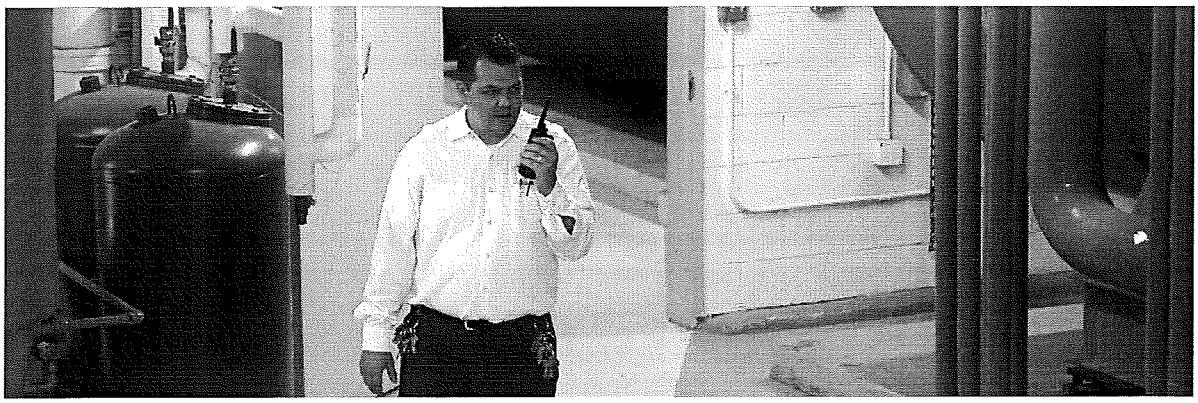

Pref. Sta. Luzia
385
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

TODOS OS MODELOS

ESPECIFICAÇÕES DE TRANSMISSOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz)
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE Combinação de voz e dados (12,5 kHz): 7K60F1W
Protocolo digital	ETSI TS 102 361-1, -2, -3
Emissão conduzida/radiada (TIA603D)	-36 dBm < 1GHz, -30 dBm > 1GHz
Potência de canal adjacente	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Estabilidade de frequência	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz)
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Intermodulação (TIA603D)	70 dB
Seletividade de canal adjacente, (TIA603A)-1T	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D)-2T e (TIA603C)-2T	45 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Rechaço espúrio (TIA603D)	70 dB

ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO	
Tipo de vocodificador digital	AMBE+2™
Resposta de áudio	TIA603D
Áudio nominal	0,5 W
Distorção do áudio no áudio nominal	3%

NOTAS
1: Duração de bateria típica, perfil de 5/5/90 a máxima potência de transmissor com GNSS, Bluetooth, Wi-Fi e aplicativos de placa opcional desabilitados. O tempo de execução real pode variar.
2: Para temperaturas inferiores aos -10°C (14°F), exige-se bateria especialmente projetada para baixa temperatura.
As especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Todas especificações incluídas neste documento são especificações típicas.

*Consulte a disponibilidade no seu país para canais de 25 kHz.

ESPECIFICAÇÕES BLUETOOTH	
Versão	4.0*
Alcance	Classe 2; 10 m (33')
Perfis admitidos	Perfil de Diademas Bluetooth (HSP), Perfil de Porta Série (SPP), PTT rápido Motorola.
Conexões simultâneas	1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados
Modo detectável permanente	Opcional
ESPECIFICAÇÕES GPS	
Suporte de constelação	GPS
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a frio	< 60 s
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a quente	< 10 s
Precisão horizontal	< 5 m (< 16,5')
ESPECIFICAÇÕES WI-FI	
Padrões admitidos	IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
Protocolo de segurança admitido	WPA, WPA-2, WEP
Quantidade máxima de SSID	128 (64 para modelos NKP)
ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS	
Temperatura de operação[2]	-30° C a +60° C (-22° F a 140° F)
Temperatura de armazenamento	-40° C a +85° C (-40° F a 185° F)
Choque térmico	Segundo a tabela MIL-STD
Umidade	Segundo a tabela MIL-STD
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2 Nível 3
Entrada de água e pó	IEC 60529 - IP68, 2 m (6,6') por 2 h
Maresia	Segundo a tabela MIL-STD
Teste de embalagem	MIL-STD 810D e E
CERTIFICAÇÃO HAZLOC	
TIA-4950	Aprovação UL para uso em locais perigosos, Divisão 1, Classe I, II, III, Grupos C, D, E, F, G; Divisão 2, Classe 1, Grupos A, B, C, D, sempre que forem utilizados com baterias Motorola aprovadas pela UL.

*Placa opcional e habilitado para GPS no DGP8550e e DGP8050e somente

PADRÕES MILITARES

	MIL-STD 810C		MIL-STD 810D		MIL-STD 810E		MIL-STD 810F		MIL-STD 810G	
	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.
Baixa pressão	500.1	I	500.2	II	500.3	II	500.4	II	500.5	II
Alta temperatura	501.1	I, II	501.2	I/A1, II/A1	501.3	I/A1, II/A1	501.4	I/Hot, II/Hot	501.5	I/A1, II/A1
Baixa temperatura	502.1	I	502.2	I/C3, II/C1	502.3	I/C3, II/C1	502.4	I/C3, II/C1	502.5	I/C3, II/C1
Choque térmico	503.1	I	503.2	A1/C3	503.3	A1/C3	503.4	I	503.5	I-C
Radiação solar	505.1	II	505.2	I/Hot-Dry	505.3	I/Hot-Dry	505.4	I/Hot-Dry	505.5	I/A1
Chuva	506.1	I, II	506.2	I, II	506.3	I, II	506.4	I, III	506.5	I, III
Umidade	507.1	II	507.2	II/Hot-Humid	507.3	II/Hot-Humid	507.4	-	507.5	II/Hot-Humid
Maresia	509.1	I	509.2	I	509.3	I	509.4	-	509.5	-
Pó	510.1	I, II	510.2	I, II	510.3	I, II	510.4	I, II	510.5	I, II
Vibração	514.2	VIII/F, W, XI	514.3	I/10, II/3	514.4	I/10, II/3	514.5	I/24, II/5	514.6	I/24, II/5
Batidas	516.2	II	516.3	I, IV	516.4	I, IV	516.5	I, IV	516.6	I, IV

CONEXÃO
- Banda VHF, 5 W
- Banda UHF, 4 W
- Banda 350, 4 W
- Banda 800, 2,5 W
- Modelos FKP: Tela colorida, teclado completo, 1.000 canais
- Modelos NKP: Sem tela ou teclado, 32 canais
- Analógico ou digital
- Voz e dados
- Wi-Fi integrado
- Mensagem de texto pré-determinada
- Mensagem de texto de formato livre (modelos FKP)
- Gerenciamento de ordens de trabalho
- GNSS de várias constelações
- GNSS de alta eficiência
- Atualização de localização por evento
- Áudio Bluetooth
- Dados Bluetooth
- Modo de detecção Bluetooth permanente (opcional)
- Localização e acompanhamento Bluetooth para áreas internas
- Anúncio de voz
- Texto para voz (opcional)
- Placa opcional
- Recordatório de canal principal

ÁUDIO
- Áudio inteligente
- Áudio IMPRES
- Cancelamento de ruído SINC+ (opcional)
- Supressor de realimentação acústica
- Controle de distorção de microfone
- Perfis de áudio selecionáveis por usuário
- Alto-falante interruptor
- Melhoria de campainha

PERSONALIZAÇÃO
- Acessórios personalizados
- PTT multibotão (opcional)
- 5 botões programáveis (3 para modelos NKP)
- Botão de emergência

GERENCIAMENTO
- Gerenciamento de rádio (opcional)
- OTAP (opcional)
- Potência IMPRES
- Gerenciamento de baterias IMPRES (opcional)
- Gerenciamento de baterias por antena (opcional)

SEGURANÇA
- Acelerômetro integrado
- Trabalhador Acidentado (opcional)
- Operador Solitário
- Privacidade básica
- Privacidade otimizada
- Criptografia AES (opcional)
- Transmit Interrupt
- Emergência
- Tom de busca de emergência
- Monitor remoto
- Ativação/desativação do rádio
- Certificação HazLoc (opcional)
- Certificação de impermeabilidade IP68
- Nível de resistência de conformidade com MIL-STD

SISTEMAS
- Modo direto de capacidade dupla
- Convencional
- IP Site Connect
- Capacity Plus Single Site (opcional)
- Capacity Plus Multi-Site (opcional)
- Capacity Max (opcional)
- Connect Plus (opcional)

Pref. Sta. Luzia
386
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

BLUETOOTH

Conecta-se ao seu rádio sem fio para maior comodidade e segurança. Um portfólio completo de diademas e fones de ouvido Bluetooth à sua disposição.

MICROFONE FALANTE REMOTO

Otimize e simplifique a utilização de seu rádio com um microfone falante remoto (RSM). Escolha entre os modelos padrão, ultrarresistentes e com cancelamento de ruído, com ou sem conector para fone de ouvido secundário..

ENERGIA INTELIGENTE

A tecnologia de gerenciamento de energia IMPRES™ patenteada da Motorola oferece baterias inteligentes que mantêm seu rádio operacional por mais tempo. Escolha entre uma ampla gama de baterias, carregadores e ferramentas de gerenciamento.

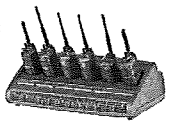

FONES DE OUVIDO

Para uso confortável durante todo o dia, consulte nossa ampla seleção de fones de ouvido. Leves ou ultrarresistentes, discretos ou resistentes, com ou sem proteção auditiva integrada.

SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE

Independente da escolha de prender o rádio à sua roupa ou transportá-lo de outra maneira, temos a solução que você precisa. De estojos de couro até cintos e clipes para cintos, bolsos, correias e capas.

DIADEMAS

Em um local de trabalho barulhento, é preciso proteger a audição de seu pessoal. Seja a inovadora tecnologia de transdutor de têmpora ou dispositivos ultrarresistentes com redução de ruído, seguramente você encontrará o que necessita em nossa ampla gama de diademas.

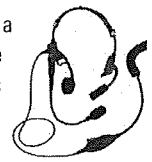

PROTETORES DE TELA

Em ambientes extremamente hostis, a tela de seu rádio pode ser quebrada ou arranhada. Mantenha-a limpa e legível com estes protetores de tela duráveis, cortados previamente.

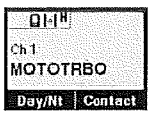

CLIPE PARA CINTO VIBRATÓRIO

Nos casos em que é essencial não perder chamadas em ambientes barulhentos, equipe seus rádios com um potente clipe para cinto vibratório como mais uma opção de alerta físico.

Para conectar-se com MOTOTRBO, entre em contato com seu representante local da Motorola ou visite motorolasolutions.com/MOTOTRBO

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo do M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas outras marcas comerciais pertencem aos seus respectivos proprietários.
©2016 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 12-2016

MOTOTRBO
REINVENTANDO DIGITAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
387
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

CONEXÃO TOTAL

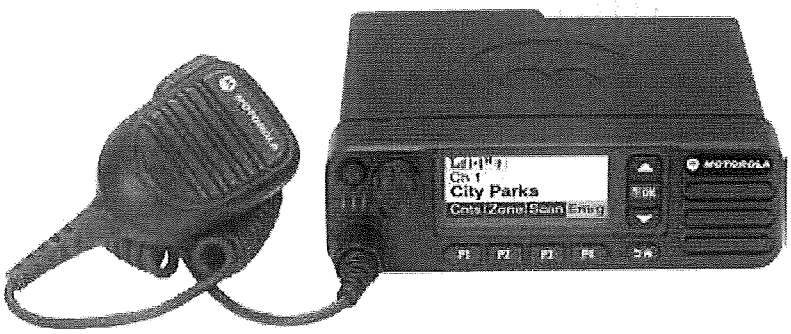

Esta evolução dinâmica dos rádios digitais bidirecionais MOTOTRBO ajuda você a melhorar sua conectividade, segurança e produtividade. As Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e foram projetadas para o profissional especializado persistente. Com voz e dados de alto desempenho integrados e recursos avançados para operação eficiente, estes rádios de última geração oferecem conectividade tota l para sua organização.

CONECTIVIDADE

As Séries MOTOTRBO DGM™ 8000e e DGM™ 5000e pertencem a uma família de rádios digitais de padrão DMR que oferece voz e dados de missão crítica. A funcionalidade de áudio Bluetooth® permite falar sem fio, o recurso Wi-Fi integrado possibilita o gerenciamento remoto e as capacidades de localização e acompanhamento, tanto para áreas internas como para externas, proporcionam um incomparável nível de visibilidade de seus recursos. Sua compatibilidade com soluções de troncalização e tecnologia analógica existente permite manter sua organização conectada na medida em que for se expandindo.

SEGURANÇA

Proteja seu pessoal com tecnologia PTT receptiva. O botão de emergência de destaque dos rádios MOTOTRBO Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e permite pedir ajuda com apenas um toque; usa Transmit Interrupt para interromper a comunicação de outros trabalhadores se for necessário. Uma variedade de acessórios de manejo seguro permite que seus trabalhadores se comuniquem sem mãos. Além disso, a tecnologia Texto com Palavras ajuda seus motoristas a manter os olhos sempre na estrada.

PRODUTIVIDADE

A mensagem de texto e o gerenciamento de orders de trabalho simplificam as comunicações mais complexas, e as capacidades de dados admitem aplicativos avançados. Com amplificador de áudio de alta potência, estes rádios permitem ouvir a voz forte e clara, com cancelamento de ruído fundo que melhora o entendimento. Além do mais, os rádios MOTOTRBO Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e são ideais como solução de despacho, com microfones de mesa e um design durável e resistente para uso diário.

O QUE ESTES RÁDIOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO TÊM DE NOVO?

MAIS SEGUROS

- Bluetooth® 4.0 com capacidade de localização e acompanhamento para áreas internas
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização

MAIS EFICIENTES

- Wi-Fi integrado com capacidade de atualização de firmware por antena
- Capacidade de ampliação melhorada para futuros recursos

Pref. Sta. Luzia
388
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

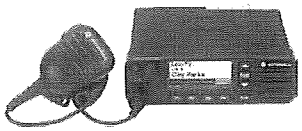

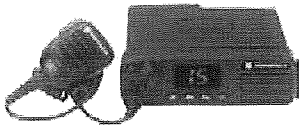

	Modelo alfanumérico					Modelo numérico				
Número de modelo	DGM 8500e*, DGM 5500e			DGM™ 8500e		DGM 8000e*, DGM 5000e			DGM™ 8000e	
Banda	VHF	UHF Banda 1	UHF Banda 2	350	800/900	VHF	UHF Banda 1	UHF Banda 2	350	800/900
ESPECIFICAÇÕES GERAIS										
Frequência	136-174 MHz	403-470 MHz	450-527 MHz	350-400 MHz	806-825 MHz 851-870 MHz 896-902 MHz 935-941 MHz	136-174 MHz	403-470 MHz	450-527 MHz	350-400 MHz	806-825 MHz 851-870 MHz 896-902 MHz 935-941 MHz
Modelo de baixa potência	1-25 W	1-25 W	-	1-25 W	-	1-25 W	1-25 W	-	1-25 W	-
Modelo de alta potência	25-50 W	25-45 W	25-45 W	1-45 W	10-35 W (800) 10-30 W (900)	25-50 W	25-45 W	25-45 W	-	10-35 W (800) 10-30 W (900)
Espaçamento de canal	12.5, 20, 25 kHz									
Capacidade de canal	1.000					32				
Dimensões (A x L x P)	53 mm x 175 mm x 206 mm (2,1" x 6,9" x 8,1")									
Peso	1,8 kg (3,9 lb)									
Fonte de alimentação (Nominal)	13.8V +/-20%									
Consumo de energia max. em Stand By	0.8 A									
Consumo de energia max. em recepção	2 A									
Consumo de energia em transmissão (baixa potência)	11 A	-	-	11 A	-	11 A	-	-	11 A	-
Consumo de energia em transmissão (alta potência)	14.5 A		12 A	14.5 A	12 A	14.5 A		12 A	14.5 A	12 A
Código FCC (baixa potência)	AZ492FT7082	AZ492FT7080	-	-	AZ492FT7083	AZ492FT7082	AZ492FT7080	-	-	AZ492FT7083
Código FCC (alta potência)	AZ492FT7081	AZ492FT7079	AZ492FT7076	-	AZ492FT7083	AZ492FT7081	AZ492FT7079	AZ492FT7076	-	AZ492FT7083
Estabilidade de frequência	± 0.5 ppm									

Pref. Sta. Luzia
389
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

TODOS OS MODELOS

ESPECIFICAÇÕES DE TRANSMISSOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz[1])
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE Combinação de 12,5 kHz Voz e dados: 7K60F1W
Protocolo digital	ETSI TS 102 361**
Emissões conduzidas/radiadas (TIA603D)	-36 dBm < 1GHz, -30 dBm > 1GHz
Potência de canal adjacente	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)

ESPECIFICAÇÕES DE RECEPTOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz[1])
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD)	0.3 uV (0.22 uV típico)
Sensibilidade digital (BER 5%)	0.25 uV (0.19 uV típico)
Intermodulação (TIA603D)	VHF: 78dB UHF1, UHF2, 350, 800/900: 75dB
Seletividade de canal adjacente, (TIA603A)-1T	VHF: 65 dB (canal de 12.5 kHz), 80 dB (canal de 25 kHz) UHF1, UHF2, 350, 800/900: 65 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz)
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D)-2T e (TIA603C)-2T	VHF: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 80 dB (canal de 25 kHz) UHF1, UHF2, 350, 800/900: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz)
Rechaço espúrio (TIA603D)	VHF: 80 dB UHF1, UHF2, 350, 800/900: 75 dB

NOTAS
As especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.
Todas especificações incluídas neste documento são especificações típicas.

*Placa opcional e habilitado para GPS no DGM 8500e e DGM 8000e somente
** Modo de operação do padrão DMR nível II e III.

ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO	
Tipo de vocodificador digital	AMBE+2™
Resposta de áudio	TIA603D
Áudio nominal	3 W (alto-falante interno), 7,5 W (alto-falante externo de 8 ohms), 13 W (alto-falante externo de 4 ohms)
Distorção do áudio no áudio nominal	3%

ESPECIFICAÇÕES BLUETOOTH	
Versão	4.0
Alcance	Classe 2; 10 m (33')
Perfis admitidos	Perfil de Diademas Bluetooth (HSP), Perfil de Porta Série (SPP), PTT rápido Motorola.
Conexões simultâneas	1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados
Modo detectável permanente	Opcional

ESPECIFICAÇÕES GPS	
Suporte de constelação	GPS
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a frio	< 60 s
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a quente	< 10 s
Precisão horizontal	< 5 m (< 16,5')

ESPECIFICAÇÕES WI-FI	
Padrões admitidos	IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
Protocolo de segurança admitido	WPA, WPA-2, WEP
Quantidade máxima de SSID	128 (64 para os modelos numéricos

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS	
Temperatura de operação	-30° C a +60° C (-22° F a 140° F)
Temperatura de armazenamento	-40° C a +85° C (-40° F a 185° F)
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2 Nível 4
Entrada de água e pó	IEC 60529 - IP54
Teste de embalagem	MIL-STD 810C, D, E, F y G

CONEXÃO
- Modelo alfanumérico: Tela colorida, 1.000 canais
- Modelo numérico: Tela numérica, 32 canais
- Analógico ou digital
- Voz e dados
- Wi-Fi integrado
- Mensagem de texto pré-determinada
- Mensagem de texto de formato livre (requer microfone com teclado)
- Gerenciamento de ordens de trabalho
- Localização/acompanhamento nas áreas internas
- Atualização de localização por evento
- Áudio Bluetooth
- Dados Bluetooth
- Anúncio de voz
- Texto para voz
- Placa opcional
- Recordatório de canal principal

ÁUDIO
- Áudio inteligente
- Áudio IMPRES
- Supressor de realimentação acústica
- Controle de distorção de microfone
- Perfis de áudio selecionáveis por usuário
- Melhoria de campainha
- Cancelamento de ruído SINC+

PERSONALIZAÇÃO
- Ampla gama de acessórios
- PTT multibotão
- 4 botões programáveis

GERENCIAMENTO
- Gerenciamento de rádio
- Gerenciamento de software por antena

SEGURANÇA
- Operador Solitário
- Privacidade básica
- Privacidade otimizada
- Transmit Interrupt
- Emergência digital
- Tom de busca de emergência
- Monitor remoto
- Ativação/desativação do rádio
- Certificação de impermeabilidade IP54
- Nível de resistência de conformidade com MIL-STD

SISTEMAS
- Modo direto de capacidade dupla
- Convencional
- IP Site Connect
- Capacity Plus
- Capacity Max
- Connect Plus

PADRÕES MILITARES

	MIL-STD 810C		MIL-STD 810D		MIL-STD 810E		MIL-STD 810F		MIL-STD 810G	
	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.
Baixa pressão	500.1	I	500.2	II	500.3	II	500.4	II	500.5	II
Alta temp.	501.1	I, II	501.2	I/A1, II/A1	501.3	I/A1, II/A1	501.4	I/Hot, II/Hot	501.5	I/A1, II/A1
Baixa temp.	502.1	I	502.2	I/C3, II/C1	502.3	I/C3, II/C1	502.4	I/C3, II/C1	502.5	I/C3, II/C1
Choque térmico	503.1	I	503.2	A1/C3	503.3	A1/C3	503.4	I	503.5	I-C
Radiação solar	505.1	II	505.2	I/Hot-Dry	505.3	I/Hot-Dry	505.4	I/Hot-Dry	505.5	I/A1
Chuva	506.1	I, II	506.2	I, II	506.3	I, II	506.4	I, III	506.5	I, III
Umidade	507.1	II	507.2	II/Hot-Humid	507.3	II/Hot-Humid	507.4	-	507.5	I/Hot-Humid
Maresia	509.1	I	509.2	I	509.3	I	509.4	-	509.5	-
Pó	510.1	I, II	510.2	I, II	510.3	I, II	510.4	I, II	510.5	I, II
Vibração	514.2	VIII/CatF/ CurveW	514.3	I/Cat10, II/Cat3	514.4	I/Cat10, III/Cat3	514.5	I/Cat24, II/Cat5	514.6	I/Cat24, II/Cat5
Batidas	516.2	I, II	516.3	I, IV	516.4	I, IV	516.5	I, IV	516.6	I, V, VI

Pref. Sta. Luzia
390
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

MICROFONE MÓVEL SEM FIO DE LONGO ALCANCE

Projetado para clientes que dependem de seu rádio móvel de alta potência, porém, precisam trabalhar fora do veículo; o microfone móvel sem fio de longo alcance os mantêm conectados e em condições de operar a uma distância de até 100 m (330 pés) de seu veículo. O emparelhamento de toque instantâneo e bases de carga montadas em veículo permitem manter suas comunicações críticas mesmo em locais de trabalho remotos.

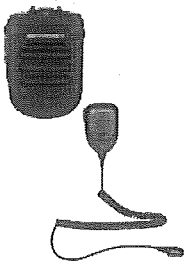

CABEÇA DE CONTROLE DE MÃO

Em áreas com pouco espaço, e nas quais é preciso contar com a flexibilidade suficiente para operar com seu rádio de qualquer parte do veículo, escolha a cabeça de controle de mão. Sua tela colorida, teclado completo e cabo extensível proporcionam um nível máximo de controle a uma distância de até 8 m (26 pés) do rádio.

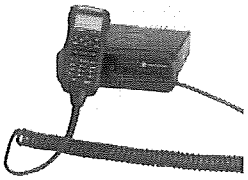

ÁUDIO BLUETOOTH

Melhore o nível de mobilidade de suas equipes de trabalho sem o enrosco de fios. O motorista de distribuição pode revisar os pacotes carregados no caminhão, o motorista de um ônibus escolar pode controlar os alunos que transporta, e o motorista de uma limusine pode abrir a porta para seus passageiros ao mesmo tempo em que se mantém conectado.

CONECTE-SE E COORDENE TAREFAS SEM ESFORÇO

Os acessórios de Áudio Inteligente IMPRES™ comunicam-se com o rádio para eliminar o ruído ambiente, melhorar a compreensão da voz e amplificar os níveis de volume. Escolha entre uma gama de microfones ultrarresistentes e padrões, com ou sem teclados e botões de navegação.

INTERAJA DE MANEIRA SEGURA SEM DISTRAÇÕES

Para ajudar seus motoristas a manter sua concentração no tráfego, é possível personalizar sua instalação com PTT remoto e microfone de viseira IMPRES.

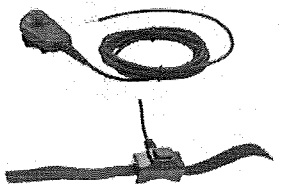

Para conectar-se com MOTOTRBO, entre em contato com seu representante local da Motorola ou visite motorolasolutions.com/mototrbo

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo do M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas outras marcas comerciais pertencem aos seus respectivos proprietários. ©2021 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 03-2021

MOTOTRBO
REINVENTANDO
DIGITAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
391
Licitações e Compras

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205918790	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GAP SERVICE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2133979179

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

15 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
392
Licitações e Compras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/683.579-8	MGN2133979179	17/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
393
Licitações e Compras

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GAP SERVICE LTDA

GILMAR APARECIDO PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricista, divorciado, portador da carteira de identidade M3617971, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 489.794.656-53, residente e domiciliado à Rua Professor Miguel de Souza, 333, apto 401, bairro Buritis, CEP: 30575-255, Belo Horizonte. e;
BÁRBARA COELHO PEREIRA, brasileira, investidora, solteira, portadora da CTPS nº 1071723 serie 0050/MG, portadora da identidade MG16485936, PC/MG, inscrita no CPF sob nº130.465.706-00, residente e domiciliada á Rua Professor Miguel de Souza, 333, apto 401, bairro Buritis, CEP: 30575-255, Belo Horizonte, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GAP SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95, com sede na Rua Vereador Geraldo Pereira, nº 696, bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.720-400, que teve seu instrumento de constituição registrado na Jucemg sob o nº 3120591879-0 em 03/04/2000, resolvem de comum acordo realizar a Nona Alteração Contratual, procedendo as seguintes alterações:

Primeira – Admissão de Sócia

Neste ato é admitida na sociedade a sócia **Janine Coelho Pereira**, brasileira, estudante, portadora da carteira de identidade MG-20.419.972 SSP-MG e CPF 154.244.006-80, residente e domiciliada á Rua Professor Miguel de Souza, 333, apto 401, bairro Buritis, CEP: 30575-255, Belo Horizonte.

Segunda – Saída de Sócia

A sócia **Bárbara Coelho Pereira,** sócia detentora de 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais) neste ato retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas a sócia Janine Coelho Pereira, sócia ora admitida na sociedade, já qualificada. A sócia retirante Bárbara Coelho Pereira, declara neste ato, haver recebido, em moeda corrente do país, a quantia total correspondente a suas quotas acima citado, bem como os dividendos correlatos aos lucros obtidos na sociedade, dando por quitado todos os seus direitos e haveres perante a empresa, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

Terceira – Consolidação Contratual

Tendo em vista as deliberações acima avençadas e considerando a conveniência de evitar fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem adaptá-lo e consolidá-lo, reordenando suas cláusulas na forma que se segue:

CLÁUSULA I - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade é de natureza jurídica empresária limitada e gira sob a denominação social de **"GAP SERVICE LTDA - EPP"**, com sede à Rua Vereador Geraldo Pereira, n.º 696, bairro Padre Eustaquio, CEP 30720-400, Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Continua eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
394
Licitações e Compras

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:

- Locação de equipamentos de telecomunicações;
- Serviços de engenharia;
- Instalação de equipamentos de telecomunicações;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telecomunicações;
- Prestação de serviços de telecomunicações, incluindo o SLE;
- Construção de infraestrutura para sistemas de telecomunicações;
- Consultoria para implantação de sistemas de Telecomunicações e TI;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL – Mediante as alterações acima, o capital social que é de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	PARTIC.	N.º QUOTAS	VR.TOTAL
Gilmar Aparecido Pereira	99%	1.188.000	R$ 1.188.000,00
Janine Coelho Pereira	1%	12.000	R$12.000,00
TOTAL	100%	1.200.000	R$ 1.200.000,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 15 de abril de 2000.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade competirá ao sócio **Gilmar Aparecido Pereira,** representando **isoladamente** a sociedade, perante as instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Podendo ser distribuídos de forma proporcional, distinto do percentual de participação deles.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizado a capitalização e/ou distribuição do resultado assim apurado.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração o sócio **Gilmar Aparecido Pereira** terá direito a uma retirada à titulo de "Pró – Labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
395
Licitações e Compras

CLÁUSULA IX - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - DA INTERDIÇÃO E/OU ÓBITO - Em caso de interdição legal ou falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para os ulteriores efeitos de direito.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

_____
Gilmar Aparecido Pereira

_____
Janine Coelho Pereira

_____
Bárbara Coelho Pereira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
396
Licitações e Compras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/683.579-8	MGN2133979179	17/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
130.465.706-00	BARBARA COELHO PEREIRA
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA
154.244.006-80	JANINE COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
397
Licitações e Compras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAP SERVICE LTDA, de NIRE 3120591879-0 e protocolado sob o número 21/683.579-8 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8806008, em 22/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.244.006-80	JANINE COELHO PEREIRA
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA
130.465.706-00	BARBARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2021, às 07:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/683.579-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
398
Licitações e Compras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806008 em 22/09/2021 da Empresa GAP SERVICE LTDA, Nire 31205918790 e protocolo 216835798 - 20/09/2021. Autenticação: 5166A8C195EA2F5BBE4D976596E6340B64AD737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/683.579-8 e o código de segurança 5fG6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pref. Sta. Luzia
399
Licitações e Compras

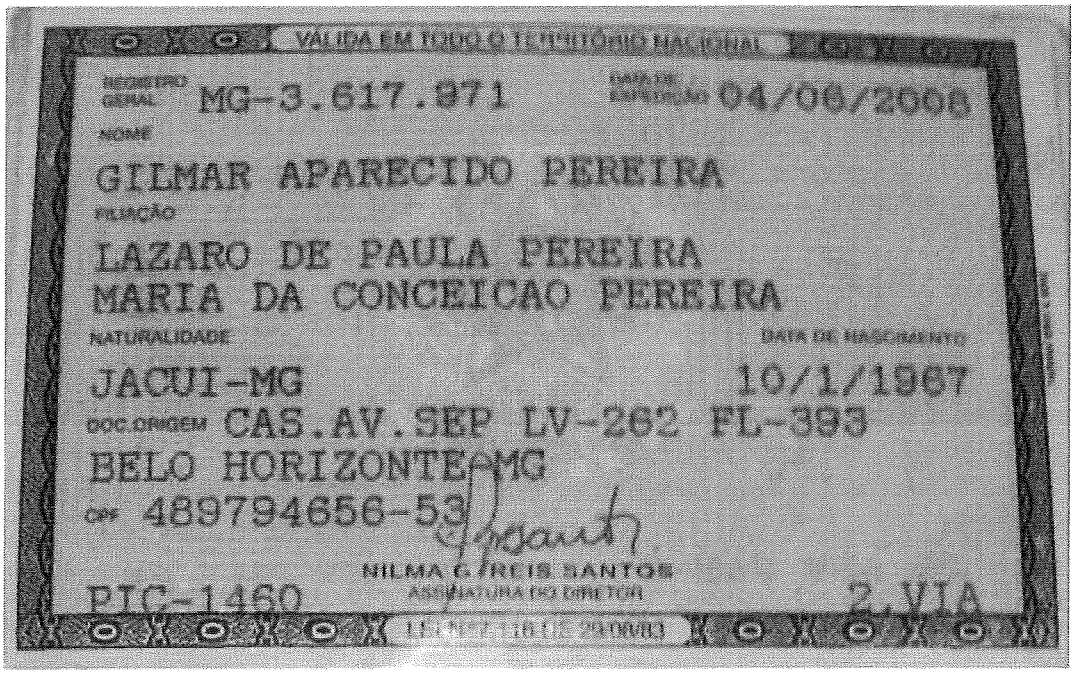

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02753825560

NOME
JANINE COELHO PEREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG20419972 SSP MG

CPF
154.244.006-80

DATA NASCIMENTO
24/01/2002

FILIAÇÃO
GILMAR APARECIDO PEREIRA
IRANI COELHO DE SOUSA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
07656650875

VALIDADE
29/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2021

OBSERVAÇÕES

Janine Coelho Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/09/2021

560

Pref. Sta. Luzia
402
Licitações e Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GAP SERVICE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
03.735.304/0001-95	03/04/2000	15/04/2000

Endereço Completo:

RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA 696 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES , SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, INCLUINDO O SLE, CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES, CONSULTORIA PARA IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TI, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 1.200.000,00 UM MILHÕO E DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 1.200.000,00 UM MILHÕO E DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA	R$ 1.188.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
154.244.006-80	JANINE COELHO PEREIRA	R$ 12.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 22/09/2021 — Número: 8806008

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2023 15:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

23/001.496-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000007651 e visualize a certidão)

Pref. Sta. Luzia 402 Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.735.304/0001-95 MATRIZ		03/04/2000

NOME EMPRESARIAL
GAP SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR GERALDO PEREIRA	696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.720-400	PADRE EUSTAQUIO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@EXECUTIVACONTABIL.CNT.BR	(31) 3582-7661/ (31) 2515-8265

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **14:52:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Sta. Luzia
403
Licitações e Compras

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740079169.00-44 **CPF/CNPJ:** 03.735.304/0001-95

NOME/NOME EMPRESARIAL: GAP SERVICE LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 30/05/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 27/09/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30720400 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

LOGRADOURO: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA

NUMERO: 696

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/12/2022 10:25:04

Pref. Sta. Luzia 404 Licitações e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GAP SERVICE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740079169.00-44	CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA		NÚMERO: 696
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO	CEP: 30720400
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000624868285

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

Pref. Sta. Luzia
2023
Licitações e Compras

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.203.180/001-3	03.735.304/0001-95	07/06/2006	29/11/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GAP SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
20	NOROESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA	696	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PADRE EUSTAQUIO	30720-400	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

773909900 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4221-9/04-00 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4752-1/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
9512-6/00-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA
6190-6/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Pref. Sta. Luzia
106
Licitações e Compras

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CEGEGIIQQL**
Documento/Certidão nº **22.674.381** Exercício: **2023**
Emissão em: **07/03/2023** Requerimento em: **11:07:44** Validade: **06/04/2023**

Nome: **GAP SERVICE LTDA**
CNPJ: **03.735.304.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Pref. Sta. Luzia
467
Licitações e Compras

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GAP SERVICE LTDA
CNPJ: 03.735.304/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Dezembro de 2022 às 10:18

BELO HORIZONTE, 25 de Dezembro de 2022 às 10:18

Código de Autenticação: 2212-2510-1840-0940-5913

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Pref. Sta. Luzia
408
Licitações e Compras

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GAP SERVICE LTDA					
NIRE:	3120591879-0	CNPJ:	03.735.304/0001-95	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7400791690044		Inscrição Municipal:		02031800013
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/04/2000		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	90
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	06/07/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA	Administrador	
717.010.446-68	CLAUDINEI VICENTE ALVES	Contador	MG052901/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia 409 Licitações e Compras

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	8.206.518,43D	4.436.497,10	3.806.675,56	8.836.339,97D
2	ATIVO CIRCULANTE	6.274.053,02D	3.133.228,62	3.414.270,02	5.993.011,62D
3	DISPONÍVEL	3.665.307,63D	2.713.266,09	2.743.381,66	3.635.192,06D
4	CAIXA	896,19D	0,00	0,00	896,19D
5	CAIXA GERAL	896,19D	0,00	0,00	896,19D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.664.411,44D	2.713.266,09	2.743.381,66	3.634.295,87D
8	BANCO BRADESCO	3.664.411,44D	2.713.266,09	2.743.381,66	3.634.295,87D
12	CLIENTES	1.752.659,99D	184.223,58	415.222,98	1.521.660,59D
13	DUPLICATAS A RECEBER	1.426.824,41D	184.223,58	415.222,98	1.195.825,01D
504	CLIENTES DIVERSOS	1.011.601,43D	184.223,58	0,00	1.195.825,01D
605	CBTU	415.222,98D	0,00	415.222,98	0,00
17	VALORES CAUCIONADOS	325.835,58D	0,00	0,00	325.835,58D
604	CAUÇÃO JUNTO A CBTU	325.835,58D	0,00	0,00	325.835,58D
18	OUTROS CRÉDITOS	133.039,36D	95.187,76	12.153,38	216.073,74D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.783,00	2.783,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.783,00	2.783,00	0,00
27	EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	0,00	91.190,50	0,00	91.190,50D
615	EMPRÉSTIMO JANINE COELHO PEREIRA	0,00	91.190,50	0,00	91.190,50D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	133.039,36D	1.214,26	9.370,38	124.883,24D
30	ICMS A RECUPERAR	9.775,45D	0,00	0,00	9.775,45D
38	INSS A RECUPERAR	123.263,91D	0,00	8.156,12	115.107,79D
476	ISS A RECUPERAR	0,00	1.214,26	1.214,26	0,00
53	ESTOQUE	723.046,04D	140.551,19	243.512,00	620.085,23D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	723.046,04D	140.551,19	243.512,00	620.085,23D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	723.046,04D	140.551,19	243.512,00	620.085,23D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.932.465,41D	1.303.268,48	392.405,54	2.843.328,35D
111	IMOBILIZADO	1.932.465,41D	1.303.268,48	392.405,54	2.843.328,35D
112	IMÓVEIS	836.000,00D	529.000,00	145.000,00	1.220.000,00D
113	LOTE 14 Q 68 PE. EUSTÁQUIO/MG - MATRÍCULA 107803	410.000,00D	0,00	0,00	410.000,00D
608	LOTE 05 Q 3 PRUDENTE MORAIS/MATOZINHOS MG - MATRÍCULA 8484	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
609	LOTE 17 Q 102 FRAÇÃO 11,494% VESPASIANO/MG - MATRÍCULA 2336	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
610	GLEBA RURAL FAZENDA ESTIVA ST LUZIA-MG - MATRÍCULA 37034	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
611	LOTE 9 Q 04 PEDRO LEOPOLDO MG - MATRÍCULA 34789	21.000,00D	164.000,00	0,00	185.000,00D
612	ÁREA RURAL EM SABARÁ MG FRAÇÃO 11% - MATRÍCULA 19611	70.000,00D	95.000,00	0,00	165.000,00D
613	TERRENO USUCAPIANOS DE JOSÉ MAURÍCIO DUTRA ALVES	30.000,00D	20.000,00	0,00	50.000,00D
614	RESIDENCIAL UNIDADE 3 PEDRO LEOPOLDO - MATRÍCULA 31114	145.000,00D	0,00	145.000,00	0,00
616	LOTE29 Q 04-A FRAÇÃO 50% EM RIBEIRÃO DAS NEVES MG MATRÍCULA 5888	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.579.786,95D	774.268,48	0,00	2.354.055,43D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.569.828,05D	774.268,48	0,00	2.344.096,53D
530	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.958,90D	0,00	0,00	9.958,90D
120	VEÍCULOS	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
121	VEÍCULOS	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	603.321,54C	0,00	247.405,54	850.727,08C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	591.321,54C	0,00	235.405,54	826.727,08C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	12.000,00C	0,00	12.000,00	24.000,00C
149	PASSIVO	8.206.518,43C	831.343,81	1.461.165,35	8.836.339,97C
150	PASSIVO CIRCULANTE	47.045,86C	394.343,81	366.370,05	19.072,10C
164	FORNECEDORES	2.686,76C	3.001,76	315,00	0,00
165	FORNECEDORES	2.686,76C	3.001,76	315,00	0,00
533	GSL METALURGICA S.A.	0,00	315,00	315,00	0,00
601	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	2.686,76C	2.686,76	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.346,55C	262.421,98	231.023,76	6.948,33C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.346,55C	262.421,98	231.023,76	6.948,33C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	12.599,61	19.547,94	6.948,33C
173	ISS A RECOLHER	26,00C	1.240,26	1.214,26	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	25.639,47C	25.639,47	0,00	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.394,75C	11.394,75	0,00	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	4.578,98	4.578,98	0,00
179	PIS A RECOLHER	229,07C	229,07	0,00	0,00
180	COFINS A RECOLHER	1.057,26C	1.057,26	0,00	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	205.682,58	205.682,58	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.012,55C	105.315,87	111.427,09	12.123,77C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.620,50C	80.642,36	84.574,86	6.553,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.620,50C	80.642,36	84.574,86	6.553,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	13.889,94	14.235,36	345,42C
191	INSS A RECOLHER	0,00	8.156,12	8.156,12	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
192	FGTS A RECOLHER	0,00	5.733,82	6.079,24	345,42C
193	PROVISÕES	3.392,05C	10.783,57	12.616,87	5.225,35C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	237,58C	7.648,06	11.688,24	4.277,76C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	237,08C	237,08	0,00	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.404,70C	1.404,70	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.474,77C	1.474,77	0,00	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	18,96C	0,00	928,63	947,59C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18,96C	18,96	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	23.604,20	23.604,20	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	23.604,20	23.604,20	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	23.604,20	23.604,20	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.159.472,57C	437.000,00	1.094.795,30	8.817.267,87C
243	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.472,57C	437.000,00	1.094.795,30	7.617.267,87C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.472,57C	437.000,00	1.094.795,30	7.617.267,87C
266	LUCROS ACUMULADOS	8.203.157,97C	437.000,00	1.094.795,30	8.860.953,27C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.222.650,54D	0,00	0,00	1.222.650,54D
607	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIOES	21.034,86D	0,00	0,00	21.034,86D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	856.320,83	856.320,83	0,00
500	CUSTOS	0,00	243.512,00	243.512,00	0,00
526	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	243.512,00	243.512,00	0,00
527	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	243.512,00	243.512,00	0,00
528	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	243.512,00	243.512,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	612.808,83	612.808,83	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	612.808,83	612.808,83	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	96.918,91	96.918,91	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.366,11	87.366,11	0,00
337	FGTS	0,00	7.007,87	7.007,87	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.296,00	1.296,00	0,00
532	RESCISAO	0,00	1.248,93	1.248,93	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.780,70	35.780,70	0,00
348	IPTU	0,00	5.195,08	5.195,08	0,00
349	IPVA	0,00	9.484,17	9.484,17	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	21.101,45	21.101,45	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	480.108,96	480.108,96	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.216,45	9.216,45	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.656,08	1.656,08	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.928,33	3.928,33	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	2.034,12	2.034,12	0,00
360	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	90.057,38	90.057,38	0,00
361	DESP COM VEICULOS	0,00	787,66	787,66	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	61.371,68	61.371,68	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	247.405,54	247.405,54	0,00
364	COMBUSTIVEL	0,00	15.172,74	15.172,74	0,00
365	DESPESAS DIVERSAS	0,00	27.069,24	27.069,24	0,00
493	LANCHES E REFEICOES	0,00	21.409,74	21.409,74	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,26	0,26	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,26	0,26	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.361.198,16	2.361.198,16	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.361.154,21	2.361.154,21	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.154.257,37	2.154.257,37	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	305.290,00	305.290,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	305.290,00	305.290,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.848.967,37	1.848.967,37	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	422.918,00	422.918,00	0,00
412	LOCACAO DE BENS MOVEIS	0,00	1.426.049,37	1.426.049,37	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	206.896,84	206.896,84	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	206.896,84	206.896,84	0,00
427	(-) ISS	0,00	1.214,26	1.214,26	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	205.682,58	205.682,58	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	43,95	43,95	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	43,95	43,95	0,00
451	RESULTADOS JUROS RECEBIDOS	0,00	43,95	43,95	0,00
452	JUROS RECEBIDOS	0,00	43,95	43,95	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.155.597,32	2.155.597,32	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia
411
Licitações e Compras

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.155.597,32	2.155.597,32	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.155.597,32	2.155.597,32	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.155.597,32	2.155.597,32	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.155.597,32	2.155.597,32	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia 412 Licitações e Compras

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.836.339,97D
ATIVO CIRCULANTE	5.993.011,62D
DISPONÍVEL	3.635.192,06D
CAIXA	896,19D
CAIXA GERAL	896,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.634.295,87D
BANCO BRADESCO	3.634.295,87D
CLIENTES	1.521.660,59D
DUPLICATAS A RECEBER	1.195.825,01D
CLIENTES DIVERSOS	1.195.825,01D
VALORES CAUCIONADOS	325.835,58D
CAUÇÃO JUNTO A CBTU	325.835,58D
OUTROS CRÉDITOS	216.073,74D
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	91.190,50D
EMPRÉSTIMO JANINE COELHO PEREIRA	91.190,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	124.883,24D
ICMS A RECUPERAR	9.775,45D
INSS A RECUPERAR	115.107,79D
ESTOQUE	620.085,23D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	620.085,23D
MERCADORIAS PARA REVENDA	620.085,23D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.843.328,35D
IMOBILIZADO	2.843.328,35D
IMÓVEIS	1.220.000,00D
LOTE 14 Q 68 PE. EUSTÁQUIO/MG - MATRÍCULA 107803	410.000,00D
LOTE 05 Q 3 PRUDENTE MORAIS/MATOZINHOS MG - MATRÍCULA 8484	60.000,00D
LOTE 17 Q 102 FRAÇÃO 11,494% VESPASIANO/MG - MATRÍCULA 2336	80.000,00D
GLEBA RURAL FAZENDA ESTIVA ST LUZIA-MG - MATRÍCULA 37034	20.000,00D
LOTE 9 Q 04 PEDRO LEOPOLDO MG - MATRÍCULA 34789	185.000,00D
ÁREA RURAL EM SABARÁ MG FRAÇÃO 11% - MATRÍCULA 19611	165.000,00D
TERRENO USUCAPIANOS DE JOSÉ MAURÍCIO DUTRA ALVES	50.000,00D
LOTE29 Q 04-A FRAÇÃO 50% EM RIBEIRÃO DAS NEVES MG MATRÍCULA 5888	250.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.354.055,43D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.344.096,53D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.958,90D
VEÍCULOS	120.000,00D
VEÍCULOS	120.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	850.727,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	826.727,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	24.000,00C
PASSIVO	8.836.339,97C
PASSIVO CIRCULANTE	19.072,10C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.948,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.948,33C
ICMS A RECOLHER	6.948,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.123,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.553,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.553,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	345,42C
FGTS A RECOLHER	345,42C
PROVISÕES	5.225,35C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.277,76C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	947,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.817.267,87C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia
413
Licitações e Compras

Empresa: **GAP SERVICE LTDA**
C.N.P.J.: 03.735.304/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0075
Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.617.267,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.617.267,87C
LUCROS ACUMULADOS	8.860.953,27C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.222.650,54D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIOES	21.034,86D

GILMAR APARECIDO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 489.794.656-53

CLAUDINEI VICENTE ALVES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-052901/O-5
CPF: 717.010.446-68

Sistema licenciado para CLAUDINEI VICENTE ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GAP SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 03.735.304/0001-95

Folha: 0076
Número livro: 0016

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
434

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	305.290,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	422.918,00	
LOCACAO DE BENS MOVEIS	1.426.049,37	2.154.257,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.214,26)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(205.682,58)	(206.896,84)
RECEITA LÍQUIDA		1.947.360,53
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(243.512,00)	(243.512,00)
LUCRO BRUTO		1.703.848,53
DESPESAS OPERACIONAIS		(609.097,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(86.246,46)	
FGTS	(7.007,87)	
VALE TRANSPORTE	1.296,00	
RESCISAO	(1.248,93)	
IPTU	(5.195,08)	
IPVA	(9.484,17)	
TAXAS DIVERSAS	(21.101,45)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.216,45)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.656,08)	
TELEFONE	(3.928,33)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(2.034,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(90.057,38)	
DESP COM VEICULOS	(787,66)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(61.371,68)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(247.405,54)	
COMBUSTIVEL	(15.172,74)	
DESPESAS DIVERSAS	(27.069,24)	
LANCHES E REFEICOES	(21.409,74)	
JUROS DE MORA	(0,26)	(609.097,18)
RESULTADO OPERACIONAL		1.094.751,35
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
JUROS RECEBIDOS	43,95	43,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.094.795,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.094.795,30

GILMAR APARECIDO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 489.794.656-53

CLAUDINEI VICENTE ALVES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-052901/O-5
CPF: 717.010.446-68

Sistema licenciado para CLAUDINEI VICENTE ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia
415
Licitações e Compras

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.993.011,62 + 2.843.328,35	463,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.072,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.993.011,62	314,23
	Passivo Circulante	19.072,10	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.993.011,62 - 620.085,23	281,72
	Passivo Circulante	19.072,10	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.635.192,06	190,60
	Passivo Circulante	19.072,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.836.339,97	463,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.072,10 + 0,00	

GILMAR APARECIDO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 489.794.656-53

CLAUDINEI VICENTE ALVES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-052901/O-5
CPF: 717.010.446-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/337.545-4 no dia 06/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Sta. Luzia
416
Licitações e Compras

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GAP SERVICE LTDA					
NIRE:	3120591879-0	CNPJ:	03.735.304/0001-95	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	7400791690044		Inscrição Municipal:		02031800013

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Data assinatura:	06/07/2022
Quantidade de páginas:	90		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA	Administrador	
717.010.446-68	CLAUDINEI VICENTE ALVES	Contador	MG052901/O

Pref. Sta. Luzia
417
Licitações e Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99756245 em 06/07/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/337.545-4	PzF3

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GAP SERVICE LTDA
Nire:	3120591879-0
CNPJ:	03.735.304/0001-95
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
489.794.656-53	GILMAR APARECIDO PEREIRA	
717.010.446-68	CLAUDINEI VICENTE ALVES	MG052901/O

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2022, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de julho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/337.545-4.

Pref. Sta. Luzia
418
Licitações e Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ribeirão das Neves - MG, inscrito no CNPJ 18.314.609/0001-09, com Sede Administrativa situada na rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630, MG, atesta para os devidos fins que a empresa GAP Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 03.735.304/0001-95, Inscrição Estadual 740.079169.0044, Rua Vereador Geraldo Pereira, 696 - Padre Eustáquio, CEP: 30720-400 - Belo Horizonte – MG, Telefone: (31) 3411-5114, tendo como responsável técnico o engenheiro eletricista Gilmar Aparecido Pereira, CREA-MG 66700/D, forneceu para a administração deste Município, em regime de locação, no período de 03 de agosto de 2021 a 03 de junho de 2022, rádios de comunicação (transceptores com tecnologia DMR/Motorola Mototrbo) nos seguintes quantitativos:

1) Infraestrutura de radiocomunicação multisite (vários sites) com repetidoras de tecnologia DMR, marca Motorola, operando em modo troncalizado digital; contendo torres, abrigos para equipamentos, aterramentos, sistema de alimentação redundante, links de dados redundantes e de alta velocidade, antenas e demais acessórios (cabeamentos, duplexadores e outros);
2) 03 transceptores fixos para uso em sistemas digitais troncalizados, marca Motorola, com todos os acessórios previstos em edital (fontes de alimentação, antenas, cabeamentos e outros);
3) 06 transceptores móveis para uso em sistemas digitais troncalizados, marca Motorola, com todos os acessórios previstos em edital (antenas, cabeamentos e outros);
4) 58 transceptores portáteis para uso em sistemas digitais troncalizados, marca Motorola, com todos os acessórios previstos em edital (antenas, baterias e outros);
5) 01 Central de despacho com software controlador e despachador; para integração, gerenciamento e controle das funcionalidades do sistema de radiocomunicação digital troncalizado, composta por hardware (servidor, consoles de despacho, fontes de alimentação, computadores e outros) e software Motorola SmartPTT PLUS (para GPS, gravação de áudio, gerenciamento, comunicação, relatórios e outros recursos).

Visando cumprimento contratual e provimento da locação do sistema supracitado, a empresa GAP Service Ltda e seu responsável técnico fizeram:

- Projeto executivo para implantação do sistema;

Pref. Sta. Luzia
419
Licitações e Compras

- Execução da instalação e montagem dos equipamentos locados;
- Planejamento de radiofrequência, preenchimento de formulários e liberação de frequências junto à ANATEL;
- Condução, execução e supervisão da implantação do sistema de radiocomunicação, provendo comunicação via rádio digital no Município de Ribeirão das Neves;
- Fornecimento do sistema de radiocomunicação instalado e funcionando;
- Manutenção dos equipamentos, materiais e software do sistema implantado.

O sistema implantado e fornecido em locação continha Hardware e software com capacidade de estabelecer um sistema de radiocomunicação troncalizada digital com Identificação do chamador, localização via GPS, Chamadas de emergência, Chamadas Geral (Multigrupo), Chamadas de grupo, Chamadas privativas, Reprogramação e Alerta de chamadas, Encriptação digital, Inibição seletiva de rádio, Roaming e outros recursos inerentes ao sistema de tecnologia DMR Motorola Mototrbo.

Atestamos que os serviços prestados pela GAP Service Ltda foram executados com qualidade e atenderam às necessidades deste Município, provendo comunicação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal, Defesa Civil, Trânsito, Transporte e Administração) neste Município.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la. As eventuais necessidades de manutenção foram atendidas de forma rápida e eficiente, através do reparo ou troca do equipamento defeituoso.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Elias Ramos da Silva
Superintendência de Fiscalização
de Trânsito e Transportes - SMST
Matrícula 790

Pref. Sta. Luzia 420 Licitações e Compras

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2979747/2023
Emissão: 18/01/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dcC5x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GILMAR APARECIDO PEREIRA
Registro: 1402713428
CPF: 489.***.***-53
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/10/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 07/12/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GAP SERVICE LTDA
Registro: 7039
CNPJ: 03.735.304/0001-95
Data Início: 19/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Pref. Sta. Luzia
421
Licitações e Compras

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2979750/2023
Emissão: 18/01/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: BCZW5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GAP SERVICE LTDA

CNPJ: 03.735.304/0001-95

Registro: 7039

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.200.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: LOCACAO, REPARACAO, INSTALACAO E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICACAO E INFORMATICA, TAIS COMO: RADIO DE COMUNICACAO PORTATIL,REPETIDORES,TRANSCEPTORES, CAMERAS DE VIDEO E AFINS;PRESTACAO DE SERVICOS DETELECOMUNICACOES, INCLUINDO O SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO (SLE), CONFORMENORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES(ANATEL).**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 696, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE , MG, 30720400

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/05/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 039340

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILMAR APARECIDO PEREIRA

Registro: 1402713428

CPF: 489.***.***-53

Data Início: 19/08/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Pref. Sta. Luzia
422
Licitações e Compras

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°125/2022

A empresa a empresa GAP Service Ltda, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, Carteira de Identidade nº M-3617971e do CPF nº. 489794656-53, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, com endereço na na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, DECLARA, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Pref. Sta. Luzia
423
Licitações e Compras

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°125/2022

A empresa a empresa GAP Service Ltda, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, Carteira de Identidade nº M-3617971e do CPF nº. 489794656-53, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, com endereço na na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP N°125/2022, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Pref. Sta. Luzia
424
Licitações e Compras

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°125/2022

A empresa a empresa GAP Service Ltda, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, Carteira de Identidade nº M-3617971e do CPF nº. 489794656-53, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, com endereço na na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP N°125/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Pref. Sta. Luzia
425
Licitações e Compras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022

A empresa a empresa GAP Service Ltda, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, Carteira de Identidade nº M-3617971e do CPF nº. 489794656-53, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, com endereço na na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Pref. Sta. Luzia 426 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

985155.1252022 .14524 .4493 .381588328

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00125/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 22994 de 03/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10024/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00125/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Estimado: R$ 6.763,7500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.490,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação
Descrição Complementar: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Estimado: R$ 2.613,3950
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.449,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Estimado: R$ 453,0500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 344,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120
Valor Estimado: R$ 454,7375
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 328,0000 **e a quantidade de** 120 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga

Pref. Sta. Luzia 427 Licitações e Compras

rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 459,5650 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 320,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 51,6667 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 987,7150 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 943,0000 **e a quantidade de** 240 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 213,5775 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 267,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 584.853,9420 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: GAP SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 451.838,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 2 - Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação
- 3 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 4 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 5 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 6 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 7 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 8 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 9 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Pref. Sta. Luzia 428 Licitações e Compras

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	12	R$ 6.350,0000	R$ 76.200,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENTRAL- -Central de despacho com software controlador e despachador. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 6.763,0000	R$ 81.156,0000	01/02/2023 18:50:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador. Marca: SmartPTT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.763,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 6.350,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 6.340,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:02:24:723
R$ 5.500,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:03:23:773
R$ 5.400,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:10:637
R$ 4.500,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:05:41:657
R$ 4.490,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:05:997
R$ 3.500,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:07:02:190
R$ 3.490,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:07:19:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 3.490,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 3.490,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 3.490,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	12	R$ 2.100,0000	R$ 25.200,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 2.613,0000	R$ 31.356,0000	01/02/2023 18:50:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios. Marca: SmartPTT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.613,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 2.100,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 2.090,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:02:41:743
R$ 2.000,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:03:32:940
R$ 1.980,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:24:507
R$ 1.500,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:05:53:527
R$ 1.490,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:12:613

Pref. Sta. Luzia 429 Licitações e Compras

R$ 1.450,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:07:09:300
R$ 1.449,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:07:27:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.449,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.449,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.449,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	60	R$ 405,0000	R$ 24.300,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO- -Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	60	R$ 453,0000	R$ 27.180,0000	01/02/2023 18:50:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel. Marca: Motorola **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 453,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 405,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 400,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:02:48:137
R$ 390,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:03:50:147
R$ 380,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:34:133
R$ 350,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:06:03:260
R$ 349,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:18:473
R$ 345,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:07:16:833
R$ 344,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:07:33:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 344,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 344,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 344,0000.

Pref. Sta. Luzia 430 Licitações e Compras

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	120	R$ 390,0000	R$ 46.800,0000	01/02/2023 13:21:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO VEICULAR- -Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	120	R$ 454,0000	R$ 54.480,0000	01/02/2023 18:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel. Marca: Motorola
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 454,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 390,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 450,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:02:57:517
R$ 385,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:08:753
R$ 350,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:00:800
R$ 340,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:39:287
R$ 335,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:06:11:467
R$ 330,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:25:017
R$ 329,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:07:29:067
R$ 328,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:07:39:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 328,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 328,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 328,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	300	R$ 390,0000	R$ 117.000,0000	01/02/2023 13:21:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO PORTATIL- Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	300	R$ 459,0000	R$ 137.700,0000	01/02/2023 18:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RADIO PORTATIL Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel. Marca: Motorola
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 459,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 390,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 385,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:15:863
R$ 350,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:09:383
R$ 340,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:44:773
R$ 335,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:06:17:813
R$ 330,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:32:207
R$ 329,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:07:41:090
R$ 320,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:08:08:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 320,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 320,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 320,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	60	R$ 50,0000	R$ 3.000,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PTT REMOTO- -PTT remoto compatível com radio portátil **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	60	R$ 51,0000	R$ 3.060,0000	01/02/2023 18:50:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil. Marca: Motorola **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 50,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 49,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:21:350
R$ 40,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:18:813
R$ 39,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:50:517
R$ 35,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:06:24:340
R$ 34,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:06:36:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Pref. Sta. Luzia 432 Compras

Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 34,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	240	R$ 985,0000	R$ 236.400,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMERAS- -Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	240	R$ 987,0000	R$ 236.880,0000	01/02/2023 18:50:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas. Marca: Motorola **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 987,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 985,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 980,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:31:210
R$ 950,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:28:063
R$ 949,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:04:58:953
R$ 945,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:06:41:323
R$ 943,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:07:50:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 943,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 943,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 943,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	40	R$ 200,0000	R$ 8.000,0000	01/02/2023 13:21:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	40	R$ 213,0000	R$ 8.520,0000	01/02/2023 18:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado. Marca: GAP
Porte da empresa: ME/EPP

Pref. Sta. Luzia 433 Licitações e Compras

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 213,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 200,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 195,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:39:363
R$ 150,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:36:307
R$ 149,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:05:03:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 149,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 149,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 149,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	15	R$ 260,0000	R$ 3.900,0000	01/02/2023 13:21:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICOS DE INSTALACAO- -Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	15	R$ 267,0000	R$ 4.005,0000	01/02/2023 18:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço. Marca: GAP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 267,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 260,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:00:01:457
R$ 250,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:03:46:890
R$ 200,0000	00.091.977/0001-61	02/02/2023 09:04:47:057
R$ 150,0000	03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:05:08:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/02/2023 09:07:57	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: -Proposta recusada. Após análise da documentação constatou-se: não foi apresentada a Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme itens 5 e 14.1 do termo de referência.
Aceite de proposta	17/02/2023 12:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA. A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DE CONTRATO E OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 11:18:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 150,0000.

Pref. Sta. Luzia 434 Licitações e Compras

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
00.091.977/0001-61	WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	-	R$ 540.800,0000	01/02/2023 13:21:56
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 584.337,0000	01/02/2023 18:50:05

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/02/2023 09:01:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/02/2023 09:11:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/02/2023 09:15:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Competitividade a quem do esperado..
Encerramento etapa aberta	02/02/2023 09:25:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/02/2023 09:25:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 09:27:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 09:40:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 09:50:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 09:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 10:19:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/02/2023 10:31:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 09:08:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:03:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:10:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:12:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Registro de intenção de recurso	07/03/2023 11:46:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 00091977000161. Motivo: Sra. Pregoeira, venho apresentar esta intenção de recurso por discordar da habilitação da empresa Gap Service Ltda, uma vez que ela não cumpriu com todos os requisitos do edital e do termo de
Registro de intenção de recurso	07/03/2023 13:15:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 00091977000161. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a decisão, através da qual, a ilustre Pregoeira tornou sem efeito a desclassificação da GAP SERVICE LTDA., por violação ao subitem 14.1 do Termo de Refer
Aceite de intenção de recurso	07/03/2023 13:28:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00091977000161. Motivo: Aceito a manifestação de intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.091.977/0001-61	07/03/2023 13:15	07/03/2023 13:28	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a decisão, através da qual, a ilustre Pregoeira tornou sem efeito a desclassificação da GAP SERVICE LTDA., por violação ao subitem 14.1 do Termo de Referência e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da isonomia e da eficiência. Ca

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a manifestação de intenção de recurso.

Pref. Sta. Luzia 435 Licitações e Compras

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/02/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2023 09:00:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2023 09:01:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/02/2023 09:11:04	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/02/2023 09:15:42	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Competitividade a quem do esperado.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/02/2023 09:25:43	O item G1 está encerrado.
Sistema	02/02/2023 09:25:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	02/02/2023 09:27:03	Senhor fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	02/02/2023 09:28:03	Para GAP SERVICE LTDA - Favor apresentar catálogo e proposta atualizada.
03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:29:37	Sr pregoeiro bom dia, vamos reajustar a proposta. Enviaremos em breve
Sistema	02/02/2023 09:40:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, enviou o anexo para o grupo G1.
03.735.304/0001-95	02/02/2023 09:46:27	Sr pregoeiro, fineza abrir a possibilidade de enviar o arquivo de catalogos. vimos sua solicitação depois que enviei a proposta ajustada.
Sistema	02/02/2023 09:50:30	Senhor fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	02/02/2023 09:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	02/02/2023 10:19:11	Senhor fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	02/02/2023 10:31:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	02/02/2023 12:30:46	PREZADOS A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA ESTÁ SOB ANÁLISE, A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA, AVISAREMOS COM ANTECEDÊNCIA O RETORNO. OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.
Pregoeiro	09/02/2023 16:50:46	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 10/02/2023 ÀS 09:00H.
Pregoeiro	10/02/2023 09:00:17	Bom dia a todos, vamos seguir com a sessão.
Pregoeiro	10/02/2023 09:02:23	Prezados licitantes, foram analisados os catálogos e a documentação técnica apresentada, o laudo está disponíveis no site: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/LAUDO-DE-ANALISE-DE-CATALOGO-E-DOC-TECNICA-1.pdf
Sistema	10/02/2023 09:08:01	Senhor fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/02/2023 09:08:34	Para WANCO TELECOMUNICACOES LTDA - Prezada, favor apresentar catálogo e proposta atualizada.
00.091.977/0001-61	10/02/2023 09:29:45	Sr. Pregoeiro, bom dia. Solicito a gentileza de nos conceder um tempo maior para envio dos catálogos e proposta atualizada. Obrigado.
Sistema	10/02/2023 11:03:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	10/02/2023 11:10:46	Senhor fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	10/02/2023 11:12:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/02/2023 16:45:15	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 17/02/2023 ÀS 12:30H.
Pregoeiro	17/02/2023 12:34:53	Boa tarde a todos, vamos seguir a sessão.
Pregoeiro	17/02/2023 12:43:52	A PREGOEIRA PARA PRESERVAR A LEGALIDADE DO PROCESSO E A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES, DECIDE REVER SEUS ATOS, TORNA SEM EFEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DA GAP SERVICE LTDA.
Pregoeiro	17/02/2023 12:46:24	MOTIVO: A LICENÇA DA ANATEL SÓ PODERÁ SER EXIGIDA APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E OU DE DOCUMENTO EQUIVALENTE. A EMPRESA CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CONFORME ITEM 14.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 33 DO EDITAL.
Pregoeiro	17/02/2023 16:09:58	PREZADOS A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA RETORNAREMOS DIA 23/02/2023 ÀS 11H PARA AGENDAMENTO DA PROVA DE CONCEITO.

Pref. Sta. Luzia 436 Licitações e Compras

Pregoeiro	23/02/2023 11:01:14	Bom dia a todos, vamos seguir com a sessão.
Pregoeiro	24/02/2023 16:15:14	A PROVA DE CONCEITO SERÁ REALIZADA DIA 01/03/2023 ÀS 10H NO AUDITÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 61, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, SANTA LUZIA - MG, COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO LINK: HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/@PREFEITURADESANTALUZIA7300/STREAMS
Pregoeiro	07/03/2023 08:40:34	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 07/03/2023 ÀS 09:00H. DIVULGAÇÃO DO LAUDO DA PROVA DE CONCEITO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO.
Pregoeiro	07/03/2023 09:06:34	Bom dia a todos, vamos seguir a sessão conforme foi informado no final da prova de conceito que ocorreu no dia 01/03/2023.
Pregoeiro	07/03/2023 09:14:24	Prezados licitantes, após avaliação da prova de conceito que ocorreu dia 01/03/2023 foi emitido laudo: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/RESULTADO-DA-PROVA-DE-CONCEITO-E-TESTE-DE-CAMPO.pdf
Sistema	07/03/2023 11:18:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/03/2023 11:19:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/03/2023 às 13:20:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/11/2022 08:38:06	
Abertura da sessão pública	02/02/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/02/2023 09:25:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	10/02/2023 11:10:15	Pregoeiro Anterior: 06764012601-JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS . Pregoeiro Atual: 07886994663-THIAGO PEREIRA DE CARVALHO . Justificativa: Pregoeira está em curso de capacitação.
Alteração equipe	10/02/2023 11:14:15	Pregoeiro Anterior: 07886994663-THIAGO PEREIRA DE CARVALHO . Pregoeiro Atual: 06764012601-JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS . Justificativa: O Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho assumiu o Pregão apenas para reconvocação de anexo, a pedido do fornecedor inicialmente convocado pela Pregoeira Joice de Oliveira Campos. A Pregoeira está em curso de capacitação e assim que finalizar essa atividade, a servidora retomará a condução do certame.
Abertura do prazo	07/03/2023 11:18:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/03/2023 11:19:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/03/2023 às 13:20:00.

Data limite para registro de recurso: 10/03/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 15/03/2023.
Data limite para registro de decisão: 22/03/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:30 horas do dia 07 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

FELIPE AUGUSTO ARRUDA BARRETO
Equipe de Apoio

ADRIANO NUNES BERNARDES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pref. Sta. Luzia 437 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A/C ILMA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, SRA. JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10024/2022)

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (WANCO TELECOMUNICAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.977/0001-61, com sede na Rua das Acácias nº 1.338, Sala 1101, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-003, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão através da qual, após revisão do ato de desclassificação da licitante GAP SERVICE LTDA. (GAP SERVICE), foi ela declarada vencedora do Pregão Presencial n. 125/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA / DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA GAP SERVICE / VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante detentora do melhor preço, GAP SERVICE, esta foi inicialmente desclassificada por ter deixado de apresentar a licença de funcionamento de estação expedida pela ANATEL exigida juntamente com os documentos de habilitação, nos precisos termos do item 14.1 do Termo de Referência.

Não obstante, com fundamento em uma suposta preservação da legalidade do processo e da isonomia entre as licitantes, a ilustre Pregoeira, no exercício do poder de autotutela, entendeu por bem rever seus atos e tornar sem efeito a desclassificação da GAP SERVICE, em seguida declarando-a vencedora do Pregão.

Ao rever a desclassificação da GAP SERVICE, a Pregoeira ponderou que a licença de funcionamento de estação será exigida tão somente após a assinatura do contrato ou documento equivalente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, na forma da previsão contida no item 14.2 do Termo de Referência.

Todavia, tal entendimento não merece prosperar, uma vez que a licença de funcionamento de estação expedida pela ANATEL recebeu do Edital, no item 14.1 do Termo de Referência, tratamento absolutamente distinto do reservado ao Certificado de Homologação ou de Registro previsto no item 14.2.

De fato, o item 14.2 prevê que o Certificado de Homologação ou de Registro deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato:

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

Diferentemente, o item 14.1 do Termo de Referência exige que a licença para funcionamento de estação seja apresentada juntamente com a documentação de habilitação, fazendo-o nos seguintes termos:

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

Trata-se, como se vê, de disposições distintas a respeito de exigências de diferentes naturezas, não sendo dado à Pregoeira, em pleno curso do certame, manejar as prescrições do Edital segundo convicções próprias que claramente afrontam o regramento preestabelecido pela própria Administração para o Pregão Eletrônico 125/2022.

Com efeito, a Pregoeira está, por força do que prescreve o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, adstrita ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual, nos termos do posicionamento firmado pelo Colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA , "veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital".

Vale dizer, postas as regras do certame, não há mais qualquer margem de discricionariedade para o Administrador Público agir em detrimento do que diz o Edital, ao qual se encontra estritamente vinculado.

Pref. Sta. Luzia 438 Licitações e Compras

A bem da verdade, a vinculação ao Edital é instrumento de garantia da justa competição entre os concorrentes, de modo que, a partir do momento em que definidas as regras do certame pela Administração Pública, ela mesma passa a ser serva das suas disposições, sob pena de ferir a lisura do processo.

Sobre a matéria, destaca-se a doutrina de José Carvalho Filho :

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador E dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa." (grifo nosso)

No mesmíssimo sentido, leciona Marçal Justen Filho :

"Uma vez realizadas as escolhas atinentes à licitação e ao contrato, exaure-se a discricionariedade, que deixa de ser invocável a partir de então – ou, mais corretamente, se a Administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita, como regra, a refazer toda a licitação, ressalvadas as hipóteses de inovações irrelevantes para a disputa." (grifo nosso)

Como se vê, não há espaço para escolhas baseadas em qualquer juízo de valores: os parâmetros e critérios adotados pela Pregoeira devem ser precisamente aqueles que o Edital, com previsibilidade, elegeu como adequados, sob pena de comprometer a lisura do próprio certame.

Daí que, ao utilizar-se do regramento reservado no item 14.2 à entrega do Certificado de Homologação ou de Registro para escusar a ausência da licença de funcionamento de estação tal como exigida no item 14.1, a ilustre Pregoeira ofende a isonomia que ela mesma buscou resguardar.

Realmente, imagine-se a hipótese de um potencial licitante que, interessado em participar do certame, não o tenha feito por não deter, na data da realização do Pregão, a licença de funcionamento de estação expedida em seu nome pela ANATEL, cuja apresentação é exigida juntamente com os documentos de habilitação.

Esse mesmo potencial licitante poderia reunir condições de participação caso soubesse, previamente, que a Pregoeira admitiria a apresentação da licença no prazo de 30 dias contados da assinatura do Contrato, contrariando o que diz expressamente o item 14.1.

Logo, ao contrário do entendimento externado pela Pregoeira no exercício da autotutela, somente o cumprimento da letra do Edital é capaz de preservar a isonomia entre os licitantes e a legalidade do ato.

Nessa ordem de ideias, não pode a GAP SERVICE ser beneficiada pelo descumprimento da exigência contida no item 14.1, que exige categoricamente a entrega da licença para funcionamento de estação juntamente com os demais documentos de habilitação.

Mas não é só.

A licença para funcionamento de estação constitui condição indispensável para o exercício da atividade a ser contratada, conforme o que dispõem o artigo 162 da Lei 9.472/97 e a Resolução da ANATEL nº 671/2016.

Logo, é perfeitamente legítima a sua exigência na fase de habilitação, consoante previsão contida, inclusive, no artigo 66 da Lei 14.133/2019 .

Em semelhante caso, é como pronunciou-se o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO , conforme depreende-se do trecho de voto do Conselheiro BRUNO DANTAS abaixo transcrito:

"23. Observa-se que, no Pregão Eletrônico 3/2019, havia a exigência editalícia referente à Autorização de Exercício de Atividade, emitida pelo ANP. Já no Pregão eletrônico 12/2019, como relatado acima, essa exigência foi excluída do edital, sem que houvesse justificativa para a alteração.
24. Sendo o serviço de comercialização de combustíveis e gás envasado regulado pela ANP, não se acolhe o argumento da 21ª CEC de que o edital previa que só seriam aceitos materiais de acordo com as especificações, normas ou leis vigentes em relação ao objeto licitado (Inmetro, ANP, NBR, ABNT, Anvisa), para que, em momento oportuno, a documentação fosse analisada por pessoa de conhecimento técnico específico, a qual realizaria toda a conformidade documental e posterior solicitação do objeto.
25. Ora, não estamos tratando aqui de especificações técnicas do objeto, as quais devem ser, sim, verificadas no momento de seu recebimento. No caso, a documentação é essencial para o próprio exercício da atividade objeto da contratação. Trata-se, na verdade, de documento cogente de habilitação jurídica que deveria ter sido exigido pelo edital do certame, nos termos do art. 28 e 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e das Resoluções ANP 58/2014 e 51/2016."

Note-se que o Edital deu à questão tratamento absolutamente consentâneo com a jurisprudência do TCU ao (i) exigir a apresentação da licença para funcionamento de estação – indispensável para o regular desenvolvimento da atividade a ser contratada – juntamente com os documentos de habilitação, e (ii) permitir a entrega do Certificado de Homologação ou de Registro dos equipamentos – especificação técnica do objeto – no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

Pref. Sta. Luzia 439 Licitações e Compras

A revelar sintonia no trato da matéria, confira-se o entendimento manifestado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS :

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. RESTRIÇÃO QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OFERECIMENTO DE RECURSOS. PREJUÍZO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO VERIFICADO NO CASO CONCRETO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES AFASTADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.
1. Pautando-se no princípio do contraditório e ampla defesa, não é razoável que sejam restringidas as formas de encaminhamento de recursos e impugnações.
2. Por via de regra, prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta; a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame.
3. É regular a exigência de apresentação de alvará de localização e funcionamento na fase de habilitação quando demonstrada a pertinência desta exigência, diretamente relacionada à atividade de fornecimento de alimentos, sujeita a fiscalização, licenciamento e controle por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Por todo o exposto, considerando-se que a GAP SERVICE não apresentou a licença para funcionamento de estação juntamente com os documentos de habilitação consoante exigência contida no item 14.1 do Termo de Referência, impõe-se a sua inabilitação e desclassificação da sua proposta nos termos do item 9.17 do Edital, pelo quê imperiosa a reforma da decisão que a declarou vencedora do Pregão.

2. PEDIDO

Pelo exposto, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES requer o provimento deste Recurso Administrativo para, reconhecendo-se que a licitante GAP SERVICE não cumpriu a exigência contida no item 14.1 do Edital, inabilita-la e desclassificar a sua proposta nos termos do item 9.17 do Edital, com subsequente continuidade do certame em seus ulteriores termos.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima/MG, 10 de março de 2023.

WANCO TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ nº 00.091.977/0001-61

136130wlsfa

Voltar Fechar

Pref. Sta. Luzia 440 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

REF.: - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022
- Interposição de recurso pela empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

GAP SERVICE LTDA (Recorrida), inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, por intermédio de seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, Carteira de Identidade nº M-3617971 e do CPF nº. 489794656-53, cuja função/cargo é Sócio Gerente, vem respeitosamente e com o devido acatamento, no prazo insculpido na Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais aplicáveis à espécie, oferecer suas CONTRARRAZÕES DE RECURSO contra a insurgência apresentada pela recorrente WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Recorrente) em face da decisão tomada pela Ilma. Sra. Pregoeira, quanto à habilitação da Recorrida. Para tal, serão apresentados os fatos e o direito na forma exposta a seguir, ao final fazendo os requerimentos competentes, a saber:

I – DAS CONDIÇÕES INICIAIS

Inicialmente cabe-nos ressaltar que a Recorrida disputou e venceu o certame licitatório referente ao Pregão supracitado, quando ofertou melhor preço para a disputa em questão, em 02/02/2023.

Essa distinta administração, após conclusão da fase de lances e análise da documentação enviada, num primeiro momento desclassificou a Recorrida. Porém, verificando o grave erro que estava cometendo, revisou a documentação em face ao previsto no edital e constatou que esta Recorrida atendeu plenamente às exigências do edital e, revertendo a desclassificação, aceitou sua proposta.

Fato marcante nos últimos episódios foi a não aceitação pela Recorrente da decisão acertada da Administração, pois, após perder a disputa na fase de lances (disputa de preços), optou por enveredar-se numa disputa jurídica com o uso de questionamentos vagos e inapropriados.

Neste cenário, e diante das vazias ponderações recursais da Recorrente, emerge a necessidade de se apresentar uma defesa meramente técnica, nos atendo aos aspectos questionados.

II – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

A Recorrente apresentou recurso baseado nos fatos consolidados no item 1. do seu recurso apresentado, que diz: "1. RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA / DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA GAP SERVICE / VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO"

Apresentaremos a seguir, de forma clara e objetiva, as contrarrazões para cada grupo de alegação apresentadas, de acordo com o assunto abordado.

1. RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

A Recorrente apresentou as seguintes alegações para se opor à revisão da decisão por parte da Sra Pregoeira:
"Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante detentora do melhor preço, GAP SERVICE, esta foi inicialmente desclassificada por ter deixado de apresentar a licença de funcionamento de estação expedida pela ANATEL exigida juntamente com os documentos de habilitação, nos precisos termos do item 14.1 do Termo de Referência.
Não obstante, com fundamento em uma suposta preservação da legalidade do processo e da isonomia entre as licitantes, a ilustre Pregoeira, no exercício do poder de autotutela, entendeu por bem rever seus atos e tornar sem efeito a desclassificação da GAP SERVICE, em seguida declarando-a vencedora do Pregão.
Ao rever a desclassificação da GAP SERVICE, a Pregoeira ponderou que a licença de funcionamento de estação será exigida tão somente após a assinatura do contrato ou documento equivalente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, na forma da previsão contida no item 14.2 do Termo de Referência.
Todavia, tal entendimento não merece prosperar, uma vez que a licença de funcionamento de estação expedida pela ANATEL recebeu do Edital, no item 14.1 do Termo de Referência, tratamento absolutamente distinto do reservado ao Certificado de Homologação ou de Registro previsto no item 14.2.
De fato, o item 14.2 prevê que o Certificado de Homologação ou de Registro deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato:
14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado."

Inicialmente cabe ressaltar a decisão acertada da administração, através da Sra pregoeira, que corrigiu um erro grave, em tempo oportuno, revertendo a desclassificação inicial da GAP Service Ltda, pois não havia sido observada a correta interpretação do item 5. Do edital e do item 14.1 do Termo de referência. Se isso não fosse corrigido, seria uma verdadeira afronta à legalidade do processo e à isonomia entre as licitantes.

O momento estabelecido para apresentação da licença de estação, no instrumento convocatório, é posterior à contratação, conforme previsto no Item 14.1 Do edital, que diz:
"14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

Pref. Sta. Luzia 441 Licitações e Compras

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.... " grifo nosso

Contratada segundo definição de dicionário da língua Portuguesa é "Que se contratou ou que está sob as condições de um contrato". Portanto, as obrigações previstas no item 14.1. do Termo de Referência são atribuições da empresa que for contratada, após a assinatura do contrato.

Nesse mesmo sentido, o item 5. Do edital, diz:
"5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO
5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento..... " grifo nosso

Veja que a obrigação de fornecer o licenciamento é da empresa contratada, pois o sujeito da frase no item 5. Do edital é a "Contratada", não é a licitante. Assim, verifica-se que foi correta a declaração da Sra pregoeira, no sentido de que a "licença de estação" será exigida somente após a assinatura do contrato.

Na fundamentação da "classificação da Recorrida", a Sra pregoeira estabeleceu o prazo de 30 dias para a apresentação de licença de estação pela empresa CONTRATADA, em consonância (de acordo) com o PRAZO estabelecido pelo item 14.2. do Termo de Referência, que prevê 30 dias para entrega dos Certificados de Homologação dos equipamentos. A Sra pregoeira escreveu:
".... a licença de funcionamento de estação será exigida tão somente após a assinatura do contrato ou documento equivalente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, na forma da previsão contida no item 14.2 do Termo de Referência." (grifo nosso)

Veja que não há confusão entre os documentos, são documentos distintos. Porém, a Sra Pregoeira estabeleceu o MESMO PRAZO estabelecido no referido 14.2 do Termo de Referência (30 dias) para apresentação da licença de estação pela empresa contratada. A frase "...na forma da previsão contida no item 14.2..." quer dizer prazo igual ou semelhante. O fato da Sra pregoeira estabelecer o prazo de 30 dias, de forma semelhante ao prazo previsto para apresentação dos certificados de homologação dos equipamentos (previsto no item 14.2), não se confunde com o verdadeiro motivo ou razão para reversão da desclassificação inicial da GAP SERVICE LTDA. O motivo para tal reversão é que a apresentação da licença de estação, prevista no item 14.1 do Termo de Referência é uma obrigação da Contratada, não é obrigação das licitantes. Isso é claro e cristalino, basta observar a palavra usada para definir o sujeito na frase do referido item 14.1 – "CONTRATADA". Neste momento do certame, todas empresas são licitantes. Será contratada apenas a vencedora, que assinar contrato com a Administração.

Absurdo, no entanto, é a Recorrente tentar obter vantagem indevida, interpretando tudo de forma equivocada e distorcida, contestando a decisão proferida pela Sra Pregoeira.

A decisão acertada da Sra pregoeira, para manter a classificação da Recorrida, foi totalmente legal e amparada. O edital permite a revisão de Atos nas fases de julgamento das propostas e habilitação, conforme item 22.4 que diz:
" 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. "

É importante frisar também que as normas legais que tratam os processos licitatórios, incluindo o Edital, devem ser interpretadas a favor da ampla disputa e do princípio da economicidade. Ora, a empresa primeira colocada na fase de lances apresentou toda a documentação exigida no edital e também a melhor proposta de preço, ou seja, fornecerá o objeto licitado pelo melhor valor. Veja o que diz os itens 22.6 e 22.9 do edital:
"22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
.....
22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. "

2. DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA GAP SERVICE

A Recorrente apresentou as seguintes alegações para distorcer o entendimento correto do conteúdo expresso no item 14.1 do Termo de Referência do edital:
"Diferentemente, o item 14.1 do Termo de Referência exige que a licença para funcionamento de estação seja apresentada juntamente com a documentação de habilitação, fazendo-o nos seguintes termos:
14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.
Trata-se, como se vê, de disposições distintas a respeito de exigências de diferentes naturezas, não sendo dado à Pregoeira, em pleno curso do certame, manejar as prescrições do Edital segundo convicções próprias que claramente afrontam o regramento preestabelecido pela própria Administração para o Pregão Eletrônico 125/2022."

Conforme já explicado no item anterior, o sujeito da frase do Item 14.1 do Termo de Referência é a CONTRATADA. Fica claro que, após a assinatura do contrato, na condição de CONTRATADA, a empresa vencedora do certame deverá apresentar as licenças especificas para operação no Município de Santa Luzia. No atual momento do certame, nenhuma licitante possui licença para operar as estações que serão contratadas no Município de Santa Luzia. Se houver apresentação de alguma Licença, por parte de alguma licitante, será referente a operação em outro Município (para outro cliente). Ainda não se sabe nem mesmo quantas estações serão contratadas, pois trata-se de uma ATA de Registro de Preço.

Fica claro também que não se pode apresentar licença de uma estação repetidora, SITUADA EM LOCAL DISTANTE,

Pref. Sta. Luzia 442 Folha Compras

em outro Município (belo Horizonte, por exemplo), que não atende o Município de Santa Luzia, para se "dizer que cumpriu este item", pois no referido item 14.1 está escrito que a licença a ser apresentada deverá "habilitar a prestação contratada durante todo o período contratual", ou seja, trata-se de licença de estação(ões) licenciada(s) especificamente para atendimento do contrato decorrente deste processo.

Portanto, pode-se concluir que seria IMPOSSÍVEL para qualquer licitante apresentar licença para as estações específicas nessa fase do certame, pois maior parte dos parâmetros necessários para elaboração do projeto, e solicitação junto à ANATEL, ainda não foi definida.

Afastando qualquer outra interpretação equivocada, no item 14.1 do Termo de Referência, referente à citada apresentação de documentação de habilitação, verifica-se em outros itens do edital que essa é uma exigência permanente para a CONTRATADA, ou seja, a contratada deverá manter a documentação de habilitação "regularmente válida" durante a ASSINATURA e EXECUÇÃO do contrato. Isso é previsto explicitamente no item 15.6 do edital, que diz:
"15.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. " grifo nosso.

3. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Recorrente apresentou afirmação correta sobre a vinculação ao instrumento convocatório, afirmado o seguinte:
"Com efeito, a Pregoeira está, por força do que prescreve o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, adstrita ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual, nos termos do posicionamento firmado pelo Colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA , "veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital"."
Vale dizer, postas as regras do certame, não há mais qualquer margem de discricionariedade para o Administrador Público agir em detrimento do que diz o Edital, ao qual se encontra estritamente vinculado.
A bem da verdade, a vinculação ao Edital é instrumento de garantia da justa competição entre os concorrentes, de modo que, a partir do momento em que definidas as regras do certame pela Administração Pública, ela mesma passa a ser serva das suas disposições, sob pena de ferir a lisura do processo."

A afirmação da Recorrente sobre a vinculação ao Edital é correta. Ressaltamos, no entanto, que em momento algum a Sra pregoeira agiu de forma discricionária ou deixou de observar as regras previstas no instrumento convocatório. Agiu SIM, observando e interpretando de forma correta as exigências contidas no edital e seus anexos.

4. SOBRE A CITAÇÃO DO SUBITEM 14.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA SRA PREGOEIRA

A Recorrente apresentou afirmação distorcida sobre a citação do item 14.2 do Termo de Referência pela Sra pregoeira, afirmado o seguinte:
"Daí que, ao utilizar-se do regramento reservado no item 14.2 à entrega do Certificado de Homologação ou de Registro para escusar a ausência da licença de funcionamento de estação tal como exigida no item 14.1, a ilustre Pregoeira ofende a isonomia que ela mesma buscou resguardar.
Realmente, imagine-se a hipótese de um potencial licitante que, interessado em participar do certame, não o tenha feito por não deter, na data da realização do Pregão, a licença de funcionamento de estação expedida em seu nome pela ANATEL, cuja apresentação é exigida juntamente com os documentos de habilitação.
Esse mesmo potencial licitante poderia reunir condições de participação caso soubesse, previamente, que a Pregoeira admitiria a apresentação da licença no prazo de 30 dias contados da assinatura do Contrato, contrariando o que diz expressamente o item 14.1.
Logo, ao contrário do entendimento externado pela Pregoeira no exercício da autotutela, somente o cumprimento da letra do Edital é capaz de preservar a isonomia entre os licitantes e a legalidade do ato.
Nessa ordem de ideias, não pode a GAP SERVICE ser beneficiada pelo descumprimento da exigência contida no item 14.1, que exige categoricamente a entrega da licença para funcionamento de estação juntamente com os demais documentos de habilitação.
Mas não é só.
A licença para funcionamento de estação constitui condição indispensável para o exercício da atividade a ser contratada, conforme o que dispõem o artigo 162 da Lei 9.472/97 e a Resolução da ANATEL nº 671/2016.
Logo, é perfeitamente legítima a sua exigência na fase de habilitação, consoante previsão contida, inclusive, no artigo 66 da Lei 14.133/2019."

A interpretação utilizada pela Recorrente é descabida e distorcida da realidade. O fato da Sra Pregoeira citar o mesmo prazo previsto no item 14.2 do Termo de Referência para estabelecer o prazo para apresentação da "licença de estação" pela CONTRATADA, não pode ser distorcido e utilizado para se dizer que houve descumprimento de regra do edital.

Mais importante que essa acusação apelativa da Recorrente é o fato de que, independente de qualquer interpretação, a verdade é que: a obrigação de apresentar licença de estação é da contratada, não é da licitante, conforme já explicamos nos itens acima.

A Recorrida não foi beneficiada, em hipótese alguma, pois cumpriu todas as obrigações previstas no edital para as LICITANTES. Assim, não se pode exigir que a GAP Service Ltda, na condição de licitante, seja obrigada a cumprir uma obrigação expressamente definida para a CONTRATADA (conforme item 5. Do edital e item 14.1 do Termo de Referência).

Neste momento do certame, temos apenas licitantes participando do processo, então não é cabido exigir uma licença que só poderá ser obtida, junto à ANATEL, após a Contratação, para funcionamento das estações contratadas (alugadas) pelo Município de Santa Luzia.
Veja que a execução do serviço, a qual delimitará os parâmetros para solicitação das licenças junto à ANATEL, deverá ser precedida da Ordem de Serviço, conforme previsto no item 16.1 do edital, que diz:
"16.1 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA deverá implantar o sistema de

Pref. Sta. Luzia 443 Licitações e Compras

radiocomunicação dentro dos prazos máximos previstos no cronograma a seguir:
.....d) A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato."

Há que se considerar ainda que, no corpo do edital, especialmente no item 9.7, não foi exigida das LICITANTES qualquer licença de operação de estação no Município de Santa Luzia, pois é descabido exigir um documento que somente poderá ser obtido após a contratação.

Nesse mesmo sentido também afirma o item 22.10 do edital que diz:
"22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital." Grifo nosso.

Então, se houver qualquer dúvida interpretativa quanto aos itens do Termo de Referência, para fins de habilitação, deve prevalecer o previsto no Corpo do Edital, e, no caso da documentação de habilitação, aquela exigida no item 9.7 do edital.

III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É compreensível que a recorrente (atendendo aos seus próprios interesses), em sua peça recursal pretenda ver reformada a DECISÃO ACERTADA da Sra Pregoeira.

Porém, esta recorrida demonstrou com as explanações supracitadas, que cumpriu rigorosamente às exigências do edital e seus anexos.

Desta forma, Sra Pregoeira, a alegação da empresa Recorrente não deve prosperar. A decisão da Ilustre Pregoeira foi correta e deve ser mantida.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a recorrida espera que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso aviado pela recorrente, tanto pela ausência de apontamentos de fatos, mas também de direitos que dariam azo aos seus requerimentos, devendo ser MANTIDO o resultado da disputa de lances e a habilitação da Recorrida, especialmente porque a GAP Service Ltda apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, fazendo jus, portanto, em ser a vencedora do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95
Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971
Diretor da GAP Service Ltda

Voltar Fechar

Pref. Sta. Luzia
444
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº. 077/2023

De: Superintendência de Licitações e Compras

Para: Procuradoria

Assunto: Subsidio formal

Santa Luzia/MG, 20 de março de 2023.

Prezados referente ao PE 125/2022, solicito subsidio formal para decisão do recurso com base no Decreto 10.024/2019 art.17, inciso VII, parágrafo único.

Ante o exposto, solicito à Procuradoria resposta no prazo de 2 dias úteis.

Atenciosamente,

Joice de Oliveira Campos

Pregoeira

Joice de Oliveira Campos
Matricula: 34.848
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL
Prefeitura Mun. de Santa Luzia
21/03/23
16:47

Procuradoria Geral do Município 445 VISTO

PARECER JURÍDICO N. 091/2023/PGM/CJLIC

Santa Luzia/MG, 22 de março de 2023

Procedência: Processo Administrativo n. 10024/2022/SEMAD/SLC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESEGP

Assunto: Manifestação técnica da assessoria jurídica para subsidiar decisão de recurso administrativo

Estimativa econômica: R$ 558.350,00 (anual)

EMENTA: SEMAD – DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO – ETAPA DE HABILITAÇÃO -- RECURSO ADMINISTRATIVO – SUBSÍDIO JURÍDICO PARA DECISÃO

Sumário

RELATÓRIO.....2

FUNDAMENTAÇÃO.....3

Considerações preliminares.....3

Análise limitada a aspectos jurídicos/legais.....3

Disposições do Edital nº 125/2022.....4

CONCLUSÃO.....9

PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.....9

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município 445 VISTO

RELATÓRIO

1. Trata-se de Processo Administrativo n. 10.024/2022/SEMAD/SLC, para contratação de **serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios"**, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, em favor da SESEGP.

2. Nos termos do art. 17, VII, do Decreto Federal n. 10.024/2019 (regulamento do pregão eletrônico), a Pregoeira solicita subsídio jurídico para decisão do recurso apresentado.

3. O processo administrativo conta com 01 (um) volume, estendendo-se até a folha 444, excluído o presente opinativo.

4. Conforme fls. 437-439, o licitante WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ("recorrente") interpôs Recurso Administrativo em face da decisão da Pregoeira através da qual, após revisão do ato de desclassificação da licitante GAP SERVICE LTDA. ("recorrido"), declarou esta vencedora do Pregão n. 125/2022.

5. Em síntese, o **recorrente** fundamenta que

a) a decisão recorrida descumpriu a exigência disposta no subitem 14.1 do Termo de Referência, no sentido de que o documento denominado "licença para funcionamento de estação" deveria ser apresentado no mesmo momento licitatório para a habilitação.

b) a decisão, ao deixar de exigir tal documento no curso do certame, violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

c) A "licença para funcionamento de estação" era documento de habilitação legítimo de ser exigido como condição indispensável para o exercício da atividade regulada pela ANATEL;

6. Por outro lado, o **recorrido**, em suas contrarrazões, fundamenta, em síntese, que:

a) o momento estabelecido para a apresentação da licença é posterior à contratação conforme o item 14.1 do Termo de Referência, pois a redação do dispositivo menciona ser uma obrigação da "Contratada";

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares L s Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Bo Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município
446
VISTO

b) a decisão recorrida, ao contrário do alegado pelo recorrente, não confundiu os documentos exigidos pelos itens 14.1 e 14.2 do Termo de Referência, mas apenas aplicou, por analogia, o mesmo prazo para apresentação estabelecido no item 14.2;

c) as normas editalícias devem ser interpretadas em favor da disputa e do princípio da economicidade;

d) no momento dos lances e da habilitação nenhum licitante conseguiria possuir licença para operar estações que ainda seriam contratadas no Município de Santa Luzia, de modo que eventual licença apresentada seria de operação em outro Município;

e) não se poderia apresentar, na habilitação, a licença porque não se sabe quantas estações serão contratadas em razão de a licitação ser para registro de preços;

f) a licença será um documento junto à habilitação na fase de assinatura e execução contratual, de acordo com o comando legal de que o contratado deve manter os requisitos de habilitação;

g) o corpo do edital não exige qualquer licença.

7. Eis o objeto da consulta facultativa à Procuradoria-Geral do Município – PGM.

8. Eis o breve relatório. Passo à análise do caso[1].

FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

ANÁLISE LIMITADA A ASPECTOS JURÍDICOS/LEGAIS

9. Preliminarmente, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico analisar o mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da decisão do agente público, bem como **não lhe compete conferir a correção técnica de declarações profissionais de outras**

1 As leis deste Município podem ser consultadas no sítio eletrônico "Leis Municipais", disponível em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/MG/SANTALUZIA/>, e no Diário Oficial Eletrônico, disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/>, os quais são atualizados pela Secretaria Municipal de Governo e pelo serviço de assuntos legislativos desta Procuradoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Página 3 de 11

Procuradoria Geral do Município
446
VISTO

áreas da ciência, eis que sua atuação se dá à luz do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista na Lei Complementar Municipal n. 4.397/2022.

10. O exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

11. Neste sentido, o Manual de Boas Práticas Consultivas elaborado pela Advocacia-Geral da União dispõe: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade" (BPC nº 07).

DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 125/2022

12. O Edital nº 125/2022, em relação à qualificação técnica na habilitação, no item 9.11.1, exige comprovação de aptidão para a prestação dos serviços do objeto licitado, com o respectivo atestado fornecido por pessoa jurídica competente.

13. No item 22.12 do edital, está expresso que o "Anexo I - Termo de Referência" integra o edital para todos os fins e efeitos".

14. Assim, o Termo de Referência, como costume consolidado nas licitações brasileiras, serve como um documento complementar, explicativo e técnico às disposições básicas, gerais e padronizadas do Edital. É no Termo de Referência que as especificações técnicas são registradas tanto para licitantes como para contratados. Por exemplo, para complementar os itens 1.2 e 1.3 do edital.

15. Para ilustrar didaticamente isso, a Lei Federal n. 14.133/2021 (embora não seja a lei de regência do pregão sob análise) positivou o entendimento predominante sobre o Termo de Referência:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares L ... Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Bc ... Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município 447 VISTO

a) **definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos**, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos **estudos técnicos preliminares** correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; [grifou-se]

16. Portanto, a previsão do item 14.1 do Termo de Referência é considerada, para todos os efeitos, disposição editalícia que é de conhecimento de todos os interessados desde a publicação.

17. Não merece prosperar a argumentação do recorrido no sentido de que a palavra "Contratada" no Termo de Referência só está no sentido estrito, isto é, o fornecedor que já está com o contrato firmado, assinado, em execução.

18. Ora, esse termo é utilizado de forma padronizada em várias partes do Termo de Referência. Há também uma aplicação de sinônimos ou de termos em sentido amplo, como "licitante" (item 15) e "empresa participante" (item 6.3). Se o raciocínio do recorrido fosse adotado, várias

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

disposições do Termo de Referência não poderiam ser adotadas na licitação, como o detalhamento do objeto (item 4).

19. Ademais, é notório o fato de que o Termo de Referência, assim como outros documentos anexos (como a minuta do contrato), são partes integrantes do edital justamente para já publicizar para os licitantes os requisitos e características de toda a contratação, mesmo na fase contratual.

20. Pois bem, entendido que o Termo de Referência possui natureza jurídica de disposição editalícia e que o termo "Contratada" deve ser interpretado conforme o contexto em que empregado no documento, analisa-se o marco temporal definido para a apresentação da licença sob análise.

21. O Termo de Referência, no item 14.1, definiu que "Contratada deverá apresentar, *juntamente com a documentação de habilitação* a licença para funcionamento de estação [...]".

22. Dessa forma, o anexo do edital ***definiu*** qual o momento de apresentação da licença: a etapa de habilitação.

23. Não cabe aqui, em manifestação jurídica, interferir em aspectos técnicos ou de áreas econômicas reguladas, como a legitimidade dessa definição temporal, o prazo do procedimento da ANATEL para a emissão da licença, ou o requisito da licença ter estação neste Município ou não, etc.

24. Além disso, presume-se que essa avaliação foi realizada na fase preparatória da licitação, considerando todos fatores técnicos e mercadológicos envolvidos, de modo que não é possível mudar a escolha feita no curso do certame.

25. Em que pese a vasta argumentação do recorrido, como a razoabilidade de se exigir uma licença antes da assinatura do contrato em uma mera ata de registro de preços, a regra do item 14.1 já estava definida no anexo do edital publicado e já era de conhecimento de todos.

26. Aliás, mesmo em registro de preços, é comum que atividades econômicas reguladas possuam licenças/autorizações contantes, não necessariamente dependentes/vinculadas a determinados contratos públicos ou privados:

> NÚMERO DO ACÓRDÃO ACÓRDÃO 136/2021 - PLENÁRIO
> RELATOR BRUNO DANTAS
> PROCESSO 021.020/2020-5

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município 448 VISTO

TIPO DE PROCESSO REPRESENTAÇÃO (REPR)

SUMÁRIO
REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA HABILITATÓRIA QUANTO À AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE (AEA) EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. ATIVIDADE REGULADA. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DE NOVAS ADESÕES. SUSPENSÃO DE UTILIZAÇÃO DAS ATAS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 PELO ÓRGÃO GERENCIADOR. AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES CONTRATEM O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. OITIVAS. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA POR EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR EMPRESA VENCEDORA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. [...]

27. Conforme o art. 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, tem razão o recorrente em invocar o clássico e importante princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a definição do edital não pode ser alterada posteriormente. Ademais, pelo princípio do julgamento objetivo, o pregoeiro aplicará estritamente os critérios estabelecidos no edital, não podendo adotar critérios desconhecidos previamente pelos licitantes.

28. Nessa linha, os requisitos de habilitação, como a definição do marco temporal para a licença da estação, não podem ser alterados pelo pregoeiro, a exemplo de casos decididos pelo Tribunal de Contas da União:

> Exigências para habilitação são inerentes à etapa de planejamento da contratação, razão pela qual irregularidades apuradas nessa fase não devem ser imputadas a pregoeiro ou a membros de comissão de licitação, designados para a fase de condução do certame.
> Acórdão 3213/2019-Primeira Câmara | Relator: BENJAMIN ZYMLER
> ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Licitação | SUBTEMA: Comissão de licitação
> Outros indexadores: Exigência, Pregoeiro, Habilitação de licitante
> Publicado: - Boletim de Jurisprudência nº 261 de 06/05/2019

29. Por outro ponto, em obediência ao princípio constitucional da isonomia, se o marco temporal do item 14.1 do Termo de Referência foi desarrazoado, ele foi para todos, inclusive para aqueles que souberam do edital, mas eventualmente deixaram de participar por causa dessa dificuldade.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.
Página 7 de 11

Assim, não pode o recorrido, após a etapa de competição, solicitar que uma exigência previamente conhecida seja dispensada porque seria difícil, desproporcional ou até impossível.

30. Nesse sentido, vide exemplo de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIVERSO DAQUELE EXIGIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO. A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias **não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes**. Não há direito líquido e certo do impetrante em prosseguir no certame, quando, na fase de habilitação, deixa de apresentar licença ambiental, expressamente exigida no edital, juntando documento diverso. (TJMG - Apelação Cível 1.0290.13.000607-2/001, Relator(a): Des.(a) Ângela de Lourdes Rodrigues , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/02/2016, publicação da súmula em 02/03/2016) [grifou-se]

31. Não há aqui exigência de puro formalismo. O julgamento inicial feito pela pregoeira não se trata de tipologia, modelo, data, carimbo ou outras características secundárias de um documento. Na verdade, a exigência é substancial: apresentação de documento que consista na licença que englobe o serviço a ser contratado; de modo que a ausência do documento que é próprio de uma atividade econômica e expresso no anexo do edital não pode ser suprida pelo princípio do formalismo mitigado/moderado.

32. Assim, não é o caso de aplicação do item 22.9 do Edital porque a licença exigida é essencial para o objeto e não houve outro documento hábil a substituí-la, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33. Também não é o caso do item 22.10 do Edital, pois não há disposição do corpo do edital que trate sobre o mesmo assunto (licença), não havendo divergência com o Termo de Referência.

34. Eis a fundamentação. Passo a concluir.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares L ; Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Bo Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas..om.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.
Página 8 de 11

Procuradoria Geral do Município
449
VISTO

CONCLUSÃO

35. Pelo exposto, de acordo com os documentos apresentados e com a fundamentação jurídica disponível no tempo de análise, *opino* pelo **provimento** do Recurso Administrativo apresentado pelo licitante WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (fls. 437-439), para que seja reformada a decisão da pregoeira de 17/02/2023 que reconsiderou a desclassificação da licitante GAP SERVICE LTDA por ausência de cumprimento tempestivo do item 14.1 do Termo de Referência.

36. Como não fora objeto da consulta específica, este parecer não opina sobre o juízo de admissibilidade/recebimento do recurso feito pela pregoeira.

37. Independentemente do julgamento do presente recurso, recomendo que a área técnica correspondente da contratação (SESEGP ou GCM) seja formalmente consultada para se pronunciar sobre a viabilidade fática de cumprimento do item 14.1 do TR por algum licitante.

38. Com relação à atuação desta Consultoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Ressalta-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade decisória.

PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

39. A função de uma Consultoria Jurídica é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

40. No desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre alertar à autoridade administrativa sobre a importância da devida motivação escrita e oficial[2], com fundamentos de fato e de direito acerca da escolha feita para o cumprir o interesse público previsto na lei[3].

---

2 Lei Municipal n. 4.055/2019, art. 49.

3 LINDB: "Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)".

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município 449 VISTO

41. Assim, sendo este parecer jurídico de natureza *facultativa*, a autoridade competente pode discordar da conclusão exposta nesta manifestação desde que nos limites listados na decisão paradigma do Supremo Tribunal Federal[4].

42. Eis o parecer.

Santa Luzia/MG, 6 de março de 2023

(assinatura eletrônica qualificada)
FALKNER DE ARAÚJO BOTELHO JÚNIOR
Procurador Municipal - Mat. 33.687 – OAB/MG 175.111

4 "EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. [...] (MS 24631, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)" [grifou-se].

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Bc Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas..om.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Procuradoria Geral do Município 450 VISTO

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Procedência: Processo Administrativo n. 10024/2022/SEMAD/SLC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESEGP

Assunto: Manifestação técnica da assessoria jurídica para subsidiar decisão de recurso administrativo

Em apreciação ao PARECER JURÍDICO N. **091**/2023/PGM/CJLIC, emitido pelo Procurador Municipal FALKNER DE ARAÚJO BOTELHO JÚNIOR, nos termos dos artigos 6º, XVII, e 21 da Lei Orgânica da PGM:

( ) Ratifico/Aprovo totalmente.
( ) Ratifico/Aprovo parcialmente, conforme as ressalvas em anexo.
( ) Discordo/Rejeito, e designo outro Procurador Municipal para análise do caso.
( ) Discordo/Rejeito, e apresento parecer próprio substitutivo.

Santa Luzia/MG, _____ de março de 2023.

JULIANA MADUREIRA AMBIRES
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/MG 117.265

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 149.891

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Juliana Madureira Ambires e Falkner De Araujo Botelho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5089-D575-717D-9C47.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Pref. Sta. Luzia
450
Licitações e Compras

Conforme a Medida Provisória n. 2.200-2/2001, a assinatura com certificado digital ICP-Brasil é atestada por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assim, as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIRAS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil. Conforme a Lei Federal n. 14.063/2020, a assinatura com certificado digital ICP-Brasil é classificada como assinatura eletrônica qualificada, com nível mais elevado de confiabilidade, e SERÁ ADMITIDA em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5089-D575-717D-9C47 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5089-D575-717D-9C47

Hash do Documento

DF9E00817354215CB9C2DED57FDE3C7C9156CDF4C8F26020852844C0596CFC68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

- ☑ Maria Tereza Soares Lopes Trindade - 083.271.936-60 em 24/03/2023 11:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Juliana Madureira Ambires - 066.367.266-01 em 23/03/2023 16:15 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Falkner De Araujo Botelho Junior - 016.033.846-85 em 23/03/2023 15:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Pref. Sta. Luzia 451 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO:

Procede. Com fulcro no Artigo 17, inciso VII, Parágrafo único, do Decreto Federal 10024/2019, DECIDO pelo provimento do recurso. Decisão está fundamentada em peça produzida pela Procuradoria-Geral do Município. Tal peça está disponível no endereço eletrônico https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/091-2023-PJ-CJLIC-PA-10024-2022-SRP-Licitacao-Pregao-Recurso-pregoeiro-Manifesto.pdf

Voltar Fechar

THIAGO PEREIRA DE CARVALHO:07886994663

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA DE CARVALHO:07886994663
Dados: 2023.03.23 17:06:14 -03'00'

Pref. Sta. Luzia
452
Licitações e Compras

PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR

Segunda, Abril 17, 2023 14:35 -03

Joice de Oliveira Campos
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Para

pedroreis, carlossousa, Wallison

Boa tarde, prezados referente ao PE 125/2022 solicito manifestação se devemos dar continuidade ao pregão tendo em vista as intercorrências do processo.

Certa de sua atenção desde já agradeço, e aguardo resposta formal.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

JPG Assinatura Joice.jpg

51.2 KiB

Pref. Sta. Luzia
453
Licitações e Compras

RECEBEMOS
18/04/2023
Horário 16:22
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 226/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: e-mail oriundo as Superintendência de Licitações – Pregoeira Joice

Santa Luzia, 18 de abril de 2023.

De: Pedro Henrique de Souza **Reis**
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

A/C: Joice de O. Campos
Pregoeira

Ínclitas Senhoras,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a V.S.ª, manifestação positiva no sentido de continuidade do Pregão Eletrônico SRP Nº 125/2022.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652
Dados: 2023.04.18 12:57:39 -03'00'

Pedro Henrique de Souza **Reis**
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
454
Licitações e Compras

Assunto: PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 04/05/2023 15:04
Para: pedroreis@santaluzia.mg.gov.br, carlossousa@santaluzia.mg.gov.br, Wallison dos Santos Batista <guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br>, felipemendescarvalho@santaluzia.mg.gov.br

Boa tarde, prezados referente ao PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR segue em anexo catálogo e proposta da empresa subsequente.

Favor analisar e emitir laudo aprovando/reprovando os catálogos.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Anexos:

BASE DE CARGA DE 14 PORTAS VB400.pdf	336KB
CÂMERA CORPORAL VB400.pdf	360KB
MOTOTRBO SÉRIES DGM 8000e E DGM 5000e.pdf	4,5MB
MOTOTRBO SÉRIES DGP 8000e E DGP 5000e.pdf	625KB
Proposta Ajustada 1252022.pdf	372KB
SMARTPTT PLUS CONTROL ROOM SOLUTION FOR MOTOTRBO.pdf	164KB
VB400 CÂMERA CORPORAL.pdf	1,0MB
VIDEOMANAGER BROCHURE.pdf	5,3MB
VIDEOMANAGER DATA SHEET.pdf	215KB

RECEBEMOS
11/05/2023
Horário 13:21
Licitações e Compras

Pref. Sta. Luzia
455
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 268/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: não.

Santa Luzia, 11 de maio de 2023.

De: Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a V.S.ª, para os devidos fins, que os Catálogos e a Proposta apresentados pela empresa arrematante do Pregão Eletrônico SRP Nº 125/2022, estão a contento.

Nesta oportunidade, informamos que haverá a necessidade da Prova de Conceito para aprovação da empresa arrematante.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.05.11 08:49:51 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
456
Licitações e Compras

Assunto: Re: PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 12/05/2023 16:36
Para: Felipe Mendes de Carvalho <felipemendescarvalho@santaluzia.mg.gov.br>

Boa tarde Felipe, no item item 5 e 14.1 do termo de referência do edital exige a apresentação de uma Linceça da Anatel espedida em nome da empresa.

Solicito que verifique junto com os responsáveis se o documento em anexo corresponde ao exigido.

Favor após análise emitir laudo informando se o documento está correto.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 11/05/2023 09:33, Felipe Mendes de Carvalho escreveu:

> Prezada Joice,
>
> o catálogo, bem como a proposta da empresa subsequente, apresentam o objeto conforme exigência do Edital. Diante disso, comunicamos que o catálogo encontra-se aprovado. Segue a CI assinada pelo Subcomandante Rodrigues.
>
> Att,
>
> Em Quinta, Maio 04, 2023 15:04 -03, Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:
>
> Boa tarde, prezados referente ao PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR segue em anexo catálogo e proposta da empresa subsequente.
>
> Favor analisar e emitir laudo aprovando/reprovando os catálogos.
>
> Atenciosamente,

Pref. Sta. Luzia
457
Licitações e Compras

--

Felipe Mendes de Carvalho
Analista Administrativo - Guarda Civil Municipal
www.santaluzia.mg.gov.br
(31)3642-9611
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia / MG - CEP 33045-090 – Brasil

PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

Anexos:

Licenca-Anatel.pdf	36,3KB

Pref. Sta. Luzia
458
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 281/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: não.

Santa Luzia, 15 de maio de 2023.

De: Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a V.S.ª, para os devidos fins, que a **Licença para Funcionamento de Estação,** emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações, apresentada pela empresa arrematante do Pregão Eletrônico SRP Nº 125/2022, está de acordo com as exigências do Termo de Referência. Cabe destacar que a análise se limitou à verificação da validade junto à ANATEL.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.05.15 11:29:29 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

RECEBEMOS
16/05/23
Horário 14:19
Coordenação de Contratos

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), lavrei o presente termo de encerramento deste 01 volume do Processo Administrativo n°10024/2022, Edital n°: 125/2022 – Pregão Eletrônico SRP, que foi numerado a partir do Termo de Abertura com a folha n°001 e a última, a de número 459, correspondendo a este termo.

OBS: SEQUÊNCIA DO PROCESSO NO VOLUME 02

Joice de Oliveira Campos
Matrícula 36.660
Gerência de Licitações e Contratos

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira
Gerência de Licitações e Contratos

Pref. Sta. Luzia
460
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA – VOLUME 02

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da Gerência de Licitação e Contratos da Prefeitura de Santa Luzia/MG, eu, **Joice de Oliveira Campos**, lavrei o presente termo de abertura deste 02 volume do Processo Administrativo nº10024/2022 – vinculado ao Edital 125/2022 - Pregão Eletrônico SRP, que tem como primeira folha a de nº 460, que corresponde a este termo, sendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADO DIGITAL E DE ACESSÓRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.**

Joice de Oliveira Campos
Matrícula 36.660
Gerência de Licitações e Contratos

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira
Gerência de Licitações e Contratos

Pref. Sta. Luzia 461 Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2022

ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 hs, no Auditório Da Guarda Civil Municipal De Santa Luzia Praça Getúlio Vargas, Nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, presente a Pregoeira Joice de Oliveira Campos, membros da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI) Sr. José Roberto Coelho, Pedro Paulo da Silva Neto, Rafael Fernandes de Carvalho e o representante da empresa Wanco Telecomunicações Ltda, classificada com melhor lance e convocada para a prova de conceito, Sr. Luiz Felipe Dias Ronzani. Reunidos para sessão de prova de conceito do Pregão Eletrônico nº. 125/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação, bem como suas atualizações pelo período de 12 (doze) meses. As demais licitantes participantes do certame não compareceram, tendo em vista que a data da sessão para a prova de conceito foi registrada no dia 18/05/2023 às 09h e 52min através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br . Determinou a Pregoeira que fosse colhida em lista de presença a assinatura das pessoas presentes na sessão. O Sr. Luiz Felipe iniciou a apresentação dos equipamentos ofertados e do sistema especificando o modo de uso, seguindo assim os itens constantes conforme Termo de Referência do edital. A sessão foi encerrada às 11h:55min. Informou a pregoeira que nova sessão pública virtual fica desde já marcada para o dia 31/05/2023 às 14:00 hs, via sistema eletrônico do Comprasnet, quando com base no relatório a ser elaborado pelo corpo técnico da Prefeitura, será proferido o resultado da prova de conceito e se dará prosseguimento às demais fases do certame, tudo conforme disposto no ato convocatório. Foi informado aos

Pref. Sta. Luzia 462 Licitações e Compras

presentes que toda sessão foi filmada em tempo real e disponível no endereço: https://www.youtube.com/watch?v=h27GpyCfqUE. Não foi registrada na sessão a presença de representantes dos demais licitantes. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pela pregoeira, pelos integrantes da comissão técnica, pelo representante da empresa responsável pela apresentação da prova de conceito e servidores da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas e representantes da Guarda Civil Municipal presentes.

Santa Luzia, 25 de maio de 2023.

Joice de Oliveira Campos (Pregoeira):

Joice de O. Campos

José Roberto Coelho Lopes (TI):

Pedro Paulo da Silva Neto (TI):

Rafael Fernandes de Carvalho (TI):

Luiz Felipe Dias Ronzani (representante Wanco Telecomunicações Ltda)

Pref. Sta. Luzia
463
Licitações e Compras

Lista de presença prova de conceito Pregão Eletrônico 125/2022, data 25 de maio de 2023.

SUB CMT RODRIGUES 25361	GCMSL.
Manuel Rodrigo da Fonseca	GCM SL
Thiago Luiz Santos Júnior	GCM SL
Jonathan Lucas Serafim	GCM SL
MARCO AURÉLIO VISORO CÂMARA	ALK - Wamco
José Gabbi de Morais	Unicall
RAFAEL CARVALHO	ADM - TI
José Roberto Coelho.	PMSL - TI
Pedro Paulo da Silva Neto	PMSL - II
Luiz Felipe Dias Romani	WANCO / UNICALL
	INSP GCM
Joice de O. Pompeo	PMSL - Licitações - Pregoeira

Pref. Sta. Luzia
464
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 321/2023

Assunto: Encaminhamento (Faz)
Anexo: Relatório Técnico 004 – 2023/Laudo de Prova de Conceito.

Santa Luzia, 05 de junho de 2023.

De: Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Gerência de Licitações e Compra
A/C: Joice de Oliveira Campos
Supervisora de Compras

Ínclita senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.ª, o Relatório Técnico 004 – 2023 / Laudo de Prova de Conceito, referente à contratação de Empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP Nº 125/2022 – Processo Administrativo n°10024/2022.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

RECEBEMOS
06/06/2023
Horário 14:40
Licitações e Compras

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Acácia Nunes da Costa nº 62 - Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
465
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Relatório Técnico 004/2023
LAUDO DE PROVA DE CONCEITO

De: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal de Santa Luzia
Para: Secretaria de Administração de Pessoas — Superintendência de Compras e Licitações

Data: 25/05/2023

Assunto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP N° 125/2022 – Processo Administrativo n°10024/2022.**

LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

Em concordância com o pregão eletrônico SRP de n° 125/2022, que dispõe sobre a contratação de Empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação, o Comando da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, juntamente com o setor de Tecnologia da Informação, após realização da Prova de Conceito, através da empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.091.977/0001-61, chegou às considerações listadas posteriormente na tabela abaixo, conforme indicado no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Anexo – Prova de Conceito

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE	JUSTIFICATIVA (Apenas para itens não atendidos, conforme item 21.4 do Termo de Referência)
01	Aspectos Gerais	CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.	X			
02	Acessibilidade	ACESSO - Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	X			
03	Funcionalidades – Rádio Fixo	RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	X			
04	Funcionalidades – Rádio Veicular	RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá	X			

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Licitações e Compras Pref. Sta. Luzia 966

		ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.				
05	Funcionalidades – Rádio Portátil	RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	X			

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
367

06	Compatibilidade - PTT	PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil	X			
07	Funcionalidade e Capacidade	CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	X			
08	Aspectos Gerais	TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	X			
09	Aspectos Gerais	SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	X			

Obs: ATENDE: 1 ponto
ATENDE PARCIAL: 0,5 ponto
NÃO ATENDE: 0 pontos

Total de Itens			
9 (nove)			Sem observações
Pontos			
9 (nove)			Sem observações
Percentual Total			
9 pontos (100%)			

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

Pref. Sta. Luzia
469
Licitações e Compras

A Prova de Conceito foi realizada no dia 25 de maio do corrente ano, sendo que, os radiocomunicadores mostraram-se satisfatórios até o presente momento

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais que regem os procedimentos licitatórios e regras do Pregão Eletrônico, solicita-se que o serviço citado anteriormente seja **aprovado**, aguardando os demais procedimentos e o atendimento a todas as condições definidas pelo termo de referência.

PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOUZA REIS:09441229652 Dados: 2023.05.26 14:18:25 -03'00'

Pedro Henrique Souza **Reis**
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Dados: 2023.05.25 13:02:15 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO COELHO LOPES
Data: 04/06/2023 19:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (031) 3642-9611 - e-mail: guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia 470 Licitações e Compras

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.091.977/0001-61**	DUNS®:	**915192660**
Razão Social:	**WANCO TELECOMUNICACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNICALL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/12/2023**
FGTS	Validade:	**07/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**23/07/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 067.640.126-01 Nome: JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pref. Sta. Luzia 471 Licitações e Compras

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 10:04:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANCO TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **00.091.977/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pref. Sta. Luzia
472
unicall 27 anos Licitações e Compras

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:125/2022

A Wanco Telecomunicações Ltda., com sede a Rua das Acácias, 1338 / 11º andar, Vale do Sereno em Nova Lima / MG, inscrita no CNPJ nº 00.091.977/0001-61, Inscrição Estadual nº 062935882.00-62, vem apresentar sua proposta para o objeto licitado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o seu representante legal Sr. Pedro Freire Palha, CI nº 4.042.405, CPF nº 005.023.616-46.

1. Propomos, para execução dos serviços licitados no lote (1), o preço total anual de **R$ 456.180,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais) conforme RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, em anexo.

2. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

00.091.977/0001-61
WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua das Acácias, 1338 - 11° andar
B. Vale do Sereno – CEP 34000-000
NOVA LIMA – MG

Pref. Sta. Luzia 473

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10024/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 02/02/2023	HORA DA LICITAÇÃO: 09:00hs
PROPONENTE: Wanco Telecomunicações Ltda.	CNPJ: 00.091.977/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062935882.00-62	TELEFONE: (31) 3241-5600
CELULAR: (31) 99982-5090	E-MAIL: pedro@unicall.com.br
ENDEREÇO: Rua das Acácias, 1338 / 11º andar	BAIRRO: Vale do Sereno
CIDADE: Nova Lima UF: MG	CEP: 34006-003
BANCO: Itaú – 341 AGÊNCIA: 8261	CONTA BANCÁRIA: 332-4

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	CENTRAL- -Central de despacho com software controlador e despachador.	Serviço	12	SmartPTT	3.500,00	42.000,00
02	ACESSO- -Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.	Serviço	12	SmartPTT	1.450,00	17.400,00
03	RADIO- -Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	Serviço	60	Motorola	345,00	20.700,00
04	RADIO VEICULAR- -Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	Serviço	120	Motorola	329,00	39.480,00
	RADIO PORTATIL- Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-					

Pref. Sta. Luzia
4774
Licitações e Compras

05	receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.	Serviço	300	Motorola	329,00	98.700,00
06	PTT REMOTO- -PTT remoto compatível com radio portátil	Serviço	60	Motorola	35,00	2.100,00
07	CAMERAS- -Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas	Serviço	240	Avigilon	945,00	226.800,00
08	TAXA- -Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.	Serviço	40	-	150,00	6.000,00
09	SERVICOS DE INSTALACAO- -Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.	Serviço	15	-	200,00	3.000,00
VALOR GLOBAL						**R$ 456.180,00**

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está (ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item (ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Nova Lima, 04 de maio de 2023

Digitally signed by PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=22882751000111, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Date: 2023.05.04 14:44:00 -03'00'

Pedro Freire Palha
Sócio-Diretor
RG: 4.042.405

Pref. Sta. Luzia
475
Licitações e Compras

VIDEOMANAGER

ADVANCED MEDIA, DEVICE AND USER MANAGEMENT SOFTWARE

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

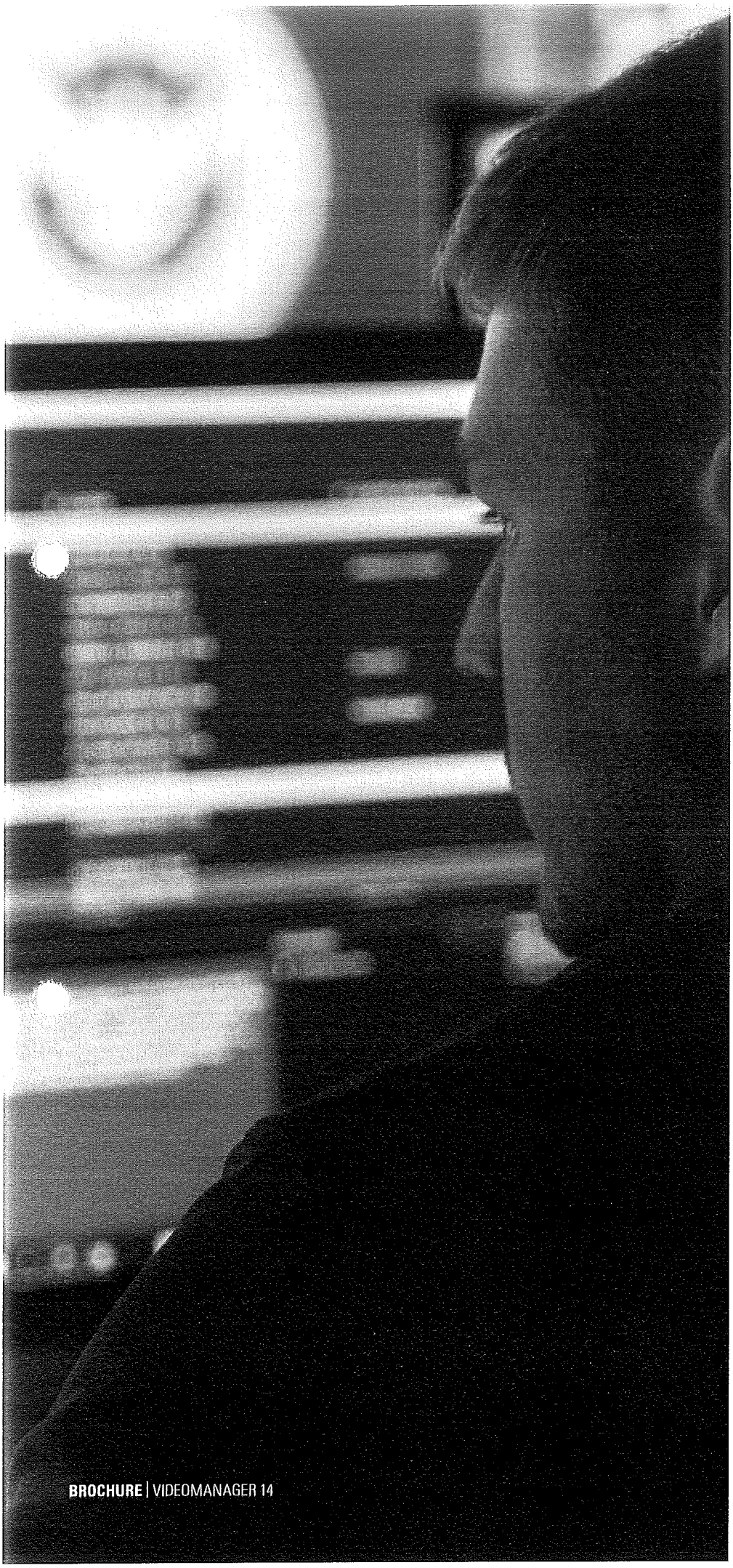

CAPTURE VIDEO. PREPARE EVIDENCE. SHARE INTELLIGENCE.

VideoManager enhances the capabilities of Motorola Solutions' body-worn cameras via a seamless, intuitive and highly configurable software experience.

Security and workflow optimisation take centre stage. Customisable roles and device profiles control system access while audit logs provide the all-important evidence trail required to support the judicial process.

Pref. Sta. Luzia
477
Licitações e Compras

WHY CHOOSE VIDEOMANAGER?

Body-worn cameras are fast becoming the go-to device for organisations aiming to improve process efficiency and protect staff. However, the camera only tells half the story. Once captured, how do you transform raw body-worn video footage into actionable insights or valuable evidence? The answer is VideoManager.

VideoManager is a fully customisable, web-based device, user and video management solution. It lets you prepare, process and share high-quality video evidence from your suite of body-worn cameras. Every detail has been considered, from the intuitive user interface through to supporting your organisation's data protection policy with streamlined workflows.

SIMPLE INCIDENT COLLATION

Easily collate evidential footage with other important information, such as web links, location data, and non-video media (e.g. PDFs, MP3 files).

Using powerful user-defined field functionality, tailor incident forms to fit your business process and configure VideoManager to create incidents automatically based on how those user-defined fields have been populated. If enabled, administrators can create nested incidents, which allow multiple incidents to be collated into an incident collection. This collection can then be edited and shared like a normal incident.

Pref. Sta. Luzia
478
Licitações e Compras

CUSTOMISABLE USER INTERFACE

Customise the user interface to suit the look and feel of your organisation. Configure device buttons to fit your working environment and create custom roles to suit the roles carried out by your teams.

STREAMLINED WORKFLOWS

Security and evidence integrity form the core of VideoManager. Granular, permission-based access ensures users can only access the parts of VideoManager that are relevant to their role.

Automatic deletion policies reduce the amount of time needed to manage data protection policies including data retention periods.

MAINTAIN EVIDENCE INTEGRITY

VideoManager tracks every move made on the system audit log - essential for maintaining evidence integrity. Download and review audit logs to monitor user behaviour, track system anomalies and more.

FLEXIBLE AND SCALABLE

We know your organisation is unique, that's why we built a VideoManager to suit everyone. Whether you need a highly scalable cloud instance to support 10,000 body-worn cameras or a smaller, on-premises 100 camera deployment, there's a VideoManager that fits.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

LICENCED FEATURES

From public safety organisations to private companies, VideoManager has a vast audience, each with their own specific requirements. We developed licenced features to ensure you only enable and use the features your organisation needs.

MANAGEMENT REPORTS

Your body-worn camera deployment contains many moving parts, and maintaining 100% visibility is vital to ensure everything is operating at its full potential. Management reports deliver useful information such as battery audits, device recording time, incident reports and more.

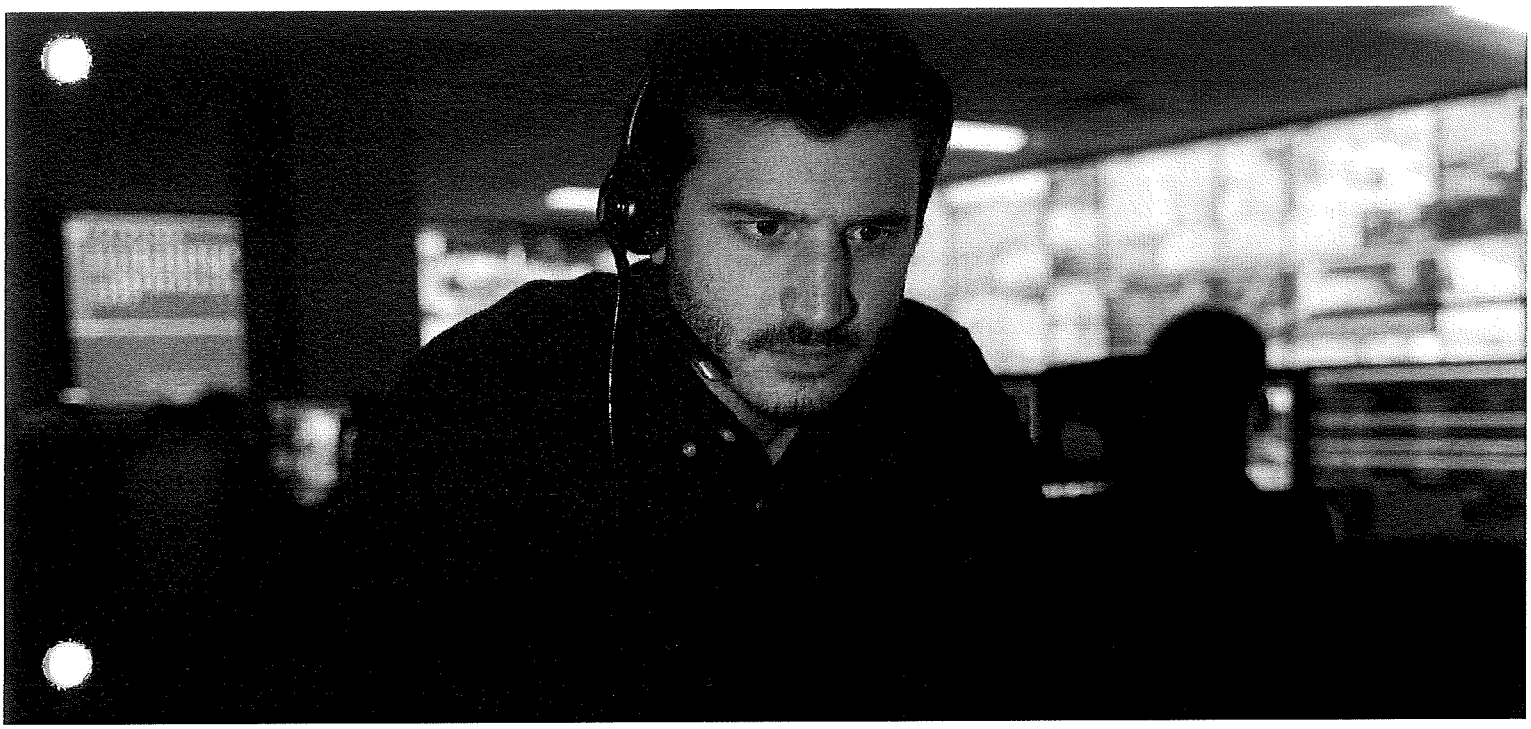

CUSTOM FIELDS

Every organisation has its own way of working. Incident names and categories vary depending on geography, language and sector. Custom fields in VideoManager ensure teams use the same language and terms for more efficient and accurate workflows.

VB400 COMPANION APP MANAGEMENT

View and categorise footage when working in the field, then remotely upload it to VideoManager for a more streamlined incident response.

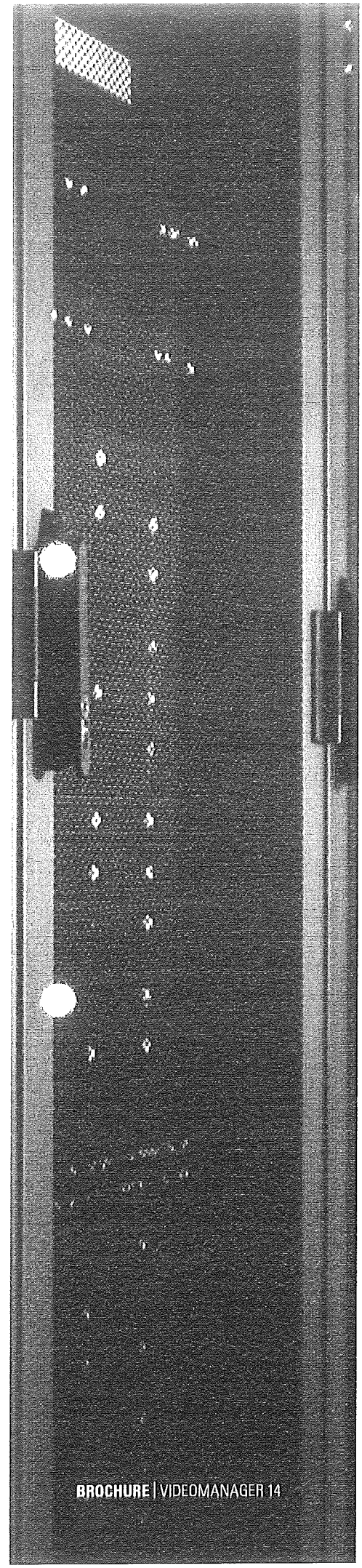

Pref. Sta. Luzia
480
Licitações e Compras

SECURITY

Ensuring the appropriate people can access relevant video evidence at the right time are cornerstones of VideoManager. All video and data is securely encrypted on the device and during download, and you can optionally enable OPSWAT anti-virus support to scan imported assets. User roles and privileges are controlled to prevent unauthorised access to crucial evidence. VideoManager also employs the following methods to deliver a secure and efficient software experience.

AUDIT LOGS AND PLAYBACK WATERMARKS

Track every action performed on VideoManager with audit logs, essential for maintaining video evidence integrity to support the judicial process.

Playback watermarks ensure accountability during the review stage - displayed over videos, every watermark is unique to a user on VideoManager and discourage illicit screen recordings.

TWO-FACTOR AUTHENTICATION

Add an extra layer of security with two-factor authentication. When enabled, VideoManager users must enter a username, password, and code from a third-party authenticator app to gain access.

ACCESS CONTROL KEYS

Control which instances of VideoManager your devices can connect to with access control keys. If a device tries connecting to an unauthorised instance of VideoManager, it will appear as locked.

BUILT-IN DELETION POLICIES

Align organisational and VideoManager deletion policies to ensure videos and related content are securely deleted automatically when the deletion period expires.

VMS INTEGRATION

Adding body-worn cameras to existing CCTV infrastructure delivers a first person point of view to your security and surveillance operations.

VideoManager can securely connect with leading ONVIF compliant Video Management Systems, enhancing situational awareness and ensuring front line teams are more connected and better protected in the moments that matter.

LIVE STREAMING TO YOUR VMS

Live stream body-worn camera footage directly to your ONVIF compliant VMS for real-time viewing - wherever your front line teams are located.

COMPLEMENT CCTV FOOTAGE

View your body-worn video alongside static CCTV footage to greatly improve situational awareness and enhance the security landscape of your organisation.

MANAGE MEDIA

Securely process and share high-quality video intelligence with users internally or with authorised users from third-parties such law enforcement or criminal justice to support the judicial process.

MANAGE DEVICES

Custom device profiles, configurable buttons, and optional automatic firmware upgrades deliver a tailored user experience. Mobilise teams quickly when it matters most with rapid device assignment.

MANAGE USERS

Granular, permission-based access controls ensure authorised personnel can only access the parts of the system relevant to their role.

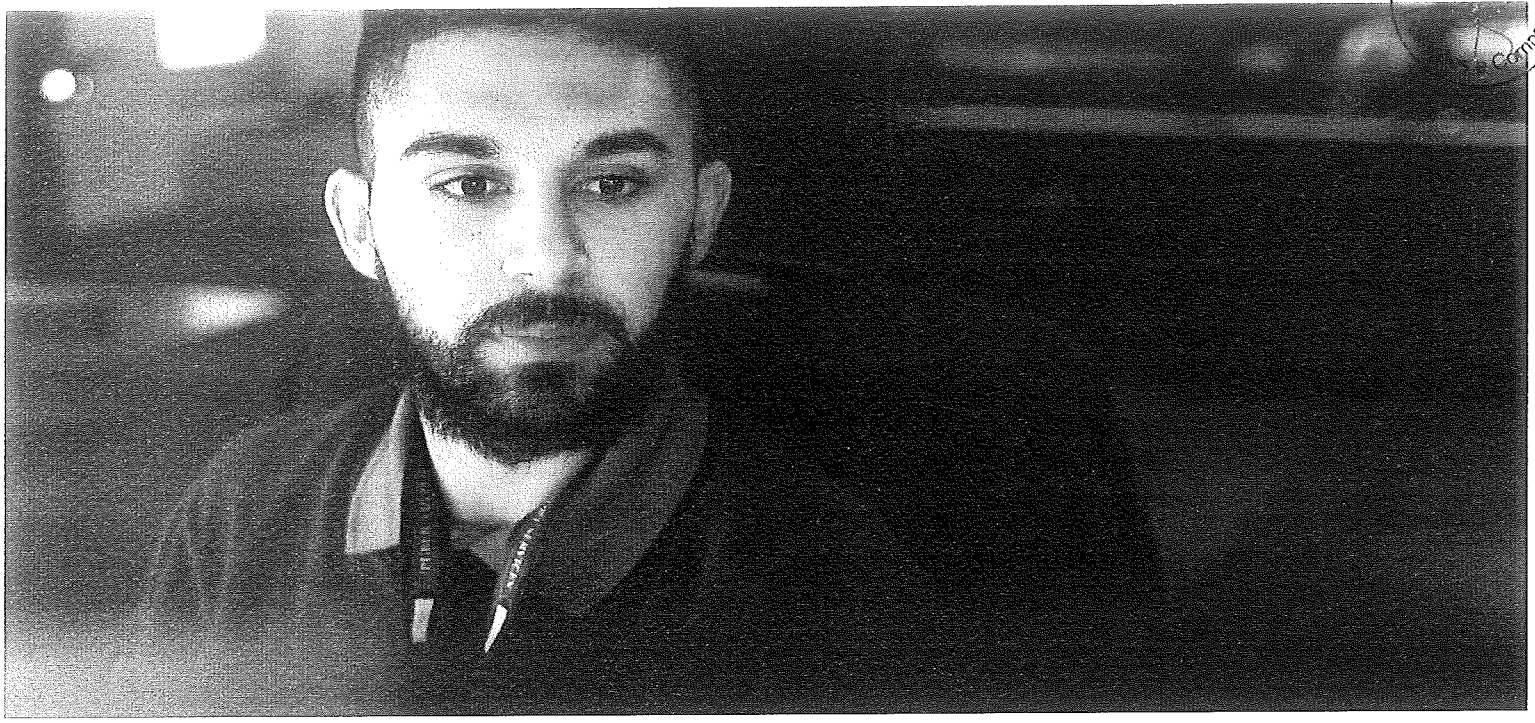

FLEXIBLE AND SCALABLE

We know your organisation is unique, that's why we built a VideoManager to suit everyone. Whether you need a highly scalable cloud instance to support 10,000 body-worn cameras or a smaller, on-premises 100 camera deployment, there's a VideoManager that fits.

CLOUD SERVICE

- ☑ No Software to Install
- ☑ Managed Upgrades
- ☑ Automatic Licence Renewal
- ☑ Effortless Scalability

ENTERPRISE LICENCE

- ☑ Complete Control
- ☑ Maximum Security
- ☑ Enables On-premises Integrations with VMS
- ☑ Leverage Your Existing Infrastructure

For more information, please visit: **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, London, SW1E 5LB, United Kingdom

Availability is subject to individual country law and regulations. All specifications shown are typical unless otherwise stated and are subject to change without notice. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners.
© 2020 Motorola Solutions, Inc. All rights reserved. (07/20) (ED-003-017-09)

MOTOROLA SOLUTIONS

VB400 CÂMERA CORPORAL

A câmera corporal VB400 foi projetada para proteção e segurança pública no século XXI.

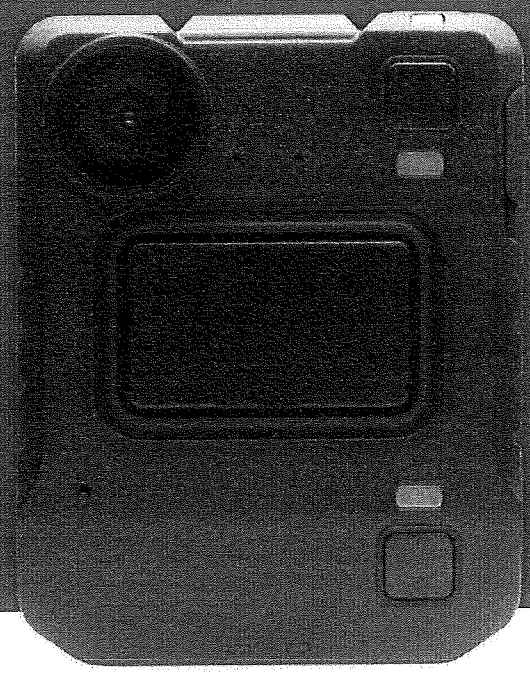

INFORMAÇÃO GERAL

Uso típico	A VB400 é ideal para aplicações que requerem uma bateria que dure um turno de trabalho completo e uma captura de evidência em vídeo de alta qualidade. A VB400 representa a próxima geração em tecnologia de câmeras corporais. Design resistente. Alto desempenho. Múltiplas opções de conexão. As características que você precisa para assumir o controle de cada situação.
Software de gerenciamento	VideoManager 12.1 ou superior. Requer licença VideoManager ou serviço de nuvem

DIMENSÕES E PESO

Dimensões (L x An x Al)	68mm x 89mm x 26.6mm
Peso	162g, mais suporte

BATERIA

Bateria	Integral, não reparável pelo usuário
Tipo de bateria	Polímero de lítio
Tempo de recarga de bateria	Geralmente recarrega em menos de 8 horas
Capacidade	Até 12 horas com configuração de câmera ótima*

ÁUDIO

Captura de áudio	Microfone duplo
Política de Áudio Configurável	Habilite as gravações de áudio para: • Todo o material • Todo o material menos o capturado durante a pré-gravação • Nenhum material

CÂMERA

Interruptores	Cinco interruptores configuráveis por software (um superior, dois frontais pequenos e um grande central) e um interruptor deslizante (lateral)
Ângulo de captura da lente	120° horizontal, 65° vertical, 140° diagonal
Operação dia/noite	Ideal para ambientes com baixa luminosidade de até 0,2 lux
Notificações:	Indicadores LED configuráveis, notificações e alertas audíveis e vibratórias

CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA

Gravação assistida por pares	Política configurável para ativar a gravação da VB400 ao detectar pares próximos gravando
Opção de sensor em coldre	Detecta a presença de uma arma de fogo, e notifica a VB400 quando a arma estiver fora do coldre
Funcionalidad pre/posgrabación	Recurso pré/pós-gravação de turno completo, com armazenamento em memória intermediária de até dois minutos pré/pós-gravação
Asignación RFID	Utiliza RFID para designar câmeras a usuários. Permite designar câmeras por grupos ou de maneira individual e controlada por RFID
Inserción de marcadores en contenido	Marque no instante conteúdo de vídeo importante pressionando um botão ou interruptor configurado
Notificación de estado de grabación a usuario	Alerta vibratório e notificação visual e audível
GPS	Receptor GPS integrado. Marque sequências de vídeo e gravações com localização, e proporcione dados de localização ao software de gerenciamento
Bluetooth®	BT 2.1 + EDR, BLE 4.2

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VÍDEO E GRAVAÇÃO

Formato de gravação de vídeo	Formato H.264 com H.265 na futura versão
Resolução	1920x1080p, 1280x720p e 640x360p
Velocidade de quadros	25 a 30 quadros por segundo
Capacidade de armazenamento de gravação	64GB

APROVAÇÕES E CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Proteção contra a entrada de líquidos e sólidos	IP67
Classificação de temperatura ambiente de funcionamento	Funcionamento: -20°C a +50°C Carga: 0°C a +25°C
Testado contra quedas	Testado conforme certificação MIL-STD 810G

CARACTERÍSTICAS WI-FI®

Especificações Wi-Fi	802.11 a/b/g/n (2.4GHz e 5GHz)
Segurança Wi-Fi	WPA2-PSK
Streaming Wi-Fi	640x360 25 ou 30 fps

SEGURANÇA

Segurança de dados de rede em meios de armazenamento USB	A VB400 não aparece como dispositivo de armazenamento USB e não pode receber arquivos quando está conectada a uma rede Wi-Fi
Cadeia de integridade de evidência digital	Trilha de auditoria completa com somas de verificação geradas e evidência provatória com marca d'água
Trilha de auditoria	Detalhes de uso, operação e gravação auditados, registrados e indexados
Download de vídeo protegido por criptografia	AES, chaves criptografadas específicas para estação base
Possibilidade de visualizar, copiar e eliminar gravações	O usuário da VB400 não pode acessar, visualizar ou eliminar gravações diretamente do dispositivo
Acesso a meios de armazenamento	Unidade selada, não permite o acesso do usuário aos meios de armazenamento

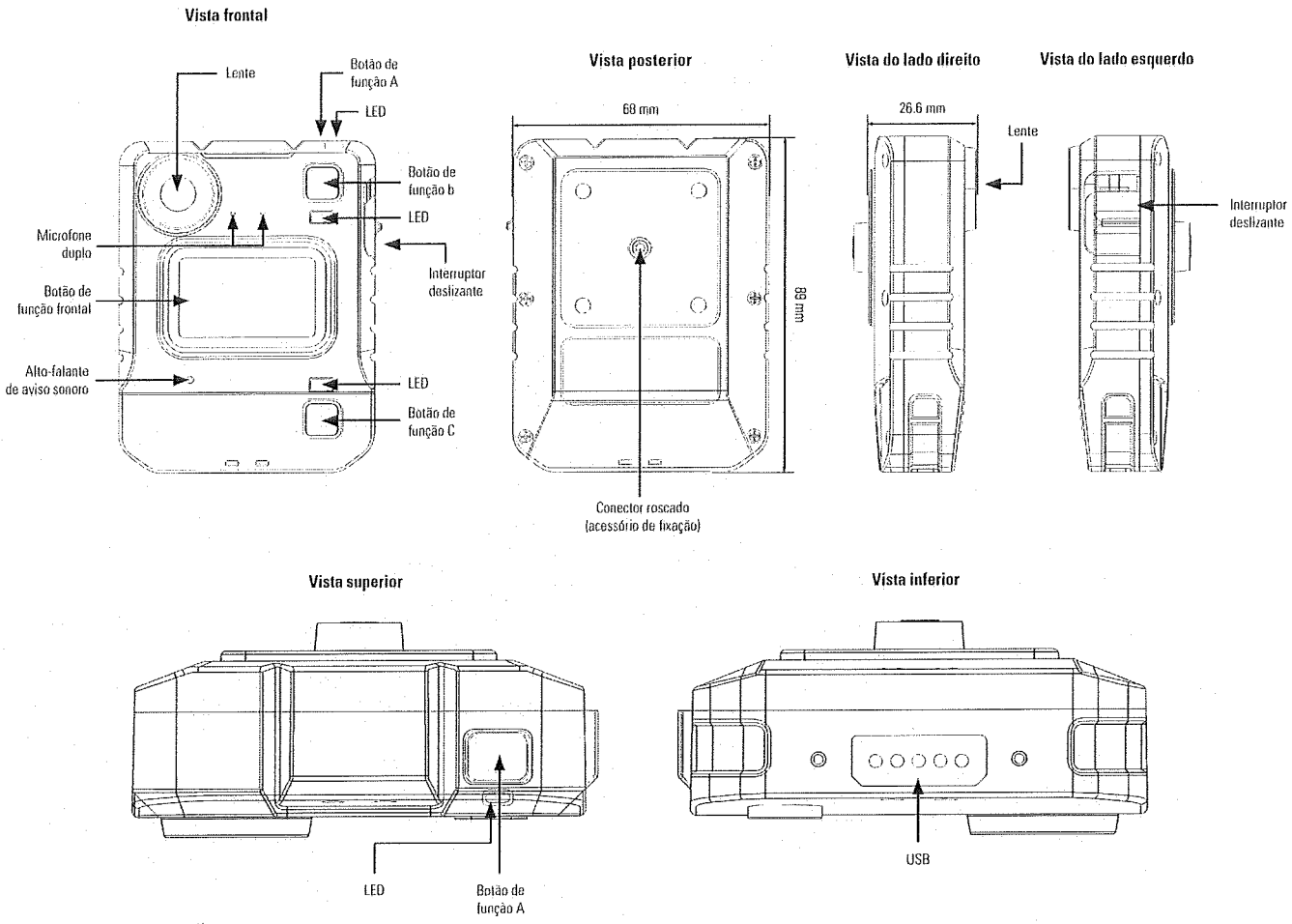

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

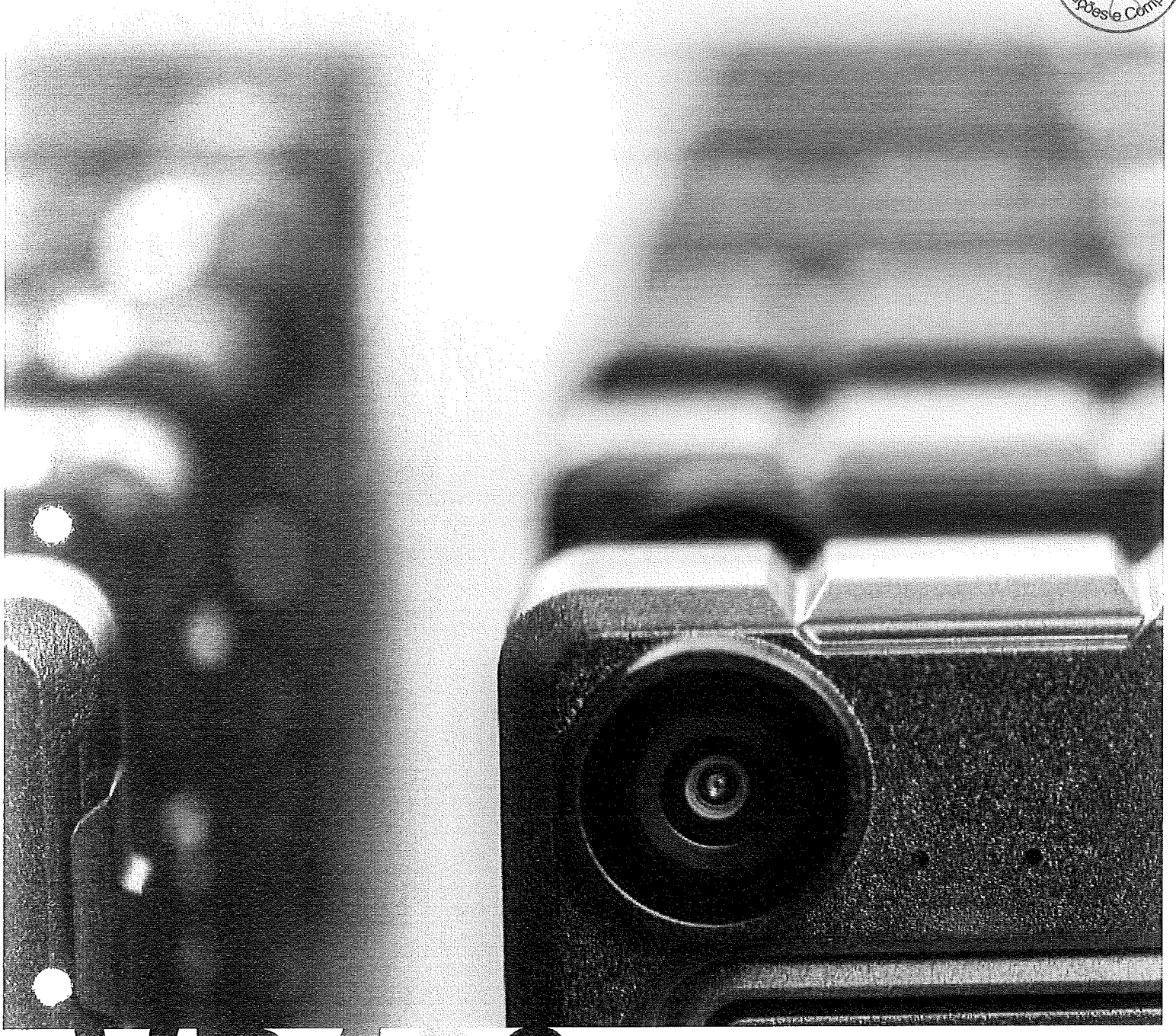

VB400

ACESSÓRIOS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VB-440-64-QR-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-QR-N) - IDEAL PARA CONECTAR A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE SUPORTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA

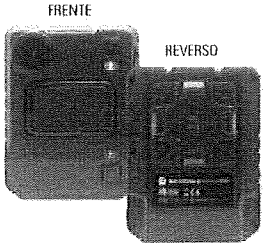

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-QR-N

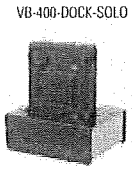
VB-400-DOCK-SOLO

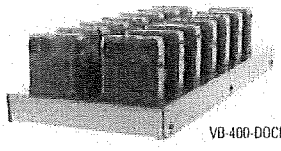
VB-400-DOCK-14/UK etc.

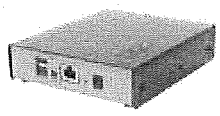
DC-200/UK etc.

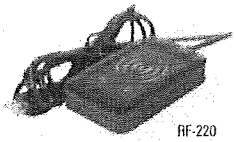
RF-220

VB-400-ID-CUS-ART

VB-400-ID-CUS-100 etc.

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB-400-DOCK-SOLO
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-100, VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 100, 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

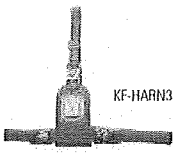
KF-HARN3

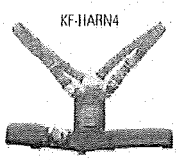
KF-HARN4

KF-HARN5

ARNESES KLICK FAST

Os arneses Klick Fast são compatíveis com **VB-440-64-QR-N** quando usados em conjunto com os suportes de liberação rápida Klick Fast. Também disponíveis para a câmera **VB-440-64-KF-N**.

KF-HARN3	Arnês de peito de 3 pontos Klick Fast
KF-HARN4	Arnês de peito de 4 pontos Klick Fast
KF-HARN5	Arnês de ombro Klick Fast

VB-400-QR-KFSTUD

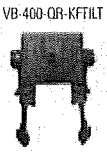
VB-400-QR-KFTILT

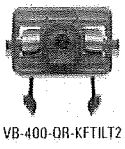
VB-400-QR-KFTILT2

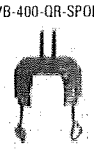
VB-400-QR-SPORT

SUPORTES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA

VB-400-QR-KFSTUD	Klick Fast com suporte de liberação rápida
VB-400-QR-KFTILT	Klick Fast com suporte para montagem inclinada com liberação rápida
VB-400-QR-KFTILT2	Klick Fast com suporte para montagem inclinada estendida com liberação rápida
VB-400-QR-SPORT	De liberação rápida com suporte para câmera
KF-DOCKBUTTONM	Base de Botões Kilck Fast (Macho)
KF-DOCKBUTTONF	Base de Botões Kilck Fast (Fêmea)
KF-DOCK05BVELCRO	Tira para Cinto Klick Fast
KF-DOCKRUCKSACK	Base para mochilas Klick Fast
KF-DOCKCROCCLIP	Pinça de crocodilo Klick Fast
KF-DOCKCROCCLAT	Pinça de crocodilo Klick Fast (com acessório anti-rolamento)

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VB-440-64-KF-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-KF-N) - IDEAL PARA CONECTAR DIRETAMENTE A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE SUPORTE KLICK FAST

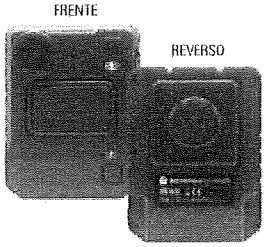

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-KF-N

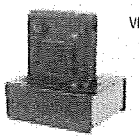
VB-400-DOCK-SOLO

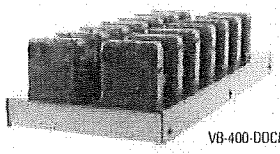
VB-400-DOCK-14/UK etc.

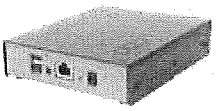
DC-200/UK etc.

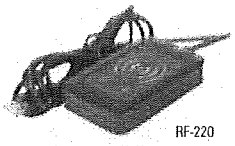
RF-220

VB-400-ID-CUS-ART

VB-400-ID-CUS-100 etc.

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

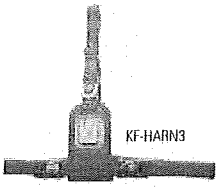
KF-HARN3

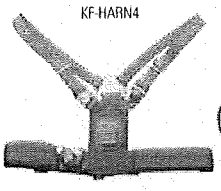
KF-HARN4

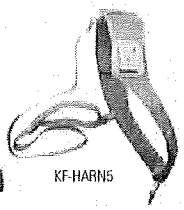
KF-HARN5

ARNÊS KLICK FAST

KF-HARN3	Arnês de peito de 3 pontos Klick Fast
KF-HARN4	Arnês de peito de 4 pontos Klick Fast
KF-HARN5	Arnês de ombro Klick Fast

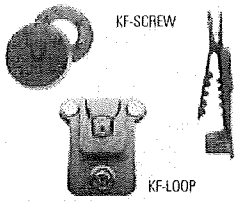

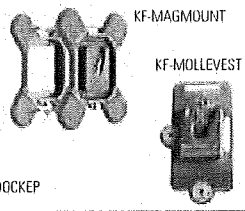

SUPORTES KLICK FAST

Também disponíveis para o **VB-440-64-QR-N** quando utilizados em conjunto com suportes de liberação Klick Fast.

KF-SCREW	Suporte Klick Fast para fixar na parte de trás do uniforme
KF-LOOP	Presilha para rádio Klick Fast
KF-DOCKCLAMP	Clipe de suporte Klick Fast (Suporte para bolso Klick Fast)
KF-DOCKEP	Suporte para ombro Klick Fast
KF-MAGMOUNT	Set de fixação magnética Klick Fast (fornecido sem imãs)
KF-MOLLEVEST	Suporte para coletes MOLLE Klick Fast

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VB-440-64-VF-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-VF-N) - IDEAL PARA CONECTAR A QUALQUER UMA DAS OPÇÕES DE MONTAGEM DE ENCAIXE PERFEITO

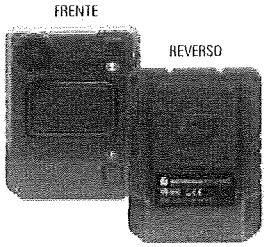

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-VF-N

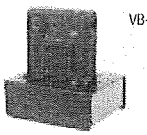
VB-400-DOCK-SOLO

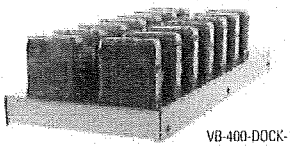
VB-400-DOCK-14/UK etc.

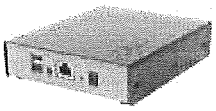
DC-200/UK etc.

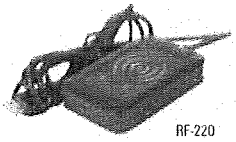
RF-220

VB-400-ID-CUS-ART

VB-400-ID-CUS-100 etc.

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.	
VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado nas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

VB-400-VF-MAG

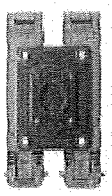
VB-400-VF-MOL2

MONTAGEM DE ENCAIXE PERFEITO

VB-400-VF-MAG	Montagem magnética de encaixe perfeito
VB-400-VF-MOL2	Montagem de encaixe perfeito duplo MOLLE
VB-400-VF-MOL1-HR	Armação MOLLE individual ajustada
VB400-VF-HARN4	Arnês de Peito de 4 pontos
VB-400-VF-MOL1-HR	Armação MOLLE individual ajustada
VB400-VF-HARN4	Arnês de Peito de 4 pontos

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VB-440-64-ALIG-N E ACESSÓRIOS

VB400 (VB-440-64-ALIG-N) – COM CLIPE AJUSTÁVEL TIPO JACARÉ DE FÁBRICA

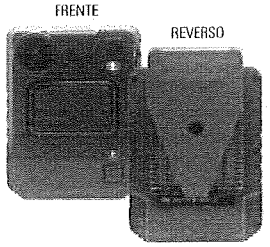

Principais funções:
Streaming por Wi-Fi, funcionalidade GPS integrada, monitoramento por sensor Bluetooth, design exterior robusto, 64GB de armazenamento, bateria fina (até 12hrs de gravação), 1 ano de garantia do fabricante.

NOTA: Requer licença de VideoManager empresarial ou serviço de nuvem VideoManager. Para mais informações, entre em contato com seu gerente de conta.

NÚMERO DE PEÇA: VB-440-64-ALIG-N

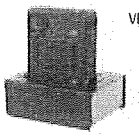
VB-400-DOCK-SOLO

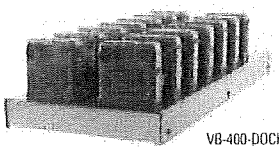
VB-400-DOCK-14/UK etc.

DC-200/UK etc.

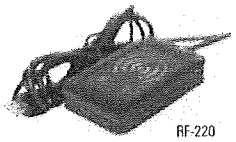
RF-220

VB-400-ID-CUS-ART

VB-400-ID-CUS-100 etc.

CARREGADORES, CONTROLADORES DE BASES, RFID E AUTOADESIVOS PERSONALIZADOS

Mantenha suas câmeras funcionando o tempo todo com estes acessórios essenciais.

VB-400-DOCK-SOLO	VB400 1-Port Dock
VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW	VB400 14-Port Dock
DC-200/UK, DC-200/EU, DC-200/US, DC-200/AUS, DC-200/ROW	DockController DC-200
RF-220	RFID RF-220
RF-STICKER-10	Etiqueta RFID tipo autoadesivo (x10)
RF-CARD-10	Cartão RFID (x10)
VB-400-ID-CUS-ART	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Design)
VB-400-ID-CUS-250, VB-400-ID-CUS-1000, VB-400-ID-CUS-5000	Autoadesivo personalizado para botão frontal VB400 (Impresso) Pode ser solicitado pelas seguintes quantidades: 250, 1000, 5000
VB-400-EXT-CHARGE	USB Tipo A para adaptador VB400 e Fio de Carga

Para mais informações, visite: **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions, Inc. 500 West Monroe Street Chicago, Il 60661 EE.UU.

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. © 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados.
(07/20) (FO-002-041-18)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
491
Licitações e Compras

DATA SHEET
SMARTPTT PLUS FOR MOTOTRBO™

SMARTPTT PLUS CONTROL ROOM SOLUTION FOR MOTOTRBO™

Central coordination is the key to an effective workforce. That's why it's so important to have a control room solution in your two-way radio system. You need a solution that builds on traditional dispatch functionality to deliver business-critical tools like location tracking, voice recording and system monitoring. SmartPTT PLUS is a flexible, customizable solution that gives you exactly what you need to manage your organization reliably, efficiently and cost-effectively.

Versatile and powerful, MOTOTRBO fuses the best of two-way radio functionality with the latest digital technology, to give you instant communications across your organization. With a comprehensive portfolio of radios, accessories, systems and applications, MOTOTRBO can take you to new levels of safety, productivity and efficiency.

SmartPTT PLUS is a control room solution that's closely integrated into the MOTOTRBO system infrastructure to deliver flexible and scalable console functionality. Based around an IP network, it gives you smooth scalability so that your system can grow with your organization's needs.

The solution's IP connectivity also enables you to deploy SmartPTT PLUS as a distributed system, with consoles located wherever you need them. A highly customizable user interface allows you to manage your organization in the way that suits you best. The solution is modular, so you only need to buy the functionality you need.

SmartPTT PLUS sits at the heart of your business communications system, and is designed to be iron-tight reliable. The architecture has no single point of failure, and has options for redundancy and distributed event and voice data storage.

SOLD AND SUPPORTED

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

DATA SHEET
SMARTPTT PLUS FOR MOTOTRBO™

MOTOROLA SOLD AND SUPPORTED

Exclusively available through Motorola Solutions and supported by our customer service teams, SmartPTT PLUS offers the most advanced features for radio fleet management, dispatch and voice and data communications. It uses the MOTOTRBO wireline network interface to connect directly with the system over IP. This improves system stability, security and reliability but also reduces hardware overheads and can lower maintenance costs. SmartPTT PLUS has undergone stringent quality testing in conjunction with the Motorola Solutions labs to ensure it meets the highest standards of quality and delivers an exceptional customer experience.

POWERFUL FUNCTIONALITY

SmartPTT PLUS keeps operators in complete control of even the most demanding multi-site systems. Designed with the dispatcher in mind, a wide variety of everyday operations can be automated using defined rules and smart tools such as scheduled text messages, voicemails for offline radios or geofencing. Dispatchers can now monitor the status of users and their location with live updates, while assigning tasks to the most relevant resources, and improving the personnel safety with automatic alarms. SmartPTT PLUS also offers system monitoring tools to help you maintain the health of your radio system. It works seamlessly with Motorola's WAVE solution to give your dispatcher full voice access to the mobile devices on your MOTOTRBO system.

SIMPLE AND ROBUST

A key benefit of SmartPTT PLUS is the MOTOTRBO wireline network interface which establishes a direct link between the control room and the radio system. Connectivity is simplified for a more cost-effective and reliable solution architecture. Dispatchers benefit from an enhanced experience with full transparency, recording of all group and individual calls and more communications security from the radio to the application.

MODULAR AND FLEXIBLE

SmartPTT PLUS is modular so you only have to buy the features you need. It can be tailored to individual requirements to ensure optimum performance across a range of industries. It is also easily scalable from small to large systems that are ready to grow with your business as it expands.

TRIED AND TESTED

Developed specifically for MOTOTRBO professional digital two-way radio systems, SmartPTT PLUS has been tested in Motorola's engineering labs to ensure the highest quality performance and seamless integration into the MOTOTRBO system.

SOLD AND SUPPORTED

Products bearing the "Motorola Solutions Sold and Supported" logo are premium products developed by Motorola Solutions partners to fulfill critical functions in MOTOTRBO™ systems. These products are tested and integrated in direct cooperation with Motorola. They are sold through Motorola Channel Partners and supported through Motorola's customer service teams. SmartPTT PLUS is delivered through Motorola's partnership with Elcomplus LLC.

Voice Dispatch

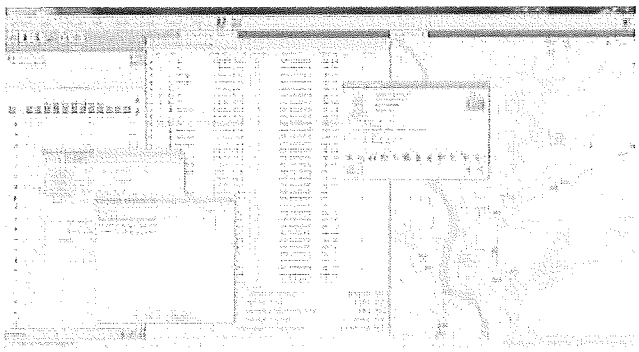

Text Messaging and Telemetry

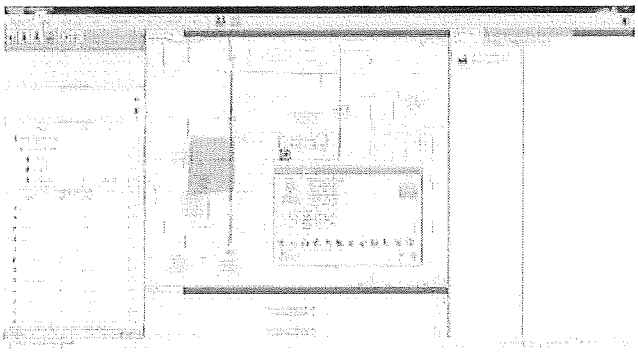

Location Tracking

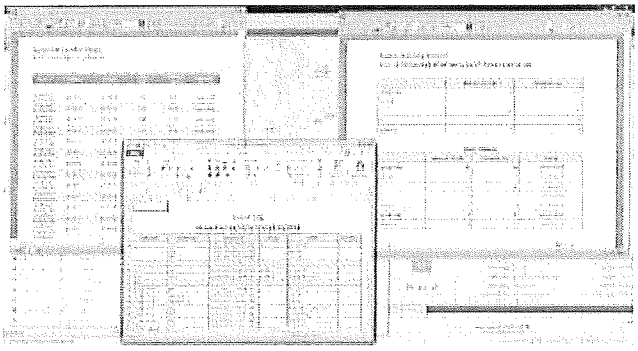

Reporting

Pref. Sta. Luzia
493
Licitações e Compras

FEATURES

CORE

FLEET ADMINISTRATION
Efficiently manage fleet operations and remotely control radios. Get live status updates and configure the radio to send online/offline reports to the server.

EVENT LOGGING
Log all system events including voice calls, text messages and status changes. Customize rules, filter and group events or generate reports detailing location and radio status.

ALARM AND LONE WORKER
Improve the safety of personnel with automatic alarms and lone worker protection. The alarm can also be sent as an automated message, e-mail or SMS.

VOICE DISPATCH
Provide communications between the dispatcher and remote radios. Make broadcast, group, private, remote monitor or emergency calls quickly using programmable shortcuts.

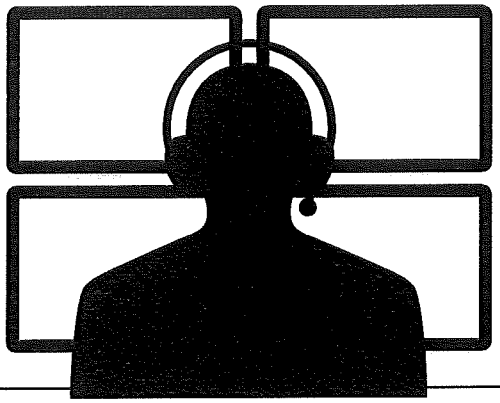

JOB TICKETING*,**
Create, assign and monitor job tickets through the radio network to deliver routine tasks more efficiently. Radio users can accept or decline the job ticket by simply pushing a button.

TELEMETRY*
Monitor and manage remote equipment from the control room. The system supports native MOTOTRBO telemetry with multiple profiles supported for different devices.

TEXT MESSAGES AND EMAIL
When you need silent communications or referencable instructions, send broadcast, group or private text messages. Radio users can text back to the dispatcher.

AES ENCRYPTION
Secure your communications with the industry-standard 256-bit encryption scheme.

INDOOR POSITIONING
Track personnel and business assets inside your facility with an indoor location system.

SYSTEM MONITORING**
Monitor the performance and utilization of your system: Real-time activity; diagnostics and control; alarm log and alarm notifications; RF coverage map; analytics and reports.

VOICE RECORDING
Continuous voice recording of all calls with playback for analysis, reporting or training purposes. Audio files are stored in MP3 format on the Radio Server and Dispatcher.

DATA WEB CLIENT
Empower remote dispatchers to access the system using a web interface.

4-WIRE
Interface easily with legacy analog systems using the 4-wire voice interface. The system bridges analog calls and MOTOTRBO group calls.

IP SYSTEM BRIDGE**
Communicate between radios located on different networks. Interconnect geographically distributed systems and set up permanent and dynamic bridging of voice and data calls.

RF COVERAGE MONITORING*
Maximize system performance and make sure everyone is connected with RF coverage maps. These provide a graphical representation of network coverage based on the RSSI level of signals received from GPS-enabled MOTOTRBO radios.

GPS TRACKING
Follow workers, vehicles and business assets in real-time to ensure maximum safety and productivity. View routes, set up geo-fencing and log radio movements using a configurable set of rules.

PHONE INTERCONNECT*
Make and receive calls between MOTOTRBO radios and telephones. Empower your dispatcher to make and receive telephone calls through the dispatcher console.

OPTIONAL

*Not available for Connect Plus systems
**Not available for Capacity Max systems

Pref. Sta. Luzia
194
Licitações e Compras

SPECIFICATIONS

RADIO SERVER PC SPECIFICATION	DISPATCHER PC SPECIFICATION	IP BANDWIDTH	MOTOTRBO HARDWARE
• Intel Core i5 processor or higher • 4GB RAM or more • Hard drive: at least 50 GB for database server and voice recordings • Network adapter • Windows 7 (Windows 7 SP1), Windows 8 or 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 and Windows Server 2012 operating systems.	• Intel Core i5 processor or higher • 4GB RAM or more • Hard drive: at least 20 GB for database server • Sound card • Network adapter • Sound recording and playback devices (e.g. microphone and speakers) • Windows 7 (Windows 7 SP1), Windows 8 or 8.1, Windows 10 operating systems. • Video adapter • Screen resolution of 1366x768 or higher	• Between Server and MOTOTRBO infrastructure: 25 kbps per voice channel • Between Server and Client: 25 kbps per client per voice channel	• Radio Firmware Version: R2.4 or higher • Repeater Firmware Version: R2.4 or higher • Connect Plus version: R1.5 or higher

Note: Final system specifications will depend on actual MOTOTRBO system size and configuration.

LANGUAGES SUPPORTED

Arabic, Brazilian Portuguese, Croatian, English, French, German, Hungarian, Italian, Korean, Polish, Russian, Serbian and Turkish languages, Slovak, Spanish, Simplified Chinese, Traditional Chinese. Other language versions can be developed on request.

ARCHITECTURE

1: Direct connection to repeaters, for IP Site Connect, Capacity Plus systems

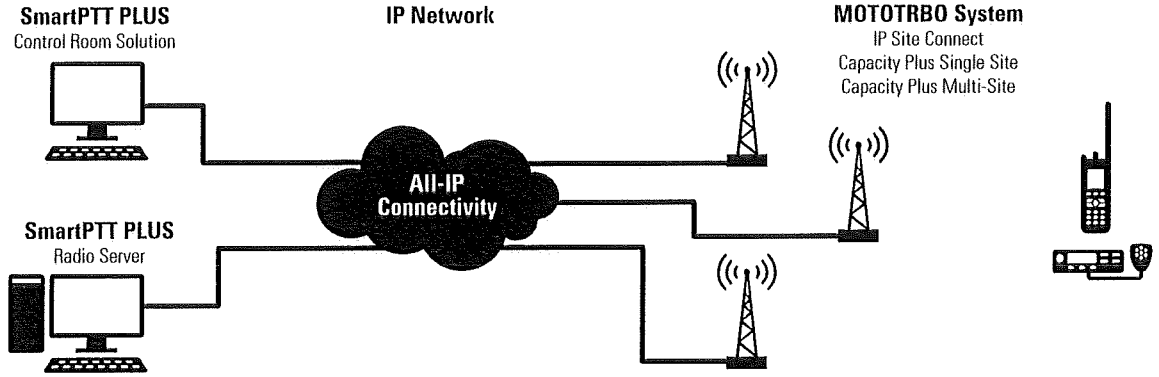

2: Connection to controller, for Capacity Max, Connect Plus systems

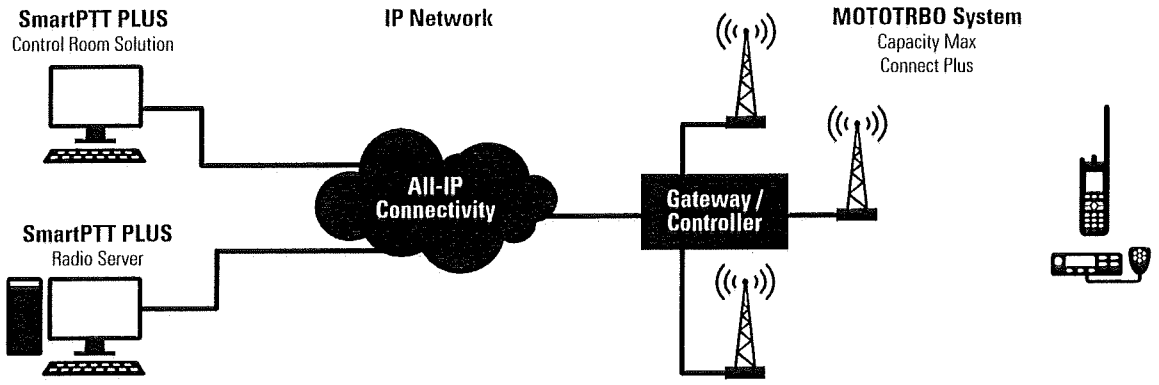

www.motorolasolutions.com

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners. © 2016 Motorola Solutions, Inc.

All rights reserved. Specifications are subject to change without notice. All specifications shown are typical. 08-2016

MOTOTRBO™
DIGITAL REMASTERED.

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
495
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

CONEXÃO TOTAL

Esta evolução dinâmica dos rádios digitais bidirecionais MOTOTRBO ajuda você a melhorar sua conectividade, segurança e produtividade. As Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e foram projetadas para o profissional especializado persistente. Com voz e dados de alto desempenho integrados e recursos avançados para operação eficiente, estes rádios de última geração oferecem conectividade total para sua organização.

CONECTIVIDADE

Os rádios MOTOTRBO Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e pertencem a uma família de rádios digitais de padrão DMR que oferece voz e dados de operação crítica. A funcionalidade de áudio Bluetooth® permite falar sem fio, o recurso Wi-Fi integrado possibilita o gerenciamento remoto e as capacidades de localização e acompanhamento, tanto para áreas internas como para externas, proporcionam um incomparável nível de visibilidade de seus recursos. Sua compatibilidade com soluções de troncalização e tecnologia analógica existente permite manter sua organização conectada na medida em que for se expandindo.

SEGURANÇA

Proteja seu pessoal com tecnologia PTT receptiva. O botão de emergência de destaque dos rádios das Séries DGP™ 8000e e DGP™ 5000e permite pedir ajuda com apenas um toque; usa Transmit Interrupt para interromper a comunicação de outros trabalhadores se for necessário. Além do mais, conta com um acelerômetro integrado que pode detectar se você cair e pedir ajuda automaticamente. O rádio é submetido a testes de conformidade com os padrões militares e conta com certificação de impermeabilidade IP68... nunca deixará você na mão.

PRODUTIVIDADE

A mensagem de texto e o gerenciamento de ordens de trabalho simplificam as comunicações mais complexas, e as capacidades de dados admitem aplicativos avançados. Com amplificador de áudio redesenhado, estes rádios permitem ouvir a voz mais forte e com maior clareza, com cancelamento de ruído industrial que melhora o entendimento. Além do mais, o que há de mais recente em tecnologia de gerenciamento de energia oferece até 27 horas de autonomia de bateria para três turnos de trabalho completos, e o receptor melhorado estende o alcance em até 8%.

O QUE ESTES RÁDIOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO TÊM DE NOVO?

MAIS SEGUROS
- Acelerômetro integrado para o recurso Trabalhador Acidentado opcional
- Bluetooth® 4.0 com capacidade de localização e acompanhamento para áreas internas
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização

MAIS EFICIENTES
- Wi-Fi integrado com capacidade de atualização de firmware por antena
- Áudio amplificado para maior clareza com volume alto
- Capacidade de carregamento melhorada para todos os rádios

MAIS EFICAZES
- Nova tecnologia de gerenciamento de energia para um total de até 27 horas de autonomia de bateria
- Receptor melhorado para alcance estendido em até 8%
- Classificação IP68 (2 metros, 2 horas) contra água

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

	Modelo de teclado completo (FKP)				Modelo sem teclado (NKP)			
Número de modelo	DGP8550e*, DGP5550e				DGP8050e*, DGP5050e			
Banda	VHF	350	UHF	800	VHF	350	UHF	800
ESPECIFICAÇÕES GERAIS								
Frequência	136-174 MHz	350-400 MHz	403-527 MHz	806-825 MHz, 851 -870 MHz	136-174 MHz	350-400 MHz	403-527 MHz	806-825 MHz, 851 -870 MHz
Alta potência de saída	5 W	4 W	4 W	2,5 W	5 W	4 W	4 W	2,5 W
Baixa potência de saída	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W	1 W
Espaçamento de canal	12,5, 20, 25 kHz							
Capacidade de canal	1.000				32			
Dimensões (A x L x P), rádio + bateria fina	130 mm x 55 mm x 36 mm (5,1" x 2,2" x 1,4")				130 mm x 55 mm x 34 mm (5,1" x 2,2" x 1,3")			
Peso, rádio + bateria fina	315 g (11 oz)				290 g (10 oz)			
Dimensões (A x L x P), rádio + bateria de alta capacidade	130 mm x 55 mm x 41 mm (5,1" x 2,2" x 1,6")				130 mm x 55 mm x 40 mm (5,1" x 2,2" x 1,6")			
Peso, rádio + bateria de alta capacidade	347 g (12 oz)				322 g (11 oz)			
Código FCC	AZ489FT7066	-	AZ489FT7065	AZ489FT7067	AZ489FT7066	-	AZ489FT7065	AZ489FT7067
Bateria Digital / Analógica Life[1], Delgada capacidade de1650 mAh	16,0 / 12,0 horas	15,5 / 11,5 horas		15,5 / 12,0 horas	16,0 / 12,0 horas	15,5 / 11,5 horas		15,5 / 12,0 horas
Duração de bateria digital/ analógica[1], bateria de alta capacidade de 2250 mAh	22,0 / 16,5 horas	21,0 / 16,0 horas		21,0 / 17,5 horas	22,0 / 16,5 horas	21,0 / 16,0 horas		21,0 / 17,5 horas
Duração de bateria digital/ analógica[1], bateria de baixa tensão de 3000 mAh	29,0 / 22,0 horas	28,0 / 21,5 horas		28,0 / 23,0 horas	29,0 / 22,0 horas	28,0 / 21,5 horas		28,0 / 23,0 horas
Fonte de alimentação (nominal)	7,5 V							
ESPECIFICAÇÕES DE RECEPTOR								
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD)	0.16 uV			0.22 uV	0.16 uV			0.22 uV
Sensibilidade digital (BER 5%)	0.14 uV			0.19 uV	0.14 uV			0.19 uV
Estabilidade de frequência	± 0,5 ppm							

Pref. Sta. Luzia
497
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

TODOS OS MODELOS

ESPECIFICAÇÕES DE TRANSMISSOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz)
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE Combinação de voz e dados (12,5 kHz): 7K60F1W
Protocolo digital	ETSI TS 102 361-1, -2, -3
Emissão conduzida/radiada (TIA603D)	-36 dBm < 1GHz, -30 dBm > 1GHz
Potência de canal adjacente	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Estabilidade de frequência	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz)
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Intermodulação (TIA603D)	70 dB
Seletividade de canal adjacente, (TIA603A)-1T	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D)-2T e (TIA603C)-2T	45 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
Rechaço espúrio (TIA603D)	70 dB
ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO	
Tipo de vocodificador digital	AMBE+2™
Resposta de áudio	TIA603D
Áudio nominal	0,5 W
Distorção do áudio no áudio nominal	3%

NOTAS
1: Duração de bateria típica, perfil de 5/5/90 a máxima potência de transmissor com GNSS, Bluetooth, Wi-Fi e aplicativos de placa opcional desabilitados. O tempo de execução real pode variar.
2: Para temperaturas inferiores aos -10°C (14°F), exige-se bateria especialmente projetada para baixa temperatura.
As especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Todas especificações incluídas neste documento são especificações típicas.

*Consulte a disponibilidade no seu país para canais de 25 kHz.

ESPECIFICAÇÕES BLUETOOTH	
Versão	4.0*
Alcance	Classe 2; 10 m (33')
Perfis admitidos	Perfil de Diademas Bluetooth (HSP), Perfil de Porta Série (SPP), PTT rápido Motorola.
Conexões simultâneas	1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados
Modo detectável permanente	Opcional
ESPECIFICAÇÕES GPS	
Suporte de constelação	GPS
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a frio	< 60 s
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a quente	< 10 s
Precisão horizontal	< 5 m (< 16,5')
ESPECIFICAÇÕES WI-FI	
Padrões admitidos	IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
Protocolo de segurança admitido	WPA, WPA-2, WEP
Quantidade máxima de SSID	128 (64 para modelos NKP)
ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS	
Temperatura de operação[2]	-30° C a +60° C (-22° F a 140° F)
Temperatura de armazenamento	-40° C a +85° C (-40° F a 185° F)
Choque térmico	Segundo a tabela MIL-STD
Umidade	Segundo a tabela MIL-STD
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2 Nível 3
Entrada de água e pó	IEC 60529 - IP68, 2 m (6,6') por 2 h
Maresia	Segundo a tabela MIL-STD
Teste de embalagem	MIL-STD 810D e E
CERTIFICAÇÃO HAZLOC	
TIA-4950	Aprovação UL para uso em locais perigosos, Divisão 1, Classe I, II, III, Grupos C, D, E, F, G; Divisão 2, Classe 1, Grupos A, B, C, D, sempre que forem utilizados com baterias Motorola aprovadas pela UL.

*Placa opcional e habilitado para GPS no DGP8550e e DGP8050e somente

PADRÕES MILITARES

	MIL-STD 810C		MIL-STD 810D		MIL-STD 810E		MIL-STD 810F		MIL-STD 810G	
	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.
Baixa pressão	500.1	I	500.2	II	500.3	II	500.4	II	500.5	II
Alta temperatura	501.1	I, II	501.2	I/A1, II/A1	501.3	I/A1, II/A1	501.4	I/Hot, II/Hot	501.5	I/A1, II/A1
Baixa temperatura	502.1	I	502.2	I/C3, II/C1	502.3	I/C3, II/C1	502.4	I/C3, II/C1	502.5	I/C3, II/C1
Choque térmico	503.1	I	503.2	A1/C3	503.3	A1/C3	503.4	I	503.5	I-C
Radiação solar	505.1	II	505.2	I/Hot-Dry	505.3	I/Hot-Dry	505.4	I/Hot-Dry	505.5	I/A1
Chuva	506.1	I, II	506.2	I, II	506.3	I, II	506.4	I, III	506.5	I, III
Umidade	507.1	II	507.2	II/Hot-Humid	507.3	II/Hot-Humid	507.4	-	507.5	II/Hot-Humid
Maresia	509.1	I	509.2	I	509.3	I	509.4	-	509.5	-
Pó	510.1	I, II	510.2	I, II	510.3	I, II	510.4	I, II	510.5	I, II
Vibração	514.2	VIII/F, W, XI	514.3	I/10, II/3	514.4	I/10, II/3	514.5	I/24, II/5	514.6	I/24, II/5
Batidas	516.2	II	516.3	I, IV	516.4	I, IV	516.5	I, IV	516.6	I, IV

CONEXÃO
- Banda VHF, 5 W
- Banda UHF, 4 W
- Banda 350, 4 W
- Banda 800, 2,5 W
- Modelos FKP: Tela colorida, teclado completo, 1.000 canais
- Modelos NKP: Sem tela ou teclado, 32 canais
- Analógico ou digital
- Voz e dados
- Wi-Fi integrado
- Mensagem de texto pré-determinada
- Mensagem de texto de formato livre (modelos FKP)
- Gerenciamento de ordens de trabalho
- GNSS de várias constelações
- GNSS de alta eficiência
- Atualização de localização por evento
- Áudio Bluetooth
- Dados Bluetooth
- Modo de detecção Bluetooth permanente (opcional)
- Localização e acompanhamento Bluetooth para áreas internas
- Anúncio de voz
- Texto para voz (opcional)
- Placa opcional
- Recordatório de canal principal

ÁUDIO
- Áudio inteligente
- Áudio IMPRES
- Cancelamento de ruído SINC+ (opcional)
- Supressor de realimentação acústica
- Controle de distorção de microfone
- Perfis de áudio selecionáveis por usuário
- Alto-falante interruptor
- Melhoria de campainha

PERSONALIZAÇÃO
- Acessórios personalizados
- PTT multibotão (opcional)
- 5 botões programáveis (3 para modelos NKP)
- Botão de emergência

GERENCIAMENTO
- Gerenciamento de rádio (opcional)
- OTAP (opcional)
- Potência IMPRES
- Gerenciamento de baterias IMPRES (opcional)
- Gerenciamento de baterias por antena (opcional)

SEGURANÇA
- Acelerômetro integrado
- Trabalhador Acidentado (opcional)
- Operador Solitário
- Privacidade básica
- Privacidade otimizada
- Criptografia AES (opcional)
- Transmit Interrupt
- Emergência
- Tom de busca de emergência
- Monitor remoto
- Ativação/desativação do rádio
- Certificação HazLoc (opcional)
- Certificação de impermeabilidade IP68
- Nível de resistência de conformidade com MIL-STD

SISTEMAS
- Modo direto de capacidade dupla
- Convencional
- IP Site Connect
- Capacity Plus Single Site (opcional)
- Capacity Plus Multi-Site (opcional)
- Capacity Max (opcional)
- Connect Plus (opcional)

Pref. Sta. Luzia
498
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGP™ 8000e E DGP™ 5000e

BLUETOOTH

Conecta-se ao seu rádio sem fio para maior comodidade e segurança. Um portfólio completo de diademas e fones de ouvido Bluetooth à sua disposição.

MICROFONE FALANTE REMOTO

Otimize e simplifique a utilização de seu rádio com um microfone falante remoto (RSM). Escolha entre os modelos padrão, ultrarresistentes e com cancelamento de ruído, com ou sem conector para fone de ouvido secundário..

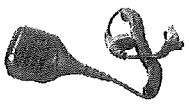

ENERGIA INTELIGENTE

A tecnologia de gerenciamento de energia IMPRES™ patenteada da Motorola oferece baterias inteligentes que mantêm seu rádio operacional por mais tempo. Escolha entre uma ampla gama de baterias, carregadores e ferramentas de gerenciamento.

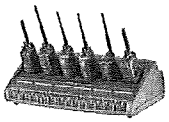

FONES DE OUVIDO

Para uso confortável durante todo o dia, consulte nossa ampla seleção de fones de ouvido. Leves ou ultrarresistentes, discretos ou resistentes, com ou sem proteção auditiva integrada.

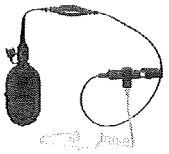

SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE

Independente da escolha de prender o rádio à sua roupa ou transportá-lo de outra maneira, temos a solução que você precisa. De estojos de couro até cintos e clipes para cintos, bolsos, correias e capas.

DIADEMAS

Em um local de trabalho barulhento, é preciso proteger a audição de seu pessoal. Seja a inovadora tecnologia de transdutor de têmpora ou dispositivos ultrarresistentes com redução de ruído, seguramente você encontrará o que necessita em nossa ampla gama de diademas.

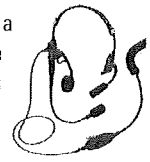

PROTETORES DE TELA

Em ambientes extremamente hostis, a tela de seu rádio pode ser quebrada ou arranhada. Mantenha-a limpa e legível com estes protetores de tela duráveis, cortados previamente.

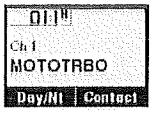

CLIPE PARA CINTO VIBRATÓRIO

Nos casos em que é essencial não perder chamadas em ambientes barulhentos, equipe seus rádios com um potente clipe para cinto vibratório como mais uma opção de alerta físico.

Para conectar-se com MOTOTRBO, entre em contato com seu representante local da Motorola ou visite motorolasolutions.com/MOTOTRBO

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo do M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas outras marcas comerciais pertencem aos seus respectivos proprietários.
©2016 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 12-2016

MOTOTRBO
REINVENTANDO DIGITAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
199

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

CONEXÃO TOTAL

Esta evolução dinâmica dos rádios digitais bidirecionais MOTOTRBO ajuda você a melhorar sua conectividade, segurança e produtividade. As Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e foram projetadas para o profissional especializado persistente. Com voz e dados de alto desempenho integrados e recursos avançados para operação eficiente, estes rádios de última geração oferecem conectividade tota l para sua organização.

CONECTIVIDADE

As Séries MOTOTRBO DGM™ 8000e e DGM™ 5000e pertencem a uma família de rádios digitais de padrão DMR que oferece voz e dados de missão crítica. A funcionalidade de áudio Bluetooth® permite falar sem fio, o recurso Wi-Fi integrado possibilita o gerenciamento remoto e as capacidades de localização e acompanhamento, tanto para áreas internas como para externas, proporcionam um incomparável nível de visibilidade de seus recursos. Sua compatibilidade com soluções de troncalização e tecnologia analógica existente permite manter sua organização conectada na medida em que for se expandindo.

SEGURANÇA

Proteja seu pessoal com tecnologia PTT receptiva. O botão de emergência de destaque dos rádios MOTOTRBO Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e permite pedir ajuda com apenas um toque; usa Transmit Interrupt para interromper a comunicação de outros trabalhadores se for necessário. Uma variedade de acessórios de manejo seguro permite que seus trabalhadores se comuniquem sem mãos. Além disso, a tecnologia Texto com Palavras ajuda seus motoristas a manter os olhos sempre na estrada.

PRODUTIVIDADE

A mensagem de texto e o gerenciamento de orders de trabalho simplificam as comunicações mais complexas, e as capacidades de dados admitem aplicativos avançados. Com amplificador de áudio de alta potência, estes rádios permitem ouvir a voz forte e clara, com cancelamento de ruído fundo que melhora o entendimento. Além do mais, os rádios MOTOTRBO Séries DGM™ 8000e e DGM™ 5000e são ideais como solução de despacho, com microfones de mesa e um design durável e resistente para uso diário.

O QUE ESTES RÁDIOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO TÊM DE NOVO?

MAIS SEGUROS

- Bluetooth® 4.0 com capacidade de localização e acompanhamento para áreas internas
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização

MAIS EFICIENTES

- Wi-Fi integrado com capacidade de atualização de firmware por antena
- Capacidade de amplificação melhorada para ruídos ambientais

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

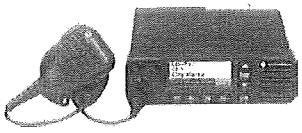

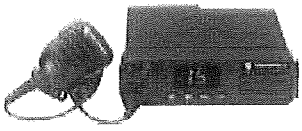

	Modelo alfanumérico					Modelo numérico				
Número de modelo	DGM 8500e*, DGM 5500e			DGM™ 8500e		DGM 8000e*, DGM 5000e			DGM™ 8000e	
Banda	VHF	UHF Banda 1	UHF Banda 2	350	800/900	VHF	UHF Banda 1	UHF Banda 2	350	800/900
ESPECIFICAÇÕES GERAIS										
Frequência	136-174 MHz	403-470 MHz	450-527 MHz	350-400 MHz	806-825 MHz 851-870 MHz 896-902 MHz 935-941 MHz	136-174 MHz	403-470 MHz	450-527 MHz	350-400 MHz	806-825 MHz 851-870 MHz 896-902 MHz 935-941 MHz
Modelo de baixa potência	1-25 W	1-25 W	-	1-25 W	-	1-25 W	1-25 W	-	1-25 W	-
Modelo de alta potência	25-50 W	25-45 W	25-45 W	1-45 W	10-35 W (800) 10-30 W (900)	25-50 W	25-45 W	25-45 W	-	10-35 W (800) 10-30 W (900)
Espaçamento de canal	12.5, 20, 25 kHz									
Capacidade de canal	1.000					32				
Dimensões (A x L x P)	53 mm x 175 mm x 206 mm (2,1" x 6,9" x 8,1")									
Peso	1,8 kg (3,9 lb)									
Fonte de alimentação (Nominal)	13.8V +/-20%									
Consumo de energia max. em Stand By	0.8 A									
Consumo de energia max. em recepção	2 A									
Consumo de energia em transmissão (baixa potência)	11 A	-	-	11 A	-	11 A	-	-	11 A	-
Consumo de energia em transmissão (alta potência)	14.5 A		12 A	14.5 A	12 A	14.5 A		12 A	14.5 A	12 A
Código FCC (baixa potência)	AZ492FT7082	AZ492FT7080	-	-	AZ492FT7083	AZ492FT7082	AZ492FT7080	-	-	AZ492FT7083
Código FCC (alta potência)	AZ492FT7081	AZ492FT7079	AZ492FT7076	-	AZ492FT7083	AZ492FT7081	AZ492FT7079	AZ492FT7076	-	AZ492FT7083
Estabilidade de frequência	± 0.5 ppm									

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

TODOS OS MODELOS

ESPECIFICAÇÕES DE TRANSMISSOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz[1])
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE Combinação de 12,5 kHz Voz e dados: 7K60F1W
Protocolo digital	ETSI TS 102 361**
Emissões conduzidas/radiadas (TIA603D)	-36 dBm < 1GHz, -30 dBm > 1GHz
Potência de canal adjacente	60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz)
ESPECIFICAÇÕES DE RECEPTOR	
Zumbido e ruído	-40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz[1])
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm
Sensibilidade analógica (12 dB SINAD)	0.3 uV (0.22 uV típico)
Sensibilidade digital (BER 5%)	0.25 uV (0.19 uV típico)
Intermodulação (TIA603D)	VHF: 78dB UHF1, UHF2, 350, 800/900: 75dB
Seletividade de canal adjacente, (TIA603A)-1T	VHF: 65 dB (canal de 12.5 kHz), 80 dB (canal de 25 kHz) UHF1, UHF2, 350, 800/900: 65 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz)
Seletividade de canal adjacente, (TIA603D)-2T e (TIA603C)-2T	VHF: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 80 dB (canal de 25 kHz) UHF1, UHF2, 350, 800/900: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz)
Rechaço espúrio (TIA603D)	VHF: 80 dB UHF1, UHF2, 350, 800/900: 75 dB

NOTAS
As especificações estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.
Todas especificações incluídas neste documento são especificações típicas.

*Placa opcional e habilitado para GPS no DGM 8500e e DGM 8000e somente
** Modo de operação do padrão DMR nível II e III.

ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO	
Tipo de vocodificador digital	AMBE+2™
Resposta de áudio	TIA603D
Áudio nominal	3 W (alto-falante interno), 7,5 W (alto-falante externo de 8 ohms), 13 W (alto-falante externo de 4 ohms)
Distorção do áudio no áudio nominal	3%
ESPECIFICAÇÕES BLUETOOTH	
Versão	4.0
Alcance	Classe 2; 10 m (33')
Perfis admitidos	Perfil de Diademas Bluetooth (HSP), Perfil de Porta Série (SPP), PTT rápido Motorola.
Conexões simultâneas	1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados
Modo detectável permanente	Opcional
ESPECIFICAÇÕES GPS	
Suporte de constelação	GPS
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a frio	< 60 s
Tempo para o primeiro ponto fixo; arranque a quente	< 10 s
Precisão horizontal	< 5 m (< 16,5')
ESPECIFICAÇÕES WI-FI	
Padrões admitidos	IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n
Protocolo de segurança admitido	WPA, WPA-2, WEP
Quantidade máxima de SSID	128 (64 para os modelos numéricos
ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS	
Temperatura de operação	-30° C a +60° C (-22° F a 140° F)
Temperatura de armazenamento	-40° C a +85° C (-40° F a 185° F)
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2 Nível 4
Entrada de água e pó	IEC 60529 - IP54
Teste de embalagem	MIL-STD 810C, D, E, F y G

CONEXÃO
- Modelo alfanumérico: Tela colorida, 1.000 canais
- Modelo numérico: Tela numérica, 32 canais
- Analógico ou digital
- Voz e dados
- Wi-Fi integrado
- Mensagem de texto pré-determinada
- Mensagem de texto de formato livre (requer microfone com teclado)
- Gerenciamento de ordens de trabalho
- Localização/acompanhamento nas áreas internas
- Atualização de localização por evento
- Áudio Bluetooth
- Dados Bluetooth
- Anúncio de voz
- Texto para voz
- Placa opcional
- Recordatório de canal principal

ÁUDIO
- Áudio inteligente
- Áudio IMPRES
- Supressor de realimentação acústica
- Controle de distorção de microfone
- Perfis de áudio selecionáveis por usuário
- Melhoria de campainha
- Cancelamento de ruído SINC+

PERSONALIZAÇÃO
- Ampla gama de acessórios
- PTT multibotão
- 4 botões programáveis

GERENCIAMENTO
- Gerenciamento de rádio
- Gerenciamento de software por antena

SEGURANÇA
- Operador Solitário
- Privacidade básica
- Privacidade otimizada
- Transmit Interrupt
- Emergência digital
- Tom de busca de emergência
- Monitor remoto
- Ativação/desativação do rádio
- Certificação de impermeabilidade IP54
- Nível de resistência de conformidade com MIL-STD

SISTEMAS
- Modo direto de capacidade dupla
- Convencional
- IP Site Connect
- Capacity Plus
- Capacity Max
- Connect Plus

PADRÕES MILITARES

	MIL-STD 810C		MIL-STD 810D		MIL-STD 810E		MIL-STD 810F		MIL-STD 810G	
	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.	MÉTODO	PROCEDIM.
Baixa pressão	500.1	I	500.2	II	500.3	II	500.4	II	500.5	II
Alta temp.	501.1	I, II	501.2	I/A1, II/A1	501.3	I/A1, II/A1	501.4	I/Hot, II/Hot	501.5	I/A1, II/A1
Baixa temp.	502.1	I	502.2	I/C3, II/C1	502.3	I/C3, II/C1	502.4	I/C3, II/C1	502.5	I/C3, II/C1
Choque térmico	503.1	I	503.2	A1/C3	503.3	A1/C3	503.4	I	503.5	I-C
Radiação solar	505.1	II	505.2	I/Hot-Dry	505.3	I/Hot-Dry	505.4	I/Hot-Dry	505.5	I/A1
Chuva	506.1	I, II	506.2	I, II	506.3	I, II	506.4	I, III	506.5	I, III
Umidade	507.1	II	507.2	II/Hot-Humid	507.3	II/Hot-Humid	507.4	-	507.5	I/Hot-Humid
Maresia	509.1	I	509.2	I	509.3	I	509.4	-	509.5	-
Pó	510.1	I, II	510.2	I, II	510.3	I, II	510.4	I, II	510.5	I, II
Vibração	514.2	VIII/CatF/ CurveW	514.3	I/Cat10, II/Cat3	514.4	I/Cat10, III/Cat3	514.5	I/Cat24, II/Cat5	514.6	I/Cat24, II/Cat5
Batidas	516.2	I, II	516.3	I, IV	516.4	I, IV	516.5	I, IV	516.6	I, V, VI

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO
RÁDIOS DIGITAIS BIDIRECIONAIS
MOTOTRBO™ SÉRIES DGM™ 8000e E DGM™ 5000e

MICROFONE MÓVEL SEM FIO DE LONGO ALCANCE

Projetado para clientes que dependem de seu rádio móvel de alta potência, porém, precisam trabalhar fora do veículo; o microfone móvel sem fio de longo alcance os mantêm conectados e em condições de operar a uma distância de até 100 m (330 pés) de seu veículo. O emparelhamento de toque instantâneo e bases de carga montadas em veículo permitem manter suas comunicações críticas mesmo em locais de trabalho remotos.

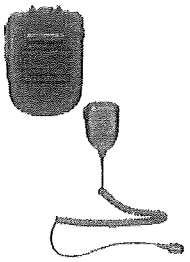

CABEÇA DE CONTROLE DE MÃO

Em áreas com pouco espaço, e nas quais é preciso contar com a flexibilidade suficiente para operar com seu rádio de qualquer parte do veículo, escolha a cabeça de controle de mão. Sua tela colorida, teclado completo e cabo extensível proporcionam um nível máximo de controle a uma distância de até 8 m (26 pés) do rádio.

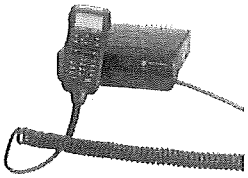

ÁUDIO BLUETOOTH

Melhore o nível de mobilidade de suas equipes de trabalho sem o enrosco de fios. O motorista de distribuição pode revisar os pacotes carregados no caminhão, o motorista de um ônibus escolar pode controlar os alunos que transporta, e o motorista de uma limusine pode abrir a porta para seus passageiros ao mesmo tempo em que se mantém conectado.

CONECTE-SE E COORDENE TAREFAS SEM ESFORÇO

Os acessórios de Áudio Inteligente IMPRES™ comunicam-se com o rádio para eliminar o ruído ambiente, melhorar a compreensão da voz e amplificar os níveis de volume. Escolha entre uma gama de microfones ultrarresistentes e padrões, com ou sem teclados e botões de navegação.

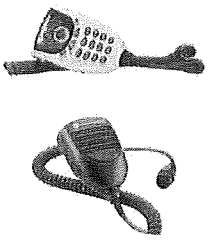

INTERAJA DE MANEIRA SEGURA SEM DISTRAÇÕES

Para ajudar seus motoristas a manter sua concentração no tráfego, é possível personalizar sua instalação com PTT remoto e microfone de viseira IMPRES.

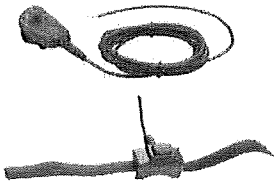

Para conectar-se com MOTOTRBO, entre em contato com seu representante local da Motorola ou visite motorolasolutions.com/mototrbo

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo do M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas outras marcas comerciais pertencem aos seus respectivos proprietários. ©2021 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 03-2021

MOTOTRBO
REINVENTANDO DIGITAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
503
Licitações e Compras

VB400

CÂMERA CORPORAL

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
504
Licitações e Compras

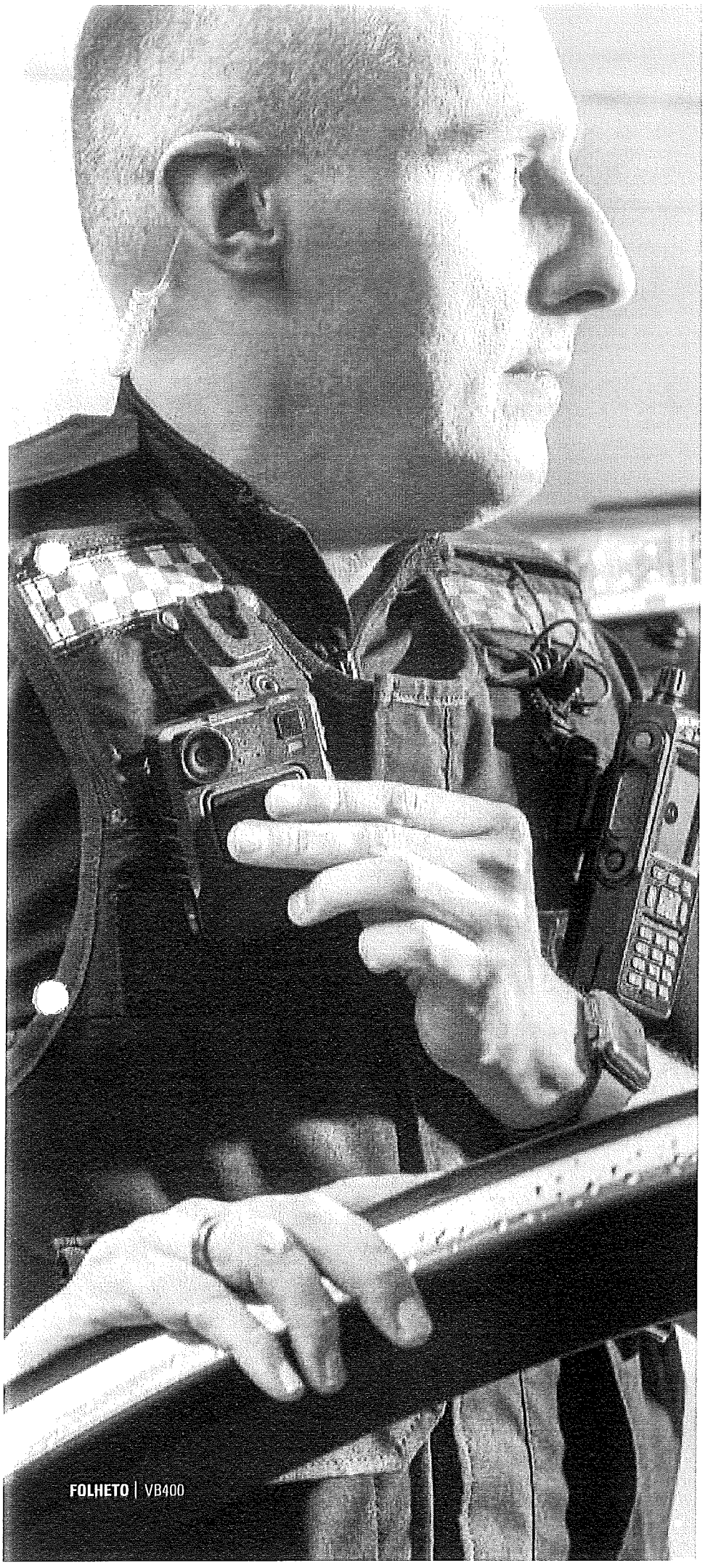

CÂMERA CORPORAL VB400

CÂMERA CORPORAL VB400

VB400 é a próxima geração em tecnologia de câmeras corporais.
Resistente. De alto desempenho. Com múltiplas opções de conexão. As características que você precisa para assumir o controle de cada situação.

"CAPTURA EVIDÊNCIA PROVATÓRIA E AJUDA A CONTROLAR O COMPORTAMENTO."

Unidade de Violência Doméstica, Polícia de West Midlands, RU.

PROJETADAS PARA O TRABALHO

Com a próxima geração de câmeras corporais conectadas, é você quem tem o controle da situação.

A VB400 foi desenvolvida para proteger sua equipe e provar seu profissionalismo. Com capacidade de gravação de turno completo, pré/pós-gravação e múltiplas opções de conexão.

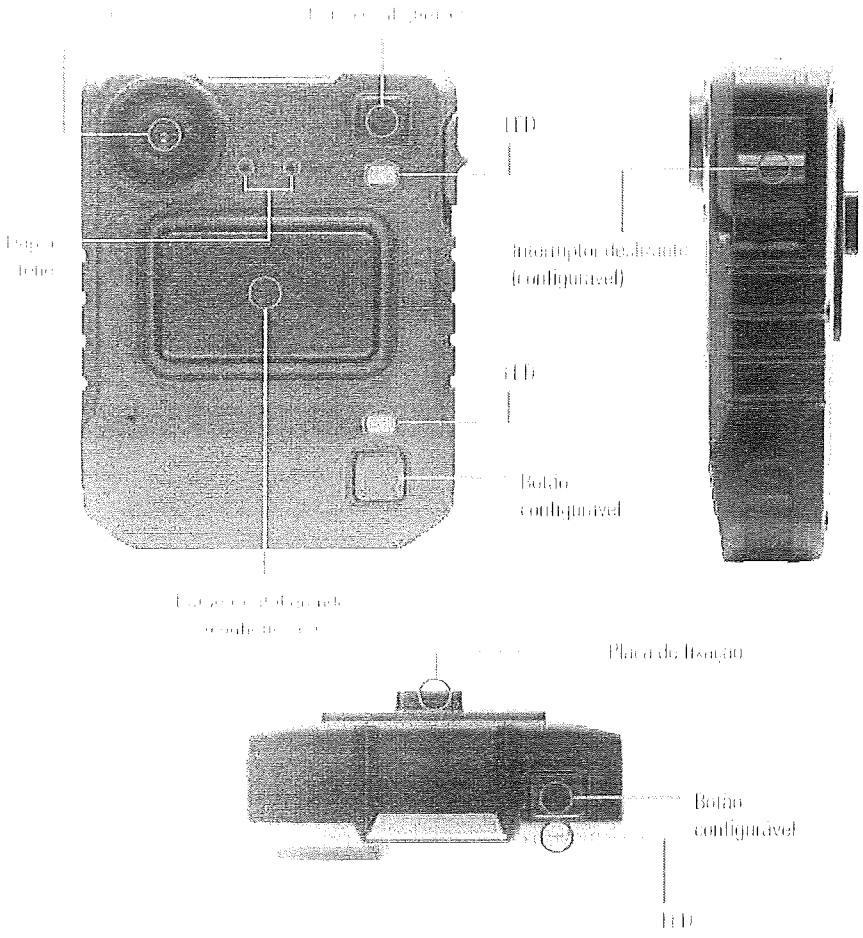

O QUE HÁ DENTRO?

- ☑ Bateria de longa duração para gravação de turno completo.
- ☑ Pré/pós-gravação para captura de momentos importantes.
- ☑ Gravação Full HD em 1080p.
- ☑ Conectividade Bluetooth® e Wi-Fi®.
- ☑ Gravação assistida por pares.
- ☑ GPS.
- ☑ Criptografia segura de arquivos.
- ☑ Opções de instalação flexíveis.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VÍDEO DE ALTA QUALIDADE

A tecnologia Full HD de 1080p garante que a VB400 capture eventos com precisão do ponto de vista do usuário.

Sabemos que cada detalhe é importante. Por isso, equipamos a VB400 com uma lente HD grande angular de 1080p. Projetada para capturar vídeo de alta qualidade do ponto de vista do usuário, a VB400 oferece transparência, protege as pessoas e demonstra o profissionalismo.

CAPTURE A CENA COMPLETA USANDO A PRÉ/PÓS-GRAVAÇÃO

O contexto é chave. Com a pré/pós-gravação habilitadas, você pode capturar as interações que antecedem o incidente.

A captura de qualquer interação imprevista pode fazer a diferença entre a condenação e a absolvição. O recurso de pré/pós-gravação captura um ciclo contínuo de áudio e vídeo antes do momento em que a câmera começa a gravar. Combinando sensores Bluetooth com gravação assistida por pares, a VB400 captura a cena completa sem a necessidade de pressionar nenhum botão.

A VB400 grava até 12 horas com uma única carga. A gravação de turno completo melhora a proteção dos operadores solitários ou do pessoal que trabalha em ambientes hostis.

DESIGN RESISTENTE E INTUITIVO

Você precisa de uma câmera corporal construída para suportar absolutamente tudo.

O design exterior especialmente fortalecido da VB400 suporta chuva, neve e poeira. Foi testada segundo padrões militares para garantir seu funcionamento quando você mais precisa dela.

Conta com um botão central grande e um interruptor lateral robusto estrategicamente localizados para facilitar sua operação, até mesmo usando luvas.

MÁXIMA CONECTIVIDADE PARA UMA RESPOSTA MAIS INTELIGENTE

Permanecer conectado à linha de frente permite oferecer uma resposta mais inteligente e uma melhor proteção.

Com Bluetooth e Wi-Fi para uma poderosa combinação de funções e com streaming ao vivo para manter sua equipe conectada à sala de controle e aumentar o reconhecimento da situação.

O recurso de gravação automática, com balizas e sensores Bluetooth integrados, ajuda sua equipe a responder rapidamente nos momentos que importam.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

PERMANEÇA CONECTADO. MANTENHA O CONTROLE.

Permanecer conectado é essencial para a segurança de sua equipe.

Com múltiplas opções de conexão, a VB400 ajuda você a melhorar a eficiência, coordenar uma resposta mais inteligente e proteger a linha de frente.

STREAMING AO VIVO

Conecte-se a uma rede Wi-Fi confiável ou a seu ponto de acesso 4G pessoal e transmita conteúdo de vídeo ao vivo para colegas em localizações remotas. Um melhor reconhecimento da situação é vital na hora de mobilizar reforços.

GRAVAÇÃO ASSISTIDA POR PARES

Capture múltiplos pontos de vista de um mesmo incidente sem mover um dedo. PAR ativa automaticamente as câmeras VB400 dos colegas quando elas entram na área de alcance.

MONITORAMENTO DE SENSORES BLUETOOTH

Configure a VB400 para que comece a gravar automaticamente quando solicitado por uma baliza Bluetooth ou por um sensor de estojo Bluetooth.

CONEXÃO COM APLICAÇÃO VB400 COMPLEMENTAR*

Veja e classifique vídeos enquanto você está no campo e carregue-os remotamente no VideoManager para uma melhor resposta ao incidente.

*Requer licença de aplicação complementar e dispositivo Android.

Pref. Sta. Luzia
309
Licitações e Compras

VIDEOMANAGER

SOFTWARE AVANÇADO PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, DISPOSITIVOS E MÍDIA

Capture vídeo. Prepare evidência. Compartilhe inteligência.

VideoManager aprimora os recursos das câmeras corporais da Motorola Solutions através de uma experiência de software simples, intuitiva e altamente configurável. A otimização da segurança e do fluxo de trabalho passa a ocupar um lugar central. Funções e perfis de dispositivos personalizáveis ajudam a controlar o acesso ao sistema e os registros de auditoria fornecem um importante registro de evidências, fundamental para apoiar os processos judiciais.

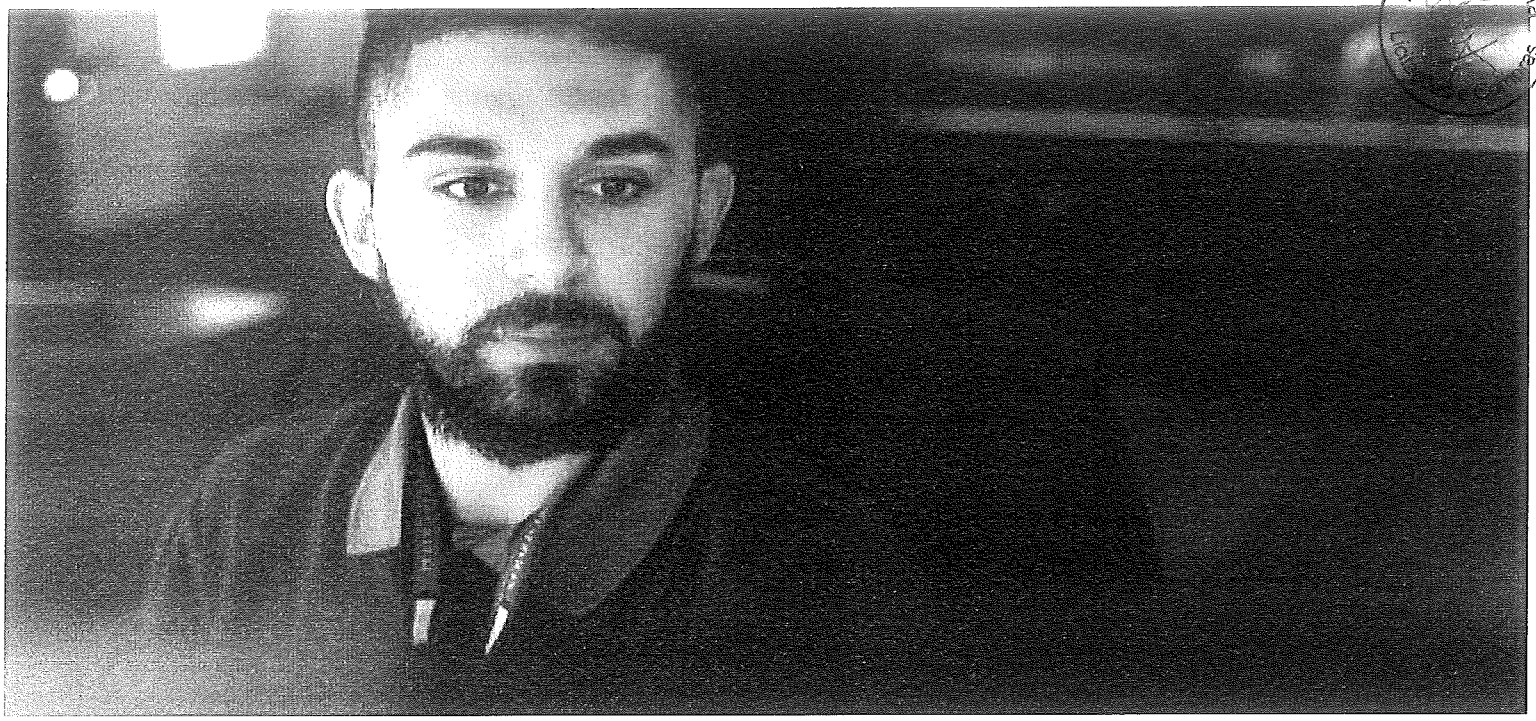

FLEXÍVEL E ESCALÁVEL

Sabemos que sua organização é única. Por isso projetamos um VideoManager para cada necessidade. Independentemente de você precisar de uma solução de nuvem altamente escalável para suportar 10.000 câmeras corporais ou uma instalação menor no local de 100 câmeras, contamos com o VideoManager que você necessita.

SERVIÇO DE NUVEM

- ☑ Não requer instalação de software
- ☑ Atualizações gerenciadas
- ☑ Renovação automática da licença
- ☑ Escalabilidade simplificada

LICENÇA EMPRESARIAL

- ☑ Controle total
- ☑ Máxima segurança
- ☑ Permite a integração com VMS no local
- ☑ Aproveita a infraestrutura existente

Para mais informações, visite **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, Londres, SW1E 5LB, RU

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários.
© 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. (07/20) (ED-003-014-20)

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VIDEOMANAGER

MÍDIA AVANÇADA, DISPOSITIVO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

Seguro, flexível e escalável - a interface de usuário intuitiva do VideoManager simplifica o gerenciamento da implantação de sua câmera junto ao corpo.

NOVAS CARACTERÍSTICAS

Acompanhamento de Redação de Objeto	Edite rapidamente o assunto em movimento de um vídeo usando o recurso de rastreamento de objetos do VideoManager.
Opções aprimoradas de login único	O VideoManager permite o uso com diferentes provedores OAUTH2 (por exemplo, OKTA, Google, Azure AD) e outros provedores (por exemplo, Active Directory SSO)

CONECTIVIDADE

Integração VMS	Integra-se com o Avigilon Control Center, o Milestone XProtect e o Genetec Security Center.
Capacidades do local/centro	Pode ser habilitado como Central VideoManager, ao qual outras instâncias do VideoManager ("sites") podem ser conectadas
Transmissão ao vivo para um serviço na nuvem	As câmeras corporais das séries V8 e VT podem transmitir diretamente para um serviço de nuvem do VideoManager enquanto baixam imagens para uma nuvem ou instância local do VideoManager.
CommandCentral Evidence Integração	Conecte o VideoManager ao CommandCentral Evidence, para armazenamento de imagens e correlação com outros aplicativos do CommandCentral Suite **Requer assinatura "CommandCentral Evidence".**
Aplicativo V8 Companion*	Visualize e categorize as imagens de seu smartphone dentro do campo e, em seguida, carregue-as no VideoManager para revisão.
Mapeamento	Integre-se com o Google Maps, OpenStreetmap e ESRI ArgGIS: mostre onde sua filmagem foi capturada e adicione informações de localização após a gravação

GERENCIAMENTO DE CÂMERA COLOCADA NO CORPO

Atribuição da câmera	Garante que todas as imagens gravadas sejam rastreáveis a um usuário específico no VideoManager, por meio de atribuição única ou permanente.
Perfis e configurações do dispositivo	Configure o comportamento de suas câmeras para atender às necessidades de sua organização com opções como pré/pós gravação, modo silencioso e GPS.
Recurso de controle de acesso	Sem a chave de controle de acesso de um dispositivo, a filmagem não baixada em um dispositivo fica inacessível.

ESCALABILIDADE

Edição em massa da vídeo/recurso	Um grande número de vídeos e recursos pode ser categorizado por meio de campos personalizados, excluídos instantaneamente ou adicionados a incidentes.
Edição em Massa de Incidente	Grandes números de incidentes podem ser excluídos instantaneamente ou adicionados às coleções de incidentes. Um grande número de câmeras junto ao corpo pode ser atribuído ou atualizado em paralelo
Configuração do sistema Exportar e importar	Exporte sua configuração exclusiva do VideoManager - incluindo políticas de exclusão, perfis de dispositivo e WiFi e funções - para um arquivo XML. Importe a mesma configuração para outra instância do VideoManager, para garantir a consistência em toda a sua organização
EdgeController Automático e Firmware DockController Atualizações	Garanta que seu conjunto de EdgeControllers e DockControllers sempre tenha o firmware mais recente, eliminando atualizações manuais. Configure um período de tempo específico para atualizações do firmware DockController, para minimizar a interrupção do fluxo de trabalho.
Grupos de usuários	Coloque vários usuários em um grupo para fins de compartilhamento e gerenciamento. Os grupos podem ser supervisionados por usuários individuais ou outros grupos
Criação de relatórios	Baixe relatórios detalhando vários aspectos da atividade do VideoManager, por exemplo, quando os dispositivos foram encaixados e desencaixados
Estatísticas ao vivo	Visualize estatísticas em tempo real com informações sobre como o VideoManager está sendo usado

MOTOROLA SOLUTIONS

Machine Translated by Google

Pref. Sta. Luzia
512
Licitações e Compras

CONTROLE DE FLUXO DE TRABALHO

Permissões Granulares	Os usuários podem acessar apenas as partes da interface do VideoManager que são relevantes para seu fluxo de trabalho.
Compartilhamento granular	Incidentes e vídeos podem ser compartilhados automática ou manualmente entre usuários e grupos no VideoManager. Os incidentes podem ser compartilhados com funcionários que não estão no VideoManager, usando links ou exportações sensíveis ao tempo.
Visão geral de permissões	Os administradores podem ver as permissões associadas a um usuário e como obtiveram essas permissões.
Escalação de Privilégios	Os usuários autorizados podem elevar temporariamente seus privilégios por tempo limitado, a fim de realizar determinadas ações no VideoManager.
Políticas de Exclusão	Configure por quanto tempo a filmagem é mantida no VideoManager antes de ser excluída.
Conta automática de autoatendimento Criação*	Os usuários podem criar sua própria conta com um URL e um endereço de e-mail; os administradores podem determinar a quais funções esses usuários estão associados.
Notificações Avançadas	Receba alertas no VideoManager quando vídeos e incidentes forem compartilhados com você e os downloads de câmeras usadas no corpo forem concluídos.

PREPARAÇÃO DE EVIDÊNCIAS

Perfil de exportação personalizável Páginas de título	Configure as informações que são apresentadas quando os incidentes são exportados, incluindo a hora de criação do incidente, marcadores de data e hora e quaisquer campos personalizados.
Criação Automática de Incidentes	O VideoManager agrupa vídeos e metadados em incidentes automaticamente, com base em como esses vídeos foram categorizados com campos personalizados (por exemplo, menus suspensos e caixas de seleção).
Criação Manual de Incidentes	Agrupe filmagens e outras mídias importantes em um incidente para facilitar a revisão.
Coletas de Incidentes*	Coloque vários incidentes em uma coleção de incidentes para fins de compartilhamento e gerenciamento.
Redação de vídeo e mídia	Redija filmagens e imagens usando efeitos como desfoque, pixelização e realce. Redações de áudio, texto e zoom também estão disponíveis.

IMPORTAÇÃO DE MÍDIA

Importações*	Mídia de câmera não usada no corpo (PDFs, vídeos e imagens estáticas) pode ser importada para o VideoManager e adicionada a incidentes.
Formatos e extensões de arquivo suportados	• MP4/MOV - .mp4 .mov .m4a .m4v JPEG • - .jpg .jpeg BMP .bmp MP3 - .mp3 AVI • - .avi .av MPEG-PS - .mpg .mpeg .vob • MPEG-TS - .mts .ts PNG - .png • WMA • (ASF) .wma .asf • WAV - .wav • • •

SEGURANÇA

Exportações criptografadas	Proteja sua filmagem exportada com um arquivo .zip criptografado em AES-256, que só pode ser extraído depois que uma frase secreta for inserida.
Marca d'água de reprodução	Sobreponha uma assinatura exclusiva sobre os vídeos durante a reprodução, para desencorajar gravações ilícitas de tela.
Integração de antivírus com OPSWAT*	Uma camada adicional de proteção para sua organização: use juntamente com o recurso de importação de ativos para verificar se há vírus na mídia importada.
Trilha de auditoria abrangente	Um log de auditoria abrangente de cada ação executada no sistema é criado. Os usuários podem criar e baixar logs de auditoria para visualizar essas ações, se necessário.
Criptografia do espaço de arquivo	Espaços de arquivo de gravação, relatório e exportação são criptografados automaticamente para segurança extra.
Assinatura de filmagem X.509	Os VB400s agora podem, opcionalmente, assinar filmagens com um certificado, permitindo que o VideoManager verifique se as filmagens vêm de uma câmera de corpo confiável.
Autenticação de dois fatores	Opcionalmente, exija que determinados usuários façam login digitando um código enviado para o telefone ou clicando em um link enviado para o e-mail.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Plataformas de servidor compatíveis	• Windows 8.1 Pro e Enterprise de 64 bits • Windows 10 Pro e Enterprise de 64 bits • Windows Server 2012 Essentials, Standard e Datacenter Windows Server 2012 R2 Essentials, Standard e • Datacenter Windows Server 2016 Essentials, Standard e Datacenter Windows Server 2019 Essentials, Standard e • Datacenter ** • **
Navegadores de cliente compatíveis	• Microsoft Edge 79+ (Windows 10) • Firefox 68 ESR, 78 ESR • Chrome 48+ (Windows 7/8.1/10, MAC OS X v10.10)

Para obter mais informações, visite: www.motorolasolutions.com/VideoManager

*Alguns recursos requerem licenças adicionais.

**Câmeras usadas no corpo conectadas ao VideoManager diretamente via USB não são suportadas no Windows Server 2016 e posterior.

Motorola Solutions Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, Londres, SW1E 5LB, Reino Unido A disponibilidade está sujeita às leis e regulamentações de cada país. Todas as especificações mostradas são típicas, salvo indicação em contrário, e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são usadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais são de propriedade de seus respectivos proprietários. © 2021 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 11-2021 [CK16]

MOTOROLA SOLUTIONS

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

BASE DE CARGA DE 14 PORTAS VB400

Base de carga VB400 de múltiplas unidades para carga rápida, configuração e descarga de vídeo de forma simultânea em várias câmeras.

INFORMAÇÃO GERAL	
Código de produto	VB-400-DOCK-14/UK, VB-400-DOCK-14/EU, VB-400-DOCK-14/US, VB-400-DOCK-14/AUS, VB-400-DOCK-14/ROW
Base de carga VB400 de múltiplas unidades	14 portas para câmeras VB400
Escalabilidade	Múltiplas bases de carga podem ser conectadas a um controlador de bases (DockController)
Compatibilidade	Compatível com DockController DC-200
Fácil de implementar	Conecta-se por USB ao DockController e utiliza um adaptador de rede elétrica para alimentação; cabo USB incluído Elimina a necessidade de instalar cabos separados para cada câmera
Conexão/desconexão rápida (Plug-in/Pull-out)	As câmeras VB400 podem ser colocadas e retiradas da base com facilidade e rapidez
Conexão flexível	Máxima compatibilidade com os acessórios de câmera incluídos. Pode ser fixada com segurança a uma prateleira ou outra superfície de montagem, podendo ficar inclinada
Garantia	1 ano de garantia com retorno ao fabricante, incluindo suporte telefônico e por correio eletrônico Garantia estendida disponível

TAMANHO E PESO	
Dimensões	200 mm x 38 mm x 436 mm
Peso	2,2 kg (3,5 kg com caixa)

CARGA, ALIMENTAÇÃO E INTERFACE	
Carga	Até 8 horas com bateria completamente descarregada
Alimentação	PSU 12V/5A, entrada de 100-240V (PSU incluída).
Interface	Compatível com USB 2.0 Compatível com USB 3.0

Pref. Sta. Luzia
514
Licitações e Compras

Vista de frente

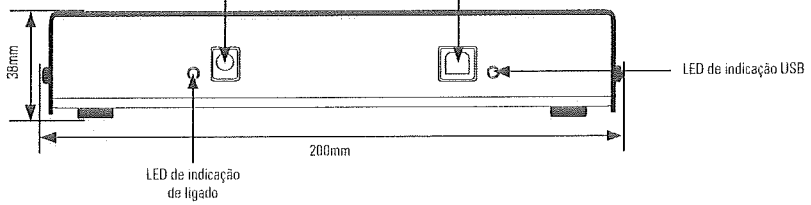

Vista lateral

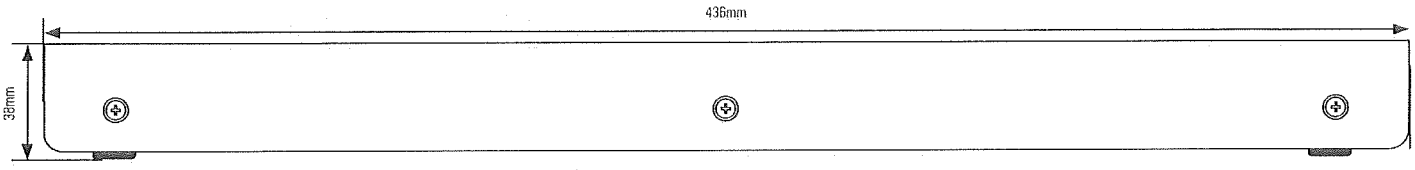

Vista superior

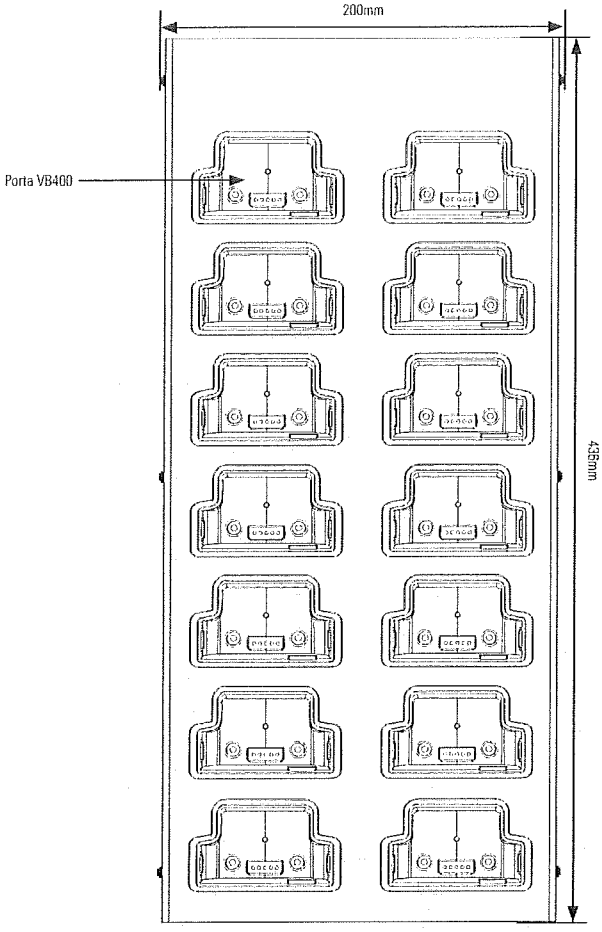

Vista da face inferior

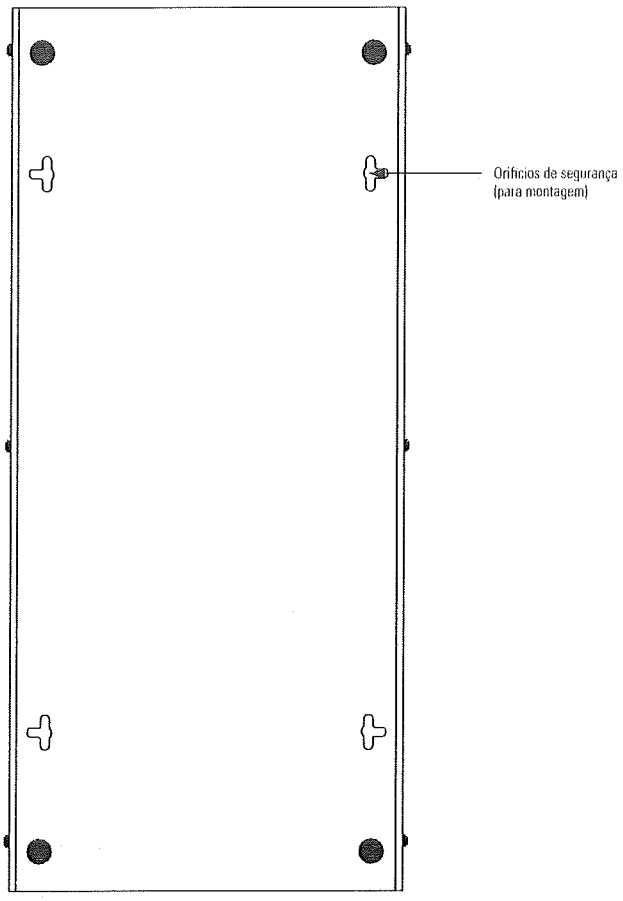

Para mais informações, visite **www.motorolasolutions.com**

Motorola Solutions, Inc. 500 West Monroe Street, Chicago, IL 60661 EE.UU.

Disponibilidade sujeita às leis e normas de cada país. Salvo especificação em contrário, todas as especificações contidas neste documento são especificações típicas e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o logotipo M estilizado são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. © 2020 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. (07/20) (ED-002-048-08)

MOTOROLA SOLUTIONS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Pref. Sta. Luzia SLS Licitações e Compras

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204395416	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2020390998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA LIMA
Local

21 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ (Data) _____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.960-3	MGN2020390998	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.023.616-46	PEDRO FREIRE PALHA
972.442.526-68	ULISSES PEREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
517

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

PEDRO FREIRE PALHA, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro de telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº M-4.042-405, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 005.023.616-46, residente e domiciliado à Rua Mares de Montanha, n. 4.805, Vale dos Cristais, CEP 34.008-056, município de Nova Lima – Minas Gerais e

ULISSES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº M3.536.359, CPF nº 972.442.526-68, residente e domiciliado na Rua Montreal, nº 876, Bairro Jardim Canadá, CEP 34.007-720, Nova Lima – Minas Gerais;

Únicos sócios cotistas da **WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede social em Nova Lima, MG, na Rua das Acácias, nº 1338, 11º andar, sala 1102, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, e uma filial em Juiz de Fora, à Avenidas dos Andradas, nº 555, loja 28, Bairro Glória, CEP 36.036-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.977/0001-61, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120439541-6, em 15/10/2015, RESOLVE, no interesse Sociedade:

1. Neste ato, o cotista **ULISSES PEREIRA DOS SANTOS** cede e transfere a **PEDRO FREIRE PALHA**, 5.914 (cinco mil, novecentas e quatorze) quotas de que é aquele titular na Sociedade, de valor unitário de R$1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor total de R$5.914,00 (cinco mil, novecentos e quatorze reais), pelo que se retira o cedente da Sociedade.

2. Pela cessão de cotas acima mencionada, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para mais nada reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

3. Diante da alteração procedida, o capital social, no importe de R$591.352,00 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia 518 Licitações & Compras

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

Sócio	Quotas	Valor unitário	Valor total
PEDRO FREIRE PALHA	591.352	R$1,00	R$591.352,00
Total	**591.352**	**R$1,00**	**R$591.352,00**

5. As demais cláusulas do contrato social permanecem as mesmas.

6. Diante das alterações acima procedidas, procede-se à Consolidação das cláusulas e disposições do Contrato Social, que passa a vigorar sob a seguinte redação, com outras modificações realizadas apenas em caráter redacional:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PEDRO FREIRE PALHA, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro de telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº M-4.042-405, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 005.023.616-46, residente e domiciliado à Rua Mares de Montanha, n. 4.805, Vale dos Cristais, CEP 34.008-056, município de Nova Lima – Minas Gerais;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda. denominada **WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 00.091.977/0001-61 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120439541-6, em 15/10/2015, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade tem a denominação social de **WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** e nome fantasia **UNICALL** é constituída sob a forma da Sociedade Limitada que se regerá pelo Contrato Social e pelas Leis em vigor.

SEGUNDA – DA SEDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS:

A sociedade tem sede e foro à Rua das Acácias, nº 1338/ 11ª andar, sala 1102, bairro Vale do Sereno no Município de Nova Lima (MG), CEP 34006-003 e uma filial em Juiz de Fora(MG), à Avenida dos Andradas, 555, loja 28 no bairro Glória, CEP 36.036-000.

§ Único: A sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos e outras dependências onde convier, inclusive no exterior, bem como extingui-los quando julgar necessário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia 519 Licitações e Compras

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto:
a) A exploração de serviços de telecomunicações sem fio, especificamente Serviço Móvel Especializado – SME;
b) Comercialização de equipamentos, aparelhos, terminais, dispositivos, acessórios, periféricos e demais componentes necessários à consecução do objetivo social;
c) Locação, reparação e manutenção de equipamentos de radiocomunicação e seus acessórios;
Parágrafo único: Para o exercício das atividades que constituem objeto social, no que couber, o funcionamento da Sociedade fica condicionado a concessão, permissão ou autorização a serem outorgadas pela ANATEL, na forma da legislação vigente.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R$ 591.352,00 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), dividido em 591.352 (quinhentos e noventa e uma mil, trezentos e cinquenta e duas) cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

Sócio	Quantidade de Cotas	Valor (R$)
Pedro Freire Palha	591.352	591.352,00
TOTAL	**591.352**	**591.352,00**

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela Integralização total do Capital Social.

SÉTIMA – DA ADMNINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser administrada por pessoas natural sócia ou não sócia, designada pelos sócios representantes da totalidade das cotas do Capital Social.

A sociedade será administrada pelo sócio **Pedro Freire Palha,** brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro de telecomunicações, portador da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia 5320 Licitações e Compras

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

C.I nº M-4.042.405 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.023.616-46, residente à Rua Mares de Montanha, 4805 – Vale dos Cristais, CEP: 34.008-056, município de Nova Lima – MG.

§ Primeiro: O administrador terá plenos poderes de administração e gestão de negócios da Sociedade, para a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionem com o objeto social, observando o disposto neste contrato social, cabendo-lhe:
a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar e descontar cheques em operações ligadas ás finalidades sociais;
b) Negociar e celebrar contratos comerciais de qualquer natureza, bem como assinar quaisquer outros documentos necessários ao regular funcionamento as Sociedade;
c) Constituir procuradores, inclusive para prestar depoimento pessoal em juízo;
d) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
e) obtenção ou contratação de empréstimo, créditos, financiamentos ou dívidas financeiras de qualquer natureza e de qualquer forma;

§ Segundo: As matérias abaixo relacionadas serão deliberadas por sócios que representem a totalidade das cotas do Capital Social da Sociedade.
a) Modificação ou alteração de qualquer natureza no Contrato Social da sociedade;
b) Aumento ou redução do Capital Social;
c) Modificação na composição do Capital social com ou sem a admissão ou a exclusão de sócio;
d) Qualquer operação de transformação, incorporação, fusão e cisão da Sociedade;
e) A realização de qualquer investimento em outras empresas;
f) A aquisição, troca, permuta, cessão ou alienação de qualquer forma e a qualquer título de bens integrantes do Ativo Imobilizado da Sociedade;
g) A destinação ou a distribuição de lucros e resultados da Sociedade;
h) A concessão de aval, fiança, hipoteca ou qualquer gravame ou ônus envolvendo a Sociedade, qualquer ativo da mesma, bem como suas Cotas de Capital;
i) A nomeação, a remuneração e a destituição de administradores.

§ Terceiro: As deliberações constantes do § segundo serão tomadas em reuniões de cotistas. Os sócios serão convocados com antecedência de 3(três) dias de reunião de cotistas, por escrito, apondo o ciente na comunicação que conterá local para sua realização, data, hora e ordem do dia. Nos termos do § 3 do art. 1072 do Código civil, a reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

O administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", que será determinada formalmente em reunião de cotistas, na qual deverá ser estabelecido o seu valor.

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Sociedade terá o exercício social coincidente com o ano civil.

O exercício social se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, e, pelo inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico apresentado pelo administrador, na proporção da participação societária de cada um, ou conforme critérios, a serem estabelecidos de comum acordo entre os mesmos serão distribuídos lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo primeiro: As demonstrações financeiras serão aprovadas pelos sócios em até 120(cento e vinte) dias após seu levantamento, conforme previsto no caput desta cláusula. As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na mesma proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e aprovar distribuição de lucros intermediários ou intercalares, de acordo com tais demonstrações.

DÉCIMA – DAS COTAS:

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de todos os outros sócios, aos quais, em igualdade de condições, caberá o direito de preferência na respectiva aquisição.

DÉCIMA PIMEIRA – DA MORTE DE SÓCIO:

A morte de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do falecido. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos às cotas, designando, por escrito, um dos co-possuidores para representá-los na sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
17ª Alteração Contratual
NIRE 3120439541-6
CNPJ 00.091.977/0001-61

A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor e/ou por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social.

§ Único: Dissolvida a sociedade, será liquidado o patrimônio social e uma vez solvido o passivo, distribuir-se-á o saldo entre os sócios na exata proporção de suas cotas.

DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social, excluir da comunhão social o sócio que venha a ter o seu nome prejudicado para efeito de crédito ou nas demais hipóteses previstas em lei e/ou no presente contrato, mediante o reembolso de seu capital e lucros se houver.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato e na legislação que rege as sociedades limitadas serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/1976.

DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO NÃO IMPEDITIVA:

Declaram os Sócios, sob sua responsabilidade individual e sob penas da lei, que não estão sujeitos as proibições previstas do Art. 1.011. § 1ª da Lei nº 10.406 de 10/01/02, impeditivas ao registro e arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Nova Lima – MG, que fica desde já eleito.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Lima, MG, 01 de outubro de 2020

PEDRO FREIRE PALHA **ULISSES PEREIRA DOS SANTOS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
503
Licitações e Compras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.960-3	MGN2020390998	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.023.616-46	PEDRO FREIRE PALHA
972.442.526-68	ULISSES PEREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
524
Licitações e Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, de NIRE 3120439541-6 e protocolado sob o número 20/636.960-3 em 15/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8062421, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
972.442.526-68	ULISSES PEREIRA DOS SANTOS
005.023.616-46	PEDRO FREIRE PALHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
972.442.526-68	ULISSES PEREIRA DOS SANTOS
005.023.616-46	PEDRO FREIRE PALHA

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 12:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/636.960-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
525
Licitações e Compras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8062421 em 22/10/2020 da Empresa WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31204395416 e protocolo 206369603 - 15/10/2020. Autenticação: 7AB73A8B4D6E7C343C3915645E116BB9D48D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.960-3 e o código de segurança gAhb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.042.405 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2012

NOME
PEDRO FREIRE PALHA

FILIAÇÃO
AMERICO PALHA NETO
MARIA ISABEL FREIRE PALHA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 3/8/1974

DOC. ORIGEM CAS. LV-225 FL-241
BELO HORIZONTE-MG

CPF 005023616-46

PIC-1225 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA

LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pref. Sta. Luzia
527
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.091.977/0001-61 MATRIZ		15/06/1994

NOME EMPRESARIAL
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNICALL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	1338	SALA: 1102;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.000-001	VALE DO SERENO	NOVA LIMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBER@BATISTAEASSOCIADOS.COM.BR	(31) 2516-0791/ (31) 3241-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/11/2022** às **11:45:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Pref. Sta. Luzia
528
Licitações e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062935882.00-62	CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DAS ACACIAS		NÚMERO: 1338
COMPLEMENTO: SALA 1102,	BAIRRO: VALE DO SERENO	CEP: 34000000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000643259744

Pref. Sta. Luzia
529
Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Empresa *20274 / 2023*

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Econômico

Inscrição: 134105378

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA	00091977000161

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - DAS ACÁCIAS-0043, Nº: 1338, Quadra: , Lote: , SALA 1102, CEP: 34006003

Bairro: VALE DO SERENO **Cidade:** NOVA LIMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
24/04/2023	23/07/2023	0	24/04/2023

Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

N.º De Autenticidade: 8B3.9AC.72D.B2F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão para a Inscrição Municipal acima mencionada; referente ao tributo: **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza** e/ou **TLL – Taxa de Licença e Localização** e/ou **TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento**; ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.novalima.mg.gov.br => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar a autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

Certidão emitida as 09:15:16 do dia 24/04/2023 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço: **www.novalima.mg.gov.br**, apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira
Matrícula 17.505
Diretor de Departamento de Rendas

Pref. Sta. Luzia
530
Licitações e Compras

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.091.977/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2023 às 12:15

NOVA LIMA, 24 de Abril de 2023 às 12:15

Código de Autenticação: 2304-2412-1539-0900-7327

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Pref. Sta. Luzia
531
Licitações e Compras

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 497 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 497 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 029, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma Wanco Telecomunicacoes Ltda, estabelecida no(a) R DAS ACACIAS, nº 1338, SALA 1102, bairro VALE DO SERENO, CEP 34000-001, cidade Nova Lima, estado MG, inscrita no C.N.P.J. 00.091.977/0001-61.

LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603

Assinado de forma digital por LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603
Dados: 2023.06.13 18:42:48 -03'00'

Luana Karoline Soares Santos Sousa
Contadora
016.419.116-03
CRCMG 1055861/O

Nova Lima-MG, 1 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE PALHA:00502361646

Assinado de forma digital por PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Dados: 2023.06.13 18:41:17 -03'00'

Pedro Freire Palha
Sócio Administrador
CPF 005.023.616-46

Pref. Sta. Luzia
532
Licitações e Compras

Balanço Patrimonial

Empresa: Wanco Telecomunicacoes Ltda - CNPJ: 00.091.977/0001-61

Conta	Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
1	*** Ativo ***	10.455.634,61	D	5.752.982,81	D
1.01	*** Ativo Circulante ***	4.628.667,29	D	3.782.846,11	D
1.01.01	Disponibilidades	240.149,19	D	345.764,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	393,61	D	53.740,48	D
1.01.01.02	Bancos	150.168,74	D	199.618,32	D
1.01.01.03	Aplicação Finaceira Liquidez Imediata	89.586,84	D	92.405,20	D
1.01.03	Clientes	1.353.149,93	D	484.156,81	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.353.149,93	D	484.156,81	D
1.01.05	Créditos	2.994.013,76	D	2.911.570,89	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.994.013,76	D	2.911.570,89	D
1.01.20	ESTOQUES	41.354,41	D	41.354,41	D
1.01.20.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	41.354,41	D	41.354,41	D
1.07	*** Ativo não Circulante ***	5.826.967,32	D	1.970.136,70	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	165.088,14	D	154.007,00	D
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	149.888,60	D	149.888,60	D
1.07.00.08	CAUÇÃO	15.199,54	D	4.118,40	D
1.07.01	Investimentos	100.020,82	D	0,00	
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	100.020,82	D	0,00	
7.04	Imobilizado	5.561.858,36	D	1.816.129,70	D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.973.322,48	D	2.501.851,15	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.411.464,12	C	685.721,45	C

Continua...

Pref. Sta. Luzia
533
Licitações e Compras

Balanço Patrimonial

Empresa: Wanco Telecomunicacoes Ltda - CNPJ: 00.091.977/0001-61

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2	*** Passivo ***	10.455.634,61 C	5.752.982,81 C
2.01	*** Passivo Circulante ***	2.548.813,22 C	654.033,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.548.813,22 C	654.033,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	354.748,91 C	175.666,42 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	330.245,63 C	120.975,94 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.773.113,32 C	217.906,90 C
2.01.01.10	Parcelamentos	90.705,36 C	139.484,36 C
2.03	*** Passivo não Circulante ***	2.519.359,07 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.519.359,07 C	0,00
2.03.01.14	Emprestimos e Financiamentos	2.519.359,07 C	0,00
2.07	*** Patrimônio Líquido ***	5.387.462,32 C	5.098.949,19 C
2.07.01	Capital Realizado	301.991,29 C	301.991,29 C
2.07.01.01	Capital Social	301.991,29 C	301.991,29 C
2.07.07	Outras Contas	5.085.471,03 C	4.796.957,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.085.471,03 C	4.796.957,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 10.455.634,61 (Dez Milhões Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Um !avos) .

LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603

Assinado de forma digital por LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603
Dados: 2023.06.13 18:42:32 -03'00'

Luana Karoline Soares Santos Sousa
Contadora
016.419.116-03
CRCMG 1055861/O

Nova Lima-MG, 12 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE PALHA:00502361646

Assinado de forma digital por PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Dados: 2023.06.13 18:41:30 -03'00'

Pedro Freire Palha
Sócio Administrador
CPF 005.023.616-46

Fim

Pref. Sta. Luzia
534
Licitações e Compras

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: Wanco Telecomunicacoes Ltda - CNPJ: 00.091.977/0001-61

(1) Estabelecimentos: 0107 - Wanco Telecomunicacoes Ltda; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.951.206,49	7.337.651,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.951.206,49	7.337.651,47
010.01.03	Vendas de Serviços	4.951.206,49	7.337.651,47
010.01.03.01	Receita de Prestação de Serviços	828.648,66	1.432.361,64
010.01.03.02	Prestacao de Servico de Locação	4.031.535,98	5.788.800,56
010.01.03.03	Serviços de Comunicação	91.021,85	116.489,27
(-) 020	Deduções da Receita	960.335,80	390.631,67
020.01	Impostos Faturados	960.335,80	390.631,67
020.01.01	ICMS	19.701,75	110.345,03
020.01.02	ISS	41.491,44	49.115,47
020.01.03	COFINS	0,00	192.026,37
020.01.04	PIS	0,00	39.144,80
020.01.05	Simples	899.142,61	0,00
(=) 030	Receita Líquida	3.990.870,69	6.947.019,80
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.241.550,39	201.730,42
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.241.550,39	201.730,42
(=) 060	Lucro Bruto	2.749.320,30	6.745.289,38
070	Despesas Operacionais	694.135,29	4.105.943,51
070.01	Despesas Administrativas	622.183,08	3.686.514,26
070.02	Despesas com Vendas	1.575,57	7.402,57
070.03	Despesas Tributárias	55.196,96	4.680,03
070.04	Resultado Financeiro	15.179,68	407.346,65
070.04.01	Receitas Financeiras	(1.397,49)	(22.673,06)
070.04.02	Despesas Financeiras	16.577,17	430.019,71
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	25,00
080.01	Outras Receitas	0,00	25,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.055.185,01	2.639.370,87
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.055.185,01	2.639.370,87
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00	185.444,55
(-) 170	Imposto de Renda	0,00	490.583,12
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	2.055.185,01	1.963.343,20

LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603

Assinado de forma digital por LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603
Dados: 2023.06.13 18:42:20 -03'00'

Luana Karoline Soares Santos Sousa
Contadora
016.419.116-03
CRCMG 1055861/O

Nova Lima-MG, 12 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE PALHA:00502361646

Assinado de forma digital por PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Dados: 2023.06.13 18:41:43 -03'00'

Pedro Freire Palha
Sócio Administrador
CPF 005.023.616-46

Fim

Pref. Sta. Luzia
535
Licitações e Compras

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 497 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 497 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Razão nº 029, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma Wanco Telecomunicacoes Ltda, estabelecida no(a) R DAS ACACIAS, nº 1338, SALA 1102, bairro VALE DO SERENO, CEP 34000-001, cidade Nova Lima, estado MG, inscrita no C.N.P.J. 00.091.977/0001-61

Nova Lima-MG, 31 de Dezembro de 2022

LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603
Assinado de forma digital por LUANA KAROLINE SOARES SANTOS SOUSA:01641911603
Dados: 2023.06.13 18:42:07 -03'00'

Luana Karoline Soares Santos Sousa
Contadora
016.419.116-03
CRCMG 1055861/O

PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Assinado de forma digital por PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Dados: 2023.06.13 18:41:54 -03'00'

Pedro Freire Palha
Sócio Administrador
CPF 005.023.616-46

Pref. Sta. Luzia
536
Licitações e Compras

ATESTADO DE DESEMPENHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Especial de Licitação
Sr. Pregoeiro Carlos Alberto de Menezes

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-049.958/20-60
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 030/2020

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Transporte Sarzedo Ltda., atesta para devidos fins que utiliza o sistema de radiocomunicação da empresa WANCO Telecomunicações Ltda.

A empresa entregou e implantou o sistema de radiocomunicação contendo rádios móveis, rádios fixos, rádios portáteis, incluído a prestação de serviços de comunicação, locação, instalação, manutenção e treinamento dos usuários.

A WANCO sempre cumpriu com o objeto deste contrato, sem que houvesse qualquer fato que a desabone.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

01.934.441/0001-23
TRANSPORTES SARZEDO LTDA.
Av. Campos Elíseos, 371
Brasília - CEP 32450-000
SARZEDO - MG

Transporte Sarzedo Ltda.

Pref. Sta. Luzia
537
Licitações e Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

N.º do Atestado:	172/18
Nº do Requerimento:	103/18
N.º Contrato:	2452/18
Nome da Empresa:	**WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
CNPJ:	00.091.977/0001-61
Representante Legal:	Pedro Freire Palha
Endereço:	Rua das Acácias, nº 1.338, 11º andar, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP 34.000-000

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela **Gerência de Integração da Operação de Tráfego – GEIOT** (Fiscal do Contrato),

ATESTA

que a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS utiliza o sistema de radiocomunicação digital da empresa acima identificada. Atesta também, que a empresa entregou e implantou o sistema de radiocomunicação digital com GPS contendo Estações Rádio Bases, Estações Móveis, Estações Fixas, Estações Portáteis, Console de Despacho e Servidor, com a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e treinamento dos usuários, operando com 380 rádios que são utilizados no município de Belo Horizonte.

Responsável Técnico: Eng. Pedro Freire Palha - CREA nº 156.716/MG.

Vigência do contrato: 14/02/2018 a 13/10/2019
Valor do contrato: R$ 1.090.000,00

Atestamos que a empresa vem cumprindo de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Pref. Sta. Luzia
538
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA				**00091977000161**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1006676527	**011 Limitado Privado - Prestação a terceiros**		**19° 58' 15.94" S**	**43° 55' 47.61" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Jorge Marini S/N Belvedere, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	Belo Horizonte	**MG**

CNPJ: 00091977000161
FISTEL: 50416477801
RAZÃO SOCIAL: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA
SERVIÇO: 011 - Limitado Privado - Prestação a terceiros

NOME DA ESTAÇÃO: **Estação Serra do Curral** TIPO: **BR -** ALTITUDE:
OBS. LICENÇA:

DADOS DA(S) ANTENA(S)

AZIMT	TIPO ANTENA	COD. CERTIFICAÇÃO	GANHO	F/C	ANG.1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO	POL	ALTURA
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15
0	796		11	1	190	14	V	15

DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S)

AZIMT	DESIGNAÇÃO DE EMISSÃO	COD. CERTIFICAÇÃO	POTÊNCIA	SUB-FAIXA RF	TECNOLOGIA	ATO	VALIDADE RF
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.175 e 383.175		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.475 e 383.475		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.575 e 383.575		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.875 e 383.875		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.95 e 383.95		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	395.775 e 385.775		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	396 e 386		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	392.575 e 382.575		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	394.275 e 384.275		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	395.675 e 385.675		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	392.725 e 382.725		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	392.875 e 382.875		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.025 e 383.025		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.925 e 383.925		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	395.1 e 385.1		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	395.45 e 385.45		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	392.675 e 382.675		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.775 e 383.775		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	396.9 e 386.9		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.275 e 383.275		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.325 e 383.325		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	393.625 e 383.625		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	396.6 e 386.6		71242018	16/04/2038
0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	392.975 e 382.975		71242018	16/04/2038

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	09/03/2019	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=RkJfTGljZW5zZTo6NjMzNzYxNDNiZTMwZg==

Pref. Sta. Luzia
539
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
WANCO TELECOMUNICACOES LTDA				**00091977000161**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1006676527	**011 Limitado Privado - Prestação a terceiros**		**19° 58' 15.94" S**	**43° 55' 47.61" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Jorge Marini S/N Belvedere, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	Belo Horizonte	**MG**

0	7K60F1D--	003831501699	40 Watts	396.3 e 386.3	71242018	16/04/2038

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 26/10/2022 16:31:42

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	09/03/2019	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=RkJfTGljZW5zZTo6NjMzNzYxNDNiZTMwZg==

Pref. Sta. Luzia
540
Licitações e Compras

unicall 27 anos

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2022

Eu, Pedro Freire Palha, representante legal da Empresa **Wanco Telecomunicações Ltda.**, CNPJ 00.091.977/0001-61, sediada na Rua das Acácias, nº 1338, 11º andar, Bairro Vale do Sereno, Município de Novo Lima – Minas Gerais, CEP 34.000-001, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº125/2022, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de direito que:

1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório;

2- conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3- não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;

4- até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Lima, 23 de janeiro de 2023.

PEDRO FREIRE PALHA:00502361646

Assinado de forma digital por PEDRO FREIRE PALHA:00502361646
Dados: 2023.01.31 13:21:54 -03'00'

Wanco Telecomunicações Ltda.
Pedro Freire Palha

Pref. Sta. Luzia
341
Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

985155.1252022 .24594 .4545 .431098206

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00125/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 23301 de 14/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10024/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00125/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação., tendo em vista A Procuradoria Geral do Município de acordo com os documentos apresentados e com a fundamentação jurídica disponível no tempo de análise, opinou pelo provimento do Recurso Administrativo apresentado pelo licitante WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: CENTRAL - Central de despacho com software controlador e despachador.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.763,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação
Descrição Complementar: Acesso web com login e senha para rastreamento dos rádios.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.613,3950
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.450,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO - Rádio Base ou Fixo: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (uma) fonte de alimentação elétrica; 01 (um) microfone de mesa com tecla de transmissão do tipo PTT; Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (uma) base para acondicionamento e proteção do rádio; 01 (uma) antena diretiva, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 453,0500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 345,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO VEICULAR - Rádio Veicular ou Móvel: rádio transceptor móvel para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com no mínimo 25W de potência; 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão do tipo PTT; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) suporte de fixação do rádio; 01 (uma) antena veicular, cabo coaxial e conectores; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Pref. Sta. Luzia 542 Licitações e Compras

Valor Estimado: R$ 454,7375 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 329,0000 **e a quantidade de** 120 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: RADIO PORTÁTIL - Rádio Portátil: rádio transceptor portátil para sistema troncalizado digital que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor com teclado completo e visor digital; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; GPS e Wifi (padrão IEEE 802.1) incorporado ao equipamento (Built-In); 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) manual de operação editado em português e impresso em papel.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 459,5650 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 329,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: PTT REMOTO - PTT remoto compatível com radio portátil
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 51,6667 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: CÂMERAS - Câmeras Corporais (BodyCam), com bateria interna de 3.400 mAH, com capacidade de gravação de 12 horas e armazenamento de 64 GB incluindo Dock Station com capacidade para 14 câmeras simultâneas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 987,7150 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 945,0000 **e a quantidade de** 240 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: TAXA - Taxa de habilitação, programação e treinamento dos usuários. Paga uma única vez na ativação dos serviços por cada rádio ativado.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 213,5775 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação
Descrição Complementar: SERVICOS DE INSTALACAO - Serviços de instalação de rádio fixo e móvel devido uma única vez, apenas na ativação do serviço.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 267,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 584.853,9420 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Pref. Sta. Luzia 543 Licitações e Compras

Aceito para: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 456.180,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 2 - Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação
- 3 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 4 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 5 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 6 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 7 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 8 - Locação Equipamento Radiocomunicação
- 9 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 3.490,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.449,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1.450,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1.450,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 344,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a

Pref. Sta. Luzia 544 Licitações e Compras

		Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 345,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 345,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 328,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 329,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 329,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 320,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 329,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 329,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 34,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 35,0000.

Pref. Sta. Luzia 545 Licitações e Compras

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 943,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 945,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 945,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 149,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 150,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/05/2023 14:18:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03.735.304/0001-95, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: Após análise do recurso apresentado a Procuradoria do Município deu provimento ao mesmo e declaramos desclassificada a proposta da empresa Gap Service Ltda, por descumprimento do item 14.1 do termo de referência - Anexo I do edital.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:44:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, pelo melhor lance de R$ 200,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações

Pref. Sta. Luzia 546 Licitações e Compras

Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 14:20:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 14:45:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 11:04:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 08:28:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61.
Registro de intenção de recurso	14/06/2023 13:49:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA CNPJ/CPF: 03735304000195. Motivo: Manifestamos intenção de Recurso pois: A WANCO não atendeu os itens: 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7 e 9.10;2, e outro(s). Não apresentou documento que atenda ao item 14.1 do Termo de Referê
Aceite de intenção de recurso	14/06/2023 14:31:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GAP SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03735304000195.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.735.304/0001-95	14/06/2023 13:49	14/06/2023 14:31	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de Recurso pois: A WANCO não atendeu os itens: 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7 e 9.10;2, e outro(s). Não apresentou documento que atenda ao item 14.1 do Termo de Referência. O Balanço apresentado, em data de 13/06/23, é provisório (fere o item 9.10.2 do edital), pois não faz a apresentação de resultados, não apresenta os índices contábeis, não possui Termo de abertura e de Encerramento, não apresenta os registros em livro diário, não foi registrado na JUCEMG.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:29:46	Este pregão foi reagendado para 04/05/2023 14:00.
Sistema	03/05/2023 09:29:46	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	04/05/2023 14:04:36	Boa tarde a todos, após apresentação de recurso, foi dado provimento ao mesmo e voltamos para a fase de julgamento de proposta.
Sistema	04/05/2023 14:20:28	Senhor fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	04/05/2023 14:21:30	Para WANCO TELECOMUNICACOES LTDA - Favor apresentar proposta com data atualizada.
Sistema	04/05/2023 14:45:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/05/2023 11:02:38	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 18/05/2023 ÀS 09:00H.
Pregoeiro	18/05/2023 09:01:40	Bom dia a todos, vamos seguir com a sessão.
Pregoeiro	18/05/2023 09:46:01	Prezados licitantes, foram analisados os catálogos apresentados, o laudo está disponíveis no site: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/LAUDO-DE-ANALISE-DE-CATALOGO-E-DOC-TECNICA-2.pdf
Pregoeiro	18/05/2023 09:52:25	A PROVA DE CONCEITO PARA A EMPRESA WANCO TELECOMUNICACOES LTDA SERÁ REALIZADA DIA 25/05/2023 ÀS 10H NO AUDITÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 61, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, SANTA LUZIA - MG, COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO LINK: HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/@PREFEITURADESANTALUZIA7300/STREAMS
Pregoeiro	31/05/2023 14:56:04	Prezados licitantes, devidos a problemas técnicos o laudo de análise da prova de conceito não foi finalizado, remarcaremos com antecedência nova sessão para divulgação do mesmo. Agradecemos a compreensão de todos.
Pregoeiro	07/06/2023 12:14:35	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 12/06/2023 ÀS 09:00H PARA DIVULGAÇÃO NO LAUDO DA PROVA DE CONCEITO.
Pregoeiro	12/06/2023 09:00:53	Bom dia a todos, vamos seguir com a sessão.
Pregoeiro	12/06/2023 09:59:55	Prezados licitantes, foi emitido laudo da prova de conceito que foi realizado no dia 25/05/2023, o laudo está disponível no seguinte endereço: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/RESULTADO-DA-PROVA-DE-CONCEITO-E-TESTE-DE-CAMPO-2.pdf

Pref. Sta. Luzia 547 Licitações e Compras

Pregoeiro	12/06/2023 11:04:28	Prezados devido à delonga do processo algumas certidões venceram, solicito reenvio das CND Municipal e Estadual atualizadas bem como o Balanço Patrimonial 2022 e Certidão de Falência e Concordata, fica estabelecido o prazo de 1(um) dia útil para anexarem o solicitado, sob pena de não aceitação da proposta conforme item 8.6 do edital.
Sistema	12/06/2023 11:04:34	Senhor fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	12/06/2023 16:45:01	Para WANCO TELECOMUNICACOES LTDA - Prezado o prazo final para entrega dos documentos solicitados é até dia 13/06/2023 às 23h:59min.
Pregoeiro	12/06/2023 16:47:52	PREZADOS RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 14/06/2023 ÀS 09:00H.
Sistema	13/06/2023 08:28:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.091.977/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	14/06/2023 09:04:23	Bom dia a todos, vamos seguir com a sessão.
Sistema	14/06/2023 10:44:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/06/2023 10:45:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/06/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	03/05/2023 09:29:46	A Procuradoria Geral do Município de acordo com os documentos apresentados e com a fundamentação jurídica disponível no tempo de análise, opinou pelo provimento do Recurso Administrativo apresentado pelo licitante WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Reagendado para: 04/05/2023 14:00
Abertura do prazo	14/06/2023 10:44:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/06/2023 10:45:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/06/2023 às 14:00:00.

Data limite para registro de recurso: 19/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 29/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 14 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

FELIPE AUGUSTO ARRUDA BARRETO
Equipe de Apoio

ADRIANO NUNES BERNARDES
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pref. Sta. Luzia
348
Licitações e Compras

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Pregão Nº 00125/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.091.977/0001-61 - WANCO TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 584.853,9420	-	R$ 456.180,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 456.180,0000

Valor Global da Ata: R$ 456.180,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pref. Sta. Luzia 349 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 10024/2022)

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro
Tiago Pereira de Carvalho

A GAP SERVICE LTDA. (GAP), devidamente qualificada no processo licitatório de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal assinado ao final, apresentar RAZÕES DE RECURSO relativo ao Pregão Eletrônico n. 125/2022, contra a decisão que concluiu pela habilitação da empresa Wanco Telecomunicações Ltda. (WANCO), e o faz com amparo nas razões a seguir aduzidas:

1. DOS FATOS RELEVANTES PARA O PRESENTE RECURSO

O pregão em comento tem por objeto a contratação de "prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação para atender a demanda do Município de Santa Luzia".

Pois bem. A GAP, ora Recorrente, foi classificada em primeiro lugar e a empresa WANCO, ora Recorrida, em segundo lugar. Foi interposto recurso pela empresa WANCO, aduzindo ausência de licença de funcionamento de estação por parte da GAP, requerendo a sua desclassificação.

O recurso em questão foi acolhido, apesar da demonstração de sua impertinência, e a GAP foi desclassificada, classificando-se a empresa WANCO em primeiro lugar. Ato contínuo, esta Administração procedeu à prova de conceito da WANCO, solicitou a apresentação de documentação complementar e, de tudo o quanto apresentado, concluiu pela habilitação da Recorrida.

Entretanto, conforme será demonstrado, a WANCO não cumpriu inúmeras cláusulas do edital e não apresentou a regularidade documental exigida em lei, o que torna imperiosa a reforma da decisão. É o que será demonstrado.

2. MÉRITO
2.1 Desatendimento ao item 14.1 do termo de referência e exigência de tratamento isonômico com a Recorrente

A empresa WANCO, ora Recorrida, foi exitosa no recurso interposto contra a GAP, ora Recorrente, ao argumento de que a GAP não apresentou licença de funcionamento de estação expedida pela ANATEL. A este argumento, entendeu por infringido o disposto no item 14.1 do edital, que possui a seguinte disposição:

"14.1 CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que A HABILITE PARA A PRESTAÇÃO CONTRATADA, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato." (grifo nosso).

Nota-se, entanto, que a Licença deverá ser apresentada pela empresa CONTRATADA, e que essa licença deverá HABILITAR a prestação do objeto contratado no Município de Santa Luzia.

Mesmo assim, baseado na questão temporal e ignorado o conteúdo supracitado, o referido argumento foi acolhido no recurso, desclassificando-se a GAP.

Esqueceu-se, ainda, que a licença deverá ser apresentada e mantida válida, junto com a documentação de habilitação, durante toda a prestação do serviço, conforme previsto no item 15.6 do edital, que diz:
"NA ASSINATURA DO CONTRATATO SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO consignadas no edital, que deverão SER MANTIDAS pelo licitante durante a vigência do contrato. " grifo nosso.

O item 15.6 do edital deixa claro que a documentação de habilitação não deve ser apresentada apenas na fase licitatória, mas também na assinatura e na execução do contrato. Não se pode afirmar que a licença prevista no item 14.1 deveria ser apresentada na fase de habilitação, pois a questão temporal é indefinida, e o termo constante do referido item: "juntamente com a documentação de habilitação", se aplica também na assinatura do contrato e na fase de execução do serviço.

Pois bem, na sequência do certame, analisada a documentação da Wanco, surpreendentemente, a Recorrida não foi desclassificada por descumprir o disposto no item 14.1 do termo de referência, o que, flagrantemente, viola o tratamento isonômico que deve ser concedido aos licitantes. Isto porque a documentação apresentada pela Recorrida, nem de longe, atende ao item 14.1 estabelecido no termo de referência, de modo que, se a Recorrente foi desclassificada, deve também a Recorrida o ser.

Como esta Administração entendeu que não se trata de item impossível para a fase de habilitação, atrai para si a obrigação de tratar todos os licitantes de forma isonômica, o que não ocorreu em relação à Wanco, ora Recorrida. Daí porque se mostra essencial evidenciar como a presente licitação caminha, caso nenhuma providência seja tomada, para a irreversível nulidade absoluta.

Na conclusão de seu Parecer, a procuradoria Municipal disse, no item 37:
"Independentemente do julgamento do presente recurso, recomendo que a área técnica correspondente da contratação (SESEGP ou GCM) seja formalmente consultada para se PRONUNCIAR SOBRE A VIABILIDADE FÁTICA DE CUMPRIMENTO do item 14.1 do TR por algum licitante." (Grifo nosso)

Pref. Sta. Luzia 550 Licitações e Compras

Em seguida, a Comissão técnica, por sua vez, conforme comunicação interna nr 281/2023, limitou-se a dizer que: "a Licença de funcionamento de Estação, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações, apresentada pela arrematante do Pregão Eletrônico SRP Nr 125/2022, ESTÁ DE ACORDO com as exigências do Termo de Referência. Cabe destacar que a análise SE LIMITOU a verificação de validade junto à ANATEL." (grifo nosso)

Portanto a análise recomendada pela Procuradoria, no sentido de pronunciar sobre A VIABILIDADE FÁTICA DE CUMPRIMENTO do item 14.1 do TR por algum licitante, foi limitada a verificar se a licença de uma Estação instalada em Belo Horizonte estava dentro de seu período de validade (licença que nada tem a ver com o objeto da presente licitação).

Veja que não foi feita nenhuma análise sobre o mérito da referida licença, nem se pronunciou sobre a coerência de se "exigir licença de funcionamento de Estação, para atender o objeto desta licitação em Santa Luzia, na presente fase do certame".

Se isso tivesse sido feito, seria esclarecido que: a licença de funcionamento foi exigida para a fase de execução, como obrigação da Contratada, conforme já explicamos; É impossível para qualquer empresa conseguir obter licença de funcionamento das estações antes da assinatura do contrato e definição dos quantitativos de equipamentos (trata-se de ATA de registro de Preços); e jamais poderia ser aceita a licença de funcionamento de uma Estação que atende outro Município distante (que não atende ao Município de Santa Luzia), pois o objetivo dessa licença é habilitar a prestação de serviço no Município de Santa Luzia, conforme está escrito no item 14.1 do Termo de referência.

A Licença apresentada pela Recorrida refere-se à estação de base fixada instalada no Município Belo Horizonte, distante cerca de 25 Km de Santa Luzia, que atende clientes da Recorrida no Município de Belo Horizonte. Essa estação não atenderá o Município de Santa Luzia, por ser tecnicamente impossível devido: à distância que se encontra instalada, a rugosidade do relevo, a potência dos rádios portáteis, a propagação dos sinais de radiofrequência e outros parâmetros técnicos.

Surpreende o fato de que a Recorrida possui conhecimento técnico, sabe que tal licença não a habilita para prestar o serviço ora licitado e, mesmo assim, com a clara intenção de enganar a Comissão de Licitação, apresentou um documento "incompatível e inválido", para se dizer que cumpriu as exigências. Trata-se de um documento que tem apenas o nome semelhante ao solicitado no item 14.1 do Termo de Referência.

Cabe ainda frisar que a licença que habilitará a Contratada para prestação do Serviço deverá ser específica para o sistema licitado, conforme pode ser depreendido da definição constante do art 4, item XXII, da Resolução nº 719, de 10 de fevereiro de 2020, da ANATEL, que diz:
"XXII - Licença para Funcionamento de Estação ou Licença: ato administrativo que AUTORIZA O INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO em nome da concessionária, permissionária e autorizada de serviços de telecomunicações e, quando for o caso, de uso de radiofrequências." (g.n.).

A título de exemplo, vejamos a seguinte situação: a Administração do Município de Itabira/MG promovendo uma licitação para extração mineral, exige a autorização junto à ANP para extração mineral em Itabira/MG. Uma licitante apresenta a autorização da ANP para extração mineral em Mariana/MG. Esse documento poderia ser aceito? Claro que não, embora seja um documento legal e válido, é específico para o Município de Mariana/MG, e não pode ser usado para atender o Município de Itabira/MG.

Então, não demanda maior elucubração para compreender que as licenças das estações precisam ser específicas para o sistema que for contratado. E que somente após o contrato e ordem de serviço, serão definidos os parâmetros que possibilitarão a obtenção da licença das estações junto à ANATEL, quais sejam: as quantidades de equipamentos, os endereços das estações fixas, as alturas das antenas, as coordenadas geográficas das estações e vários outros parâmetros técnicos.

Apenas pela análise nesta perspectiva é possível observar a absoluta falta de sentido desta exigência neste momento e, via de consequência, a absoluta impossibilidade do seu cumprimento. Entretanto, repita-se, como a Recorrente foi inabilitada exclusivamente em razão deste item e por um recurso interposto pela Wanco, ora Recorrida, é imperioso que a ela seja dado o mesmo tratamento.

Se assim não o for, estar-se-á, inclusive, diante de indício de abuso de autoridade ou prevaricação, visto que a impessoalidade e a isonomia de tratamento não são opcionais à Administração Pública. Logo, somente há duas soluções possíveis: 1º. Considerar o item 14.1 do termo de referência inaplicável ao presente momento da licitação e, com isso, fundado na autotutela administrativa, rever o ato de inabilitação da GAP, ora Recorrente, restabelecendo-se a sua condição de vencedora do certame; 2º. Caso não entenda pela primeira opção, inabilitar a Wanco, ora Recorrida, por desatendimento ao item 14.1 do termo de referência.

2.2. Desatendimento do edital pela ausência de documentação obrigatória

Analisando a documentação de habilitação apresentada empresa WANCO, ora Recorrida, observa-se a ausência de documentos obrigatórios exigidos expressamente no edital, nos seguintes itens: 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7 e 9.10;2.

Conforme se verifica, há a absoluta ausência de quaisquer desses documentos, o que impede qualquer tentativa de certificação acerca da habilitação da empresa Recorrida. Exatamente pela obscuridade que se consubstanciaria a contratação de uma empresa cuja documentação é inacessível, que a legislação apena com a inabilitação aquele que não apresentar a documentação corretamente.

Observe-se que não se trata de preciosismo editalício ou algum formalismo que possa ser superado, mas exigência legal a todos imposta, visto que objetiva a lisura do certame e a possibilidade de fiscalização pública acerca da regularidade da contratação. Não por outra razão, a falta de apresentação da documentação é apenada, por expressa disposição legal, com a inabilitação, fato que não ocorreu no presente caso.

Sendo assim, a fim de garantir a observância da legalidade do certame, é imperioso que se reforme a decisão ora

Pref. Sta. Luzia 551 Licitações e Compras

recorrida, para inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, visto que a mesma não atende inúmeras exigências editalícias.

2.3. Violação ao item 9.10.2 do edital em razão da ausência de balanço válido

O edital determina que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício devem ser "apresentados na forma da lei" e, no presente caso, não foi diferente.

Ocorre que a Recorrida apresentou um balanço sem qualquer validade jurídica, posto que incompatível com as regras impostas a todas as empresas para o devido registro do balanço. Ao contrário das exigências legais, o Balanço apresentado pela Recorrida, em 13/06/2023, NÃO apresenta os seguintes elementos: a) demonstração de resultados relativos ao ano de 2022; b) índices contábeis relativos ao ano de 2022; c) termo de abertura e de Encerramento; d) registros em livro diário; e) registro junto à JUCEMG ou em qualquer outra Entidade prevista em Lei.

Entretanto, como sabido, a validade do balanço patrimonial exige o cumprimento de uma série de requisitos legais, expressamente impostos à sociedade empresária e ao profissional contabilista.

Cabe ao contabilista a indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento. Tais obrigações estão expressas no art. 1.180 e art. 1.184, §2º do Código Civil; e no item n. 2.1.5.4 da NBC T 2.1 (Res. CFC n. 563/83).

Além disso, é obrigatória a assinatura do profissional contabilista e do titular ou representante legal da sociedade empresária no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Resultados do Exercício. Tais obrigações estão expressas no art. 1.184, §2º do Código Civil e no item n. 2.1.5.4 da NBC T 2.1 (Res. CFC n. 563/83).

Por fim, é exigido que se registre este documento na Junta Comercial competente, conforme dispõe o art. 1.181 e art. 1.184, § 2º, do Código Civil e a Resolução CFC n. 563/83.

É importante destacar que o Decreto n. 6.022/2007 instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, como forma de garantir agilidade para as escriturações contábeis. Assim, a documentação emitida via Sped tem validade jurídica relativa, no que tange à presunção de validade do seu conteúdo até prova em contrário.

E exatamente neste ponto chamou a atenção a documentação apresentada pela Recorrida. Isto porque a mesma não foi emitida pelo Sped, de modo que é impossível ter a mínima ideia da sua validade. Além disso, é importante destacar a data em que foi apresentada, qual seja, 13/06/2023, visto que, a partir de 1º/05/2023, o balanço 2022 já exigível, não podendo ser utilizado o balanço anterior e nem balancetes ou balanços provisórios, como ocorreu no presente caso.

Ou seja, neste item, restaram flagrantes violas ao edital, ao disposto no art. 1.184, § 2º do Código Civil e ao item 9 e 10 da Norma Contábil ITG 2000 (R1). Portanto, não há outra conclusão possível, senão pela inabilitação da Recorrida.

3. CONCLUSÃO

Considerando o acima exposto, requer-se o recebimento e provimento do presente recurso para, com fundamento nas razões acima expostas:

a) reconhecer a inviabilidade de cumprimento do item 14.1 do termo de referência nesta fase da licitação e, fundada no dever de autotutela administrativa e em razão da flagrante ilegalidade ocorrida no presente certame, restabelecer a habilitação da Recorrente como licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto da licitação, visto que somente foi inabilitada por violação ao item 14.1 do termo de referência;

b) caso permaneça o equivocado entendimento pela validade e exigibilidade do item 14.1 do termo de referência nesta fase do certame, reformar a decisão recorrida e inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, visto que a mesma apresentou licença diversa da especificada no item 14.1 e, por isso, também não atendeu ao referido item, de modo que, para garantir o tratamento isonômico entre as licitantes, deve levar, também, à sua inabilitação;

c) reconhecer a ausência dos inúmeros documentos obrigatórios exigidos no edital e não apresentados pela Recorrida e, considerando a sua exigibilidade, inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, por violação ao edital;

d) por fim, declarar a nulidade do balanço apresentado pela empresa Wanco, por absoluta inconformidade com a exigência estabelecida em lei, e, por ausência de documentação obrigatória, reformar a decisão para inabilitá-la também em razão do presente item.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 19 de junho de 2023.

GAP SERVICE LTDA.
Gilmar Aparecido Pereira
Representante legal

Fechar

Pref. Sta. Luzia 552 Licitações e Compras

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A/C ILMA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, SRA. JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10024/2022)

WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (WANCO TELECOMUNICAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.977/0001-61, com sede na Rua das Acácias nº 1.338, Sala 1103, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34000-001, vem, respeitosamente, perante essa ilustre Pregoeira, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto por GAP SERVICE LTDA. (GAP SERVICE), em face da decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DAS RAZÕES DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA / DO ABSOLUTO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A Recorrente requer a reforma da decisão que declarou a WANCO TELECOMUNICAÇÕES vencedora do certame, aos argumentos absolutamente infundados de:

• Desatendimento ao item 14.1 do Termo de Referência, considerando que (i) a licença de funcionamento deverá ser apresentada pela empresa contratada, e que essa licença supostamente deverá habilitar a prestação do objeto contratado; (ii) nos termos do subitem 15.6 do Edital, a licença deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato; (iii) impossibilidade de qualquer empresa obter licença de funcionamento das estações antes da assinatura do contrato e quantitativos de equipamentos; (iv) a licença de estação deve ser específica para o sistema em que for contratado, razão pela qual a licença de estado apresentada pela WANCO não atenderia o Município de Santa Luzia/MG.

• Ausência dos documentos de habilitação jurídica elencados nos subitens 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7 e 9.10.2.

• Violação ao subitem 9.10.2 do Edital em razão da ausência de balanço patrimonial válido.

Todavia, tais argumentos não merecem prosperar em absoluto, conforme será demonstrado.

1.1 EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / CUMPRIMENTO DO ITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA RECORRIDA

A respeito do alegado descumprimento do item 14.1 do Termo de Referência, o que se tem é que a Recorrente revisita discussão já definitivamente concluída na esfera administrativa, na tentativa de rever decisão em face da qual não cabe mais qualquer recurso, o que não se afigura possível.

De toda forma, a verdade é que a Recorrente confere ao item 14.1 interpretação completamente divergente da sua própria literalidade.

De fato, não há dúvida de que a interpretação de que a licença deverá ser apresentada apenas pela empresa contratada, e de que a autorização precisa habilitar a prestação dos serviços já contratados pelo Município de Santa Luzia/MG não guarda qualquer respaldo no conteúdo expresso do item 14.1.

Pelo contrário, a literalidade da exigência contida no item 14.1 não abre qualquer margem para digressões:

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

Como se vê, o item 14.1 exige a entrega da licença para funcionamento de estação JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Como a Recorrente não o fez, a sua inabilitação é consequência mandatória, uma vez que o Edital consubstancia a

Pref. Sta. Luzia 353 Licitações e Compras

lei do Pregão, e o seu cumprimento pelo Administrador Público não constitui ato discricionário, e sim imposição legal.

Tampouco prospera a alegação da Recorrente, valendo-se do item 15.6 do Edital, de que a licença prevista no item 14.1 não deveria ser exigida na fase de habilitação, na medida em que, segundo seu entendimento, a questão temporal é indefinida, e a licença deverá ser apresentada e mantida válida, junto com a documentação de habilitação, durante toda a prestação do serviço a ser contratado.

Com efeito, o item 15.6 prevê, simplesmente, que, na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

Tal previsão, contudo, não se confunde e nem conflita com a exigência consignada no item 14.1, notadamente considerando-se que, para a regular operação dos serviços de radiocomunicação digital, é imprescindível que a estação esteja devidamente licenciada, sob pena de comprometer a própria execução da atividade contratada, o que não se admite.

Por outro lado, a exigência de apresentação da licença para funcionamento relaciona-se a condição indispensável para o exercício da atividade a ser contratada, conforme o que dispõem o artigo 162 da Lei 9.472/97 e a Resolução da ANATEL nº 671/2016.

Logo, é perfeitamente legítima a sua exigência na fase de habilitação, consoante previsão contida, inclusive, no artigo 66 da Lei 14.133/2019 .

Em semelhante caso, é como pronunciou-se o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO , conforme depreende-se do trecho de voto do Conselheiro BRUNO DANTAS abaixo transcrito:

"23. Observa-se que, no Pregão Eletrônico 3/2019, havia a exigência editalícia referente à Autorização de Exercício de Atividade, emitida pelo ANP. Já no Pregão eletrônico 12/2019, como relatado acima, essa exigência foi excluída do edital, sem que houvesse justificativa para a alteração.
24. Sendo o serviço de comercialização de combustíveis e gás envasado regulado pela ANP, não se acolhe o argumento da 21ª CEC de que o edital previa que só seriam aceitos materiais de acordo com as especificações, normas ou leis vigentes em relação ao objeto licitado (Inmetro, ANP, NBR, ABNT, Anvisa), para que, em momento oportuno, a documentação fosse analisada por pessoa de conhecimento técnico específico, a qual realizaria toda a conformidade documental e posterior solicitação do objeto.
25. Ora, não estamos tratando aqui de especificações técnicas do objeto, as quais devem ser, sim, verificadas no momento de seu recebimento. No caso, a documentação é essencial para o próprio exercício da atividade objeto da contratação. Trata-se, na verdade, de documento cogente de habilitação jurídica que deveria ter sido exigido pelo edital do certame, nos termos do art. 28 e 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e das Resoluções ANP 58/2014 e 51/2016."

Note-se que o Edital deu à questão tratamento absolutamente consentâneo com a jurisprudência do TCU ao (i) exigir a apresentação da licença para funcionamento de estação – indispensável para o regular desenvolvimento da atividade a ser contratada – juntamente com os documentos de habilitação, e (ii) permitir a entrega do Certificado de Homologação ou de Registro dos equipamentos – especificação técnica do objeto – no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

A revelar idêntica sintonia no trato da matéria, confira-se o entendimento manifestado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS :

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. RESTRIÇÃO QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OFERECIMENTO DE RECURSOS. PREJUÍZO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO VERIFICADO NO CASO CONCRETO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES AFASTADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.
1. Pautando-se no princípio do contraditório e ampla defesa, não é razoável que sejam restringidas as formas de encaminhamento de recursos e impugnações.
2. Por via de regra, prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta; a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame.
3. É regular a exigência de apresentação de alvará de localização e funcionamento na fase de habilitação quando demonstrada a pertinência desta exigência, diretamente relacionada à atividade de fornecimento de alimentos, sujeita a fiscalização, licenciamento e controle por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Para mais, a Licença para Funcionamento de Estação apresentada pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES, emitida em 09/03/2019, autoriza a operação da estação até 16/04/2038, sendo, pois, suficiente para demonstrar que a Recorrida não apenas atende a todos os requisitos para prestar os serviços de radiocomunicação digital, como também tem licença válida pelos próximos 15 anos.

Tanto é assim que a Licença de Funcionamento foi declarada de acordo com as exigências do Termo de Referência, conforme Laudo de Análise de Catálogo e Documentação Técnica:

Pref. Sta. Luzia 559 Licitações e Compras

Também não há que falar que a Licença para Funcionamento de Estação apresentada pela Recorrida não atende ao item 14.1, considerando que a estação localizada em Belo Horizonte não a habilitaria para a prestação de serviços em Santa Luzia/MG, em razão da distância de cerca de 25 km.

Isso porque a estação localizada em Belo Horizonte possui raio de transmissão de 50 km, portanto mais do que suficiente para alcançar e viabilizar a prestação de serviços em Santa Luzia.

Não por um acaso, a Prova de Conceito realizada em 25/05/2023 já atestou a conformidade do sistema e equipamentos oferecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES com as características gerais, específicas e funções solicitadas, demonstrando que a estação instalada em Belo Horizonte oferta a cobertura necessária para a prestação de serviços.

Ademais, o Edital não contém exigência no sentido de que a estação esteja localizada nos limites geográficos do próprio município licitante.

Assim é que, sob qualquer perspectiva que se analise, não prosperaram os argumentos ventilados pela GAP SERVICE, licitante que não apresentou a licença para funcionamento de estação juntamente com a documentação de habilitação, a teor do que dispõe o item 14.1 do Termo de Referência, e ainda considerando-se a adequação da Licença de Funcionamento de Estação apresentada pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES, nos termos do Edital.

1.2. DA DEVIDA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao contrário do que pretende fazer crer a Recorrente, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES cumpriu todos os requisitos de habilitação eleitos pelo Edital para demonstrar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, satisfazendo plenamente o quanto exigido nos itens 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7; 9.10.2.

O inconformismo da Recorrente, nesse sentido, parece relacionar-se ao fato de que desconhece o funcionamento do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF, através do qual é mantido o cadastro atualizado da empresa com informações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeiras, facilitando a participação em processos licitatórios. Veja-se a Declaração do SICAF da WANCO TELECOMUNICAÇÕES:

A possibilidade de a licitante valer-se do cadastro no SICAF para comprovar o cumprimento de exigências de habilitação dessas naturezas é prevista no próprio instrumento editalício:

9 DA HABILITAÇÃO
(...)
9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018. (grifo nosso).

Nesse contexto, a conformidade da habilitação da Recorrida decorre da Declaração do SICAF resultante da consulta aos seus registros.

Ademais, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES também apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, demonstrando a boa situação financeira da empresa, nos termos exigidos pelo Edital, consoante será demonstrado com mais detalhes no tópico seguinte.

Assim sendo, nesse ponto também não merece prosperar o Recurso Administrativo interposto, notadamente pela incontroversa comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira averiguada através de consulta ao cadastro no SICAF.

1.3 REGULARIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APRESENTADOS PELA WANCO TELECOMUNICAÇÕES

Especificamente sobre as colocações da Recorrente sobre a suposta "ausência de balanço válido", consubstanciam elas uma constrangedora demonstração de falta de conhecimento sobre assunto de natureza eminentemente técnica. O que ali se escreveu não está na lei e nem no Edital. E talvez por isso não se tenha indicado qualquer lastro normativo que dê suporte às platitudes assacadas.

Consoante estabelece o artigo 1.179 do Código Civil, a sociedade empresária deve seguir um sistema de contabilidade com base em escrituração uniforme, e levantar anualmente os balanços patrimonial e de resultado econômico. Partindo-se da presunção de que o legislador guarda presunção de sabedoria, nada mais é necessário.

A Demonstração do Resultado do Exercício foi devidamente entregue e está encartada na página 497 do Livro Diário, sumarizando os resultados auferidos no último exercício e permitindo a necessária comparabilidade com o exercício anterior. Talvez a Recorrente não saiba, mas balanço patrimonial é um documento – uma espécie de fotografia da posição patrimonial em um dado momento – e demonstração do resultado do exercício é outro – uma espécie de filme dos fatos contábeis havidos ao longo de um período.

Além disso, cabe observar que índices contábeis não configuram parte do balanço patrimonial. Os cálculos dos

Pref. Sta. Luzia SSS Licitações e Compras

índices são feitos a partir da aplicação de equações algébricas sobre os saldos registrados nas contas contábeis do balanço patrimonial, sendo certo que a Recorrida atende a todos eles.

O termo de abertura e de encerramento está expressamente indicado, apontando a presença de um Livro Diário contendo 1 a 497 páginas, com balanço patrimonial e demonstração do resultado encartados, cujos fatos contábeis estão, inclusive, ordenados no Livro Razão n. 029 em grupos de contas apropriados. Tudo devidamente assinado conforme requisito formal.

Cabe aqui também observar que o que confere existência, validade e eficácia às demonstrações contábeis são as assinaturas do contador e do administrador da sociedade empresária apostas expressamente naqueles documentos, posto que são essas as pessoas responsáveis por prepara-las de acordo com as normas brasileiras e internacionais de regência, além dos princípios e regras contábeis geralmente aceitos.

Por fim, nos termos ao art. 1º do Decreto nº 9.555/2018 , os livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao registro contábil na JUCEMG, como é o caso da Recorrida – cuja tributação se dá com base no lucro presumido –, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A seu turno, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023, a ECD deve ser transmitida ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração, de modo que o prazo da Recorrente para a transmissão ainda não se encerrou.

Portanto, o Edital foi perfeitamente atendido no que diz respeito à entrega do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, porquanto a Recorrida os apresentou de maneira apropriada, oportuna (Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023) e formalmente perfeita.

2. PEDIDO

Pelo exposto, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES requer que o Recurso Administrativo seja julgado absolutamente improcedente, com a consequente manutenção da decisão recorrida, uma vez que, conforme demonstrado, não há qualquer embasamento para as alegações da Recorrente, em especial pela (i) incontroversa exigência de apresentação da licença para funcionamento de estação juntamente com os documentos de habilitação consignada no item 14.1 do Termo de Referência; pela (ii) apresentação de documentação hábil a demonstrar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e também a qualificação econômico-financeira da Recorrida; e pela (iii) conformidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2022.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima/MG, 22 de junho de 2023.

WANCO TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ nº 00.091.977/0001-61
Pedro Freire Palha
Representante legal.

Fechar

Pref. Sta. Luzia
556
Licitações e Compras

Assunto: PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 26/06/2023 15:51
Para: pedroreis@santaluzia.mg.gov.br, carlossousa@santaluzia.mg.gov.br, Wallison dos Santos Batista <guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br>, Silvana Rodrigues de Jesus <silvanajesus@santaluzia.mg.gov.br>, Felipe Mendes de Carvalho <felipemendescarvalho@santaluzia.mg.gov.br>

Boa tarde, Prezados

Solicito subsídios para decidir os recursos do Pregão em assunto, com base no Artigo 17, inciso VII, parágrafo único do Decreto Federal 10.024/2019.

Seguem peças contendo razões recursais e contrarrazões recursais. Gentileza avaliar e enviar-me um retorno formal. Prazo para resposta: 28/06/2023.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Anexos:

CONTRARRAZÃO.pdf	122KB
RECURSO.pdf	118KB

Pref. Sta. Luzia
557
Licitações e Compras

RECEBEMOS
29 / 06 / 2023
Joice O. Campos
DEPTO. DE LICITAÇÕES / COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 396/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: cópia de e-mail oriundo da Sup. de Licitações e Compras datado de 26/06/2023.

Santa Luzia, 28 de junho de 2023.

De: Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Para: Fabiana Maria de Paiva da Silva
Superintendência de Licitações e Compra

A/C: Joice de O. Campos
Pregoeira

Ínclita Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para ecaminhar a V.S.ª, para os devidos fins, informações relativas ao Pregão Eletrônico 125/2022, conforme solicitado pela Pregoeira Joice Campos através de e-mail que se encontra anexado.

DOS QUESTIONAMENTOS:

a)- Reconhecer a inviabilidade de cumprimento do item 14.1 do termo de referência nesta fase da licitação e, fundada no dever de autotutela administrativa e em razão da flagrante ilegalidade ocorrida no presente certame, restabelecer a habilitação da Recorrente como licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto da licitação, visto que somente foi inabilitada por violação ao item 14.1 do termo de referência;

b)- Caso permaneça o equivocado entendimento pela validade e exigibilidade do item 14.1 do termo de referência nesta fase do certame, reformar a decisão recorrida e inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, visto que a mesma apresentou licença diversa da especificada no item 14.1 e, por isso, também não atendeu ao referido item, de modo que, para garantir o tratamento isonômico entre as licitantes, deve levar, também, à sua inabilitação;

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.06.28 15:17:12 -03'00'

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
558
Licitações e Compras

CONSTA NO EDITAL:

"5. DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

*5.1 A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos da legislação de telecomunicações e demais recomendações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – **ANATEL devendo fornecer todo o licenciamento**.*

5.2 As licenças para exploração dos serviços deverão estar em nome da Contratada sendo esta a única e exclusiva responsável pelos pagamentos das taxas de fiscalização e funcionamento da ANATEL.

14. CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

*14.1 Contratada deverá apresentar, **juntamente** com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato."*

RESPOSTA:

Relativo à desclassificação por falta de documentos:

No presente caso, a empresa GAP SERVICE LTDA deixou de cumprir determinado item do edital, especificamente relacionado à apresentação da documentação exigida. Tal omissão pode ser interpretada como uma não conformidade com as regras estabelecidas, o que justifica a sua desclassificação.

Conforme se observa, o item 14.1 exige a **entrega da licença** para funcionamento de estação **juntamente com a documentação de habilitação**. Considerando que a Recorrente deixou de fazê-lo, a sua desqualificação é um desdobramento obrigatório, uma vez que o Edital Público representa a regulamentação do processo licitatório, e o cumprimento por parte do Administrador Público não é uma decisão de livre arbítrio, mas sim uma exigência legal.

A Anatel é o órgão federal que faz a liberação de licenças para uso de radiofrequência no Brasil. Alguns modelos de rádios são livres de licenciamento, no

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134 Dados: 2023.06.28 15:17:29 -03'00'

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

entanto, quem opera em sistemas mais complexos, é obrigado a obter uma frequência exclusiva de uso comercial junto à Anatel.

Nesse sentido, a inclusão da exigência da licença para funcionamento como um dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação é perfeitamente legítima. Essa exigência visa assegurar que as empresas participantes da licitação estejam devidamente habilitadas e autorizadas a exercer a atividade em questão, garantindo assim a regularidade e a adequação das empresas contratadas para prestação de serviços públicos.

Com base em documentos fornecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES, verifica-se que a Licença para Funcionamento de Estação emitida em 09/03/2019, e válida até 16/04/2038, atesta que a mesma cumpre todos os requisitos necessários para prestar os serviços de radiocomunicação digital.

Cabe destacar que o Edital não contém uma exigência específica de que a estação esteja localizada dentro dos limites geográficos do município licitante. Portanto, a argumentação de que a estação em Belo Horizonte não habilitaria a mesma para a prestação de serviços em Santa Luzia, com base na distância entre os dois locais, não encontra respaldo no edital e nas exigências estabelecidas.

Corroborando com isso, através da Prova de Conceito em 25/05/2023, ficou demonstrada a conformidade dos sistemas e equipamentos oferecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES com as características e funções solicitadas, fatos que reforçam a capacidade da estação instalada em Belo Horizonte em fornecer a cobertura necessária para a prestação de serviços.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES DE SOUSA:82672830134
Dados: 2023.06.28 15:17:52 -03'00'

Carlos **Rodrigues** de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – Guarda Civil Municipal
Praça Getúlio Vargas nº 61 - Bairro: São João Batista - Santa Luzia - MG
Tel. (31) 3642-9611 - e-mail guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
560
Licitações e Compras

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10024/2022

Recorrente: **GAP SERVICE LTDA**
Recorrida: **WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

1. DAS PRELIMINARES

A Pregoeira Oficial deste Órgão, designada pela Portaria nº 23.580/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, referente ao Edital do pregão 125/2022, que trata da Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação.

2. DA ACEITAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO

A manifestação de intenção de recurso preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à tempestividade, motivação, legitimidade e interesse. Com vistas a promover a transparência dos atos deste pregão, com fulcro nas alegações propostas, a intenção de recurso da licitante foi aceita pela Pregoeira.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente GAP SERVICE LTDA interpôs recurso alegando o seguinte:

> Considerando o acima exposto, requer-se o recebimento e provimento do presente recurso para, com fundamento nas razões acima expostas:
>
> a) reconhecer a inviabilidade de cumprimento do item 14.1 do termo de referência nesta fase da licitação e, fundada no dever de autotutela administrativa e em razão da flagrante ilegalidade ocorrida no presente certame, restabelecer a habilitação da Recorrente como licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto da licitação, visto que somente foi inabilitada por violação ao item 14.1 do termo de referência;
>
> b) caso permaneça o equivocado entendimento pela validade e exigibilidade do item 14.1 do termo de referência nesta fase do certame, reformar a decisão recorrida e inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, visto que a mesma apresentou licença diversa da especificada no item 14.1 e, por isso, também não atendeu ao referido item, de modo que, para garantir o tratamento isonômico entre as licitantes, deve levar, também, à sua inabilitação;

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

c) reconhecer a ausência dos inúmeros documentos obrigatórios exigidos no edital e não apresentados pela Recorrida e, considerando a sua exigibilidade, inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, por violação ao edital;

d) por fim, declarar a nulidade do balanço apresentado pela empresa Wanco, por absoluta inconformidade com a exigência estabelecida em lei, e, por ausência de documentação obrigatória, reformar a decisão para inabilitá-la também em razão do presente item.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA registrou suas contrarrazões contestando o recurso impetrado, rebatendo o questionamento apresentado na peça recursal:

A respeito do alegado descumprimento do item 14.1 do Termo de Referência, o que se tem é que a Recorrente revisita discussão já definitivamente concluída na esfera administrativa, na tentativa de rever decisão em face da qual não cabe mais qualquer recurso, o que não se afigura possível.

Ao contrário do que pretende fazer crer a Recorrente, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES cumpriu todos os requisitos de habilitação eleitos pelo Edital para demonstrar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, satisfazendo plenamente o quanto exigido nos itens 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6;9.9.7; 9.10.2.

O inconformismo da Recorrente, nesse sentido, parece relacionar-se ao fato de que desconhece o funcionamento do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF, através do qual é mantido o cadastro atualizado da empresa com informações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeiras, facilitando a participação em processos licitatórios. Veja-se a Declaração do SICAF da WANCOTELECOMUNICAÇÕES.

A Demonstração do Resultado do Exercício foi devidamente entregue e está encartada na página 497 do Livro Diário, sumarizando os resultados auferidos no último exercício e permitindo a necessária comparabilidade com o exercício anterior. Talvez a Recorrente não saiba, mas balanço patrimonial é um documento – uma espécie de fotografia da posição patrimonial em um dado momento – e

Pref. Sta. Luzia
562
Licitações e Compras

demonstração do resultado do exercício é outro – uma espécie de filme dos fatos contábeis havidos ao longo de um período.

O termo de abertura e de encerramento está expressamente indicado, apontando a presença de um Livro Diário contendo 1 a 497 páginas, com balanço patrimonial e demonstração do resultado encartados, cujos fatos contábeis estão, inclusive, ordenados no Livro Razão n. 029 em grupos de contas apropriados. Tudo devidamente assinado conforme requisito formal. Cabe aqui também observar que o que confere existência, validade e eficácia às demonstrações contábeis são as assinaturas do contador e do administrador da sociedade empresária apostas expressamente naqueles documentos, posto que são essas as pessoas responsáveis por prepara-las de acordo com as normas brasileiras e internacionais de regência, além dos princípios e regras contábeis geralmente aceitos. Por fim, nos termos ao art. 1º do Decreto nº 9.555/2018, os livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao registro contábil na JUCEMG, como é o caso da Recorrida – cuja tributação se dá com base no lucro presumido –,poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).A seu turno, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023, a ECD deve ser transmitida ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração, de modo que o prazo da Recorrente para a transmissão ainda não se encerrou. Portanto, o Edital foi perfeitamente atendido no que diz respeito à entrega do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, porquanto a Recorrida os apresentou de maneira apropriada, oportuna (Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023) e formalmente perfeita.

5. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

O recurso interposto pela recorrente, bem como a contrarrazão apresentada pela recorrida, foram encaminhados a área técnica demandante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – Guarda Civil Municipal, para análise e manifestação, que se manifestou por manter a decisão, conforme trechos do laudo técnico apresentado:

No presente caso, a empresa GAP SERVICE LTDA deixou de cumprir determinado item do edital,

Pref. Sta. Luzia
563
Licitações e Compras

especificamente relacionado à apresentação da documentação exigida. Tal omissão pode ser interpretada como uma não conformidade com as regras estabelecidas, o que justifica a sua desclassificação.

Conforme se observa, o item 14.1 exige a entrega da licença para funcionamento de estação juntamente com a documentação de habilitação. Considerando que a Recorrente deixou de fazê-lo, a sua desqualificação é um desdobramento obrigatório, uma vez que o Edital Público representa a regulamentação do processo licitatório, e o cumprimento por parte do Administrador Público não é uma decisão de livre arbítrio, mas sim uma exigência legal.

A Anatel é o órgão federal que faz a liberação de licenças para uso de radiofrequência no Brasil. Alguns modelos de rádios são livres de licenciamento. No entanto, quem opera em sistemas mais complexos, é obrigado a obter uma frequência exclusiva de uso comercial junto à Anatel.

Nesse sentido, a inclusão da exigência da licença para funcionamento como um dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação é perfeitamente legítima. Essa exigência visa assegurar que as empresas participantes da licitação estejam devidamente habilitadas e autorizadas a exercer a atividade em questão, garantindo assim a regularidade e a adequação das empresas contratadas para prestação de serviços públicos.

Com base em documentos fornecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES, verifica-se que a Licença para Funcionamento de Estação emitida em 09/03/2019, e válida até 16/04/2038, atesta que a mesma cumpre todos os requisitos necessários para prestar os serviços de radiocomunicação digital.

Cabe destacar que o Edital não contém uma exigência específica de que a estação esteja localizada dentro dos limites geográficos do município licitante. Portanto, a argumentação de que a estação em Belo Horizonte não habilitaria a mesma para a prestação de serviços em Santa Luzia, com base na distância entre os dois locais, não encontra respaldo no edital e nas exigências estabelecidas.

Corroborando com isso, através da Prova de Conceito em 25/05/2023, ficou demonstrada a conformidade dos sistemas e equipamentos oferecidos pela WANCO

TELECOMUNICAÇÕES com as características e funções solicitadas, fatos que reforçam a capacidade da estação instalada em Belo Horizonte em fornecer a cobertura necessária para a prestação de serviços.

6. DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Inicialmente observa-se que durante o prazo legal de publicidade, momento no qual o mercado interessado tem acesso aos termos constantes no Edital, não foi registrado qualquer pedido de esclarecimento, sequer impugnação contra as normas editalíciais quanto ao assunto recorrido.

Convém destacar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado no artigo 41 da Lei 8.666/93, que rege o procedimento licitatório:

> *"**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."*

Assim, a Administração, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é imperioso observar estritamente as disposições constantes no edital.

Desta forma, não há que se falar em reforma da decisão que desclassificou a empresa Gap Service Ltda em decorrência de alegado descumprimento do item 14.1 do edital. A decisão contra a qual se insurge a recorrente foi fundamentada em Parecer Jurídico nº091/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

Naquilo que tange à qualificação técnica apresentada pela recorrida, como já foi mencionado anteriormente, os requisitos de habilitação técnicos operacionais foram analisados e aprovados pela área técnica responsável da Secretaria demandante, respeitando-se as exigências editalíciais.

Quanto à qualificação econômico-financeira, cumpre repisar o que prelecionar a cláusula 5.3 do edital, segundo a qual: **"Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas"**. O balanço patrimonial completo foi anexado no SICAF. Destarte, o instrumento contábil foi considerado íntegro, válido e eficaz em seu conteúdo. Documentos de quaisquer searas de habilitação anexados no SICAF têm valor jurídico equiparado aos documentos de habilitação anexados no Compras.gov.br.

Vale destacar que a Administração cumpriu todos os princípios básicos do plexo de Licitações e Contratos. Princípios os quais se encontram elencados no Artigo 3º da Lei 8666/1993. A Pregoeira concedeu oportunidade para registro de intenção de recurso para ambos os licitantes, razão pela qual não há máculas ao processo licitatório.

Pref. Sta. Luzia 565 Licitações e Compras

7. DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO

Antes de proferir a decisão, convém ressaltar que o Edital constitui Lei entre as partes (Contratante e Licitante). Outrossim, o edital deve ser seguido e esta pregoeira assim o fez, agindo na mais perfeita lisura, observando não só as normas editalíciais, como também sopesando todas as boas práticas e os princípios licitatórios.

Por todas estas razões, e baseado no parecer jurídico e técnico apresentados, não resta dúvida que esta pregoeira julgou a proposta da recorrida com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Portanto, esta Pregoeira, diante dos fatos apresentados nas razões e contrarrazões recursais, decidiu manter a decisão recorrida e inicialmente prolatada. Pelo motivo da recorrente não ter apontado fato novo ou que seja capaz de desclassificar a licitante vencedora do certame, as alegações do recurso já foram todas superadas e justificadas, não havendo óbice à aceitação e à habilitação da empresa vencedora Wanco Telecomunicações Ltda.

Em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal nº10.520/02 e pelo instrumento convocatório, com aplicação subsidiária pela Lei Federal nº8666/93, mantenho julgamento da proposta e habilitação da licitante Wanco Telecomunicações Ltda, por atender aos requisitos do edital.

8. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Ante o exposto, nada mais havendo a evocar e exaurindo as questões levantadas e apresentadas pela empresa GAP SERVICE LTDA no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 125/2022, concluo pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja NEGADO PROVIMENTO.

Mantenho a decisão que declarou como vencedora do certame a empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em atenção ao art. 17, VII, do Decreto nº 10.024/19, encaminho os autos à autoridade competente para análise, considerações e decisão ulterior.

Santa Luzia, 05 de julho de 2023

JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS:06764012601

Assinado de forma digital por JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS:06764012601
Dados: 2023.07.05 16:56:50 -03'00'

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

Pref. Sta. Luzia
566
Licitações e Compras

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10024/2022

Recorrente: GAP SERVICE LTDA
Recorrida: WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1. DAS PRELIMINARES
A Pregoeira Oficial deste Órgão, designada pela Portaria nº 23.580/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, referente ao Edital do pregão 125/2022, que trata da Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, incluindo implantação, manutenção e operação.

2. DA ACEITAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO
A manifestação de intenção de recurso preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à tempestividade, motivação, legitimidade e interesse. Com vistas a promover a transparência dos atos deste pregão, com fulcro nas alegações propostas, a intenção de recurso da licitante foi aceita pela Pregoeira.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
A recorrente GAP SERVICE LTDA interpôs recurso alegando o seguinte:
Considerando o acima exposto, requer-se o recebimento e provimento do presente recurso para, com fundamento nas razões acima expostas:
a) reconhecer a inviabilidade de cumprimento do item 14.1 do termo de referência nesta fase da licitação e, fundada no dever de autotutela administrativa e em razão da flagrante ilegalidade ocorrida no presente certame, restabelecer a habilitação da Recorrente como licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto da licitação, visto que somente foi inabilitada por violação ao item 14.1 do termo de referência;
b) caso permaneça o equivocado entendimento pela validade e exigibilidade do item 14.1 do termo de referência nesta fase do certame, reformar a decisão recorrida e inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, visto que a mesma apresentou licença diversa da especificada no item 14.1 e, por isso, também não atendeu ao referido item, de modo que, para garantir o tratamento isonômico entre as licitantes, deve levar, também, à sua inabilitação;
c) reconhecer a ausência dos inúmeros documentos obrigatórios exigidos no edital e não apresentados pela Recorrida e, considerando a sua exigibilidade, inabilitar a empresa Wanco, ora Recorrida, por violação ao edital;
d) por fim, declarar a nulidade do balanço apresentado pela empresa Wanco, por absoluta inconformidade com a exigência estabelecida em lei, e, por ausência de documentação obrigatória, reformar a decisão para inabilitá-la também em razão do presente item.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

4. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA registrou suas contrarrazões contestando o recurso impetrado, rebatendo o questionamento apresentado na peça recursal:

A respeito do alegado descumprimento do item 14.1 do Termo de Referência, o que se tem é que a Recorrente revisita discussão já definitivamente concluída na esfera administrativa, na tentativa de rever decisão em face da qual não cabe mais qualquer recurso, o que não se afigura possível.

Ao contrário do que pretende fazer crer a Recorrente, a WANCO TELECOMUNICAÇÕES cumpriu todos os requisitos de habilitação eleitos pelo Edital para demonstrar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, satisfazendo plenamente o quanto exigido nos itens 9.8; 9.9.2; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.5; 9.9.6;9.9.7; 9.10.2.

O inconformismo da Recorrente, nesse sentido, parece relacionar-se ao fato de que desconhece o funcionamento do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF, através do qual é mantido o cadastro atualizado da empresa com informações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeiras, facilitando a participação em processos licitatórios. Veja-se a Declaração do SICAF da WANCOTELECOMUNICAÇÕES.

A Demonstração do Resultado do Exercício foi devidamente entregue e está encartada na página 497 do Livro Diário, sumarizando os resultados auferidos no último exercício e permitindo a necessária comparabilidade com o exercício anterior. Talvez a Recorrente não saiba, mas balanço patrimonial é um documento – uma espécie de fotografia da posição patrimonial em um dado momento – e demonstração do resultado do exercício é outro – uma espécie de filme dos fatos contábeis havidos ao longo de um período.

O termo de abertura e de encerramento está expressamente indicado, apontando a presença de um Livro Diário contendo 1 a 497 páginas, com balanço patrimonial e demonstração do resultado encartados, cujos fatos contábeis estão, inclusive, ordenados no Livro Razão n. 029 em grupos de contas apropriados. Tudo devidamente assinado conforme requisito formal.

Cabe aqui também observar que o que confere existência, validade e eficácia às demonstrações contábeis são as assinaturas do contador e do administrador da sociedade empresária apostas expressamente naqueles documentos, posto que são essas as pessoas responsáveis por prepara-las de acordo com as normas brasileiras e internacionais de regência, além dos princípios e regras contábeis geralmente aceitos. Por fim, nos termos ao art. 1º do Decreto nº 9.555/2018, os livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao registro contábil na JUCEMG, como é o caso da Recorrida – cuja tributação se dá com base no lucro presumido –,poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).A seu turno, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023, a ECD deve ser transmitida ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração, de modo que o prazo da Recorrente para a transmissão ainda não se encerrou. Portanto, o Edital foi perfeitamente atendido no que diz respeito à entrega do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, porquanto a Recorrida os apresentou de maneira apropriada, oportuna (Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023) e formalmente perfeita.

Pref. Sta. Luzia 368 Licitações e Compras

5. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

O recurso interposto pela recorrente, bem como a contrarrazão apresentada pela recorrida, foram encaminhados a área técnica demandante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – Guarda Civil Municipal, para análise e manifestação, que se manifestou por manter a decisão, conforme trechos do laudo técnico apresentado:

No presente caso, a empresa GAP SERVICE LTDA deixou de cumprir determinado item do edital, especificamente relacionado à apresentação da documentação exigida. Tal omissão pode ser interpretada como uma não conformidade com as regras estabelecidas, o que justifica a sua desclassificação.

Conforme se observa, o item 14.1 exige a entrega da licença para funcionamento de estação juntamente com a documentação de habilitação. Considerando que a Recorrente deixou de fazê-lo, a sua desqualificação é um desdobramento obrigatório, uma vez que o Edital Público representa a regulamentação do processo licitatório, e o cumprimento por parte do Administrador Público não é uma

decisão de livre arbítrio, mas sim uma exigência legal.

A Anatel é o órgão federal que faz a liberação de licenças para uso de radiofrequência no Brasil. Alguns modelos de rádios são livres de licenciamento. No entanto, quem opera em sistemas mais complexos, é obrigado a obter uma frequência exclusiva de uso comercial junto à Anatel. Nesse sentido, a inclusão da exigência da licença para funcionamento como um dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação é perfeitamente legítima. Essa exigência visa assegurar que as empresas participantes da licitação estejam devidamente habilitadas e autorizadas a exercer a atividade em questão, garantindo assim a regularidade e a adequação das empresas contratadas para prestação de serviços públicos.

Com base em documentos fornecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES, verifica-se que a Licença para Funcionamento de Estação emitida em 09/03/2019, e válida até 16/04/2038, atesta que a mesma cumpre todos os requisitos necessários para prestar os serviços de radiocomunicação digital.

Cabe destacar que o Edital não contém uma exigência específica de que a estação esteja localizada dentro dos limites geográficos do município licitante. Portanto, a argumentação de que a estação em Belo Horizonte não habilitaria a mesma para a prestação de serviços em Santa Luzia, com base na distância entre os dois locais, não encontra respaldo no edital e nas exigências estabelecidas.

Corroborando com isso, através da Prova de Conceito em 25/05/2023, ficou demonstrada a conformidade dos sistemas e equipamentos oferecidos pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES com as características e funções solicitadas, fatos que reforçam a capacidade da estação instalada em Belo Horizonte em fornecer a cobertura necessária para a prestação de serviços.

6. DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Inicialmente observa-se que durante o prazo legal de publicidade, momento no qual o mercado interessado tem acesso aos termos constantes no Edital, não foi registrado qualquer pedido de esclarecimento, sequer impugnação contra as normas editalícias quanto ao assunto recorrido.

Convém destacar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado no artigo 41 da Lei 8.666/93, que rege o procedimento licitatório:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
Assim, a Administração, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é imperioso observar estritamente as disposições constantes no edital.
Desta forma, não há que se falar em reforma da decisão que desclassificou a empresa Gap Service Ltda em decorrência de alegado descumprimento do item 14.1 do edital. A decisão contra a qual se insurge a recorrente foi fundamentada em Parecer Jurídico nº091/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município.
Naquilo que tange à qualificação técnica apresentada pela recorrida, como já foi mencionado anteriormente, os requisitos de habilitação técnicos operacionais foram analisados e aprovados pela área técnica responsável da Secretaria demandante, respeitando-se as exigências editalíciais.
Quanto à qualificação econômico-financeira, cumpre repisar o que prelecionar a cláusula 5.3 do edital, segundo a qual: "Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas". O balanço patrimonial completo foi anexado no SICAF. Destarte, o instrumento contábil foi considerado íntegro, válido e eficaz em seu conteúdo. Documentos de quaisquer searas de habilitação anexados no SICAF têm valor jurídico equiparado aos documentos de habilitação anexados no Compras.gov.br.
Vale destacar que a Administração cumpriu todos os princípios básicos do plexo de Licitações e Contratos. Princípios os quais se encontram elencados no Artigo 3º da Lei 8666/1993. A Pregoeira concedeu oportunidade para registro de intenção de recurso para ambos os licitantes, razão pela qual não há máculas ao processo licitatório.

7. DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO
Antes de proferir a decisão, convém ressaltar que o Edital constitui Lei entre as partes (Contratante e Licitante). Outrossim, o edital deve ser seguido e esta pregoeira assim o fez, agindo na mais perfeita lisura, observando não só as normas editalíciais, como também sopesando todas as boas práticas e os princípios licitatórios.
Por todas estas razões, e baseado no parecer jurídico e técnico apresentados, não resta dúvida que esta pregoeira julgou a proposta da recorrida com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.
Portanto, esta Pregoeira, diante dos fatos apresentados nas razões e contrarrazões recursais, decidiu manter a decisão recorrida e inicialmente prolatada. Pelo motivo da recorrente não ter apontado fato novo ou que seja capaz de desclassificar a licitante vencedora do certame, as alegações do recurso já foram todas superadas e justificadas, não havendo óbice à aceitação e à habilitação da empresa vencedora Wanco Telecomunicações Ltda.
Em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal nº10.520/02 e pelo instrumento convocatório, com aplicação subsidiária pela Lei Federal nº8666/93, mantenho julgamento da proposta e habilitação da licitante Wanco Telecomunicações Ltda, por atender aos requisitos do edital.

8. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Ante o exposto, nada mais havendo a evocar e exaurindo as questões levantadas e apresentadas pela empresa GAP SERVICE LTDA no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 125/2022, concluo pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja NEGADO PROVIMENTO.
Mantenho a decisão que declarou como vencedora do certame a empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Em atenção ao art. 17, VII, do Decreto nº 10.024/19, encaminho os autos à autoridade competente para análise, considerações e decisão ulterior.

Santa Luzia, 05 de julho de 2023

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

Fechar

Pref. Sta. Luzia 570 Compras e Compras

Pref. Sta. Luzia
571
Licitações e Compras

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Mantenho a decisão do pregoeiro.

Fechar

Pref. Sta. Luzia
579
Licitações e Compras

Assunto: PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR
De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 25/07/2023 13:11
Para: walterrocha@santaluzia.mg.gov.br, pedroreis@santaluzia.mg.gov.br, carlossousa@santaluzia.mg.gov.br, guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br, fabianapaiva@santaluzia.mg.gov.br, Thiago Henrique Ferreira <thiagoferreira@santaluzia.mg.gov.br>

Prezado Secretário,

em face do Pregão Eletrônico SRP 125/2022, cujo objeto visa à contratação dos serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, deflagrado em sessão pública realizada no dia 02/02/2023, informo que o Termo de Referência – Anexo I do Edital – apresentou o seguinte excerto na cláusula 6 deste instrumento:

"6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.

6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá demonstrar através da prova de conceito que atende as exigências do termo de referência. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas."

Isto posto, venho dar-lhe ciência que o Parecer Jurídico PGM/CJLC nº 379, de 21 de setembro de 2022, não adentrou no mérito das questões atinentes à habilitação do Pregão Eletrônico.

Ocorre que a fase recursal do certame culminou numa discussão intrincada sobre um documento que não foi solicitado em sede de habilitação, com fulcro na cláusula 6 do Termo de Referência. Por outro lado, a cláusula 14 do Termo de Referência informa:

"14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidas pela ANATEL em função da operação e

Pref. Sta. Luzia
573
Licitações e Compras

execução dos serviços."

Do dispositivo referente ao certificado de homologação ou de registro, extrai-se a compreensão de que o licenciamento da ANATEL é documento a ser exigido na fase de **execução contratual.**

O Termo de Referência pecou na clareza, objetividade, coesão e coerência na redação em que insculpiu aspectos inerentes à habilitação na cláusula 14.

A subcláusula 14.1 do Termo de Referência utiliza a palavra "habilitação", o que abre precedente interpretativo para o sentido de que o documento deveria ser exigido na fase de habilitação.

A nomenclatura "contratada" somente é utilizada depois de declarada vencedora do certame que ocorre após assinatura do contrato. Anterior a isso as empresas participantes são licitantes e não contratadas.

A posição da Procuradoria-Geral do Município explicitou opinião favorável à exigência de licença da ANATEL na fase de habilitação do certame. Tal parecer jurídico foi exarado formalmente e publicado no endereço eletrônico https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/091-2023-PJ-CJLIC-PA-10024-2022-SRP-Licitacao-Pregao-Recurso-pregoeiro-Manifesto.pdf

Contudo, em decorrência da contradição e falha na redação do Termo de Referência, é notório o risco de judicialização do Pregão Eletrônico em epígrafe, o que aumenta o risco de paralisação forçada da execução contratual a partir de decisões judiciais, de ações civis do Ministério Público Estadual ou de medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em âmbito administrativo.

A morosidade do Pregão foi provocada por dois recursos, os quais já estão esgotados. Prevaleceu a tese de que o licenciamento da ANATEL é documento exigível não só na fase de execução, mas também na fase de habilitação como critério de seleção do fornecedor.

Sugiro a revogação do Pregão Eletrônico, a fim de resguardar a supremacia e indisponibilidade do interesse público, bem como a segurança jurídica dos atos processuais na esfera das contratações públicas. Ao homologar o Pregão e prosseguir com assinatura de Ata de Registro de Preços, a Prefeitura assumiria um risco desmesurado de inexecução do contrato. Ressalta-se que em caso de paralisação contratual ordenada por esferas judiciais ou por órgãos de controle, a Prefeitura ainda poderia se ver alijada da prerrogativa de realizar novo Pregão Eletrônico enquanto o mérito da questão não for esgotado por instâncias da Justiça, bem como pelo TCE/MG e MPE/MG.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua José Tófani, 61 - Bairro São João Batista - CEP 33045-090 - Santa Luzia - MG

COMUNICADO - SMST/GAB/SMST/COMGCM/SMST/SUBGCM/ADMGCM

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 487/2023

Assunto: encaminhamento (Faz)
Anexo: e-mail oriundo da Superint. de Licitações e Compras, datado de 25/07/2023.

Santa Luzia, 28 de julho de 2023.

De: Pedro Henrique de Souza Reis
Comandante da Guarda Civil Municipal

Para: Fabiana Maria de Paiva
Gerente de Licitações e Contratos

A/C: Joice de O. Campos
Pregoeira

Prezadas,

Com fundamento nas informações e elementos expostos por meio do e-mail recebido em 25 de julho de 2023, proveniente da Superintendência de Licitações e Compras (em anexo), venho abalizar a proposição de que o Pregão Eletrônico nº 125/2022 deve prosseguir. A continuidade do referido pregão é pautada na preservação do interesse público, na busca pela eficiência na contratação e na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

Em primeiro lugar, cabe destacar que o Pregão Eletrônico foi deflagrado de forma regular, seguindo as disposições da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de pregão. Dessa forma, todas as etapas e formalidades previstas na legislação aplicável foram cumpridas devidamente, assegurando a lisura e a transparência do processo.

Neste mesmo sentido "a posição da Procuradoria-Geral do Município explicitou opinião favorável à exigência de licença da ANATEL na fase de habilitação do determinado. Tal parecer jurídico foi examinado formalmente e publicado no endereço eletrônico "https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/091-2023-PJ-CJLIC-PA-10024-2022-SRP-Licitacao-Pregao-Recurso-pregoeiro-Manifesto.pdf" conforme citado pela pregoeira Joice em seu e-mail.

Dessa forma, a eventual revogação do Pregão Eletrônico traria prejuízos ao interesse

público, uma vez que poderia resultar na paralisação da execução contratual, comprometendo a prestação dos serviços de radiocomunicação digital. Além disso, a revogação ensejaria a possibilidade da necessidade de uma nova licitação, o que poderia demandar tempo e recursos públicos adicionais.

Considerando o exposto, sugere-se a manutenção do Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Souza Reis
Comandante da Guarda Civil Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Souza Reis**, **Comandante**, em 28/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **0001376** e o código CRC **DBDFCCC6**.

Pref. Sta. Luzia 276 Licitações e Compras

PE 125/2022 - RADIOCOMUNICADOR

Terça, Julho 25, 2023 13:11 -03

Joice de Oliveira Campos
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Para

walterrocha, pedroreis, carlossousa, guardamunicipal, fabianapaiva, e 1 mais ...

Prezado Secretário,

em face do Pregão Eletrônico SRP 125/2022, cujo objeto visa à contratação dos serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios, deflagrado em sessão pública realizada no dia 02/02/2023, informo que o Termo de Referência – Anexo I do Edital – apresentou o seguinte excerto na cláusula 6 deste instrumento:

"6. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, do tipo menor preço por Grupo.

6.2 Além dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 e alterações, a licitante deverá fornecer Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado comprovando que o proponente tem capacidade técnica operacional suficiente para atender o constante objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades competentes.

6.3 Do critério de aceitabilidade da Proposta: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço deverá demonstrar através da prova de conceito que atende as exigências do termo de referência. O objetivo é a verificação de conformidade do sistema e equipamentos oferecidos com as características gerais, especificas e funções solicitadas."

Isto posto, venho dar-lhe ciência que o Parecer Jurídico PGM/CJLC nº 379, de 21 de setembro de 2022, não adentrou no mérito das questões atinentes à habilitação do Pregão Eletrônico.

Ocorre que a fase recursal do certame culminou numa discussão intrincada sobre um documento que não foi solicitado em sede de habilitação, com fulcro na cláusula 6 do Termo de Referência. Por outro lado, a cláusula 14 do Termo de Referência informa:

"14 CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO

14.1 Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a licença para funcionamento de estação, expedida em seu nome pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, que a habilite para a prestação contratada, com prazo de validade vigente em todo o período previsto do Contrato.

14.2 Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Homologação ou de Registro que autorize a operação dos equipamentos que serão utilizados no sistema de radiocomunicação, expedido pela Agência Nacional de

Pref. Sta. Luzia 577 Licitações e Compras

Telecomunicações – ANATEL, no qual deverá constar o nome da Contratada ou do fabricante do produto ofertado.

14.2.1 Não serão aceitos protocolos de homologação, ou seja, o documento apresentado deverá possuir a homologação definitiva na data da assinatura do contrato.

14.3 A Contratada responderá pelo cumprimento de todas as obrigações, assim como o pagamento de todas as taxas, tributos e eventuais penalidades estabelecidàs pela ANATEL em função da operação e execução dos serviços."

Do dispositivo referente ao certificado de homologação ou de registro, extrai-se a compreensão de que o licenciamento da ANATEL é documento a ser exigido na fase de **execução contratual.**

O Termo de Referência pecou na clareza, objetividade, coesão e coerência na redação em que insculpiu aspectos inerentes à habilitação na cláusula 14.

A subcláusula 14.1 do Termo de Referência utiliza a palavra "habilitação", o que abre precedente interpretativo para o sentido de que o documento deveria ser exigido na fase de habilitação.

A nomenclatura "contratada" somente é utilizada depois de declarada vencedora do certame que ocorre após assinatura do contrato. Anterior a isso as empresas participantes são licitantes e não contratadas.

A posição da Procuradoria-Geral do Município explicitou opinião favorável à exigência de licença da ANATEL na fase de habilitação do certame. Tal parecer jurídico foi exarado formalmente e publicado no endereço eletrônico https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/091-2023-PJ-CJLIC-PA-10024-2022-SRP-Licitacao-Pregao-Recurso-pregoeiro-Manifesto.pdf

Contudo, em decorrência da contradição e falha na redação do Termo de Referência, é notório o risco de judicialização do Pregão Eletrônico em epígrafe, o que aumenta o risco de paralisação forçada da execução contratual a partir de decisões judiciais, de ações civis do Ministério Público Estadual ou de medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em âmbito administrativo.

A morosidade do Pregão foi provocada por dois recursos, os quais já estão esgotados. Prevaleceu a tese de que o licenciamento da ANATEL é documento exigível não só na fase de execução, mas também na fase de habilitação como critério de seleção do fornecedor.

Sugiro a revogação do Pregão Eletrônico, a fim de resguardar a supremacia e indisponibilidade do interesse público, bem como a segurança jurídica dos atos processuais na esfera das contratações públicas. Ao homologar o Pregão e prosseguir com assinatura de Ata de Registro de Preços, a Prefeitura assumiria um risco desmesurado de inexecução do contrato. Ressalta-se que em caso de paralisação contratual ordenada por esferas judiciais ou por órgãos de controle, a Prefeitura ainda poderia se ver alijada da prerrogativa de realizar novo Pregão Eletrônico enquanto o mérito da questão não for esgotado por instâncias da Justiça, bem como pelo TCE/MG e MPE/MG.

Pref. Sta. Luzia
578
Licitações e Compras

Atenciosamente,

Joice de O. Campos
Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

JPG Assinatura Joice.jpg

51.2 KiB

A/C Joice

Pref. Sta. Luzia 579 Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PROTOCOLADO
Sob nº: 13965
DATA: 25/07/22 HORA:
SETOR DE PROTOCOLO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2022
(PROCESSO LICITATÓRIO N. 10024/2022)

Ilustríssima Senhora Pregoeira
Joice de Oliveira Campos

A **GAP SERVICE LTDA.**, devidamente qualificada no processo licitatório de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu advogado constituído, *ut* instrumento de mandato anexo, exercer seu **DIREITO DE PETIÇÃO**[1] com pedido de RECONSIDERAÇÃO, ante o resultado final declarado no certame relativo ao Pregão Eletrônico n. 125/2022, com amparo nas razões a seguir aduzidas:

1. DO RESUMO FÁTICO DO CERTAME

Segundo dos autos consta, o pregão em apreço tem por objeto a contratação de "serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios", por parte desta administração pública.

Pois bem. A GAP SERVICE foi classificada em primeiro lugar no presente certame, por cumprir todos os requisitos exigidos no edital, inclusive pelo fato de ter a proposta mais vantajosa aos interesses da administração pública.

Já a empresa WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., havia se classificado em segundo lugar, justamente por não possuir a proposta mais interessante à

[1] Nos termos da CRFB/88:
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Pref. Sta. Luzia
380
Licitações e Compras

administração pública. Irresignada com a sua classificação a empresa WANCO interpôs recurso, afirmando que a empresa GAP SERVICE não possuía licença de funcionamento de estação, requerendo, por conseguinte, por sua desclassificação.

O recurso supra foi acolhido e a GAP SERVICE, ora requerente, acabou desclassificada, passando a figurar como vencedora do certame a empresa WANCO.

Todavia, o entendimento exarado pela administração pública encontra-se eivado de vício de nulidade, seja pelo fato do edital possuir passagem com dúbia interpretação, seja em razão do documento apresentado pela empresa vencedora não possuir o condão de desclassificar a ora requerente. Tudo isso ficará claro a partir das razões adiante alinhavadas.

2. DAS RAZÕES DA APRESENTAÇÃO DESTE DIREITO DE PETIÇÃO

Como é sabido, a Constituição Federal prevê em seu art. 5º, XXXIV, *"a"*, como direito e garantia fundamental o exercício do direito de petição perante os Poderes Públicos.

No caso em apreço, tal pleito se justifica, eis que a requerente entende que a administração pública apresentou entendimento equivocado ao determinar a sua desclassificação do pregão eletrônico.

Explica-se.

Inicialmente, é necessário salientar que a exigência da licença prévia prevista no item 14.1 do edital é dúbia e consequentemente não é clara quanto ao momento que a licença para funcionamento deverá ser entregue, até porque o termo utilizado no edital é "Contratada", mas a administração pública exigiu documento antes mesmo do pacto contratual. Em item logo abaixo, o 14.2, há referência a momento posterior à assinatura do Contrato. É inferência lógica que subitens tratem de assuntos próximos e não de assuntos completamente distintos. É mais razoável supor que, na ausência de referência expressa em algum dos subitens, o item 14.1 e 14.2 tratem de momento posterior à assinatura do Contrato, do que um trate de momento habilitatório

Pref. Sta. Luzia
581
Licitações e Compras

e outro de momento contratual. A boa técnica legislativa exige que os assuntos semelhantes sejam colocados no mesmo item, próximos; e que assuntos diversos sejam colocados em itens diferentes, distantes.

Há de se mencionar ainda o fato de que a expressão *"juntamente com a documentação de habilitação"* (item 14.1) não permite a conclusão lógica de que o item está a se referir à fase de habilitação, como quer fazer crer a argumentação proveniente do parecer do Município de Santa Luzia. É sabido por todos que a empresa arrematante deve permanecer habilitada em todas as fases da Licitação, incluindo habilitação, declaração de vencedora, homologação, assinatura do Contrato e execução contratual. Se perde as condições, não pode seguir com o processo, sem sanar o problema. O item mencionado faz referência à entrega conjunta da licença necessária à execução dos serviços com a documentação de habilitação em momento Contratual e não em momento de habilitação. Caso fosse outra a situação, essa exigência deveria constar na parte do Edital referente à habilitação, como a exigência de atestado de capacidade técnica.

Outro trecho que complica o entendimento do Município de Santa Luzia é o seguinte: *"que a habilite para a prestação contratada"* presente no item 14.1. Se está a se exigir uma licença que habilite a contratada a prestar o serviço objeto do certame, não há que se falar em licença para operação em outro município. A licença de município diverso não habilita a empresa Wanco ou nenhuma outra empresa a prestar o serviço objeto da Licitação no Município de Santa Luzia.

O documento utilizado pela concorrente, que serviu de base para desclassificação da requerente, foi uma licença de funcionamento junto a outra municipalidade e não junto ao Município de Santa Luzia. Portanto, não a habilita a este serviço em questão.

A própria pregoeira do certame está ciente da dubiedade, quando chegou a reconsiderar seus próprios atos, deixando de desclassificar a empresa GAP SERVICE em um primeiro momento. A empresa GAP SERVICE foi a primeira colocada, ofertou o melhor preço, está habilitada, possui os atestados de capacidade técnica, foi aprovada na prova de conceito. Não há nenhum óbice do ponto de vista legal e

Pref. Sta. Luzia
582
Licitações e Compras

jurisprudencial para que ela não seja declarada vencedora. Aliás, é dever do Estado contratá-la para a prestação do serviço, tendo em vista que é a legítima vencedora.

A requerente possui diversas licenças, junto a outros municípios para explorar o mesmo serviço que nessa ocasião está sendo ofertado ao município de Santa Luzia, ou seja, se esse é o critério exigido, a requerente também está apta à concorrência e inclusive supera a atual vencedora.

Além de todos esses fatos: a) passagem dúbia no item 14.1; b) licença apresentada para exploração dos serviços em outra localidade; a Sra. Pregoeira, em momento algum oportunizou a ora requerente de apresentar as licenças que possui.

Nesse contexto, o fato da Sra. Pregoeira não ter oportunizado a requerente, detentora da melhor proposta para a administração pública, de apresentar as licenças que possui – ainda que para outros municípios –, configura nulidade no procedimento, nos termos da jurisprudência pacífica e hodierna do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação**

Pref. Sta. Luzia
383
Licitações e Compras

> **do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
>
> Acórdão 1211/2021 - Plenário - Tribunal de Contas da União
> Relator ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário. 1. Processo nº TC 018.651/2020-8. 2.

Nos termos do referido entendimento, pode-se afirmar que a requerente não poderia ter sido desclassificada, sem que a pregoeira lhe oportunizasse e/ou questionasse acerca da licença dubiamente exigida no edital. É a prevalência do fim (resultado almejado) sobre o meio (processo), e não o contrário, como foi no caso concreto. Se a requerente possui licença já constituída em momento anterior à Licitação, o Estado tem o DEVER (e não a faculdade) de oportunizar o direito de apresentação do referido documento de modo a sempre contratar com o melhor preço. Só se afasta o melhor preço diante das condições mínimas, o que não é o caso, visto que a empresa GAP SERVICE possui as licenças em outros Municípios, da mesma forma que a segunda colocada. O Pregão foi criado justamente para desburocratizar e proporcionar contratações a preços mais baixos.

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

Noutras palavras, embora a requerente tenha entendido que a licença somente seria apresentada no momento da assinatura do contrato com a administração pública, eis que deveria diligenciar junto à ANATEL e requerer licença específica para atuar no município de Santa Luzia, deveria a Sra. Pregoeira ter indagado a requerente sobre a posse de licenças junto a outros municípios.

Ante o exposto, entende-se pela ocorrência de um erro, seja de interpretação na análise do próprio edital, por parte da pregoeira, seja pela ausência de oportunizar à requerente o direito de apresentar sua licença, ainda que existente perante outro município.

Ressalta-se, neste diapasão, que a manutenção do entendimento já exarado neste procedimento, caso não seja revisto, poderá resultar em dano ao erário, inclusive, poderá o pregoeiro ou a autoridade superior ser responsabilizado pessoalmente ante o descumprimento daquilo que está previsto no edital, senão vejamos:

> O *pregoeiro* não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram legalmente atribuídas. No entanto, imputa-se *responsabilidade* a *pregoeiro,* quando contribui com a prática de atos omissivos e comissivos, na condução de certame cujo edital contenha cláusulas sabidamente em desacordo com as leis de licitações públicas, porque compete ao *pregoeiro,* na condição de servidor público, caso tenha ciência de manifesta ilegalidade, recusar-se ao cumprimento do edital e representar à autoridade superior (art. 116, incisos IV, VI e XII e parágrafo único, da Lei 8.112/90) .
> Acórdão 1729/2015-Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS
> ÁREA: *Responsabilidade* | TEMA: Licitação | SUBTEMA: Pregão

Pref. Sta. Luzia
585
Licitações e Compras

Outros indexadores: Irregularidade, Edital de licitação, *Pregoeiro*

Ante o exposto, a requerente requer seja revisto o entendimento exarado por esta administração pública, nos termos da fundamentação retrocolimada.

3. DA EVENTUAL NULIDADE PARCIAL DA LICITAÇÃO

O consagrado princípio da autotutela, que impera sobre os atos administrativos, basicamente orienta que a Administração Pública poderá anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de oportunidade e/ou conveniência.

Tal prerrogativa se encontra consagrada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a saber:

> SÚMULA 346
> A administração pública **pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**.

> SÚMULA 473
> **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. **(GRIFOS NOSSOS)**

No caso sob análise, aventa-se a ocorrência de vício no procedimento, hipótese que, caso confirmada, enseja à Administração o dever de restaurar a legalidade do certame, à luz do princípio da autotutela.

Neste sentido, entende-se que a eventual irregularidade (vício) ocorrida não afeta a totalidade do certame, limitando-se à fase de análise da documentação que se refere a licença para exploração dos serviços que seriam ofertados a administração pública, e seus atos subsequentes.

Deste modo, suscita-se a possibilidade de continuidade do certame, com devolução dos autos à Coordenação de Licitações para que refaça os atos declarados nulos, entretanto com aproveitamento dos atos que lhe são pretéritos e não afetados pelo vício configurado. Para tanto, traz-se à baila alguns excertos de julgados do Plenário do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

Pref. Sta. Luzia
586
Licitações e Compras

ACÓRDÃO 1904/2008 – PLENÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. LICITAÇÕES DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.
CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DE ATO OU FASE DE LICITAÇÃO, INQUINADO DE VÍCIO, QUE NÃO AFETE A TOTALIDADE DO CERTAME. CONHECIMENTO. ESCLARECIMENTOS AO CONSULENTE. ARQUIVAMENTO (...)
9.1. conhecer da presente consulta, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 264, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, e esclarecer ao consulente que:
9.2. é possível, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vício que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subseqüentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como conseqüência, o procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vício já praticados; (...)
9.4. não há óbice para que a comissão de licitação, no decorrer do procedimento, caso possua delegação de competência da autoridade superior, anule parcialmente o certame e o refaça, aproveitando os atos regularmente praticados. Inexistindo delegação de competência, caberá à comissão de licitação declarar a invalidade dos atos eivados de vício e submeter à prévia decisão da autoridade superior proposta quanto à invalidade parcial do certame e ao refazimento dos pertinentes procedimentos; (...)(GRIFOS NOSSOS)

ACÓRDÃO Nº 2468/2017 – PLENÁRIO
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FABRICA DE SOFTWARE. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR NÃO TER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO CMMI NIVEL 3 OU MPS.BR NIVEL C. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.
CONHECIMENTO. POSSIBILIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE PADRÃO DE EFICIÊNCIA DE PROCESSO DE SOFTWARE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, MAS NÃO DA COBRANÇA DE CERTIFICAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO À JURISDICIONADA, PARA QUE **ANULE O ATO QUE DESCLASSIFICOU A LICITANTE**, E DE CIÊNCIA ACERCA DAS FALHAS DO EDITAL. (...)

Pref. Sta. Luzia
587
Licitações e Compras

> 9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;
> 9.2. assinar prazo de quinze dias para que a Caixa Econômica Federal **adote as providências necessárias à anulação do ato que inabilitou a proposta** da empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. no Pregão Eletrônico 54/7066-2017, **bem como todos os atos subsequentes, retomando o processo licitatório ao momento de análise da referida proposta, informando ao TCU, no mesmo prazo, as medidas adotadas;** (...)(GRIFOS NOSSOS)

Pelo exposto, requer sejam declarados nulos os atos praticados após a desclassificação da empresa primeira colocada GAP SERVICE, para que seja dada oportunidade à mesma de apresentar a licença, nos termos do entendimento pacífico e atual do Tribunal de Contas da União. Ou, alternativamente, que a mesma, já tendo sido declarada vencedora, seja o recurso da Wanco rejeitado e o processo seja encaminhado para homologação da Autoridade Competente.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a configuração de ocorrência de circunstância prejudicial à requerente, motivo pelo qual os atos da administração, *salvo melhor juízo,* merecem ser revistos, quanto a possibilidade de a requerente apresentar sua licença.

Outrossim, caso não seja esse o entendimento, pugna pela declaração de nulidade parcial dos atos administrativos, consoante explicado no tópico 3.

Certos da atenção de V. Sa., renovamos nossos votos de maior estima e consideração.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA

OAB/MG 157.761

Pref. Sta. Luzia
588
Licitações e Compras

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GAP SERVICE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95, com sede na Rua Vereador Geraldo Pereira, nº 696, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-400, neste ato representada por seu sócio/administrador **Gilmar Aparecido Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º 489.794.656-53.

OUTORGADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/MG 157.761, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 684, sala 904-A, Centro, CEP 30170-131, Belo Horizonte, Minas Gerais, ao qual confere os **PODERES** da cláusula "*ad judicia*", podendo atuar em conjunto ou separadamente, e ainda, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, e, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, especialmente para me representar nos autos do Pregão Eletrônico nº 125/2022 (processo licitatório nº 10024/2022).

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2023.

GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653
Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO PEREIRA:48979465653
Dados: 2023.07.21 10:52:18 -03'00'

GAP SERVICE LTDA.
CNPJ: 03.735.304/0001-95

Pref. Sta. Luzia
389
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
GAP SERVICE LTDA				**03735304000195**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1003687242	**017 Limitado Especializado**		**19° 42' 44.93" S**	**43° 58' 8.16" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Alameda Araguari, nº 130.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Jardim Encantado	**São José da Lapa**	**MG**

CNPJ: 03735304000195
FISTEL: 50407468579
RAZÃO SOCIAL: GAP SERVICE LTDA
SERVIÇO: 017 - Limitado Especializado

NOME DA ESTAÇÃO: **REP_JM** TIPO: **BR -** ALTITUDE:
OBS. LICENÇA:

DADOS DA(S) ANTENA(S)

AZIMT	TIPO ANTENA	COD. CERTIFICAÇÃO	GANHO	F/C	ANG.1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO	POL	ALTURA
0	36		6	0	0	0	V	20

DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S)

AZIMT	DESIGNAÇÃO DE EMISSÃO	COD. CERTIFICAÇÃO	POTÊNCIA	SUB-FAIXA RF	TECNOLOGIA	ATO	VALIDADE RF
0	7K60F1W	003841501699	45 Watts	163.9462 e 159.3462		75162010	02/04/2032

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 05/01/2023 19:54:10

APLICAÇÃO	Emitido Em 23/02/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=RkJfTGljZW5zZTo6MjY1YjNmMDgxMWY3YTljOQ==

Pref. Sta. Luzia
590
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000007/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96				4176600
Nº DA ESTAÇÃO: 1002670677	SERVIÇO: Limitado Especializado	HOR. SERV.: CV	LATITUDE: ***	LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
Rua Primeiro de Setembro 53	*****
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO — UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	713,00		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

OPERAÇÃO	EMISSÃO EM	VALIDADE ATÉ	
*****	24/03/2017	Vide Freqüência	Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000006/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96				4176600
Nº DA ESTAÇÃO: 1002670669	SERVIÇO: Limitado Especializado	HOR. SERV.: CV	LATITUDE: ***	LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
Rua Primeiro de Setembro 53	*****
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO — UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1W-- 7K60F1E-- 7K60F1D--	45,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	713,00		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

OPERAÇÃO	EMISSÃO EM	VALIDADE ATÉ	
*****	24/03/2017	Vide Freqüência	Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000005/2017-MC

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME OU RAZÃO SOCIAL				Nº DE ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95				4176600
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1002670550	Limitado Especializado	CV	19S371640	44W030740

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Lúcio Cardoso S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Triangulo	PEDRO LEOPOLDO	MG

FREQUENCIA TX: 163,97125 MHz RX:159,37125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL COM/SEM PLANO DE TERRA 2X5/8 DE ONDAEQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** 6R	7K60F1W-- 7K60F1E-- 7K60F1D--	45,00 W	6,0	*****	*****	*****	V	*****	20,0	813.00		02/04/2032

FREQUENCIA TX: 163,97125 MHz RX:159,37125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL COM/SEM PLANO DE TERRA 2X5/8 DE ONDAEQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** XR	7K60F1W-- 7K60F1E-- 7K60F1D--	45,00 W	6,0	*****	*****	*****	V	*****	20,0	813.00		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

FUNDAMENTAÇÃO	Em vigor Em	VALIDADE ATÉ	
*****	24/03/2017	Vide Frequência	Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000004/2017-MC

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME OU RAZÃO SOCIAL				Nº DE ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95				4176600
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1002670642	Limitado Especializado	CV	19S371610	44W022610

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua da Paz 20	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	PEDRO LEOPOLDO	MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** PX	7K60F1D-- 7K60F1W-- 7K60F1E--	45,00 W	6,0	*****	*****	*****	V	*****	10,0	715.00		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

FUNDAMENTAÇÃO	Em vigor Em	VALIDADE ATÉ	
*****	24/03/2017	Vide Freqüência	Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
599
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000003/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME DA ENTIDADE OUTORGADA						CÓD. ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96						4176600
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO			NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1002670834	Limitado Especializado			CV	19S371460	44W022805

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO	DISTRITO
Rua Primeiro de Setembro 53	*****
BAIRRO	MUNICÍPIO / UF
Centro	PEDRO LEOPOLDO MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:165,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** FX	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	45,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	10,0	713,00		02/04/2032

XXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

RESTRIÇÃO	EM VIGOR EM	VALIDADE
*****	24/03/2017	Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
593
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME (RAZÃO SOCIAL)
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DO SERVIÇO: 1003586937
SERVIÇO: Limitado Especializado
UT SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53
DISTRITO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL							EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	3,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

VERIFICADO EM: 27/03/2017

RESTRIÇÃO: *****
EM VIGOR EM: 24/03/2017
VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME (RAZÃO SOCIAL)
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DO SERVIÇO: 1003586945
SERVIÇO: Limitado Especializado
UT SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53
DISTRITO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL							EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	3,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

VERIFICADO EM: 27/03/2017

RESTRIÇÃO: *****
EM VIGOR EM: 24/03/2017
VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
594
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL				Nº DE ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95				4176600
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1003586853	Limitado Especializado	CV	xxx	xxx

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO		
Rua Primeiro de Setembro 53	DISTRITO *****	
BAIRRO Centro	MUNICÍPIO PEDRO LEOPOLDO	UF MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDA EM: 27/03/2017

REJEIÇÃO	Em vigor Em	VALIDADE
*****	24/03/2017	Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE 4176600

Nº DA ESTAÇÃO 1003586861 | SERVIÇO Limitado Especializado | NAT. SERV. CV | LATITUDE xxx | LONGITUDE xxx

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO ***** | BAIRRO Centro | MUNICÍPIO PEDRO LEOPOLDO | UF MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDA EM: 27/03/2017

REJEIÇÃO ***** | Em vigor Em 24/03/2017 | VALIDADE Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
595
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003586870 | SERVIÇO: Limitado Especializado | HOR. GER.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU ÁREA DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO
*****

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EMITIDO EM
24/03/2017

VALIDADE
Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003586588 | SERVIÇO: Limitado Especializado | HOR. GER.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU ÁREA DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO
*****

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EMITIDO EM
24/03/2017

VALIDADE
Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
596
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 10003866896 | SERVIÇO: Limitado Especializado | CAT SER: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU ÁREA DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: ***** | BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz			ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	PIRE/PIRE SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

DATA/HORA EMI: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

Em Vigor Em: 24/03/2017 | VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 10003866900 | SERVIÇO: Limitado Especializado | CAT SER: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU ÁREA DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: ***** | BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz			ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	PIRE/PIRE SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

DATA/HORA EMI: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

Em Vigor Em: 24/03/2017 | VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
597
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS. 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE
4176600

Nº DE ESTAÇÃO	SERVIÇO	CAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1003586916	Limitado Especializado	CV	***	***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
Rua Primeiro de Setembro 53	*****
BAIRRO	**MUNICÍPIO** / **UF**
Centro	PEDRO LEOPOLDO / MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

APLICAÇÃO	EM VIGOR EM	VALIDADE
*****	24/03/2017	Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE
4176600

Nº DE ESTAÇÃO	SERVIÇO	CAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1003586926	Limitado Especializado	CV	***	***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
Rua Primeiro de Setembro 53	*****
BAIRRO	MUNICÍPIO / UF
Centro	PEDRO LEOPOLDO / MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

APLICAÇÃO	EM VIGOR EM	VALIDADE
*****	24/03/2017	Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
598
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO
1003586924

SERVIÇO
Limitado Especializado

CAT. SERV.
CV

LATITUDE

LONGITUDE

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

VALIDADE R.F.
02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMISSÃO: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EM VIGOR EM
24/03/2017

VALIDADE
Vide Freqüência

Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO
1003586942

SERVIÇO
Limitado Especializado

CAT. SERV.
CV

LATITUDE

LONGITUDE

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	SPOT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

VALIDADE R.F.
02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMISSÃO: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EM VIGOR EM
24/03/2017

VALIDADE
Vide Freqüência

Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
599
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MC

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 10035869S0 | SERVIÇO: Limitado Especializado | CAT. ESTA.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO
*****

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F2W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXX.XXXXXX

EMISSÃO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EM VIGOR EM
24/03/2017

VENCIMENTO
Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MC

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 10035869S9 | SERVIÇO: Limitado Especializado | CAT. ESTA.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53

DISTRITO
*****

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
PEDRO LEOPOLDO

UF
MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F2W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMISSÃO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO
*****

EM VIGOR EM
24/03/2017

VENCIMENTO
Vide Freqüência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
600
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME (RAZÃO SOCIAL)
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE: 4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003586977 | SERVIÇO: Limitado Especializado | NAT. SERV.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: ***** | BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	DIRETIVIDADE	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXX.XXXXX

EMITIDA EM: 27/03/2017

SITUAÇÃO	EM VIGOR EM	VALIDADE	
*****	24/03/2017	Vide Freqüência	Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME (RAZÃO SOCIAL)
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE: 4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003586988 | SERVIÇO: Limitado Especializado | NAT. SERV.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: ***** | BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	DIRETIVIDADE	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXX

EMITIDA EM: 27/03/2017

SITUAÇÃO	EM VIGOR EM	VALIDADE	
*****	24/03/2017	Vide Freqüência	Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
602
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: **000009/2017-MG**

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME RAZÃO SOCIAL					Nº DE ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95					4176600
Nº DE ESTAÇÃO	SERVIÇO		VAT REF.	LATITUDE	LONGITUDE
1003556993	Limitado Especializado		CV	***	***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO		DISTRITO	
Rua Primeiro de Setembro 53		*****	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
Centro		PEDRO LEOPOLDO	MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

JUSTIFICATIVA	Em vias Em	VALIDADE ATÉ
*****	24/03/2017	Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: **000009/2017-MG**

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME RAZÃO SOCIAL					Nº DE ENTIDADE
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-96					4176600
Nº DE ESTAÇÃO	SERVIÇO		VAT REF.	LATITUDE	LONGITUDE
1003587000	Limitado Especializado		CV	***	***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO		DISTRITO	
Rua Primeiro de Setembro 53		*****	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
Centro		PEDRO LEOPOLDO	MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
*** ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EMITIDO EM: 27/03/2017

JUSTIFICATIVA	Em vias Em	VALIDADE ATÉ
*****	24/03/2017	Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
602
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº. 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-96

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587036
SERVIÇO: Limitado Especializado
CAT. SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53
DISTRITO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V *****		3,0 *****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

RESTRIÇÃO: *****

Em vigor Em: 24/03/2017

VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elsio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº. 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-96

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587043
SERVIÇO: Limitado Especializado
CAT. SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53
DISTRITO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V *****		2,0 *****		02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

RESTRIÇÃO: *****

Em vigor Em: 24/03/2017

VALIDADE: Vide Freqüência

Vitor Elsio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
603
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587051
SERVIÇO: Limitado Especializado
CAT. SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53
COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	3,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EXPEDIDA EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

EM VIGOR EM: 24/03/2017

VALIDADE: Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL
GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.735.304/0001-95

Nº DA ENTIDADE
4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587060
SERVIÇO: Limitado Especializado
CAT. SERV.: CV
LATITUDE: ***
LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
Rua Primeiro de Setembro 53
COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG

FREQUENCIA TX: 159.37125 MHz RX:163,97125 MHz ANTENA: MONOPOLO VERTICAL EQUIP: *****

INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	3,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

EXPEDIDA EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

EM VIGOR EM: 24/03/2017

VALIDADE: Vide Frequência

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
604
Licitações e Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº. 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL: GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE: 4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587076 | SERVIÇO: Limitado Especializado | NAT. SERV.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: *****

BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

EM VIGOR EM: 24/03/2017 | VALIDADE: Vide Freqüência

Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº. 000009/2017-MG

ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL: GAP SERVICE LTDA - CNPJ: 03.736.304/0001-95

Nº DE ENTIDADE: 4176600

Nº DA ESTAÇÃO: 1003587086 | SERVIÇO: Limitado Especializado | NAT. SERV.: CV | LATITUDE: *** | LONGITUDE: ***

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: Rua Primeiro de Setembro 53 | DISTRITO: *****

BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO | UF: MG

FREQUENCIA TX: 159,37125 MHz			RX:163,97125 MHz		ANTENA: MONOPOLO VERTICAL						EQUIP: *****
INDICATIVO	CLASSE	D.EMISSOES	POTENCIA	GANHO	F/C	%POT	ELEVAC	POLARIZ	AZIMUT	ALTURA	ALTITUDE	VALIDADE R.F.
***	ML	7K60F1E-- 7K60F1D-- 7K60F1W--	5,00 W	0,0	*****	*****	*****	V	*****	2,0	*****	02/04/2032

XXXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/03/2017

OBSERVAÇÃO: *****

EM VIGOR EM: 24/03/2017 | VALIDADE: Vide Freqüência

Vitur Elisio Goes de Oliveira Menezes
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pref. Sta. Luzia
605
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº. 197/2023

De: Superintendência de Licitações e Compras

Para: Procuradoria

Assunto: Subsidio formal

Santa Luzia/MG, 01 de agosto de 2023.

Prezados referente ao PE 125/2022, solicito parecer conclusivo da petição anexada aos autos a partir da página 579, com base no Decreto 10.024/2019 art.17, inciso VII, parágrafo único.

Solicito também análise do email nas páginas 572 e 573, juntamente com a resposta ao email nas páginas 574 e 575.

Ante o exposto, solicito à Procuradoria resposta no prazo de 2 dias úteis.

Atenciosamente,

Joice de Oliveira Campos
Matrícula 36.660
Superintendência de Licitações e Contratos

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira

Procuradoria Geral do Município
606
VISTO

PARECER JURÍDICO PGM/CJLIC N. 245, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Procedência: Processo Administrativo nº 10024/2022/SEMAD/SLC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESEGP

Assunto: Manifestação técnica da assessoria jurídica para subsidiar decisão de pedido de reconsideração de decisão administrativa

Estimativa econômica: R$ 558.350,00 (anual).

EMENTA: SEMAD – DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO – ETAPA DE HABILITAÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – SUBSÍDIO JURÍDICO PARA DECISÃO

I RELATÓRIO **2**
II FUNDAMENTAÇÃO **3**
III CONCLUSÃO **6**
III.1 PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 7
IV. DESPACHO DE APROVAÇÃO **9**

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município 607 VISTO

I RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n. 10.024/2022/SEMAD/SLC, para contratação de **serviços de radiocomunicação digital, locação de rádios de comunicação troncalizado digital e de acessórios"**, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, em favor da SESEGP.

Nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto Federal n. 10.024/2019 (regulamento do pregão eletrônico), a Pregoeira solicita subsídio jurídico para decisão do pedido de reconsideração apresentado.

O processo administrativo conta com 02 (dois) volumes, estendendo-se até a folha 605, excluído o presente opinativo.

Conforme fls. 579 a 587, a licitante GAP SERVICE LTDA. interpôs Pedido de Reconsideração, no exercício do direito de petição, em razão do resultado final declarado no Pregão Eletrônico n. 125/22.

Em síntese, a **licitante** fundamenta que:

> a) a exigência da licença prévia prevista no subitem 14.1 do Termo de Referência é dúbia, no sentido de que não é clara quanto ao momento em que a licença para funcionamento deveria ser entregue e que a expressão "juntamente com a documentação de habilitação", constante do referido item, não permite a conclusão lógica de que o item está a se referir à fase de habilitação.
>
> b) a licença apresentada pela licitante declarada vencedora, pós-recursos, refere-se à habilitação para exploração dos serviços em outra localidade que não o Município de Santa Luzia, o que, em seu entender, não seria possível e, assim, deveria ter sido oportunizado a ela juntar as licenças que possui em outros municípios.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
608
VISTO

c) a existência de vício no procedimento acarretaria a necessidade de declaração de nulidade dos atos posteriores à sua desclassificação no certame, devendo a Administração exercer o Poder de Autotutela.

A pregoeira ainda solicita análise desta assessoria jurídica quanto ao conteúdo dos e-mails de fls. 572/573 e 574/575.

Eis o objeto da consulta facultativa à Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Eis o breve relatório. Passo à análise do caso[1].

II FUNDAMENTAÇÃO

Considerações preliminares

Preliminarmente, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico analisar o mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da decisão do agente público, bem como não lhe compete conferir a correção técnica de declarações profissionais de outras áreas da ciência, eis que sua atuação se dá à luz do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista na Lei Complementar Municipal n. 4.397/2022.

O exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Neste sentido, o Manual de Boas Práticas Consultivas elaborado pela Advocacia-Geral da União dispõe: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade" (BPC nº 07).

Análise do Pedido de Reconsideração

[1] [1] As leis deste Município podem ser consultadas no sítio eletrônico "Leis Municipais", disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/MG/SANTALUZIA/>, e no Diário Oficial Eletrônico, disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/>, os quais são atualizados pela Secretaria Municipal de Governo e pelo serviço de assuntos legislativos desta Procuradoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
609
VISTO

Os principais questionamentos a respeito do Pregão Eletrônico 125/2022 foram respondidos e esclarecidos no Parecer PGM/CJLIC n. 091/2023 e aqui, não cabe revisitar a matéria, a não ser, no entendimento desta parecerista, quanto à análise do marco temporal definido para a apresentação da licença da ANATEL, isto, tendo em conta as alegações do Pedido de Reconsideração da empresa GAP Service e o e-mail de fls. 572 e 573 endereçados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Nesse sentido, entendo haver notória dubiedade na literalidade do subitem 14.1, implicando em possíveis prejuízos ao interesse público e também ao erário. Sobre o que passo a expor meu entendimento:

O Termo de Referência, no item 14.1, definiu que a "Contratada deverá apresentar, **juntamente com a documentação de habilitação,** a licença para funcionamento de estação [...]".

É certo que não cabe aqui, em manifestação jurídica, interferir em aspectos técnicos ou de áreas econômicas reguladas, como a legitimidade dessa definição temporal, o prazo do procedimento da ANATEL para a emissão da licença, ou o requisito da licença ter estação neste Município ou não, etc.

Porém, a redação do item 14.1, ao estabelecer *"juntamente com a documentação de habilitação"*, implica dubiedade de interpretação e, consequentemente, insegurança jurídica para os licitantes e, até mesmo, como se viu ao longo do procedimento, para o administrador público.

O simples fato de mencionar "juntamente com a documentação de habilitação" não define, claramente - ainda que pareça o contrário - qual o momento em que essa juntada deveria ser feita, principalmente, tomando-se em conta que a redação dispõe que esse seria um dever da contratada e não dos demais licitantes.

O administrado, no caso os participantes do certame, não tem a obrigação de fazer uma interpretação teleológica dos dispositivos editalícios, buscando entender qual a real intenção do administrador público ao criar uma exigência licitatória.

Ainda que se esteja diante de algo que deveria ser feito logicamente na fase de habilitação pelos licitantes, o dever da Administração Pública é deixar clara as "regras do jogo" para todos os participantes e não criar dispositivos que possam levar a variadas interpretações, pois tal conduta viola o princípio da segurança jurídica e da confiança legítima.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
621
VISTO

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que **antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa**. Veja-se:

> ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
>
> 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
>
> 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
>
> 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
>
> **4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.**
>
> **5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.**
>
> **6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.**
>
> 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (grifo nosso)

Por fim, quanto à autoridade competente para revogar o certame, segundo o art. 50 do Decreto Federal, é aquela responsável por homologá-lo. Nesse caso, conjugando com o disposto no art. 3º, III do Decreto Municipal n. 3396/2022, e tendo em conta que a revogação é ato licitatório prévio à assinatura do contrato, **o Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas é a autoridade competente**.

Eis a fundamentação. Passo a concluir.

III CONCLUSÃO

Pelo exposto, de acordo com os documentos apresentados e com a fundamentação jurídica disponível no tempo de análise, *opino* pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 125/2022 nos termos deste Parecer facultativo**.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
610
VISTO

Isso se respalda, inclusive, no disposto tanto na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93) quanto no Decreto Federal n. 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, que exige que as condições de habilitação sejam mantidas durante toda a execução do contrato.

Como o Termo de Referência estabeleceu que a juntada da Licença da ANATEL seria de responsabilidade da Contratada, é possível, como alega a empresa em seu pedido de reconsideração, que os participantes entendessem que o documento devesse ser juntado em momento contratual e não licitatório, até mesmo porque, a licença da ANATEL não é mencionada entre os documentos que deveriam ser entregues na fase de habilitação (item 9 do Edital).

Diante disso, entendo que a redação do item 14.1 não é esclarecedora como se requer da técnica de um edital de licitação e de um Termo de Referência, tanto pelo uso do termo contratada - sem apegos linguísticos - quanto pela questão temporal e territorial da licença exigida, uma vez que não menciona se deveria ser no território do Município de Santa Luzia ou em qualquer outra municipalidade.

No presente caso, como dito alhures, entendo que essa dubiedade acarreta prejuízos ao interesse público além de uma possível violação a princípios norteadores da licitação, **sendo prudente a revogação do certame nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e no art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019**.

Isso porque, não se está diante de puro formalismo com a exigência da licença junto a ANATEL. Essa exigência é substancial e necessária para a execução do serviço contratado, de modo que a ausência deste documento que é próprio da atividade econômica licitada não pode ser suprida pelo princípio do formalismo mitigado/moderado.

Tendo em conta a substancialidade dessa exigência, sugerimos que, uma vez revogado o Pregão Eletrônico 125/2022, em sendo feito novo certame para este objeto, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte estabeleça, de forma clara, que a licença junto à Anatel deverá ser apresentadas por todos os licitantes na fase de habilitação do certame - constando na cláusula 9 - da habilitação técnica - e, qual o território de validade da licença, se em qualquer municipalidade ou somente no território de Santa Luzia.

Quanto à possibilidade de revogação, no caso em análise, **em razão de não ter havido ainda a homologação nem a adjudicação do objeto do certame, é possível afastar a exigência do contraditório e ampla defesa prevista no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93**.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
612
VISTO

Com relação à atuação desta Consultoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Ressalta-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade decisória.

III.1 PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A função de uma Consultoria Jurídica é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

No desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre alertar à autoridade administrativa sobre a importância da devida motivação escrita e oficial[2], com fundamentos de fato e de direito acerca da escolha feita para o cumprir o interesse público previsto na lei[3].

[2] Lei Municipal n. 4.055/2019, art. 49.
[3] LINDB: "Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)".

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município
613
VISTO

Assim, sendo este parecer jurídico de natureza *obrigatória* (Lei Federal n. 8.666/1993, art. 38, parágrafo único), a autoridade competente pode discordar da conclusão exposta nesta manifestação desde que nos limites listados na decisão paradigma do Supremo Tribunal Federal[4].

Eis o parecer.

Santa Luzia/MG, 03 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica qualificada)
GLÁUCIA VIEIRA FÉLIX
Procuradora Municipal - Mat. 35.274 – OAB/MG 127.122

[4] "EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. [...] (MS 24631, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)" [grifou-se].

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Procuradoria Geral do Município 619 VISTO

IV. DESPACHO DE APROVAÇÃO

Em apreciação ao PARECER JURÍDICO N. **245**/2023/PGM/CJLIC, emitido pela Procuradora Municipal **GLÁUCIA VIEIRA FÉLIX**, nos termos dos artigos 6º, XVII, e 21 da Lei Orgânica da PGM:

( ) Ratifico/Aprovo totalmente.

( ) Ratifico/Aprovo parcialmente, conforme as ressalvas em anexo.

( ) Discordo/Rejeito, e designo outro Procurador Municipal para análise do caso.

( ) Discordo/Rejeito, e apresento parecer próprio substitutivo.

Santa Luzia/MG, ____ de _____ de 2023.

(assinatura eletrônica qualificada)
JULIANA MADUREIRA AMBIRES
Subprocuradora-Geral do Município
(em substituição à Procuradora Geral)
OAB/MG 117.265

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Madureira Ambires e Glaucia Vieira Felix.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 567F-101C-7443-C030.

Pref. Sta. Luzia
615
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/567F-101C-7443-C030 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 567F-101C-7443-C030

Hash do Documento

C6B8FF49BA34DFB4DFE23037137F7594D2A1F03F1854963643141ADA724D9F45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

- ☑ Juliana Madureira Ambires (Signatário) - 066.367.266-01 em 04/08/2023 16:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Glaucia Vieira Felix (Signatário) - 078.614.726-12 em 03/08/2023 21:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital